



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2024**

N.º 7/2024

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara
Lisa Minava Domingues (PS), Adriano António
Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes
Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa
Barros (PSD) e Bela Alice Botelho Morais
Costa (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10H00. -----

OUTRAS PRESENCAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e
Infraestruturas e Diretor do Departamento de Estratégia
e Coordenação. -----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Suspensão de Mandato Autárquico - Vereador Nataniel Mário Alves Araújo5

2. - Instalação da Vereadora Bela Alice Botelho Morais Costa - Mandato 2021 – 2025..6

3. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de abril/2024 - União de Freguesia de Mouçós e Lamares6

4. - Cessação de Funções Vereador em Regime de Permanência e Redistribuição de Pelouros7

5. - ADIN – Águas do Interior Norte, EIM, SA - Designação do Representante do Município na Assembleia Geral8

6. - Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real – 2024 - Contrato Programa com a Águas do Interior Norte, EIM, SA.....8

7. - Comparticipação Financeira ao Futebol Clube de Lordelo para Investimento na “Requalificação (relva sintética) do campo de futebol de Lordelo – Campo das Cruzes .9

8. - Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) - Relatório e Contas de 202314

9. – I Fórum Empresarial do Douro + Residência EPN - Atribuição de apoio14

10. - Vila Real Social E.M. S.A. - Relatório de Gestão e Contas 202315

11. - Comunidade Intermunicipal do Douro - Financiamento, relativo à cota anual de comparticipação dos municípios15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12. - Designação de Júri de Recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Divisão de Bibliotecas e Museus.....17

13. - Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Técnicos Superiores (Engenharia Florestal).....18

14. - Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Técnicos Superiores (Ciências da Comunicação e Multimédia).....	19
15. - Ninho de Empresas - Sala 11 – R/C - Elaboração de contrato de ocupação.....	20
16. - KFC - Vila Real - Alteração de horário de funcionamento	21
17. - Mercado Municipal - Alteração do Ramo de Atividade - Loja 28	22
18. - Mercado Municipal – Transferência de titular da banca nº 8	23
19. - Mercado Municipal – Averbamento da Loja nº 8	23
20. - Concurso de cessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas sito no Pioledo – extinção do procedimento	24
21. - Concessão de exploração do quiosque sito na Avenida 1.º de Maio em Vila Real – Extinção do procedimento	25
22. - Balancete da Tesouraria - Período de 16 a 31 de março de 2024	26

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. - Processo nº 13/92 - ASDPESO – Associação para o Desenvolvimento Pessoal e Social – Colégio João Paulo II - Freguesia de Vila Real	27
24. - Processo nº 18/80 - Manuel António da Silva Correia - Freguesia de Vila Real ...	35
25. - Processo nº 271/21 - Diogo António Madoreira Santos - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	42
26. - Processo nº 351/20 - Ecotactil, Lda. - Freguesia de Mateus	51

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

27. - Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023-11- Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real - Requerimento n.º 23248/23.....	60
---	----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

28. - Abertura de procedimento da aquisição de serviços para a elaboração da “Prospecção Geotécnica da Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco”, no âmbito do respetivo Projeto de Execução, consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta Prévia66

29. - Empreitada “Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real” - Trabalhos Complementares70

30. - Empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior) - Relatório Final72

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

31. - Apoio à Fundação da Casa de Mateus no âmbito de candidatura à DGArtes.....103

32. - Apoio a produção de peça de teatro da Associação do Centro Cultural Lordelense104



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.....

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Suspensão de Mandato Autárquico

- Vereador Nataniel Mário Alves Araújo

----- 1. – Presente à reunião pedido de suspensão de Mandato Autárquico do Vereador Nataniel Mário Alves Araújo, eleito pela Coligação “Vila Real à Frente” indicado pelo partido PPD/PSD, através de email de 05/04/2024, do seguinte teor:

“Ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, venho por este meio apresentar a vossa excelência o pedido de suspensão do meu mandato autárquico enquanto Vereador nesta câmara municipal.

Por motivos profissionais e sindicais que requerem a minha total disponibilidade, com ausências prolongadas do concelho de Vila Real, solicito que Vossa Excelência considere a minha suspensão de mandato pelo período de 90 dias.

Assim, na próxima reunião de Câmara agendada para o dia 8 de Abril, solicito que considerem o elemento seguinte (PSD) para participar na referida reunião, logo que o assunto exposto seja objeto do vosso deferimento”.

Em 05/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

O presente pedido tem de ser aprovado pela CM e neste pressuposto de aceitação, deve ser convocado o eleito a seguir do partido da coligação “Vila Real à Frente”, que no caso concreto é a cidadã Bela Alice Botelho Morais Costa, conforme previsto no artº 79, nº 1 da Lei 169/99, de 18/09”.

Em 05/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF

Proceder à convocatória para a próxima reunião, nos termos da informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o pedido de Suspensão do Mandato Autárquico
apresentado pelo Vereador Nataniel Mário Alves Araújo.-**

- Instalação da Vereadora Bela Alice Botelho Morais Costa

- Mandato 2021 - 2025

----- 2. – O Sr. Presidente da Câmara procedeu à instalação de Bela Alice Botelho Morais Costa, 1ª suplente indicada pelo partido PPD/PSD, na Lista de candidatos da Coligação “Vila Real à Frente” das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, conforme consta da Lista definitivamente admitida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, publicada através do Edital da CM nº45/2021, por ter sido convocada, após a suspensão do Vereador Nataniel Mário Alves Araújo, eleito pela lista da Coligação “Vila Real à Frente” e proposto pelo partido PPD/PSD.

O Sr. Presidente da Câmara, depois de verificar a sua identidade e legitimidade, considerou-a investida nas suas funções de Vereadora.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a instalação da Senhora Vereadora.**-----

- Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de abril/2024

- União de Freguesia de Mouçós e Lames

----- 3. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara para conhecimento do executivo municipal, do seguinte teor:

Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem

nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, nos termos do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de abril se realize na União de Freguesias de Mouçós e Lames, pelas 18H00 do dia 22, na Sede da União de Freguesias.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Cessação de Funções Vereador em Regime de Permanência e Redistribuição de Pelouros

----- **4.** – Presente à reunião para conhecimento Despacho do Sr. Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No uso da competência prevista no nº 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que o Vereador em Regime de Permanência **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, eleito Deputado à Assembleia da República nas Eleições Legislativas de 10/03/2024, passe a exercer funções de Vereador em Regime de não permanência e os seus Pelouros a ser distribuídos da seguinte forma:

Presidente da Câmara- Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

- ADIN- ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, EM, SA. (Abastecimento de Águas, Esgotos e Águas Pluviais).
- Cemitérios;

Vereador - Alexandre Manuel Mouta Favaio (Vice-Presidente da Câmara)

- Aeródromo Municipal.
- Segurança e Proteção Civil.
- Desenvolvimento Rural e Florestas
- Mercado Municipal, Feiras e Venda Ambulante.
- Proteção e Saúde Animal.
- Segurança Alimentar.

Vereadora -Mara Lisa Minhava Domingues

- **Projetos:** Reabilitação da Igreja de S. Dinis; Central do Biel e Ecopista Internacional do Tâmega e Barroso.

Vereador - Adriano António Pinto de Sousa

- Ambiente (Gestão da Agência de Ecologia Urbana; Gestão do Centro de Ciência de Vila Real; Gestão do Observatório da Biodiversidade).
- Serviços Urbanos e Espaços Verdes (Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana; Gestão do Parque Florestal, do Parque Corgo e do Jardim da Carreira).
- Parques Infantis
- Fontes Ornamentais”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **ADIN – Águas do Interior Norte, EIM, SA**

- **Designação do Representante do Município na Assembleia Geral**

----- 5. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“O Vereador em Regime de Permanência **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, e Presidente do Conselho de Administração da ADIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. foi eleito Deputado à Assembleia da República nas Eleições Legislativas de 10/03/2024.

Por meu Despacho de 25/03/2024, passou a exercer funções de Vereador em Regime de não permanência, a partir do dia 26/03/2024.

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, designe Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, como representante do Município de Vila Real na Assembleia Geral da ADIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A., com efeitos a 26 de março de 2024”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- **Gestão e Manutenção das Redes de Drenagem de Águas Pluviais do Concelho de Vila Real - 2024**

- **Contrato Programa com a Águas do Interior Norte, EIM, SA**

----- 6. - Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EIM, SA, registado sob

o n.º 5034, datado de 18/03/2024, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos junto se envia a V. Exa. Contrato Programa para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2024, aprovado em reunião do Conselho de Administração desta empresa em 11/03/2024.

Em 18/03/2024 o Vereador Carlos Silva emitiu o seguinte Despacho:

“Para enquadramento”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1773/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2022/A/202
Valor: 102.547,55 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa para 2024 com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Comparticipação Financeira ao Futebol Clube de Lordelo para Investimento na “Requalificação (relva sintética) do campo de futebol de Lordelo – Campo das Cruzes

----- 7. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

1. Através de ofício do Futebol Clube de Lordelo, registado sob o n.º 16010, datado 04/09/2023, do seguinte teor:

“Com referência ao assunto acima identificado, vem o Futebol Clube de Lordelo solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para requalificação (relva sintética) do campo de futebol de Lordelo “Campo das Cruzes”.

O presente pedido prende-se com o facto deste Clube, ter-se de candidatar ao Programa (crescer 2024) da Federação Portuguesa, e foi participado por parte da mesma o valor de 70.000,00€.

O F.C. Lordelo não tem capacidade financeira para suportar a referida requalificação, sendo o seu custo no total de 196.334,80€ mais IVA (23%).”

2. A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou, em 26/03/2024, o seguinte:

“(…) Cumpre-me informar que de acordo com a informação dos serviços os preços apresentados podem ser considerados como correntes para este tipo de trabalhos.”

3. Os serviços técnicos do Município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 196.334,80€ (sem IVA).
4. De realçar que o investimento previsto pelo Futebol Clube de Lordelo, foi objeto de concessão de uma participação financeira resultante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do Fundo “Crescer 2024” - Apoio a Clubes por parte da AFVR, celebrado com a Associação de Futebol de Vila Real, com uma participação total de 70.000,00€.
5. Por despacho datado de 01/04/2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um apoio de 113.701,32€, que corresponde à percentagem de 90% da componente não financiada pela AFVR.
6. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto.
7. Concretamente, compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e ainda apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza desportiva.
8. Destarte, o objeto e o propósito de celebração do presente contrato programa enquadra-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições

que ao município visa prosseguir relacionadas com a promoção dos tempos livres e desporto.

9. Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 198.º e na alínea e) do artigo 213.º alínea do CRCSPSS e na alínea e) artigo 177.º-B do CPPT, “a autarquia não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, independentemente do montante do apoio a conceder” (Cf. Parecer n.º INF_USJAAL_SO_3055/2024 da CCDR Norte, de 06.03.2024) (sublinhado nosso).
10. Nesta sequência o Futebol Clube de Lordelo apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. com o n.º 036036173ASCD24, emitida em 02/04/2024 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 02/04/2024.
11. A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2022/A/134, com a classificação económica 08.07.01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento n.º 1765/2024.

Conclusão:

De todo o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com o Futebol Clube de Lordelo, no qual é estabelecido um subsídio de 113.701,32 €, especificamente para o apoio à obra de **“Requalificação (relva sintética) do campo de futebol de Lordelo – Campo das Cruzes”**, nos termos da minuta que se anexa.

Em 04/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. A informação pode ser submetida à reunião da CM para aprovação da celebração de Contrato Programa, nos termos da minuta que se anexa”.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Futebol Clube de Lordelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª*Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a obra de “**Requalificação (relva sintética) do campo de futebol de Lordelo – Campo das Cruzes**”, cujo investimento global se estima em 196.334,80€ (sem IVA), previamente validado pelos serviços técnicos municipais e no âmbito da candidatura aprovada junto da AFVR, ficando a afetação financeira do projeto distribuída da seguinte forma:

Investimento total	AFVR	CMVR
196.334,80€	70.000,00€	113.701,32€

Cláusula 2ª*Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../2024 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2024.

Cláusula 3ª*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete ao Futebol Clube de Lordelo:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;

- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 113.701,32€ e corresponde a percentagem de 90% da componente não financiada pela AFVR, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08 07 01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 1765/2024;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pelo Futebol Clube de Lordelo, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Futebol Clube de Lordelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta e a minuta de Contrato-Programa.**----

- Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN)

- Relatório e Contas de 2023

----- 8. - Presente à reunião o Relatório e Contas de 2023 da Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN), aprovado em reunião do Conselho de Administração da ADIN em 11/03/2024, cujo exemplar se anexa.

Em 04/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Pode ser presente à reunião da CM para conhecimento, nos termos da alínea d) do artigo 29º dos Estatutos da ADIN”.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- I Fórum Empresarial do Douro + Residência EPN

- Atribuição de apoio

----- 9. - Presente à reunião email do Gabinete de Promoção Empresarial – Nervir – Associação Empresarial registado sob o nº 5318, datado de 22/03/2024 do seguinte teor:

“Conforme combinado, envio estimativa orçamental relativo ao I Fórum Empresarial do Douro, que vai decorrer a 08 e 09 de maio. Envio também o programa do evento, ainda que provisório, pois aguardamos algumas confirmações.

Relativamente à residência estudantil, terminamos o levantamento de toda a informação sobre os alunos oriundos de S. Tomé e Príncipe, aferindo que todos reúnem as condições legais para receberem os pagamentos. Contudo temos algumas dúvidas em questões de pormenor e por isso propomos uma reunião técnica entre o município e a EPN, no sentido de clarificar, por exemplo, os montantes que deverão ser faturados mensalmente entre outras questões”.

Em 01/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de CM.

Proponho um apoio de 15.000€”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1763/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/189 Valor: 15.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Vila Real Social E.M. S.A.

- Relatório de Gestão e Contas 2023

----- **10.** - Presente à reunião ofício da Vila Real Social, E.M., S.A. registado sob o n.º 5880, datado de 03/04/2023 submetendo à aprovação do executivo o Relatório de Gestão e Contas 2023 da Vila Real Social, nos termos do n.º e), do art.º 22.º dos Estatutos, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 28/03/2024, o qual se anexa.

Em 03/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 03/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Relatório de Gestão e Contas 2023.**-----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Comunidade Intermunicipal do Douro

- Financiamento, relativo à cota anual de comparticipação dos municípios

----- **11.** - Presente à reunião email da Comunidade Intermunicipal do Douro, datado de 2 de abril de 2024, remetendo na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO, ocorrida no passado dia 29 de novembro de 2023, extrato da ata referente

ao ponto [R16604] CIMDOURO - Financiamento, relativo á cota anual de comparticipação dos municípios.

“[R16604] CIM DOURO – Financiamento

Decorrente do orçamento da CIMDOURO para o ano 2024, apresenta-se um quadro síntese, resultado de uma previsão relativa aos custos e receitas com o pessoal afeto/afetar á equipa técnica da CIMDOURO.

Despesas	Montante	Receitas	Montante
Despesas com pessoal	762 594,06	OE FEF	605 540,00
Transferências correntes	77 105,00	Comparticipação (Assistência Técnica)	423 789,06
Outras Despesas Correntes	175 630,00	Financiamento Autarquias (10m€/Ano)	190 000,00
Subtotal	1 015 329,06		
Acréscimo de despesas com pessoal com o quadro preenchido de acordo com as necessidades funcionais da CIM e obrigações legais decorrentes da Lei 75/2013			
Despesas	Montante		
Despesas com pessoal	171 500,00		
Outras Despesas Correntes	32 500,00		
Subtotal	204 000,00		
TOTAL	1 219 329,06	TOTAL	1 219 329,06

Deliberação:

Foi deliberado, por unanimidade, que os municípios devem pagar uma quota anual de 12.000,00€ à CIM DOURO, como forma de financiamento do seu funcionamento - independentemente dos co-financiamentos que os municípios assumem fazer em todas as candidaturas em que a CIM arque com a gestão e operacionalização.

Este valor deve ser cabimentado anualmente por cada município e transferido no mês de janeiro do mesmo ano, ou em alternativa, transferir mensalmente de forma automática, 1.000,00€”.

Para o ano 2024, foi decidido que o pagamento dessa cota, seja apenas iniciada a partir de abril de 2024”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1780/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.04 Projeto do PAM: 2022/A/194 Valor 9.000,00 €.-

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a comparticipação financeira, nos termos solicitados.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Designação de Júri de Recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Divisão de Bibliotecas e Museus

----- **12.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando a criação da unidade orgânica flexível, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, Divisão de Bibliotecas e Museus foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023.

Considerando que se torna necessário assegurar as funções de conservação e valorização do patrimonial à guarda da Biblioteca e dos Museus Municipais.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri dos procedimentos para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção do cargo de Direção Intermédia: Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus – DBM (Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau):

Presidente: Isabel Maria Fernandes Alves – Professora Auxiliar do Departamento de Letras, Artes e Comunicação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais Efetivos: Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão – Professor Catedrático aposentado do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município de Vila Real”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de composição do Júri para recrutamento e seleção do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau: Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.-----

- Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Técnicos Superiores (Engenharia Florestal)

----- 13. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Por Deliberação do Executivo Municipal de 19/02/2021 foi aberto procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, na área de engenharia florestal;

Considerando que a lista de ordenação final foi homologada, por meu Despacho de 14/02/2023 e publicada na II Serie do Diário da República n.º 44, de 2 de março de 2023, onde constam 5 candidatos aprovados, tendo sido constituída uma reserva de recrutamento interna válida durante 18 meses, a contar da data de homologação da lista de ordenação final;

Considerando que nos serviços do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta existe uma carência de recursos técnicos que urge suprir;

Considerando que o mapa de pessoal do Município para 2024 prevê 1 posto de trabalho de técnico superior (área de engenharia florestal) para ocupar, e existindo a necessidade do cumprimento de atividades de natureza permanente, e que os encargos decorrentes deste recrutamento se encontram contemplados na rubrica económica 01.01.04.04. do orçamento do Município para 2024.

Considerando que é o órgão executivo do Município que promove o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).

Nesta conformidade, **PROPONHO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal autorize, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a utilização da reserva de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um(1) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional), área de atividade de Engenharia Florestal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de Técnicos Superiores (Ciências da Comunicação e Multimédia)

----- **14.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Por Deliberação do Executivo Municipal de 19/02/2021 foi aberto procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, na área de ciências da comunicação e multimédia;

Considerando que a lista de ordenação final foi homologada, por meu Despacho de 27/12/2023 e publicada na II Serie do Diário da República n.º 15, de 22 de janeiro de 2024, onde constam 7 candidatos aprovados, tendo sido constituída uma reserva de recrutamento interna válida durante 18 meses, a contar da data de homologação da lista de ordenação final;

Considerando que os Serviços de Gestão do Teatro Municipal têm como missão desenvolver e apoiar iniciativas de natureza cultural e que atualmente existe uma carência de recursos humanos na área das Ciências da Comunicação e Multimédia que urge suprir;

Considerando que o mapa de pessoal do Município para 2024 prevê 1 posto de trabalho de técnico superior (área de engenharia florestal) para ocupar, e existindo a necessidade do cumprimento de atividades de natureza permanente, e que o encargo decorrente deste recrutamento se encontra contemplado na rubrica económica 01.01.04.04. do orçamento do Município para 2024.

Considerando que é o órgão executivo do Município que promove o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).

Nesta conformidade, PROponho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal autorize, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a utilização da reserva de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional), área de atividade de Ciências da Comunicação e Multimédia”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Ninho de Empresas**

- **Sala 11 – R/C - Elaboração de contrato de ocupação**

----- **15.** - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização do seguinte teor:

“Atualmente, a sala n.º 11 do edifício do ex-Ninho de Empresas do Lote 158 do Loteamento Industrial, com a área de 14m², encontra-se vaga.

A Firma Órbitas Regulares – Viagens e Turismo Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516943979, com sede na Rua Francisco Carqueja, n.º 179- 3.º andar esq.- Campanhã, Porto, mostrou interesse em ocupar um espaço no referido edifício, com vista a funcionar um escritório da Firma dedicada ao transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros e mercadorias, bem como restantes atividades constantes do objeto da

sociedade previstas no artigo 2.º do contrato de constituição da sociedade unipessoal por quotas.

Nestes termos, propõe-se a celebração de um contrato de ocupação da sala n.º 11 pelo valor de 125€/mês, acrescido de IVA à taxa de 23%, anexando-se minuta de contrato para efeitos de aprovação pelo Executivo Municipal”.

Em 27/03/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 28/03/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, nos termos propostos.**-----

- **KFC - Vila Real**

- **Alteração de horário de funcionamento**

----- **16.** - Presente à reunião requerimento de Iberusa – Hotelaria e Restauração. Lda. (KFC - Vila Real) registado sob o nº 5421, datado de 25/03/2024 solicitando o alargamento de horário de funcionamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, adotando o horário de funcionamento entre as 04.00 horas e as 07.00 Horas, nos dias de 23 a 29 de abril de 2024.

Em 25/03/2024 o **Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município** emitiu o seguinte parecer:

“Dr. Varela

Solicita o requerente alargamento de Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, adotando o horário de funcionamento entre as 04.00 horas e as 07.00 Horas, nos dias de 23 a 29 de abril de 2024.

Os estabelecimentos de restauração e bebidas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artº E-1/3º do Código Regulamentar podem adotar o horário de funcionamento entre as 07.00 horas e as 02.00 horas.

De acordo com o n.º 1 do artº E-1/8º, do já referido Código, a Câmara Municipal pode autorizar o alargamento em épocas determinadas em que tenham lugar eventos que o justifiquem, designadamente, Natal, Passagem de Ano, Carnaval, Páscoa e Festas do Concelho.

Relativamente ao ano anterior, o alargamento de horário a esta empresa, foi autorizado em reunião da Câmara Municipal de 17/04/2023”.

Em 26/03/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Concordo. Para eventual deferimento e ratificação da CM, conforme informação dos serviços”.

Por Despacho de 27/03/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para deliberação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o alargamento do horário de funcionamento pretendido para o período em causa, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Mercado Municipal - Alteração do Ramo de Atividade - Loja 28

----- **17.** - Presente à reunião requerimento de Solange Ferreira da Costa registado sob o n.º 5135, datado de 19/03/2024 solicitando autorização para mudança do ramo de atividade da loja 28 do Mercado Municipal, para venda de produtos do ramo de Têxtil-Lar.

Em 26/03/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Ao responsável pelos Mercados e Feiras”.

Em 27/03/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer:

“O pedido pode ser deferido, deve o mesmo ser presente à reunião do executivo”.

Em 27/03/2024 o **Médico Veterinário Municipal** informou o seguinte:

“Para a devida tramitação”.

Por Despacho de 01/04/2024 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-**

- Mercado Municipal – Transferência de titular da banca nº 8

----- **18.** - Presente à reunião requerimento de Otilia Anunciação Gonçalves Rodrigues registado sob o nº 5026, datado de 18/03/2024 titular da banca nº 8, solicita a sua transferência para o Sr. Armando Sequeira Couto, detentor da banca nº 7 do Mercado Municipal, alegando motivos de doença.

Em 21/03/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Ao Núcleo de Mercados e Feiras”.

Em 21/03/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer: “O pedido pode ser deferido em virtude da banca nº 7 ser contígua à nº 8, cada feirante pode ter duas bancas”.

Em 27/03/2024 o **Médico Veterinário Municipal** informou o seguinte:

“A ser presente à reunião do executivo para deferimento”.

Por Despacho de 01/04/2024 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-**

- Mercado Municipal – Averbamento da Loja nº 8

----- **19.** - Presente à reunião requerimento de Sara Cristina Grilo Novais registado

sob o nº 5337, datado de 22/03/2024 solicita autorização para o averbamento da loja nº 8 do Mercado Municipal para Helena Maria Jorge Pires Fernandes.

Em 26/03/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À DJF para dar sequência ao assunto”.

Em 27/03/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer:

“O pedido pode ser deferido, deve o assunto ser presente a reunião do executivo”.

Em 27/03/2024 o **Médico Veterinário Municipal** informou o seguinte:

“Para a devida tramitação”.

Por Despacho de 03/04/2024 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-**

- Concurso de cessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas sito no Pioledo – extinção do procedimento

----- **20.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“1. Considerando que por deliberação do Executivo Municipal, de 29/01/2024, foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público para a Cessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito no Pioledo, pelo período de 8 anos;

2. Considerando que ao procedimento foi dada a devida publicidade tendo sido afixados exemplares do Edital n.º 16/2024, de 21/02/2024, nos vários locais de estilo e publicados em dois jornais de âmbito regional, Notícias de Vila Real, n.º 890, e Voz de Trás-os-Montes, n.º 37, ambos publicados em 28/02/2024, tendo sido fixado como prazo limite para apresentação de propostas o dia 28/03/2024;

3. Considerando que findo o prazo suprarreferido, não houve apresentação de qualquer proposta;

De todo o exposto, propõe-se, à Câmara Municipal, enquanto ao órgão competente para a decisão de contratar, a não adjudicação do presente procedimento, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 80.º igualmente do CCP”.

Em 04/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.-**

- Concessão de exploração do quiosque sito na Avenida 1.º de Maio em Vila Real – Extinção do procedimento

----- **21.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

1. Considerando que por deliberação do Executivo Municipal, de 27/11/2023, foi aprovada a Hasta Pública para Concessão de Exploração do Quiosque sito na Avenida 1.º de Maio em Vila Real, pelo período de 5 (cinco) anos, tacitamente renovada por iguais períodos;
2. Considerando que ao procedimento foi dada a devida publicidade tendo sido afixados exemplares do Edital n.º 07/2024, de 11/01/2024, nos vários locais de estilo e publicados em dois jornais de âmbito regional, Notícias de Vila Real e Voz de Trás-os-Montes,

ambos publicados em 17/01/2024, tendo sido fixado como prazo limite para apresentação de propostas o dia 15/02/2024;

3. Considerando que findo o prazo suprarreferido, não houve apresentação de qualquer proposta;

De todo o exposto, propõe-se, à Câmara Municipal, enquanto ao órgão competente para a decisão de contratar, a não adjudicação do presente procedimento, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 80.º igualmente do CCP”.

Em 04/04/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.-**

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 16 a 31 de março de 2024**

----- **22.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 16 a 31 de março/2024, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	15.519.378,68
Cobrado Durante o Período	3.766.769,42
Pago Durante o Período	2.161.216,97
Saldo para a Semana Seguinte	17.124.931,13
Discriminação do Saldo	

• De Operações Orçamentais	15.917.816,71
• De Operações Não Orçamentais	1.207.114,42

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 13/92

- ASDPESO – Associação para o Desenvolvimento Pessoal e Social – Colégio João Paulo II

- Freguesia de Vila Real

----- **23.** - Presente à reunião requerimento de ASDPESO – Associação para o Desenvolvimento Pessoal e Social - Colégio João Paulo II registado sob o n.º 14978/23, datado de 11/08/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento para a ampliação e alteração de um edifício destinado a Serviços, Estabelecimento de Educação e Ensino, com Creche e Educação Pré-Escolar, a levar a efeito na Rua Dr. Augusto Rua, n.º 1, Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 14978/23, datado de 11-08-2023, constante do processo n.º 13/92, vem o requerente apresentar elementos referentes ao pedido de **Licenciamento** para a **Ampliação e Alteração** de um edifício destinado a **Serviços, Estabelecimento de Educação e Ensino, com Creche e Educação Pré-Escolar**, a levar a efeito na Rua Dr. Augusto Rua, n.º 1, Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2169 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 571/19920715 da freguesia de Vila Real (São Pedro).

O prédio apresenta uma área total de 6 670,00 m², uma área coberta de 2 670,00 m² e uma área descoberta de 4 000,00 m². O prédio confronta a norte e sul com Estrada, a nascente com Instalações do Colégio de Nossa Senhora da Boavista e a poente com Caminho.



2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada tem enquadramento legal na alínea c), do n.º2, do artigo 4º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

3. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Declaração n.º 1/92, datada de 11-03-1992 sobre obras de ampliação das Instalações do Colégio – deliberação camarária datada de 09-03-1992;
- Alvará de Autorização de Utilização de Estabelecimento de Serviços (Estabelecimento de Ensino) n.º 50/20, datado de 20 de março;
- Requerimento n.º 19410/21, datado de 23-09-2021: Pedido de licenciamento de obras de ampliação e alteração - o requerente foi notificado para, no prazo de 30 dias, instruir corretamente o processo, bem como reformular a pretensão baseada no parecer emitido pela ARS-Norte;
- Requerimento n.º 23888/21, datado de 25-11-2021: emitida a Certidão de Localização em ARU do Centro Histórico;
- Requerimento n.º 3775/22, datado de 28-02-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 7465/22, datado de 19-04-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 23262/22, datado de 30-11-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 16157/23, datado de 06-09-2023: junção de elementos.



4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de construção, deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Urbano – Espaços de Uso Especial – Espaços de equipamentos.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de arrendatário, de acordo com o Contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do PUVR, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Espaços de Uso Especial – Espaços de equipamentos.

5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes do PUVR, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- ZEP – Alto Douro Vinhateiro

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- DRCN – não há lugar a parecer nos termos da Portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro;

- Segurança Social, no âmbito do tipo de instalação – a pretensão obteve parecer favorável;

- Administração Regional de Saúde, no âmbito do tipo de instalação – a pretensão obteve parecer favorável;

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - a pretensão obteve parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de licenciamento para realizar obras de ampliação e alteração no edifício existente destinado a Serviços, Estabelecimento de Educação e Ensino, com Creche e Educação Pré-Escolar.

Considerando o uso em causa, foi necessário proceder a alterações que dessem cumprimento à legislação aplicável, pelo que a pretensão concerne em:

- Piso 1:

- Construção de uma estrutura metálica no logradouro de 85,00 m² – ampliação na fachada nascente, que servirá como área de recreio coberta, que se prevê em pilares e vigas metálicas à cor branco e laje de betão;

- Demolição de algumas paredes interiores e construção de outras, nomeadamente para reorganizar salas e criar novas instalações sanitárias;

- Piso 2:

- Aproveitamento da cobertura da estrutura metálica a construir como área de recreio exterior, que se prevê pavimentado em relva sintética e guardas em perfis verticais metálicos à cor branco;

- Abertura de três portas de acesso ao recreio (fachada nascente) onde já existem três vãos de janela;

- Demolição de algumas paredes interiores e construção de outras, nomeadamente para reorganizar salas e criar novas instalações sanitárias;

- Construção de rampa exterior de acesso à entrada principal (poente);

- Piso 3:

- Alteração de compartimentação interior;

- Instalação de um elevador interior de acesso aos 3 pisos.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

	LICENCIADOS	PROPOSTOS	APURADOS
ÁREA PARCELA	6 670,00 m ²	6 670,00 m ²	-----
ÁREA IMPLANTAÇÃO	2 670,00 m ²	2 755,00 m ²	-----

ÁREA TOTAL	6 200,00 m ²	6 285,00 m ²	-----
CONSTRUÇÃO			
USOS	Serviços	Serviços	-----
ALTURA DA FACHADA	15,00 m	15,00 m	-----

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para a garantia de uma correta integração na envolvente, ou proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental.

Da análise à pretensão considera-se que a implantação da ampliação em causa segue o alinhamento da edificação existente, promovendo uma solução volumétrica adequada, em harmonia com o existente e colmatando uma necessidade funcional.

Artigo 16.º - Estacionamento:

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do PUVR, nas novas construções bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação superior a 50% da área de construção original, deve ser garantido no interior do lote ou parcela, estacionamento próprio para responder às necessidades da operação urbanística em causa.

A pretensão contempla uma ampliação inferior a 50% da área de construção original, pelo que é dispensada de prever lugares de estacionamento.

SOLO URBANO

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Artigo 37.º - Parâmetros de dimensionamento

Nas operações de impacte relevante devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior a 0,40 m²/m² da área de construção destinada a serviços.

Assim, considerando a área de construção ampliada de 85,00 m², há a necessidade de prever uma área de 34,00 m² (85,00 x 0,40) para a implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

Artigo 38.º - Cedências:

De acordo com o artigo 38º, as parcelas a integrar no domínio (público) municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público. Estas necessidades correspondem às propostas e identificadas na Planta de Zonamento, destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no acima descrito (artigo 37.º).

A não cedência de áreas para espaços verdes/equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é o correspondente a 0,10 X Valor Patrimonial Tributário (VPT), calculado nos termos do Código do IMI, para o ano em causa, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo H/25.º do CRMVR.

Uma vez que não é apresentada área de cedências, pelo contrário, é requerida a integração de área destinada a esse efeito no interior de lote, é necessário prever uma compensação.

Considerando o índice de construção da operação urbanística de 0,94, a área bruta privativa autorizada ou prevista é de 31,96 m² (0,94 X 34,00) e a área de implantação é calculada a partir do n.º de pisos da operação urbanística, ou seja, 10,653 m² (31,96/3 pisos).

Assim:

$$\text{VPT} = 8\,560,00\text{€ (cf. Anexo)}$$

$$0,10 \times \text{VPT} = \mathbf{856,00 \text{ €}}$$
 (oitocentos e cinquenta e seis euros)

ESPAÇOS DE USO ESPECIAL

Artigo 50.º - Identificação:

Os espaços de uso especial integram as seguintes subcategorias:

- Espaços de equipamentos;
- Espaços turísticos.

A pretensão localiza-se em Espaços de Equipamentos.

Artigo 51.º - Espaços de equipamentos:

Os espaços de equipamentos destinam-se à instalação de equipamentos de interesse e utilização coletiva.

Nestas áreas admitem-se obras de ampliação, sem prejuízo da legislação aplicável a imóveis classificados e edifícios públicos ou ao disposto em Plano de Pormenor, desde que:

- Seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos, recuos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente;
- Seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada;
- O índice de utilização resultante, no caso de ampliação, não seja superior a 1,0.

No caso dos equipamentos de natureza privada, o uso dominante é o correspondente ao equipamento ou infraestrutura de interesse público, admitindo-se coexistência de outros usos desde que a área de terreno que lhes seja afeta não seja superior a 40% da área total do terreno qualificado como “*espaço de equipamento*” e seja garantida a compatibilidade com o uso dominante.

A pretensão não altera a volumetria, alinhamentos, recuos e compatibilidade de usos existentes, integrando-se urbanisticamente.

Da ampliação proposta resulta um índice total de 0,94, dando cumprimento ao presente artigo.

Para além disso, a pretensão em causa não implica a satisfação de mais estacionamento que o já existente.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Artigo B-1/24.º - Obras de escassa relevância urbanística:

De acordo com a alínea u), do n.º 4, do presente artigo, a construção de rampas de acesso a pessoas com mobilidade condicionada, plataformas elevatórias, eliminação de pequenas barreiras arquitetónicas como muretes e degraus para os mesmos fins e arranjos exteriores simples do tipo ajardinamento e pavimentações, quando localizados dentro do logradouro ou edifícios legalmente construídos, são consideradas obras de escassa relevância urbanística.

Artigo B-1/60.º - Operações urbanísticas com impacte relevante:

Para efeitos da aplicação do n.º 5, do artigo 44.º do RJUE, consideram-se com impacte relevante, em área não abrangida por operação de loteamento, as obras de ampliação de edificações já existentes e licenciadas antes da entrada em vigor do Código Regulamentar de Vila Real, desde que resulte da totalidade da edificação, existente e a ampliar, um imóvel com área bruta de construção superior a 1 500,00 m².

Não obstante, no caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada.

Artigo B-1/65.º - Logradouros:

As áreas das parcelas consagradas a logradouro destinam-se exclusivamente à utilização dos residentes para apoio à habitação, lazer ou estacionamento e, sempre que

possível, deverá ser ajardinado e arborizado, mantendo pelo menos 20% da sua área permeável.

As pavimentações exteriores devem ser executadas em materiais que, pela sua dureza e textura, não sejam facilmente deterioráveis.

A pretensão não altera as condições do logradouro preexistente.

7.3.5 Outras Disposições Regulamentares:

Aqui inclui-se o RGEU, o Regime das Acessibilidades, o Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL/CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos do cálculo das taxas previstas no artigo H/21.º do Código Regulamentar, deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

ALPENDRE: $85,00 \times 532,00 \times 0,4 = 18\,088,00 \text{ m}^2/\text{€}$

A calendarização foi apresentada por um período de 2 meses, não havendo nada a opor.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. ESPECIALIDADES

Considerando que o requerente já apresentou projetos de especialidades, verifica-se que se encontram em falta:

- Projeto de Águas Pluviais e respetivo termo de responsabilidade da estrutura ampliada;
- Seguro de responsabilidade civil do técnico autor do pedido de isenção do Estudo de comportamento Térmico.

11. CONCLUSÃO

Em face do exposto, deixa-se à consideração superior a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo requerente, devendo o procedimento ser submetido a reunião de Câmara por se tratar de uma operação urbanística de impacte relevante.

Considerando a apresentação dos projetos de especialidades, propõe-se conceder ao requerente **20 dias** para juntar os elementos em falta”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 28/03/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 01/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 18/80**

- **Manuel António da Silva Correia**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **24.** - Presente à reunião requerimento de Manuel António da Silva Correia registado sob o n.º 1610/24, datado de 29/01/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento - Lote 89, sito na Quinta da Veiga, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 1610/24 de 29.01.2024, constante do processo n.º 18/80 vem o Requerente solicitar a apreciação do **Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 89**, sito na Quinta da Veiga, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3415 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 92/19850510 da Freguesia de Vila Real.

O prédio tem uma área total de 250m², uma área coberta de 100m² e uma área descoberta de 150m², com a composição de casa de cave, rés-do-chão, andar e logradouro, a confrontar a Norte e Sul com Fernando de Sousa Botelho de Albuquerque, a Nascente com arruamento público e a Poente com zona de equipamentos coletivos.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 18/80 e 4/85.

Processo de licenciamento n.º 150/95.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

Requerimento n.º 413/24, datado de 09.01.2024 solicitou o requerente a análise ao pedido.

Em 25.01.2024, através do ofício n.º 493 foi o requerente informado que a pretensão não se encontrava bem instruída.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Deve em sede de legalização, a certidão da conservatória ser retificada.

4.3 Georreferenciação:

Sem informação do planeamento.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

A pretensão é feita pelo proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:



5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a planta de condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte – zona 2. Não carece de consulta.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem parecer.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende, através do presente requerimento, fazer-se aprovar o seguinte:

- Construção de um piso abaixo da cota de soleira, construção de um alpendre e churrasqueira, na zona nascente da parcela.

N.º de lote	Área do lote (m²)		Cérceas (n.º de pisos)				Áreas (m²)						Usos		% de impermeabilização	
			(↓) cota soleira		(↑) cota soleira		Implantação		Construção		Churrasqueira					
	Prevista	Proposta	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto
89	250,00	250,00	0	1	2	2	100,00	134,50	200,00	230,45		6,65	Habitação	Habitação	40,00	69,92

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

De acordo com os parâmetros apresentados, a área de construção aumenta 30,45 m².

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que os volumes propostos adicionais à edificação original, podem ser aceites em face da natureza da envolvente.

• Artigo 16.º - Estacionamento:

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nos edifícios de habitação em moradia uni ou bifamiliar, devem estar previstos no interior do edifício ou parcela 2 lugares por fogo.

Assegurada no interior do lote.

• Artigo 35.º - Anexos:

Em prédios de moradias, é admitida a construção de anexos, como complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 50m², possuir um só piso acima da cota de soleira e o pé-direito não ser superior a 2,20m.

Não é admitida a instalação de anexos dotados de chaminés para a extração de fumos, de forma a garantir que não há suscetibilidade de criar incomodidade sobre os vizinhos.

Da análise do processo, verifica-se que no logradouro está instalada uma churrasqueira dotada de chaminé. Relativamente à edificação, considera-se que pode ser aceite, contudo a instalação de chaminé viola o exposto no presente artigo, não sendo por isso aceitável a sua manutenção.

Deve, aquando do processo de legalização, esta situação ser devidamente retificada.

SOLO URBANO

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com o aumento da área de construção de 30,45 m², há a necessidade de prever uma área de 12,18 m², para implantação de espaços verdes e equipamentos utilização coletiva.

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

- **Artigo 41.º - Identificação e Usos:**

1. Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.
2. Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:
 - a) Tipo I, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos.
 - b) Tipo II, que as tipologias existentes são predominantemente constituídas por edifício de habitação coletiva.

O uso é mantido, pelo que nada a referir.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação de edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não podendo ser superior a 70% da área total do prédio.

No caso de operações de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Apesar de a pretensão estar inserida em espaços habitacionais tipo I estruturado, e nesta categoria estarem vertidos os parâmetros urbanísticos índice de utilização máximo e percentagem máxima de impermeabilização, considera-se que, em face do loteamento ser omissos nestes parâmetros, estes não devem ser analisados à luz do presente pedido.

Assim, considera-se que, para uma justa e correta análise da pretensão, devem ser avaliados o nº de pisos, as distâncias aos limites dos lotes e a integração urbanística.

Da análise da envolvente, verifica-se que a proposta apresenta uma integração urbanística aceitável.

Considera-se que pode ser aceite o n.º de pisos apresentado, pelo facto da volumetria da edificação estar em consonância com as edificações adjacentes.

7.2.2 Alvará de loteamento 18/80

- Área do lote 89: 250,00m²

A área do lotes é mantida, pelo que nada a referir.

“Regulamento

A. Preâmbulo

(...)

Art.º 3.º – as edificações previstas no presente projeto destinam-se exclusivamente a habitação ou equipamentos para seu direto serviço, com exceção para a ocupação de caves que serão devidamente identificadas em memória descritiva e destinadas exclusivamente a estacionamento automóvel e arrumações.

(...)

B. Todas as moradias (habitações isoladas, geminadas ou em banda) deverão obedecer ao seguinte articulado.

Art.º 7.º – Em cada lote de terreno só poderá ser edificado um prédio de r/c + 1 piso.

Art.º 8.º – Nos lotes em que o desnível entre o terreno e o arruamento permitir desenvolver um piso em cave, este será destinado a garagem ou arrumos, com exclusão de qualquer outras funções, devendo a cota do pavimento do 2.º piso não ultrapassar em 1,60m a cota da rua, a meio do lote.

Art.º 9.º – Todos os lotes deverão ter garagem incluída no volume da construção nelas previstas.

Art.º 10.º – A profundidade máxima das construções é de 12 metros e a distância mínima aos limites dos lotes é de 5 metros, nos quatro alçados.

(...)

Art.º 14.º – 1. As construções que constituem grupos, deverão formar conjuntos arquitetónicos.

2. A cor e acabamento de todas as fachadas, serão iguais em cada conjunto, não sendo permitida a aplicação de mais de 2 cores e em tons claros.

3. Igualmente estes grupos deverão ter coberturas com características comuns.

Art.º 15.º – Os muros de vedação da via pública não deverão exceder a altura de 0,90m acima da raiz do passeio, podendo todavia essa altura ser aumentada por grades, redes ou sebes vivas, até ao máximo de 1,2m. Os muros de separação entre lotes poderão ser opacos até à altura de 1,50m.

Art.º 16.º – Os espaços compreendidos entre as fachadas e os alinhamentos das ruas serão obrigatoriamente ajardinados não podendo aí implantar-se qualquer construção.”

Na presente proposta, verifica-se que apesar do aumento da mancha de implantação, esta verifica-se na zona do logradouro posterior, situação que em face da envolvente próxima, se considera aceitável.

Considera-se ainda que o desnível entre o terreno e a cota do arruamento permitem a edificação em um piso em cave, apesar de este não ter pé direito regulamentar.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

- **Artigo H/25.º Compensação de não cedência:**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

- 1- 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.

Assim, de acordo com o referido, temos:

- Área de construção (ao abrigo do artigo 13.º do PUVR) – 30,45 m²;
- Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 12,18m²;
- A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 11,20m²;
- Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0
- A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 3,73 m².

Nos termos do nº 4, do artigo 44º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar é de **560,00€**. Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto, de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a alteração proposta respeita o regulamento do loteamento;
- c) Que a variação da área de implantação, área total de construção e n.º de pisos é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

Mais se informa que deve, no pedido de legalização, ser dado cumprimento ao artigo referente aos anexos”.

Em 24/03/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da informação”.

Em 25/03/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre abertura do período de discussão pública”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 271/21**

- **Diogo António Madoreira Santos**

- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **25.** - Presente à reunião requerimento de Diogo António Madoreira Santos registado sob o n.º 350/24, datado de 08/01/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização com obras de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, a levar a cabo na Rua das Lages, n.º 9, Vale de Nogueiras, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 350/24, datado de 08-01-2024, constante do processo n.º 271/21, vem o requerente apresentar elementos referentes ao pedido de **Legalização** com obras de **Alteração e Ampliação** de uma **Habitação Unifamiliar**, a levar a cabo na Rua das Lages, n.º 9, Vale de Nogueiras, Vila Real.

A pretensão incide sobre um prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1601 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5569/20170822 da freguesia de Vale de Nogueiras.

O prédio apresenta uma área total de 587,00 m², uma área coberta de 265,00 m², uma área descoberta de 322,00 m² e confronta a norte com Joaquim Rosas, a nascente com José Teixeira Gomes, a sul com Manuel Joaquim e a poente com caminho.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada tem enquadramento legal na alínea c), do artigo 4.º e artigo 102.º - A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na sua atual redação e no artigo 86.º - B do PDMVR.

3. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Processo n.º 333/17: Foi emitida uma certidão isenta de licenciamento (anterior a 1973);

- Requerimento n.º 18472/21, datado de 16-09-2021: Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma Habitação Unifamiliar – o requerente foi notificado em 29-09-2021 para instruir corretamente o pedido num prazo de 15 dias;

- Requerimento n.º 22133/21, datado de 04-11-2021: Junção de elementos - o requerente foi novamente notificado em 10-11-2021 para vir instruir corretamente o pedido, uma vez não ter apresentado todos os elementos solicitados. Na mesma data enviou-se para pedidos de pareceres externos;

- Requerimento n.º 23905/21, datado de 25-11-2021: Junção de elementos - da análise aos elementos entregues, verificou-se que a pretensão diz respeito a um procedimento de legalização com obras de ampliação e não de licenciamento, considerando que foram realizadas obras sujeitas a controlo prévio após a emissão da certidão isenta de licenciamento. Nesse sentido, foi o requerente notificado em 02-12-2021 para tramitar o procedimento de legalização nos termos do artigo 102.º A do RJUE;

- Requerimento n.º 25815/21, datado de 27-12-2021: O técnico autor do projeto veio apresentar esclarecimentos, refutando o enquadramento da pretensão urbanística – foi novamente explicado o enquadramento da pretensão e o requerente foi novamente notificado em 13-01-2022 para instruir o pedido de legalização;

- Requerimento n.º 12111/22, datado de 23-06-2022: Reenquadramento da pretensão em um pedido de legalização com obras de ampliação – foi notificado em 14-07-2022 para entregar os elementos em falta;

Considerando a falta de resposta, foi novamente notificado em 20-09-2022 para o fazer no prazo de 20 dias;

- Requerimento n.º 18145/22, datado de 21-09-2022: Junção dos elementos em falta – o requerente foi notificado em 01-02-2023 para estar presente no ato de vistoria em 16-02-2023, pelas 10:30h, juntamente com o técnico autor do projeto, sob pena da realização da vistoria não se efetuar;

- Em 16-02-2023, pelas 10:30h, realizou-se a vistoria, onde estiveram presentes a Comissão de Vistorias, constituída pela Arq.^a Ana Rita Pereira e a Eng.^a Julieta Almeida, o requerente e seus familiares. O técnico autor do projeto não esteve presente e, a Comissão de Vistorias, com base na boa fé e cooperação com os particulares, realizou ainda assim a vistoria e lavou o respetivo auto;

- Requerimento n.º 13869/23, datado de 18-08-2023: Exposição apresentada pelo requerente a solicitar celeridade do processo.

- Requerimento n.º 12576/23, datado de 06-07-2023: a pretensão obteve parecer desfavorável;

- Requerimento n.º 19793/23, datado de 24-10-2023: o requerente foi notificado para reformular a pretensão no prazo de 20 dias, por apresentar desconformidades com as normas regulamentares aplicáveis.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização com obras de alteração e ampliação deve observar o disposto na Portaria n.º 71.º A/2024, de 27 de fevereiro.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Dos elementos apresentados não resultam desconformidades.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise do Serviço de Planeamento e Mobilidade, a georreferenciação encontra-se correta e o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Tipo HU1.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de coproprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Real

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Tipo HU1.

5.1 Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- Área de proteção ao Aeródromo.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANAC – A pretensão obteve parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

A pretensão diz respeito a um pedido de legalização de uma Habitação Unifamiliar com obras de alteração e ampliação e Demolição de anexos.

A pretensão é composta por dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T4 e o acesso à mesma é feito a partir da via pública, a poente.

A habitação é constituída por uma cozinha, uma despensa, uma sala comum, duas suítes com instalação sanitária privativa e um quarto, um hall de entrada, um espaço de arrumos e um espaço de garagem, no piso 1. A este nível a cozinha é confinante com um alpendre e a sala e quarto, a nascente, também.

O acesso ao piso 2 é feito a partir de uma caixa de escadas interior, a partir do hall de entrada, que dá acesso a uma sala comum e cozinha, uma despensa, uma instalação sanitária, um espaço de arrumos e uma suíte com instalação sanitária privativa. O quarto e nascente e a cozinha e sala a poente são ladeados por uma varanda.

A parcela dispõe de um logradouro pavimentado entre betonilha e área ajardinada a poente e entre betonilha e terreno natural, a nascente.

As paredes exteriores propostas e muro de vedação serão em reboco areado fino a pintar a amarelo, a cobertura será inclinada revestida a telha cerâmica à cor vermelho e as caixilharias serão em alumínio à cor branco com guardas em ferro a verde escuro.

Prevê-se o estacionamento no espaço de garagem e logradouro da parcela (a poente) que é pavimentado.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

	EXISTENTES	PROPOSTOS	APURADOS
ÁREA PARCELA	587,00 m ²	587,00 m ²	-----
ÁREA IMPLANTAÇÃO	265,00 m ²	302,40 m ²	323,85 m ²
ÁREA IMPERMEABILIZAÇÃO	396,88 m ²	396,88 m ²	-----
ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO	265,00 m ²	433,25 m ²	463,50 m ²
ÁREA BRUTA CONSTRUÇÃO	265,00 m ²	385,80 m ²	463,50 m ²
USOS	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar	-----
N.º DE FOGOS	1	1	-----
ALTURA DA FACHADA	3,00 m	6,00 m	-----
ESTACIONAMENTO	Previsto no espaço de garagem ou logradouro frontal	Previsto no espaço de garagem ou logradouro frontal	-----

AFASTAMENTOS	Não mencionado	Não mencionado	-----
ACESSOS	O acesso é feito a partir do caminho público, a poente	O acesso é feito a partir do caminho público, a poente	-----
MUROS	Não mencionado	Não mencionado	-----

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

As peças desenhadas agora apresentadas representam pilares no piso 1 (nascente) que antes não constavam das peças, o que significa que as áreas de implantação e, conseqüentemente, construção são alteradas.

Neste sentido, o quadro sinótico apresentado não se encontra em conformidade com as alterações efetuadas e parâmetros urbanísticos apurados, pelo que deve ser tido em conta os parâmetros apurados dispostos no quadro acima.

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

Artigo 13.º - Preexistências:

Para efeitos do regulamento do PDM consideram-se preexistências as atividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer atos que cumpram, à data da entrada em vigor do PDM, qualquer das seguintes condições:

- a) Não carecem de qualquer licença ou autorização, nos termos da lei;
- b) Estarem licenciados, autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga e desde que as respetivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas, ou corresponderem a informações prévias favoráveis em vigor.

A edificação em causa possui uma certidão isenta de licenciamento emitida em 2017, pelo que o que havia sido construído até então, enquadra-se como preexistente.

Artigo 14.º - Condições de edificabilidade:

É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo de utilização do edifício, que a sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia.

É ainda necessário, neste caso, que o terreno seja servido por via pública com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e possua infraestruturas com soluções adequadas às suas características.

Para além disso, só são passíveis de licenciamento edificações em prédio autónomo, desde que a frente do prédio confrontante com a via de acesso seja igual ou superior à dimensão da fachada correspondente, não sendo aceitáveis situações em que essa fachada não confronte diretamente com o arruamento público em qualquer ponto ou em que os alinhamentos e afastamentos de fachadas sejam dissonantes dos existentes ou previstos, por força da configuração do terreno.

A pretensão é servida por via pública existente e infraestruturada, possuindo a maior área de implantação um carácter de preexistência (através da certidão isenta de licenciamento emitida em 2017), à exceção do alpendre da cozinha.

Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais:

O município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

Da análise à pretensão verifica-se pouco cuidado na aplicação de materiais, nomeadamente uma desarmonia entre o conjunto já edificado e o que se propõe.

A maioria dos vãos de janela são em caixilharia de alumínio à cor branco, pelo que se verifica concordância com a proposta apresentada. Existem vãos de janela com portadas exteriores bordeaux ou com persianas brancas. Por outro lado, em combinação com os portões e gradeamentos exteriores, existem os portões de garagem a verde escuro.

Nesta senda, é apresentada uma solução que pretende harmonizar o todo, propondo que as guardas propostas sejam em ferro pintado à cor verde, à semelhança das existentes, revestimento das paredes exteriores pintadas à cor amarela, à semelhança do existente, apresentado uma maior coerência na proposta de conjunto, harmoniosa entre si e com opções de materiais que têm um impacto mais reduzido na paisagem.

Para além disso, verifica-se que para abolir os corpos balançados (a nascente e poente) são propostos pilares. Contudo, entende-se que os pilares/paredões verificados nas peças desenhadas devem terminar no piso 1, não se estendendo ao piso 2.

Artigo 21.º - Estacionamento:

De acordo com o artigo 21.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, nos edifícios de habitação unifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Da análise à pretensão verifica-se existir área no logradouro (a poente) e no espaço de garagem para albergar dois lugares de estacionamento e, assim, dar cumprimento ao presente artigo.

Artigo 46.º - Edificabilidade para o tipo HU1:

Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1, as intervenções a levar a efeito devem ter com regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.

As obras de construção ou as intervenções para novos edifícios são estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cêrcea dos edifícios da frente urbana respetiva e confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

A impermeabilização resultante na área afeta ao logradouro de um prédio, não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

A área de impermeabilização proposta é superior a 50% da totalidade do prédio. Contudo, a pretensão em causa visa legalizar alterações executadas bem como a ampliação de um piso em parte da edificação, pelo que não se verificam alterações à área de impermeabilização existente, verificando-se ainda o respeito pela moda da cêrcea dos edifícios da frente urbana respetiva e confrontante.

Uma vez estarmos perante uma legalização, o cumprimento deste parâmetro pode enquadrar-se no artigo 86.º-B do presente regulamento, uma vez que a impermeabilização em causa já havia sido executada à data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

Artigo 86.º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano:

Devem ser objeto do procedimento especial de regularização as situações que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no PDM e beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

As disposições que se desconformam com o Plano datam anterior ao início da discussão pública da presente alteração do PDMVR, sendo possível confirmar através do Google Maps – data de 2015.



Imagem GoogleEarth – maio 2015

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Artigo B-1/65.º - Logradouros:

As áreas dos lotes e parcelas consagradas a logradouros destinam-se exclusivamente à utilização dos residentes para apoio à habitação, lazer ou estacionamento e, sempre que possível, este deverá ser arborizado e ajardinado, com pavimentações exteriores executadas em materiais com dureza e textura dificilmente deterioráveis. Sem prejuízo do disposto no PDM, os logradouros devem manter pelo menos 20% da sua área permeável.

A pretensão em causa visa a demolição dos anexos existentes no logradouro. Da análise à pretensão verifica-se o cumprimento da percentagem mínima em causa.

Artigo B-1/68.º - Muros de vedação:

Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20 m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação, podendo ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,00 m, quando devidamente justificado.

Os muros de vedação que não confinem com a via pública não podem exceder a altura de 1,80 m a contar da cota natural do terreno até 5,00 m do arruamento ou do alinhamento da construção.

Da execução de aterros ou desaterros não devem resultar muros de suporte superiores a 3,50 m em relação ao terreno e a eventuais parcelas vizinhas, devendo sempre ser acautelada a sua correta integração no conjunto.

De acordo com as peças desenhadas, o muro confinante com a via pública possui uma altura não superior a 1,20 m.

Artigo B-1/74.º - Corpos balançados:

Todos os corpos balançados a integrar no projeto de arquitetura devem estar contidos no interior da parcela, devendo assegurar uma distância ao limite lateral do edifício ou parcela igual ao dobro do balanço, com o mínimo de 1,50 m.

Da análise às peças apresentadas verifica-se que o requerente aboliu o corpo balançado a nascente, uma vez que são propostos pilares.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Aqui inclui-se o RGEU, o Regime das Acessibilidades, o Regulamento Geral do Ruído, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos, de acordo com o n.º 8, do artigo 20.º do RJUE.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL/ CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos do cálculo das taxas previstas no artigo H/21.º do Código Regulamentar, a estimativa orçamental a considerar é a seguinte:

<u>HABITAÇÃO</u> : 394,05 (AC s/ alpendres) X 532 X 0,8 =	194 946,08 €/m ²
<u>ALPENDRES</u> : 69,45 X 532 X 0,4 =	14 778,96 €/m ²
<u>MUROS DE VEDAÇÃO</u> : 21,95 X 532 X 0,05 =	583,87 €/m ²
	<u>210 308,91 €/m²</u>

A calendarização apresentada está prevista para 24 meses, não havendo nada a opor.



9. VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO B-1/47.º DO CRMVR

De acordo com o n.º 2 do artigo B-1/47.º, o procedimento de legalização integra uma vistoria ao edifício, sempre que se mostre necessário verificar as condições de dispensa do cumprimento de normas técnicas bem como a necessidade ou não de realização de obras de correção e/ou alteração.

Neste âmbito realizou-se uma vistoria ao imóvel no dia 29 de maio de 2023, pelas 10:00 horas, da qual se lavrou o respetivo auto que se anexou ao processo.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, deve o processo ser submetido a reunião de Câmara, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal.

Mais se propõe que o requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deve o requerente apresentar a correção das peças desenhadas (alçados) em conformidade com o disposto no ponto 7.3.1 (Condicionamento estéticos ou ambientais)”.



NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 28/03/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para aprovação”.

Por Despacho de 01/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 351/20**

- **Ecotactil, Lda.**

- **Freguesia de Mateus**

----- **26.** - Presente à reunião requerimento de Ecotactil, Lda. registado sob o nº

2619/24, datado de 15/02/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de aditamento referente à construção de habitação multifamiliar, a levar a efeito numa parcela de terreno localizada na Rua do Cavernelho – Lugar de Vilalva, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 2619/24, datado de 15.02.2024, constante do processo n.º 351/20, vem o requerente anexar elementos ao **Pedido de aditamento** referente à **Construção de habitação multifamiliar**, a levar a efeito numa parcela de terreno localizada na Rua do Cavernelho – lugar de Vilalva, inscrita na matriz predial sob o artigo 217 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 75/19860320 da Freguesia de Mateus.

O prédio tem uma área total de 3000,00m², com uma casa térrea de 20m² e confronta a norte com Rua do Cavernelho, a Nascente com Manuel Augusto Batista Ferreira e Sograp e a poente com Manuel dos Santos Gonçalves.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al. c) do n.º 2 do artigo 4.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

O processo tem os seguintes antecedentes:

- Requerimento n.º 23530/20, datado de 03.12.2020 solicitou o requerente a análise do pedido de licenciamento. O requerimento foi arquivado;
- Requerimento n.º 24221/20, datado de 14.12.2020 anexou o requerente elementos ao processo. O requerimento foi arquivado;
- Requerimento n.º 2946/21, datado de 19.02.2021 anexou o requerente elementos ao processo. Em 26.03.2021, através do ofício n.º 1505 foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão. O despacho proferido pelo Sr. Diretor de Departamento, datado de 25.03.2021, informa o seguinte, e passo a transcrever:” *No sentido de complementar o referido na alínea c) do ponto 7.3.1 da presente informação, considerando que no conjunto urbanístico onde a pretensão se insere o n.º de pisos dominante é de 3, terá de ser tomado esse parâmetro urbanístico como referência, designadamente como n.º de pisos máximo, para aperfeiçoamento da proposta.*”
- Requerimento n.º 5865/21, datado de 08.04.2021, anexa o requerente elementos ao processo. Em 15.06.2021, através do ofício n.º 2781 foi o requerente notificado, para apresentar elementos, de acordo com a informação técnica;

- Requerimento n.º 10741/21, datado de 11.06.2021 anexa o requerente elementos ao processo. Presente na reunião de 12.07.2021, com a deliberação de deferir nos termos da informação dos serviços. Em 15.07.2021, através do ofício n.º 3325 foi o requerente informado do deferimento da pretensão;
- Requerimento n.º 15988/21, datado de 13.08.2021, anexa o requerente os projetos de especialidades. Em 31.08.2021, através do ofício n.º 3996, foi o requerente informado de que foi aceite a anexação dos projetos de especialidades;
- Requerimento n.º 17640/21, datado de 03.09.2021 solicita o requerente a emissão do alvará de obras de construção. Em 10.09.2021, através do ofício n.º 4169 foi o requerente informado do deferimento do pedido.

Alvará de Obras de Construção n.º 146/21 Início: 2021.09.09 Fim: 2024.09.09.

Em 11.05.2022, através do ofício n.º 2394 foi o requerente notificado para pagamento das taxas referentes pela não cedência de área necessária para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva;

- Requerimento n.º 18560/21, datado de 17.09.2021 solicitou o requerente a ocupação da via pública. O requerimento foi arquivado;
- Requerimento n.º 19051/21, datado de 22.09.2021, anexa elementos referentes ao pedido de OVP. Em 04.10.2021, através do ofício n.º 4654 foi o requerente informado do deferimento do pedido.
- Requerimento n.º 19217/21, datado de 01.10.2021 envia o Ministério da Administração Interna – Polícia de Segurança Pública, uma participação referente a um desentendimento ocorrido em obra. o requerimento é arquivado;
- Requerimento n.º 20066/21, datado de 07.10.2021, constante do processo 375/FIS/2021, é anexado ao processo uma queixa referente à construção do edifício multifamiliar. Em 16.11.2021, através do ofício n.º 5502 foi a queixosa informada que a obra tem licenciamento aprovado e alvará de obras de construção;
- Requerimento n.º 22590/22, datado de 22.11.2022, constante do processo 480//FIS/2022 solicita a SOGRAP um pedido de ação de fiscalização camarária, no âmbito da construção do edifício multifamiliar. Em 31.05.2023, através do ofício n.º 3201 foi o requerente informado que a empresa Ecotactil submeteu no município um pedido de aditamento ao projeto de arquitetura;
- Requerimento n.º 1613/23, datado de 30.01.2023 solicita o requerente a análise do pedido de aditamento. O requerimento foi arquivado;
- Requerimento n.º 3542/23, datado de 24.02.2023 anexa o requerente elementos ao processo. Em 20.04.2023, através do ofício n.º 2365 foi o requerente notificado para apresentar os elementos em falta;

- Requerimento n.º 8126/23, datado de 04.05.2023 anexa o requerente elementos ao processo. Em 28.07.2023, através do ofício n.º 4222 foi o requerente notificado para apresentar os elementos solicitados na informação técnica;
- Requerimento n.º 14953/23, datado de 11.08.2023 solicita o requerente a prorrogação de prazo para anexar os elementos solicitados. Em 31.08.2023, através do ofício n.º 4691 foi o requerente informado do deferimento do pedido;
- Requerimento n.º 18453/23, datado de 09.10.2023 anexa o requerente elementos ao processo. Em 22.12.2023, através do ofício 7229 foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos em apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização da obra de construção deve observar o disposto no ponto 15.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

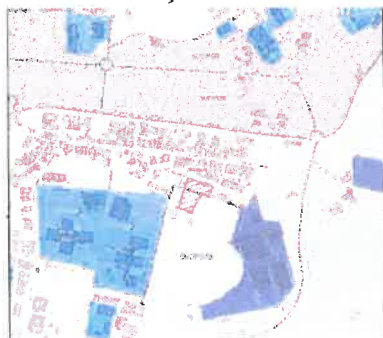
4.3 Georreferenciação:

De acordo com a informação do Planeamento, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo: Espaço Urbano Tipo II estruturado e Espaço Urbano Tipo I a estruturar na SUOPG 10.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:



5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e nas categorias de Espaço Urbano Tipo II Estruturado e Espaço Urbano Tipo I a Estruturar, na SUOPG 10.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

De acordo com a planta de condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte – zona 2. Não carece de consulta.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Através do presente requerimento, vem o requerente apresentar uma proposta com algumas alterações ao projeto inicial aprovado, nomeadamente, a alteração da compartimentação interior, a colocação de pilares nas varandas localizadas a nascente, construção de varandas no alçado sul, aumento das áreas destinadas a churrasqueira, alteração das áreas no piso do sótão, da configuração da cobertura e abertura de porta de acesso das comunicações verticais para o interior das frações. Estão ainda projetadas instalações sanitárias e zonas de lavandarias nas frações.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros e aspetos urbanísticos	Aprovado	Proposto	Apurado
Área da parcela	3000,00m ²	-	-
Área da parcela em Tipo II (estruturado)	1400,00 m ²	1400,00 m ²	-
Área da parcela em Tipo I a Estruturar na SUOPG 10	1600,00 m ²	1600,00 m ²	-
Área de implantação total	1182,00 m ²	1182,00 m ²	1212,00
Área de implantação em tipo II	986,80 m ²	983,60 m ²	
Área de implantação em Tipo I a Estruturar na SUOPG 10	195,20 m ²	204,45 m ²	
% de impermeabilização total	42%	42%	
% de impermeabilização em Tipo II	69%	69%	
% de impermeabilização em tipo I a Estruturar na SUOPG 10	12%	12%	
Área total de construção	-		
Área de construção	3977,50 m ²	4059,30 m ²	-
N.º de fogos	18 [12 (T3) + 5(T2) + 1 (T1)]	18 [12 (T3) + 5(T2) + 1 (T1)]	18 [12 (T3) + 5(T2) + 1 (T1)]
Número de pisos (acima da cota da soleira)	3	3	3
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	1	1	1
Afastamentos / Alinhamentos	5,0m ao limite confinante com o arruamento	5,0m ao limite confinante com o arruamento	5,0m ao limite confinante com o arruamento
Altura da fachada	mínimo de 10,40 m e máximo de 12,05 m	mínimo de 10,40 m e máximo de 12,05 m	mínimo de 10,40 m e máximo de 12,05 m
Usos	Habitação multifamiliar	Habitação multifamiliar	Habitação multifamiliar

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

Área de construção inicial = 3977,50 m², área de construção proposta = 4059,30 m², o que acresce uma área de 81,80 m².

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

- **Artigo 13.º - Condições da edificabilidade de um prédio e andares recuados:**

A edificabilidade de um dado prédio é determinada pelas condições de integração urbanística e paisagística, aferidas pelos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a respetiva categoria ou subcategoria de espaço, quando seja o caso, sejam eles de ordem quantitativa ou qualitativa, condicionada às limitações impostas pelas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente existentes.

Não se admitem andares recuados para além da dimensão definida no presente regulamento para a altura máxima da fachada.

Considera-se aceitável a proposta agora apresentada.

- **Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:**

1- Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

2- Para defesa de valores referidos no número anterior, a Câmara Municipal pode impor:

- a) A demolição total ou parcial de qualquer edificação ou elemento construtivo;
- b) O corte ou derrube de espécimes de espécies de vegetais de inegável valor natural ou paisagístico.

3- O não cumprimento dos condicionalismos impostos pela Câmara Municipal ao abrigo do presente artigo justifica o indeferimento da pretensão.

Considera-se aceitável a proposta agora apresentada.

- **Artigo 16.º - Estacionamento:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nos edifícios para habitação coletiva, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela, 1 lugar de estacionamento

por fogo para fogos com área inferior a 120 m² e 2 lugares de estacionamento por fogo com área igual ou superior a 120 m², no caso de ser conhecida a dimensão dos fogos. São propostas 12 tipologias com área superior a 120 m² e 6 tipologias com área inferior a 120 m², sendo que na totalidade, são necessários 30 lugares de estacionamento. São apresentados 34 lugares de estacionamento no interior do edifício e 12 lugares no exterior, pelo que os lugares mostram-se suficientes para dar cumprimento ao número mínimo necessário.

De acordo com o n.º 5, nas operações de loteamento, operações urbanísticas de impacte relevante ou operações urbanísticas de impacte semelhante a uma operação de loteamento, como tal consideradas em regulamento municipal, em que sejam criadas infraestruturas viárias, deve ainda ser garantido estacionamento público correspondente, no mínimo, às percentagens a seguir indicadas dos valores obtidos pela aplicação do n.º 1 deste artigo:

- a) 30% dos lugares privados para habitação.

O estacionamento não é alterado, relativamente ao projeto inicial, pelo que nada a referir.

SOLO URBANO

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com os parâmetros urbanísticos apresentados, verifica-se que a área de construção aumentou 81,80 m², havendo a necessidade de prever uma área de 32,72 m² para implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode

prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

- **Artigo 42.º - regime de edificabilidade – Tipo I a Estruturar:**

No caso de operações de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%. A percentagem de impermeabilização é mantida. O aumento de área de construção corresponde ao aumento do índice de utilização para 0,15, pelo que nada a opor.

- **Artigo 43.º - regime de edificabilidade – Tipo II Estruturado:**

Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou no caso de obras de ampliação e reconstrução de edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, as novas edificações dão cumprimento às seguintes condições:

- a) Assegurar os alinhamentos e recuos necessários ao reperfilamento ou correção de traçado do espaço e vias públicas existentes e ao reordenamento urbanístico da zona abrangida pela intervenção e demonstrar a correta integração urbanística da pretensão com os edifícios e zonas envolventes;
- b) Integrarem-se na morfotipologia dominante do conjunto onde se inserem, respeitando, na ausência de alinhamentos, recuos e alturas de fachada definidos pela Câmara Municipal, os recuos e alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva e a organização volumétrica, o ritmo e a proporção desse conjunto.

Considera-se aceitável a proposta agora apresentada.

- **Intervenção no Espaço Público:**

O requerente propõe a reorganização da frente do prédio confinante com a via de acesso. Para isso pretende criar uma zona de estacionamento, com 10 lugares, e passeio, que abrange o espaço público e parte da parcela a construir.

Relativamente ao espaço público, não foram feitas alterações relativamente ao projeto inicial aprovado, pelo que nada a referir.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

- **Artigo H/25.º Compensação de não cedência:**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

- 1- 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.

Assim, de acordo com o referido, temos:

- Área de construção (ao abrigo do artigo 13.º do PUVR) – 81,80m² m²;
- Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 32,72m²;
- A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 42,53m²;
- Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0
- A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 14,17 m².

Nos termos do nº 4, do artigo 44º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar é de **1 930,00€**. Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

7.3.3 Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro:

Não aplicável.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto, de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Estimativa: Pode ser aceite a estimativa orçamental apresentada.

Calendarização: a obra encontra-se a decorrer.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo requerente, devendo ser submetida a reunião de Câmara por se tratar de uma operação urbanística de impacte relevante.

Mais se propõe que o requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Em 04/04/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter o presente aditamento à reunião do Executivo Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- **Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos 2023-11**

- **Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real**

- **Requerimento n.º 23248/23**

----- 27. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. Introdução

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transporte regular e flexível de passageiros da cidade de Vila Real, apresentou os valores relativos ao desconto praticado no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) durante o mês de novembro de 2023, num valor total de **19.052,60€**

referente à venda de 3 073 passes mensais, com a pretensão que o mesmo seja suprido pelas verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real para faturarem, para o mês de novembro de 2023, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, que ascende a **21.689,00€**.

2. Enquadramento

O PART foi um financiamento que o Fundo Ambiental disponibilizou às autoridades de transporte desde abril de 2019 até dezembro de 2023 para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, aumento da oferta de serviço e expansão da rede; pretendendo assim atrair passageiros para o transporte coletivo e combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia.

Através deste programa as autoridades de transporte foram apoiadas com uma verba anual, que lhes permitiu operar um criterioso ajustamento tarifário e de oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, foi também um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Considerando todos os circunstancialismos que motivaram alterações nos padrões da mobilidade da população e, conseqüentemente, na procura pelo serviço de transporte público, e considerando ainda que este serviço é indispensável a toda a população, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transportes e na medida do necessário, reajustou a operação dos transportes urbanos de Vila Real às medidas excepcionais que se mantiveram desde a pandemia COVID-19.

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril permitiu a utilização das verbas alocadas ao PART para responder às limitações e ajustamentos impostos no âmbito da pandemia

COVID-19 e que tiveram impacto direto na sustentabilidade no setor dos transportes, provocando a redução das receitas obtidas e o agravamento do défice de exploração desses serviços.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de dezembro de 2022, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2023, num total de 239.410,87€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos encarregados de educação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

3. Objetivo do financiamento

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua última redação, foi compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que fossem deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

4. Análise

Foram apresentadas pela TUVR II as vendas e receitas efetivas do mês de novembro de 2023.

Tipologia de passes	nov/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passes Mensal	907	5 623,40 €
Passes 4.18 Esc. A	73	452,60 €
Passes 4.18 Social+		- €
Passes 4.18 Esc. B	194	1 202,80 €
Passes Sub23 ASE	874	5 418,80 €
Passes Sub23 Social+	1025	6 355,00 €
Total	3073	19 052,60 €

Quadro 1 – Valor apresentado pelo OT de venda de passes mensais do mês de novembro de 2023.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na última redação ditou que as compensações relativas à venda dos passes seriam pagas aos operadores de transporte com base no histórico de compensações dos meses homólogos de 2019. Pelo que foi apresentado pelo Operador o valor faturado de novembro de 2019:

Tipologia de passes	nov/19	
	Passes vendidos	Valor PART
Passes Mensal	821	6 732,20 €
Passes 4.18 Esc. A	111	910,20 €
Passes 4.18 Social+	3	24,60 €
Passes 4.18 Esc. B	160	1 312,00 €
Passes Sub23 ASE	465	3 813,00 €
Passes Sub23 Social+	1085	8 897,00 €
Total	2645	21 689,00 €

Quadro 2 – Valor de venda de passes mensais do mês de novembro de 2019.

Tendo-se constatado que o número apresentado pelo OT de passes vendidos durante o mês de novembro de 2023 difere, numa unidade, do número reportado pela monitorização da Operação, por e-mail que se anexa à presente informação foi solicitado o devido esclarecimento ao OT para a situação em causa. À data da presente informação não foi ainda dado pelo OT qualquer esclarecimento da situação; pelo que se deverá considerar como valor de vendas e receitas efetivas do mês de novembro de 2023 as apresentadas seguidamente.

Tipologia de passes	nov/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passes Mensal	906	5 617,20 €
Passes 4.18 Esc. A	73	452,60 €
Passes 4.18 Social+		- €
Passes 4.18 Esc. B	194	1 202,80 €
Passes Sub23 ASE	874	5 418,80 €
Passes Sub23 Social+	1 025	6 355,00 €
Total	3072	19 046,40 €

Quadro 1 – Valor monitorizado de venda de passes mensais do mês de novembro de 2023.

Apesar de em novembro de 2023 se ter registado um aumento em cerca de 16% de títulos vendidos, comparativamente a novembro de 2019, o decréscimo na receita justifica-se

pela diminuição registada de 8,20€ para 6,20€ entretanto ocorrida na comparticipação PART em cada título.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. é assim referente a:

- a) **19.046,40€** (em vez dos 19.052,60€) Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de novembro de 2023, e enquadrando-se na medida de aplicação do PART à redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos;
- b) **2.642,60€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua última redação, para o mês em análise.

Considerando que:

- i. A bilhética PART apresentada pela TUVR II correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos entre janeiro de 2023 e novembro de 2023 totalizou 144.348,40€;
- ii. Relativamente ao período compreendido entre janeiro e outubro de 2023 foi disponibilizado à TUVR II um valor total de 125.302,00€, correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante esse período;
- iii. À TUVR II foi já autorizada relativamente ao ano de 2023 a compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, um total de 18.483,40€, por apresentarem faturas deficitárias comparativamente às respetivas homólogas de 2019;
- iv. A verba do PART atribuída ao Município de Vila Real para o ano de 2023 é limitada ao valor de 239.410,87€ e comum a outros Operadores de Transporte que em 2023 prestaram serviço ao Município, designadamente no âmbito do transporte escolar;
- v. O valor atualmente disponível dessa verba PART é de 15.986,32€;
- vi. As verbas não utilizadas do PART têm de ser devolvidas ao Fundo ambiental.

Propõe-se que seja atribuída a totalidade do valor disponível para comparticipar financeiramente a empresa TUVRII, no valor de **15.986,32€**, esgotando assim a verba

inscrita no PART para o ano de 2023. O valor proposto é então correspondente a uma única medida inscrita no PART 2023:

- a) **15.986,32€**: Correspondente ao valor da redução da tarifa de passes mensais vendidos durante o mês de novembro de 2023, e enquadrando-se na medida de redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.

5. Conclusão

Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. de **21.689,00€** para o mês de novembro não se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2023, propõe-se que o Município atribua à TUVRII o valor de **15.986,32€**, referente ao valor de redução da tarifa de passes mensais vendidos durante o mês de novembro de 2023 e ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), esgotando assim a respetiva verba disponível.

A atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT".

Em 01/04/2024 o **Chefe de Serviços**, emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do valor 15.986,32€, referente à redução da tarifa de passes mensais vendidos no mês de novembro de 2023, ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.

Em 02/04/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Executivo Municipal, para aprovação, nos termos da informação e proposta dos serviços”.

Em 03/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para aprovação nos termos da informação e pareceres infra”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atribuição do apoio financeiro de 15.986,32€, nos termos da informação dos serviços.-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Abertura de procedimento da aquisição de serviços para a elaboração da “Prospecção Geotécnica da Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco”, no âmbito do respetivo Projeto de Execução, consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta Prévia

----- 28. - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

Consulta Prévia com vista à aquisição de serviços com vista à elaboração da “**Prospecção Geotécnica para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Liceu de Vila Real**” no âmbito do respetivo Projeto de Execução.

2. Fundamentação

Em reunião de 2 de maio de 2023, o Executivo Municipal aprovou o Programa Preliminar para a intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) e na reunião de 27 de novembro de 2023, o Executivo Municipal deliberou adjudicar a concretização do Projeto de Execução para a respetiva intervenção à empresa Merooficina - Arquitetos, Lda.

A localização da Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), na zona histórica da cidade, nas proximidades da Vila Velha, em zona classificada e dada a relevância histórica e patrimonial do edifício, a materialização do projeto de execução deve ter por base um levantamento fidedigno que permita uma base de trabalho detalhada e rigorosa.

Assim, torna-se imprescindível uma caracterização ampla e fidedigna do subsolo do local que permita um dimensionamento real, possibilitando a

escolha da melhor solução técnica e economicamente mais adequada, com vista ao desenvolvimento das intervenções nos edifícios.

Face à especificidade dos trabalhos em causa, torna-se necessário recorrer a uma prestação de serviços externa.

Assim propõe-se a abertura de procedimento consentâneo com a aquisição de serviços com vista à elaboração da “Prospeção Geotécnica para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Liceu de Vila Real”, nos seguintes termos:

3. Prazo

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar **6 (seis) semanas**.

4. Preço base

O preço base da presente prestação de serviços é de **27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros)** ao qual acresce o IVA a taxa em vigor.

5. Fundamentação do preço base (n.º3, 47.º CCP);

O preço base de 27.500,00 € estabelecido teve por base a estimativa orçamental fornecida pela equipe projetista.

6. Escolha do procedimento (38.º; 20º; n.º1, c) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea c) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual	Valor inferior a € 75.000,00

	redação (CCP) – Consulta prévia	
--	--	--

7. Escolha das Entidades a Convidar

Independentemente de quaisquer outras empresas que superiormente seja entendido deverem ser convidadas, propõe-se:

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)		Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
		Valor	Limite	
1	Artur Peixoto Lda. NIPC: 510974945 geral@apegeotecnia.pt	Após consulta da aplicação “Contratação Pública” da Medidata, em 22.03.2024, foi possível perceber que estas empresas podem integrar o presente convite mediante documento em anexo.		
2	Geonorte – Geotécnia e Fundações Especiais Lda. NIPC: 501284206 geonorte@geonorte.pt			
3	CGHS - Civil And Geotechnical Engineering Services, Lda. NIPC: 513866760 geral@enggeo.pt			

8. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada à proposta segundo o critério do monofator preço, de acordo mais baixo preço, de acordo com a alínea b) n.º 1, artigo 74.º do CCP; É fixado como critério de desempate, na avaliação das propostas, a proposta que tiver sido apresentada com o menor prazo de execução para a prestação de serviços.

9. Peças do procedimento (40.º/1/b))

- a. Convite
- b. Caderno de Encargos

10. Admissão de propostas variantes (59.º)

Não são admitidas Propostas Variantes.

11. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Chefe dos SEP CM
1.º vogal	Eng.ª Lucília Maria de Seixas Lage	Técnico Superior CM
2.º vogal	Arq.ª Ana Luísa Alves Morgado	Técnico Superior CM
1.º vogal suplente	Joaquim Manuel Almeida C. de Magalhães	Chefe da DOM
2.º vogal suplente	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior CM

12. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (290.º-A CCP)

O gestor do contrato - Eng.ª Lucília Lage

13. Entidade competente para decidir contratar

A entidade competente para a decisão de contratar é o Sr. Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, com competência delegada em 11 de outubro de 2021.

14. Previsão da repartição de encargos Plurianuais

A prestação de serviços será executada no ano económico de 2024.

15. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar (36.º);
- b. Escolha do procedimento (38.º);
- c. Escolha das entidades a convidar;
- d. Designação do Júri (67.º/1 CCP);
- e. Gestor do contrato (290.º -A CCP)

f. Aprovação do convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2)”.

Em 26/03/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

Solicito a devida autorização”.

Em 26/03/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização após cabimento”.

Em 04/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“1 - Considerando os antecedentes, em matéria de deliberação, relativos a adjudicação do Projeto de Execução.

2 - Considerando que a Prospeção Geotécnica é parte integrante daquele projeto.

Envie-se à reunião para aprovação nos termos propostos pelo DEI”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Empreitada “Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real” - Trabalhos Complementares**

----- **29.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A presente informação diz respeito a trabalhos complementares que surgiram no decorrer da empreitada de “Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real”, por duas ordens de razão:

1º Trabalhos não previstos (Erros e omissões);

2º Trabalhos complementares para substituição de infraestruturas que se encontravam danificadas.

2. ANÁLISE

1º Erros e omissões do projeto.

Apresentou o empreiteiro, dentro do prazo estabelecido, de acordo com o n.º 3 do art.º 378 uma lista trabalhos complementares que se destinam ao suprimento de erros e omissões.

Após análise dos mesmos foram aceites, dizendo os erros respeito a trabalhos já contratualizados.

Assim a totalidade de erros e omissões apresentados importa em 50.650,00€ (mais IVA).

2º Trabalhos complementares para substituição de infraestruturas que se encontravam danificadas.

No decorrer dos trabalhos da empreitada, e após abertura de valas verificou-se que parte das infraestruturas do aeródromo se encontravam danificadas sendo necessário proceder à sua substituição antes de se efetuar a pavimentação com massas betuminosas.

O custo total dos trabalhos é de 19.333,80€ (mais IVA).

Assim, o total de trabalhos complementares é de 69.983,80€ (mais IVA), o que encontra sustentação legal no estatuído no n.º 4 do art.º 370, onde permite que os trabalhos complementares podem ir até 50% do preço contratual, no caso 284.654,95€ (mais IVA). A execução destes trabalhos implica a necessidade de um prazo de 30 dias.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto no ponto anterior proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize a execução de trabalhos complementares não previstos no valor de 69.983,80€ (mais IVA), ao abrigo do número 4 do art.º 370 do CCP”.

Anexos:

- Lista de preços unitários / orçamento erros e omissões propostos pelo empreiteiro e aceites;
- Lista de preços unitários / orçamento dos trabalhos de infraestruturas”.

Em 04/04/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 04/04/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“ Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1797/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2017/I/14 Valor: 74.182,83 €.

Por Despacho de 04/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

- **Empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior)**

- **Relatório Final**

----- **30.** - Presente à reunião o Relatório Final da empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior).

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento CMVR-52/CPJO/E/23 - Execução da empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior).

2. Objeto de Contratação:

Empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior).

3. Órgão Competente:

Câmara Municipal de Vila Real

4. Data da Deliberação ou despacho de Autorização do Procedimento:

16/11/2024

5. Preço base:

14.439.851,00 € (catorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um euros).

6. Prazo da empreitada:

30 (trinta) meses

7. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães		X		X

Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Paulo Jorge de Matos Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

8. Data da Publicação do Aviso de Abertura no DR e JOUE

DR: 24/11/2023
 JOUE: 27/11/2023

9. Data da Publicação na plataforma de Contratação Pública (Vortal)

27/11/2023

10. Datas da deliberação ou Despachos sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao Caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes.

Aos pedidos de esclarecimentos e de apresentação de listas de erros e omissões, cuja data limite para submissão foi dia 7/12/2023, foram respondidos a alguns esclarecimentos, apresentados dentro 1º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e respondidos dentro do prazo legalmente previsto, nomeadamente:

- **Constructora San Jose, S.A.** – apresentados em 27/11/2023 respondidos em 5/12/2023;
- **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.** - apresentados em 28/11/2023 respondidos em 5/12/2023;
- **COSTA & CARREIRA, LDA.** - apresentados em 29/11/2023 respondidos em 19/12/2023;
- **Atlantinível, Construção Civil Lda.** - apresentados em 04/12/2023 espondidos em 19/12/2023

Foram ainda apresentados esclarecimentos e listas de erros e omissões, dentro do prazo estabelecido para o efeito (até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), pelos interessados **Teixeira, Pinto & Soares, S.A. (6/12/2023 e 7/12/2023)** e **FERREIRA - Construção, SA (7/12/2023)**. Foi

produzida resposta, pela equipa projetista, aos erros e omissões apresentados com a lista de erros e omissões expressamente aceites e mapa de quantidades final em formato aberto, já com a incorporação dos erros e omissões expressamente aceites. Ainda, de acordo com a opinião vinculada pela equipa projetista, os erros e omissões aceites, face ao seu diminuto volume, foram considerados como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Tendo sido ultrapassado o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o júri do procedimento propôs aditar o prazo para apresentação das propostas por um período equivalente ao do atraso verificado, ou seja 15 (quinze) dias, nos termos do número 1 do artigo 64º do CCP.

A ata do júri com a lista de erros e omissões expressamente aceite teve despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais em 05/01/2024, ratificado em Reunião de Câmara em 15/01/2024.

11. Data da Deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas:

A prorrogação do prazo teve despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais em 05/01/2024, ratificado em Reunião de Câmara em 15/01/2024

12. Data da Publicação no DR e JOUE da prorrogação do prazo

DR: 08/01/2024

JOUE: 12/01/2024

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

13. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
NORCEP Construções, S.A. (NIF:502300264)	X
Costeira - Engenharia e Construção, S.A. (NIF: 500505292)	X

FERREIRA - Construção, SA (NIF:501633561)	X
SÁ MACHADO, LDA. (NIF:514316403)	X
Alberto Couto Alves S.A (NIF:501312412)	X
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. (NIF: 500072868)	X
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A (NIF:500719616)	X
DGPW, S.A. (NIF:509161243)	X
Atlantínível, Construção Civil Lda (NIF: 507511123)	X
Teixeira,Pinto & Soares, S.A. (NIF:503864960)	X
NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda (NIF: 514288256)	X
Conduril – engenharia, S.A. (NIF: 500070210)	X
Costa & Carreira, Lda. (NIF: 504038052)	X
DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A. (NIF:501489126)	X
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. (NIF: 501559914)	X
SimplexBuild, Lda (NIF: 513897631)	X
Américo Augusto Leitão Ferreira, Unipessoal Lda (NIF: 514424109)	X

14. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulado pelo júri, e respostas apresentadas

Não aplicável

15. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
NORCEP Construções, S.A. (NIF:502300264)		X
Costeira - Engenharia e Construção, S.A. (NIF: 500505292)		X
FERREIRA - Construção, SA (NIF:501633561)		X
SÁ MACHADO, LDA. (NIF:514316403)		x
Alberto Couto Alves S.A (NIF:501312412)		X
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. (NIF: 500072868)		X
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A (NIF:500719616)	X	
DGPW, S.A. (NIF:509161243)	X	

Atlantínível, Construção Civil Lda (NIF: 507511123)	X	
Teixeira,Pinto & Soares, S.A. (NIF:503864960)		X
NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda. (NIF: 514288256)		X
Conduril – engenharia, S.A. (NIF: 500070210)		X
Costa & Carreira, Lda (NIF: 504038052)		X
DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A. (NIF:501489126)		X
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. (NIF: 501559914)	X	
SimplexBuild, Lda (NIF: 513897631)		X
Américo Augusto Leitão Ferreira, Unipessoal Lda (NIF: 514424109)		X

16. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
NORCEP Construções, S.A. (NIF:502300264)	Apresenta um valor nominativo de € 17.833.215,99 e a forma de apresentação da proposta impossibilita a avaliação da mesma.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Costeira - Engenharia e Construção, S.A. (NIF: 500505292)	Apresenta um valor nominativo de € 1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
FERREIRA - Construção, SA (NIF:501633561)	Apresenta um valor nominativo de € 1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
SÁ MACHADO, LDA. (NIF:514316403)	Apresenta um valor nominativo de € 0,01 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.

Alberto Couto Alves S.A (NIF:501312412)	Apresenta um valor nominativo de € 18.500.00,00 e a forma de apresentação da proposta impossibilita a avaliação da mesma.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. (NIF: 500072868)	Apresenta um valor nominativo de € 0,01 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Teixeira,Pinto & Soares, S.A. (NIF:503864960)	Apresenta um valor nominativo de € 17.467.613,63 e declaração de preço acima do preço base, e lista de preço unitários.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda (NIF: 514288256)	Apresenta um valor nominativo de € 0,01 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Conduril – engenharia, S.A. (NIF: 500070210)	Apresenta um valor nominativo de € 1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Costa & Carreira, Lda. (NIF: 504038052)	Apresenta um valor nominativo de € 18.743.968,03 e lista de preço unitários.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A. (NIF:501489126)	Apresenta um valor nominativo de € 1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.

SimplexBuild, Lda. (NIF: 513897631) a)	Apresenta um valor nominativo de € 14.478.216,24 a) cujo preço contratual que seria superior ao preço base (alínea d) do nº2 do artigo 70º do CCP).	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
Américo Augusto Leitão Ferreira, Unipessoal Lda. (NIF: 514424109)	Apresenta um valor nominativo de € 0.10 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.

- a) Valor corrigido em sede de conferência de proposta, conforme documento anexo, parte integrante do presente relatório, revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº2 do artigo 70º.

17. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	€13.675.167,00	30 meses	Preço – 50% Valia Técnica – 50%
Atlantínível, Construção Civil Lda.	€14.387.939,22 a)	30 meses	Preço – 50% Valia Técnica – 50%
DGPW, S.A.	€14.401.350,92 a)	30 meses	Preço – 50% Valia Técnica – 50%
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	€14.439.050,96 a)	30 meses	Preço – 50% Valia Técnica – 50%

- a) Os valores apresentados foram corrigidos em sede de conferência de proposta, conforme documento anexo, parte integrante do presente relatório.

O Ponto 17º conjugado com o Anexo IV – Regulamento de avaliação, do Programa de Procedimento determina que a adjudicação será feita segundo o critério de multifator em

que releva a melhor relação qualidade-preço, composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar. O mérito das propostas é aferido através da pontuação de cada proposta, devidamente ponderada em função dos fatores e subfatores, conforme quadro seguinte:

Factor	Subfactor		Ponderação	
Preço (P)	Valor da proposta		70%	50%
	Adequabilidade da lista de preços unitários		20%	
	Plano de pagamentos		10%	
Valia Técnica (VT)	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra		40%	50%
	Programa de trabalhos	Plano de Trabalhos	15%	
		Plano de mão-de-obra	15%	
		Plano de equipamentos	15%	
	Implementação do Plano de Segurança e Saúde		15%	

Cada fator e subfactor do critério de análise das propostas será operacionalizado por intermédio de um descritor que quantificará o impacto de cada proposta a ele subsumido. O descritor descreverá, com a forma objetiva possível, os impactes de cada proposta em relação ao fator ou subfactor do critério em questão.

Cada um dos descritores compreenderá diferentes níveis de referência, a que corresponderá uma valia matemática.

Fator Preço (P)

1º Subfactor: Valor da Proposta

A análise das propostas em face do subfactor Valor da Proposta será operacionalizada através da aplicação da fórmula seguidamente indicada, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$V = 50 \times [1 + (Plmáx - Ppa) / Plmáx]$$

Em que:

V | Pontuação do preço da proposta

Plmáx | Preço limiar máximo = Preço base

Ppa | Preço da proposta em análise

2.º Subfactor – Adequabilidade da lista de preços unitários

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Mapas de quantidades de trabalhos	Comparação entre trabalhos previstos no projeto de execução patentado a concurso e os constantes da proposta, com verificação da inclusão de todos os trabalhos previstos e conferência das operações aritméticas efetuadas.
2	Razoabilidade dos preços unitários apresentados	Comparação entre os preços unitários apresentados e os esperados/estimados, utilizando para estes últimos os valores dos mais recentes concursos de obras desta natureza realizados pela entidade executante e sempre que tal não seja possível recorrendo à consulta preliminar ao mercado parte integrante das peças patenteadas a concurso.

3.º Subfactor – Plano de pagamentos

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Metodologia e apresentação	Apresentação de plano de pagamentos discriminado, mensal e acumulado, em valor e percentagem que deverá ser compatível com as espécies de trabalho e atividades definidas no programa de trabalhos.

Fator Valia Técnica (VT)

1º Subfactor: Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra

IT	Itens a considerar	Requisitos

1	Nota explicativa geral	Especificação dos aspetos técnicos do programa de trabalhos, devendo conter a descrição das técnicas e métodos previstos para a execução da obra, lista de materiais e equipamentos a fornecer para a mesma, bem como a identificação dos processos de coordenação e execução da obra e da interligação entre os intervenientes.
2	Descrição detalhada de toda a obra	Definição geral dos processos de construção, descrição das tecnologias de construção a adotar, descrição da tecnologia de escavação e entivação, natureza dos materiais e sua aplicação, condicionalismos existentes no local e envolvente, nomeadamente serviços afetados pela realização dos trabalhos, desvio das ocupações existentes no subsolo e equipamentos mais significativos a utilizar, e Plano de Acessos e Sinalização Temporária da empreitada.
3	Procedimentos de ultrapassagem de incompatibilidades e controlo efetivo da obra	Descrição de uma monitorização e controlo eficiente da obra, onde se demonstre como se procura evitar situações imprevistas, como é feito o controlo efetivo da mesma e qual a resposta para fazer face a eventuais desvios ao plano de trabalhos.
4	Organização do estaleiro	<p>Delimitação gráfica do estaleiro e localização das instalações provisórias necessárias, descrição e indicação gráfica dos circuitos de entrada e saída de veículos de e para a obra, e a sua interferência com a circulação rodoviária existente, adequação dos métodos de limpeza previstos, e do local para descarga de entulho e terras sobrantes.</p> <p>Quanto às fases de ocupação do solo devem ser apresentados desenhos à escala 1/500 que elucidem sobre as sucessivas fases de ocupação do solo,</p>

Ata
Am

		demonstrativas dos impactos nas zonas envolventes da obra e do estaleiro.
5	Organigrama de funções	Organigrama com a representação de funções e atividades dos intervenientes na obra, incluindo o Dono da Obra, entidades licenciadoras, fiscalização e os meios humanos propostos no programa de trabalho, demonstrando capacidade para a implementação e controlo deste último.
6	Qualidade de execução dos trabalhos	Identificação expressa dos pressupostos de garantia da qualidade de execução dos trabalhos, nomeadamente os processos de controlo de qualidade, os registos de qualidade a efetuar no decurso da obra, em especial os que dizem respeito à inspeção e ensaios, incluindo a descrição dos métodos propostos para a realização destes últimos.

2.º Subfactor – Programa de trabalhos

a) Plano de trabalhos

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Prazo Total	O prazo total vinculativo não pode ultrapassar o estipulado no Caderno de Encargos para a realização dos trabalhos da obra e deverá discriminar pelo menos a ordem, o prazo e o ritmo de execução de cada uma das espécies de trabalhos e atividades que constituem a obra.
2	Metodologia de apresentação	Por gráfico de barras apresentando o calculo justificativo através dos rendimentos médios, incluindo a pormenorização de caminho e/ou tarefas consideradas críticas, indicando nas restantes as respetivas margens,

		deve o plano de trabalhos estar detalhado nas mesmas atividades consideradas no orçamento
3	Razoabilidade dos prazos de execução das espécies de trabalhos ou atividades propostas	Os prazos considerados no programa de trabalhos deverão considerar tempo adequado para a realização e controlo dos mesmos e serem compatíveis com a mobilização de meios humanos e equipamentos associados.
4	Inclusão de espécies de trabalhos ou atividades específicas ajustados à complexidade da obra	Deve incluir a fase de preparação dos trabalhos e ter uma sequência lógica e adaptada à obra, incluindo a implementação do plano de segurança e saúde, a montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro e a limpeza final da obra.

b) Plano de mão-de-obra

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Especificação de meios	Qualidade e quantidade dos meios com que o concorrente se propõe executar a obra, quer sejam próprios, quer através de recurso a subempreiteiros.
2	Mobilização global em face do programa de trabalhos	A mobilização de homens/dia apresentada deverá ser compatível com as espécies de trabalho e atividades definidas no programa de trabalhos, tanto em termos de identificação dos membros a intervir como da sua afetação.

3	Mobilização na fase inicial de preparação dos trabalhos	Será importante garantir a mobilização suplementar, na fase inicial de análise e planeamento dos trabalhos, incluindo a verificação das condições do terreno, de modo a maximizar a eficiência e minimizar os erros e omissões em fase de execução.
4	Perfil das equipas	Adequação das equipas que deverão ter as valências necessárias para no local, e com autonomia, assegurarem o correto desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas decorrendo necessariamente do previsto no plano de trabalhos.

c) Plano de equipamentos

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Especificação de meios	Qualidade e quantidade dos meios com que o concorrente se propõe executar a obra, quer sejam próprios, quer através de recurso a subempreiteiros.
2	Mobilização global em face do programa de trabalhos	A mobilização apresentada deverá ser compatível com as espécies de trabalho e atividades definidas no programa de trabalhos, tanto em termos de identificação como da sua afetação.

3.º Subfactor – Implementação do Plano de Segurança e Saúde

IT	Itens a considerar	Requisitos
1	Nota explicativa geral	Indicação expressa da forma e modo como será cumprido o disposto na legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente no que respeita à coordenação em matéria de segurança e saúde, especificando os

		aspectos técnicos da implementação do Plano de Segurança e Saúde, indicando a lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a execução da empreitada, bem como a identificação dos processos de controlo, de coordenação e execução do Plano e da interligação entre os intervenientes.
2	Avaliação dos riscos	Identificação e descrição dos riscos reportados ao processo construtivo, tendo em conta a probabilidade e a gravidade da ocorrência, e identificação das respetivas medidas de prevenção, de modo interligado com a Compilação Técnica do Modo de Execução da Obra.
3	Plano de Formação e Informação	Apresentação do Plano de Formação e Informação aos trabalhadores, a implementar na empreitada, incluindo um cronograma das ações de formação que se prevejam implementar, de acordo com programa de trabalhos.

Pontuação e graduação dos descritores

A pontuação no subfactor *valor da proposta* será a que resultar da aplicação direta da fórmula apresentada no art.º 10.º a cada proposta avaliada.

Os descritores apresentados serão concretizados pelos níveis de graduação indicados no quadro seguinte:

Nível	Pts.	Situação-padrão
Excelente	100	Demonstra o cumprimento total das exigências, exaustivo e totalmente adequado aos objetivos
Muito Bom	80	Demonstra o cumprimento das exigências de forma extensa, exposição dos elementos fornecidos com detalhe

Bom	70	Apresentação dos aspetos mais importantes, argumentação não totalmente explícita ou evidente
Suficiente	60	Apresentação razoável mas incompleta dos elementos solicitados, exposição muito sintética e deficiente na abordagem de alguns pontos
Insuficiente	40	Difícilmente compatível e/ou desadequada quanto aos objetivos, não totalmente/claramente fundamentada
Inexistente	0	Omissa ou sem apresentação de qualquer resposta compatível com o exigido

Resultados da análise

O Júri, com base nos elementos apresentados nas propostas, realizou uma análise das mesmas, que se transcreve e comenta, acompanhada por um mapa resumo.

Nota Prévia: Relativamente a cada um dos fatores e subfatores, entende o Júri esclarecer que existindo um regulamento de avaliação que define para cada um deles, os itens a considerar e os requisitos de resposta, é notório que os documentos apresentados por todos os concorrentes não potenciam uma resposta direta e sequencial a cada um dos itens de avaliação, obrigando o júri a procurar e identificar as respostas dadas por cada concorrente.

Fator Preço (P)

1º Subfactor: Valor da Proposta

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	52,6478
Atlantínível, Construção Civil Lda.	50,1798
DGPW, S.A.	50,1333
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	50,0028

2º Subfactor: Adequabilidade da lista de preços unitários

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	80
Atlantínível, Construção Civil Lda.	60
DGPW, S.A.	70
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	60

Relativamente ao subfactor “Adequabilidade da Lista de Preços Unitários”, entende o Júri transcrever o patenteado no Regulamento de Avaliação “*Mapas de quantidades de Trabalhos – Comparação entre os trabalhos previstos no projeto de execução patenteado a concurso e os constantes da proposta, com verificação da inclusão de todos os*

trabalhos previstos e conferência das operações aritméticas efetuadas” e ainda “Razoabilidade dos preços unitários apresentados – Comparação entre os preços unitários apresentados e os esperados/estimados, utilizando para estes últimos os valores dos mais recentes concursos de obras desta natureza realizados pela entidade executante e sempre que tal não seja possível recorrendo à consulta preliminar ao mercado parte integrante das peças patenteadas a concurso”.

Relativamente a este subfactor o júri realizou a seguinte análise:

Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A:** Inclusão de todos os trabalhos previstos no projeto de execução patenteado a concurso. Não apresenta qualquer erro na conferência das operações aritméticas efetuadas. Relativamente à razoabilidade dos preços unitários apresentados, apresenta o mapa de quantidades patenteado na plataforma eletrónica com os preços da sua proposta e os preços das empresas consultadas no âmbito da consulta preliminar ao mercado, parte integrante das peças patenteadas a concurso. Apresenta nota justificativa do Preço Proposto. Relativamente à Adequabilidade da Lista de Preços Unitários do concorrente, o Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

Concorrente **Atlantínivel, Construção Civil Lda.:** Inclusão de todos os trabalhos previstos no projeto de execução patenteado a concurso. Apresenta erros na conferência das operações aritméticas efetuadas, muito devido a erros registados nos somatórios dos capítulos de Construção Civil, Fundações e Estruturas, Paisagismo e Arquitetura Paisagista e obras acessórias dos arranjos exteriores. Os erros apurados são insignificantes face ao valor estimado do contrato. Relativamente à razoabilidade dos preços unitários apresentados, apresenta um documento justificativo de ter efetuado um estudo aprofundado dos elementos patenteados a concurso, do qual resultou uma proposta tecnicamente exequível e comercialmente competitiva na relação do binómio qualidade | preço. Não apresenta qualquer justificação/comparação entre os valores da sua proposta e os apresentados pelas empresas consultadas no âmbito da consulta preliminar ao mercado. O documento justificativo constitui uma exposição desacompanhada de qualquer elemento comprovativo ou evidenciador das afirmações delas constantes. Deliberou o Júri atribuir uma nota qualitativa de suficiente e quantitativa de 60.

Concorrente **DGPW, S.A:** Inclusão de todos os trabalhos previstos no projeto de execução patenteado a concurso. Apresenta erros na conferência das operações aritméticas efetuadas, com maior relevância nos capítulos da Construção Civil, Fundações e Estruturas, Instalações Hidráulicas e Paisagismo. Os erros apurados são insignificantes face ao valor estimado do contrato. Relativamente à razoabilidade dos preços unitários apresentados, apresenta o mapa de quantidades patenteado na plataforma eletrónica com os preços da sua proposta e os preços estimados do dono de obra obtidos na consulta preliminar ao mercado, parte integrante das peças patenteadas a concurso. Apresenta nota justificativa do Preço Proposto. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.:** Inclusão de todos os trabalhos previstos no projeto de execução patenteado a concurso. Apresenta alguns erros na conferência das operações aritméticas efetuadas mas sem qualquer relevância, pois tratam-se de erros de arredondamento que o concorrente promoveu relacionados com os somatórios de alguns capítulos. O concorrente apresenta uma declaração dos preços unitários apresentados e uma nota justificativa do preço da proposta. Não apresenta

qualquer justificação/comparação entre os valores da sua proposta e os apresentados pelas empresas consultadas no âmbito da consulta preliminar ao mercado. Os documentos apresentados constituem uma exposição desacompanhada de qualquer elemento comprovativo ou evidenciador das afirmações delas constantes. Deliberou o Júri atribuir uma nota qualitativa de suficiente e quantitativa de 60.

3º Subfactor: plano de Pagamentos

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	80
Atlantínivel, Construção Civil Lda.	40
DGPW, S.A.	70
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	70

Relativamente a este subfactor o júri realizou a seguinte análise:

O Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** apresenta um plano de pagamentos mensal e acumulado em valor e em percentagem compatível com as espécies de trabalhos e atividades do programa de trabalhos. O Plano de pagamentos encontra-se devidamente equilibrado com o Plano de Trabalhos apresentado pelo concorrente. O concorrente demonstra o cumprimento total das exigências. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

O concorrente **Atlantínivel, Construção Civil Lda.**, apresenta um plano de pagamentos mensal e acumulado em valor e em percentagem. O plano de pagamento apresentado está detalhado e compatível com as diversas espécies de trabalho e atividades consideradas no orçamento, no entanto realça-se que o plano de trabalhos apresentado pelo concorrente não está detalhado nos mesmos termos, espécies de trabalhos e tarefas agrupadas, não sendo possível aferir com exatidão a correspondência entre o Plano de Pagamentos e o Plano de Trabalhos. O Plano de pagamento está mais pormenorizado do que o plano de trabalhos, não se percebendo como é que o plano de Pagamento está de acordo com o articulado e o Plano de Trabalhos não. Tendo em conta que não é possível compatibilizar o Plano de Pagamento com as espécies de trabalho e atividades definidas no programa de trabalhos, deliberou o Júri atribuir nota qualitativa insuficiente e quantitativa de 40.

O concorrente **DGPW, S.A.**, apresenta um plano de pagamentos mensal e acumulado em valor e em percentagem, compatível com as espécies de trabalhos e atividades do programa de trabalhos. O Plano de trabalhos encontra-se devidamente equilibrado. De realçar que o cronograma financeiro, apresentado sobre forma gráfica, apresenta 24 meses em vez do prazo de 30 meses estipulado e apresentado pelo concorrente. Deliberou assim o Júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

O concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.**, apresenta um plano de pagamentos mensal e acumulado em valor e em percentagem, compatível com as espécies de trabalhos e atividades do programa de trabalhos. O Plano de trabalhos encontra-se devidamente equilibrado. De realçar que o cronograma financeiro, apresentado apresenta 31 meses em vez do prazo de 30 meses estipulado e apresentado pelo concorrente. Esta situação deveria ser justificada pelo concorrente. De referir que o cronograma financeiro

está elegível, particularmente no eixo horizontal. Deliberou assim o Júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Fator Valia Técnica (VT)

1º Subfactor: Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	70
Atlantínível, Construção Civil Lda.	70
DGPW, S.A.	80
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	60

Relativamente a este subfactor o júri realizou a seguinte análise:

Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** - O concorrente faz uma abordagem completa quanto aos aspetos técnicos do programa de trabalhos, com descrição das técnicas e métodos previstos para a execução da obra. O concorrente apresenta uma definição geral dos processos de construção. Relativamente aos procedimentos de ultrapassagem de incompatibilidades e controlo efetivo da obra, o concorrente apresenta uma abordagem suficiente. No que diz respeito à organização do Estaleiro, os elementos fornecidos para a organização do estaleiro respondem claramente ao exigido. O concorrente apresenta um organigrama de funções que responde aos requisitos solicitados, no entanto não representa as entidades externas licenciadoras. Quanto à qualidade de execução dos trabalhos, abordagem pouco esclarecedora, particularmente quanto aos processos de controlo da qualidade, os registos de qualidade a efetuar no decurso da obra. Deliberou assim o Júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **Atlantínível, Construção Civil Lda.** - O concorrente faz uma abordagem suficiente mas demasiado generalista quanto aos aspetos técnicos do programa de trabalhos e descrição das técnicas e métodos previstos para a execução da obra. Relativamente ao plano de trabalhos, é referido que o mesmo foi delineado em função dos trabalhos a realizar, compatibilizando as diversas tarefas a executar de modo lógico, fisicamente e tecnicamente possível, situação que não é refletida no plano de trabalhos apresentado. Relativamente aos procedimentos de ultrapassagem de incompatibilidades e controlo efetivo da obra, o concorrente apresenta uma abordagem suficiente. Os elementos fornecidos sobre a organização do estaleiro respondem aos requisitos solicitados. É apresentado um organigrama de funções com as diversas atividades dos intervenientes na obra que mereceu alguns reparos, nomeadamente quanto à Hierarquia de decisões que não nos parece ser a mais correta e funcional. Relativamente à qualidade de execução dos trabalhos, abordagem bastantes extensa mas generalista. Deliberou assim o Júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **DGPW, S.A.**- O concorrente faz uma abordagem completa quanto aos aspetos técnicos do programa de trabalhos, com descrição das técnicas e métodos previstos para a execução da obra, no entanto realça-se que tanto na descrição da obra como nas especificações técnicas do programa de trabalhos não é feita qualquer referência aos trabalhos dos arranjos exteriores, em particular quanto aos aspetos técnicos a adotar

no paisagismo. Descreve os procedimentos de ultrapassagem de incompatibilidades e controlo efetivo da obra, sendo que alguns aspetos são demasiado descritivos e pouco pormenorizados, como por exemplo controlo efetivo e monitorização do plano de trabalhos. No que diz respeito à organização do Estaleiro, os elementos fornecidos para a organização do estaleiro respondem claramente ao exigido. O concorrente apresenta um organigrama de funções com alguma qualidade. Quanto à qualidade de execução dos trabalhos, abordagem pouco detalhada, particularmente quanto aos processos de controlo da qualidade, os registos de qualidade a efetuar no decurso da obra. De uma forma geral a memória descritiva demonstra o cumprimento das exigências de forma extensa, apresentando uma exposição dos elementos com algum detalhe. Neste sentido o Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

O Concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.** – O concorrente faz uma abordagem quanto aos aspetos técnicos do programa de trabalhos, com descrição das técnicas e métodos previstos para a execução da obra. O concorrente apresenta uma definição geral dos processos de construção suficientemente detalhado. Relativamente aos procedimentos de ultrapassagem de incompatibilidades e controlo efetivo da obra, o concorrente apresenta uma abordagem generalista. No que diz respeito à organização do Estaleiro, no Plano de Estaleiro é apresentado um esquema abstrato, sem um suporte gráfico que permite perceber o seu funcionamento e a localização das instalações provisórias. É descrito mas não indicado graficamente os circuitos de entrada e saída de veículos de e para a obra. Não foram apresentados os desenhos que elucidem sobre as sucessivas fases de ocupação do solo, demonstrativas dos impactos nas zonas envolventes da obra e do estaleiro. O organigrama de funções é apresentado mas pouco esclarecedor quanto à relação entre as entidades. O concorrente apresenta um plano de Gestão da qualidade, no entanto a monitorização e controlo efetivo da obra é generalista, que não dá uma resposta consentânea com o solicitado. Deliberou assim o Júri atribuir uma nota qualitativa de suficiente e quantitativa de 60.

2º Subfactor: Programa de Trabalhos

Nota Prévia: Relativamente a este subfactor, nenhum dos concorrentes incluiu a fase de preparação dos trabalhos no Plano de Trabalhos e todos eles consideraram a exploração e manutenção do estaleiro como uma tarefa crítica, o que é errado, pois pela natureza da tarefa não pode ser considerada como tal, trata-se de uma tarefa que perdura enquanto durarem as obras.

Relativamente a este subfactor o júri realizou a seguinte análise:

a) Plano de Trabalhos

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	70
Atlantínível, Construção Civil Lda.	0
DGPW, S.A.	40
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	70

O Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** - O Prazo total vinculativo não é ultrapassado, discrimina a ordem, o prazo e o ritmo de execução de cada umas das espécies de trabalhos e atividades que constituem a obra. A apresentação

é feita por gráfico de barras e apresenta o cálculo justificativo através dos rendimentos considerando os ajustados coeficientes de subprodução. Inclui a pormenorização do caminho crítico e/ou tarefas críticas, no entanto considera a exploração e manutenção do estaleiro como uma tarefa crítica, o que é errado. O detalhe apresentado é considerado como suficiente, pois não inclui a fase de preparação dos trabalhos. Tem uma sequência lógica adaptada à obra que inclui a implementação do PSS, a montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro e limpeza final da obra. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

O concorrente **Atlantínível, Construção Civil Lda.** – O prazo total vinculativo não é ultrapassado. O plano de trabalhos apresentado pelo concorrente não está detalhado, espécies de trabalhos e tarefas agrupadas, nomeadamente no capítulo I (construção Civil), que não apresenta as espécies de trabalho e atividades detalhadas desse capítulo, revelando uma grande dificuldade em controlar adequadamente o ritmo e a sequência da execução dos trabalhos efetivos. No capítulo II (Fundações e Estruturas), na forma em que é apresentado, agrupa atividades previstas no orçamento como é o caso do movimento de terras, aterros, pavimento térreo, betões e superestruturas de betão armado pré-fabricado. Esta situação não é aceitável, dado que essas tarefas apresentam articulados autónomos no orçamento. A resposta dada não é compatível com o exigido, tendo o Júri considerado atribuir 0 a este subfactor.

O Concorrente **DGPW, S.A.**- O Prazo total vinculativo não é ultrapassado, discrimina a ordem, o prazo e o ritmo de execução de cada umas das espécies de trabalhos e atividades que constituem a obra. A apresentação é feita por gráfico de barras e apresenta o cálculo justificativo através dos rendimentos, nada refere quanto a coeficiente de subprodução. Inclui a pormenorização do caminho crítico e/ou tarefas críticas, no entanto considera uma série de tarefas como críticas que pela sua natureza não podem ser consideradas como tal, como por exemplo a manutenção do Estaleiro, a Gestão de resíduos resultantes de obras e a implantação do PSS, são tarefas que perduram enquanto durarem as obras. Resulta daí a não existência de tarefas críticas entre o mês 2º e o mês 26º, permitindo inferir que o prazo apresentado pode ser amplamente comprimido. O detalhe apresentado é considerado como suficiente, pois não inclui a fase de preparação dos trabalhos. Considerando a análise aos elementos apresentados, deliberou o Júri atribuir a nota quantitativa de 40.

O Concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.** - O Prazo total vinculativo não é ultrapassado, discrimina a ordem, o prazo e o ritmo de execução de cada umas das espécies de trabalhos e atividades que constituem a obra. A apresentação é feita por gráfico de barras e apresenta o cálculo justificativo através dos rendimentos. Inclui a pormenorização do caminho crítico e/ou tarefas críticas, no entanto considera a exploração e manutenção do estaleiro como tarefa crítica, o que é errado. Nas tarefas não críticas não indica as respetivas margens. O detalhe apresentado é considerado como suficiente, pois não inclui a fase de preparação dos trabalhos. Tem uma sequência lógica adaptada à obra que inclui a implementação do PSS, a montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro e limpeza final da obra. Embora pouco relevante, é referido no início do Plano de Trabalhos que a consignação ocorrerá num prazo não superior a 15 dias após a data de celebração do contrato, em conformidade com o estipulado no art.º 359º do CCP, o que não corresponde à verdade visto que segundo o n.º 1 do artigo 362º, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra

comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. Deliberou assim o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

b) Plano de mão-de-obra

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	70
Atlantínível, Construção Civil Lda.	0
DGPW, S.A.	70
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	70

Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** - O Plano de mão de mão-de-obra reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. Não apresenta a mobilização inicial na fase de análise e planeamento dos trabalhos, pois esta fase também não consta no plano de trabalhos. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **Atlantínível, Construção Civil Lda.** – O Plano de mão-de-obra reflete a programação assumida no plano de trabalhos, com os mesmos erros apresentados nesse plano, ou seja, com tarefas e espécies de trabalho agrupadas. A resposta dada não é compatível com o exigido, tendo o Júri considerado atribuir 0 a este subfactor.

Concorrente **DGPW, S.A.** - O Plano de mão de mão-de-obra reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. Não apresenta a mobilização inicial na fase de análise e planeamento dos trabalhos, pois esta fase também não consta no plano de trabalhos. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.** - O Plano de mão de mão-de-obra reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. Não apresenta a mobilização inicial na fase de análise e planeamento dos trabalhos, pois esta fase também não consta no plano de trabalhos. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

c) Plano de equipamentos

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	80
Atlantínível, Construção Civil Lda.	0
DGPW, S.A.	80
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	80

Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** - O Plano de equipamentos reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

Concorrente **Atlantínível, Construção Civil Lda.** – O Plano de equipamentos reflete a programação assumida no plano de trabalhos, com os mesmos erros apresentados nesse plano, ou seja, com tarefas e espécies de trabalho agrupadas. A resposta dada não é compatível com o exigido, tendo o Júri considerado atribuir 0 a este subfactor.

Concorrente **DGPW, S.A.** - O Plano de equipamentos reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

Concorrente **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.** - O Plano de equipamentos reflete as opções consideradas em sede de elaboração do Plano de Trabalhos. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

3º Subfactor: Implementação do Plano de Segurança e Saúde

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	70
Atlantínível, Construção Civil Lda.	60
DGPW, S.A.	80
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	80

Relativamente a este subfactor o júri realizou a seguinte análise:

Concorrente **Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A** - O concorrente no item de avaliação de riscos apresenta 2 métodos de avaliação de riscos (método Willian T. Fine e Marat) e apresenta um plano de formação muito vago. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de bom e quantitativa de 70.

Concorrente **Atlantínível, Construção Civil Lda.** - O concorrente no item de avaliação de riscos não indica nem descreve o método utilizado na avaliação de riscos utilizado e em relação ao plano de formação não contempla a formação acerca do conteúdo do plano de emergência. Deliberou o júri atribuir uma nota qualitativa de suficiente e quantitativa de 60.

Os concorrentes **DGPW, S.A.** e **Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.** cumprem este item de forma extensa, com a exposição dos elementos com detalhe mas não totalmente exaustivos. O Júri deliberou atribuir uma nota qualitativa de muito bom e quantitativa de 80.

Classificação

Concorrentes	Valorização
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	66,1767
Atlantínível, Construção Civil Lda.	44,0629
DGPW, S.A.	64,2967
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	61,5010

18. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: Multifator - Preço (50%) e Valia Técnica (50%)

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	13.675.167,00€	6%
2	DGPW, S.A.	14.401.350,92€	6%
3	Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	14.439.050,96€	6%
4	Atlantínível, Construção Civil Lda.	14.387.939,22€	6%

19. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita das concorrentes, tendo recebido uma pronúncia da concorrente DGPW, S.A., que se anexa ao presente relatório e dele faz parte integrante, onde solicita a exclusão da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A, a depreciação da proposta desta mesma concorrente e a valorização da sua proposta, por forma a que caso não seja excluído a concorrente graduada em primeiro lugar possa ser alterada a graduação das proposta permitindo-lhe ser colocada em primeiro lugar.

Para tal aduz os seguintes argumentos:

- A proposta da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A, não cumpre com o exigido no Programa de Procedimento quanto aos documentos que integram a proposta, nomeadamente o documento exigido no ponto 10.1.3.4 - Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, razão pela qual, segundo a concorrente DGPW,S.A. deveria ter sido excluída nos termos do disposto da alínea d) do nº 2 do artigo 146º e da alínea c) do nº1 do 57º, ambos do CCP.

Requer ainda a reclamante, para a hipótese de não se conceder/entender que a proposta da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A não deva ser excluída, a reformulação do projeto de decisão, com:

1. Reavaliação da proposta da Concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A quanto aos subfactores memória descritiva e justificativa do modo

de execução da obra e plano de trabalhos, plano de mão-de-obras e plano de pagamento;

2. Reavaliada a proposta da concorrente DGPW S.A. quanto aos subfactores, pagamentos e programa de trabalhos;

Análise:

I Quanto à Exclusão do Concorrente Anteros, S.A.

1. No ponto 10.1.3.4 do Programa de Procedimento é exigido o documento nos seguintes termos: Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento (sublinhado nosso). Ora como foi opção do Dono de Obra não definir o preço anormalmente baixo, foi deixado à consideração dos concorrentes a sua apresentação. Mais ainda, o regulamento de avaliação esclarece sobre a razoabilidade dos preços unitários apresentados, sendo mesmo motivo de avaliação, tendo a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A apresentado uma resposta cabal a este item de avaliação.

2. Refere-se ainda que a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A, apresentou uma nota justificativa do preço proposto, tal como a concorrente DGPW, S.A., sendo que nenhum das concorrentes apresenta esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, o que equivaleria a excluir as duas concorrentes, o que não se concede.

3. Mais ainda, qualquer eventual exclusão pelo motivo elencado obrigaria o júri a proceder de acordo com estatuído no artigo 71.º do CCP, onde obrigatoriamente (ponto 3) teria que solicitar previamente à respetiva concorrente que prestasse esclarecimentos por escrito em prazo adequado, tendo antes de mais de conforme expresso no n.º 2 do artigo 71.º do CCP apresentar a decisão do órgão competente para a decisão de contratar onde fundamenta que o preço apresentado é considerado como anormalmente baixo.

4. Anexamos as referidas notas justificativas das duas concorrentes.

II Depreciação da proposta da Concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A

Primeiro e antes de mais cumpre ao Júri apresentar uma breve nota sobre o Regulamento de Avaliação.



O mérito das propostas é aferido através da pontuação de cada proposta, devidamente ponderada em função dos fatores e subfactores, sendo que cada fator e subfactor do critério de análise das propostas será operacionalizado por intermédio de um descritor que quantificará o impacte de cada proposta a ele subsumido.

O descritor descreverá, com a forma objetiva possível, os impactes de cada proposta em relação ao fator ou subfactor do critério em questão.

- Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da Obra

A aqui reclamante apresenta um exercício de procura do erro na proposta da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. procurando demonstrar que a proposta dessa concorrente deveria ter uma pontuação mais baixa por forma a desprome-la, tentando que a sua pontuação seja de maneira que lhe permita ficar graduada num lugar superior, assim e para cada um dos itens listados apresenta os possíveis erros da proposta, sendo certo que para alguns desses itens nem isso consegue, estando desde logo a produzir um raciocínio errado uma vez que a proposta será sempre analisada, subsumida individualmente (sublinhado nosso), relativamente a cada fator ou subfactor do critério de avaliação, considerando sempre os itens listados bem como os seus requisitos não de uma forma individual (na procura do erro) mas sim na forma em que apresenta as respostas solicitadas.

Assim a Reclamante tenta apresentar um conjunto de erros/omissões para cada um dos itens deste subfactor pormenorizando os itens, 2, 3, 5 e 6.

Item 2 – Não apresenta tecnologia de construção a adotar, a tecnologia de entivação nem o plano de ação quanto aos condicionalismos existentes no local. De facto a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., não apresenta a descrição da tecnologia de entivação limitando-se a dizer que “a abertura de valas e a movimentação de terras será feita com os equipamentos específicos para o efeito e as técnicas serão as mais adequadas em cada caso sempre de acordo com o caderno de encargos”, mas é também um facto que a entivação é uma ínfima parte de todos os trabalhos necessários para a execução da empreitada, estando os restantes devidamente referenciados. Poderemos aqui referir que o mesmo não acontece, aliás conforme referido na análise produzida

pelo Júri, com a reclamante que ignora completamente todos os arranjos exteriores.

Relativamente aos condicionalismos existentes no local a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. refere expressamente na sua proposta apresentada o maior condicionalismo existente no local, a saber: O desvio do intersector das Águas do Norte.

- Nos restantes Itens 3, 5 e 6 a reclamante limita-se a corroborar a opinião veiculada pelo júri não trazendo nada de novo a esta análise. No entanto não podemos deixar de referir que a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. apresenta os pontos **6.1.7 – Análise de Risco; 6.1.8 – Fatores/Maior Valia da Anteros que minimizem os riscos; 6.1.9 – Garantia do Cumprimento do Prazo** (onde refere expressamente *“Elaboração de um plano de trabalhos suficientemente detalhado e rigoroso que tenha em conta todos os condicionalismos físicos e administrativos já mencionados que possam condicionar um bom arranque e desenrolar dos trabalhos e que espelhe a cadência de materiais e equipamentos em obra de forma a minimizar eventuais atrasos provocados pela falta de meios adequados em obra e garantir-se um bom ritmo na execução dos trabalhos;*

▪ *Controlo de rendimentos das principais tarefas em execução e principalmente daquelas cujo atraso poderá comprometer o cumprimento do prazo global de execução (tarefas críticas); caso se detete algum desvio numa tarefa crítica, serão implementadas as medidas necessárias de recuperação e o controlo dessa tarefa passará a ser diário, de forma a verificar-se o ajustamento ao planeamento projetado.”*; **6.1.10 – Análise do Planeamento elaborado e 6.1.11 – Controlo do Prazo de Execução.** (Sendo ainda de referir que este último ponto é igual ao produzido pela reclamante no seu ponto **3.10 PROCEDIMENTOS DE ULTRAPASSAGEM DE INCOMPATIBILIDADES E CONTROLE EFETIVO DA OBRA**, podendo mesmo afirmar-se que são a cópia um do outro), o que e no limite, poderia obrigar o Júri do concurso a valorar com uma nota mais elevada este subfactor e nunca diminuí-lo.

Assim verifica-se que a proposta apresentada pela concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., no que diz respeito ao subfactor Memória Descritiva a Justificativa do Modo de Execução da Obra apresenta os aspetos mais importantes, argumentação não completamente explícita ou evidente, merecendo



a menção qualitativa de Bom a que corresponde a pontuação de 70 pontos, não assistindo assim qualquer razão ao reclamante.

- Programa de trabalhos

Refere a reclamante que relativamente a este subfactor conseguiu encontrar, certamente após muita procura, três problemas/incompatibilidade no plano de mão-de-obra da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., a saber:

No ponto 1.2.6.6, apresenta mão-de-obra incompatível com o tipo de trabalho a executar, uma vez que a concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A. não prevê mão-de-obra adequada à tarefa de desativação de quadros elétricos, o que em trabalhos que envolvam eletricidade, pode ocasionar erro no manuseamento de fios elétricos, disjuntores e outros componentes, causando choque elétricos podendo colocar em risco a vida dos trabalhadores e outras pessoas no local.

Ora o artigo 1.2.6.6 diz respeito à remoção de cabo aéreo de telecomunicações, por consequência sem energia, o que e desde logo arrasa a argumentação apresentada, o que nos permite inferir que de facto trata-se de uma procura exaustiva mas infrutífera, sem a atenção devida.

O mesmo se passa com o artigo 7.2.9 onde a reclamante refere que na instalação de válvulas elétricas da rede de rega é feita por um picheleiro, aliás normalmente a caixa das válvulas da rede de rega até é feita mesmo por um jardineiro mas também pode ser feita por um picheleiro e/ou electricista.

Pelo também aqui não se concede razão à reclamante sendo, ainda de referir que na desmontagem da parte elétrica, artigos 1.2.6.1, 1.2.6.2, 1.2.6.3 e 1.2.6.4, não apresenta qualquer electricista, o que e de facto pode colocar em risco pessoas e bens, caso exista tensão nos cabos, colunas e luminárias.

Refere ainda a reclamante que o plano de Equipamentos da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.. é muito genérico e que indica que a quantidade a utilizar é zero.

Numa reanálise ao plano de equipamentos constante da proposta da concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., é possível verificar que a mesma, em algumas tarefas, não apresenta uma descrição completa e minuciosa de todas as ferramentas a utilizar (colher, gamela, etc...) mas uma descrição onde

agrega todo o material que é normalmente utilizado para este tipo de trabalho em causa e que apelida de ferramentas de apoio. É também possível verificar que apresenta a descrição da tarefa e a quantidade a executar, o início, a duração, o fim da tarefa, o rendimento e a altura e quantidade em que está prevista a existência em obra, de acordo com o plano de trabalhos apresentado.

Assim verifica-se que apresenta a qualidade e quantidade dos meios, quer sejam próprios ou não, e demonstra a compatibilidade com as espécies de trabalhos e atividades definidas no programa de trabalhos, demonstrando o cumprimento das exigências de forma extensa, mas como é obvio não totalmente exaustiva. Pelo que também aqui não se pode atribuir qualquer razão à reclamante.

III Valorização da proposta da reclamante

Tendo verificado no ponto anterior “**II Depreciação da proposta da Concorrente Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.**” que não assiste qualquer razão à reclamante, a lide que de seguida iremos proceder, mostra-se completamente infrutífera, uma vez que no caso de ser dada razão à reclamante neste ponto, o que não se concede conforme iremos verificar, tal não lhe permite ser graduada em primeiro lugar.

Assim:

Apresenta a reclamante um conjunto de argumentos tentando melhorar a pontuação atribuída no fator preço, subfactor plano de pagamentos e no fator valia técnica, subfactor plano de trabalhos, nos termos e fundamentos seguintes:

- Subfactor Plano de Pagamentos:

A reclamante refere e bem que não sendo a representação gráfica do cronograma financeiro, segundo o programa de procedimento, um requisito a avaliar, por quanto não exigido nem previsto, não se vislumbram aqui porque não foi a concorrente avaliada com 80 pontos.

Ora como facilmente se perceberá, é solicitado a apresentação de um plano de pagamentos discriminado, mensal e acumulado em valor e percentagem compatível as espécies de trabalhos e atividades definidas no programa de trabalhos.

Sendo certo que o n.º 2 do artigo 57.^a do CCP (alínea c) obriga à apresentação de um cronograma financeiro, decidiu a reclamante, na sua proposta, apresentar um

gráfico que denominou de “Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro” só com 24 meses, em desacordo com os restantes elementos apresentados. Trata-se de um facto que não é possível de omitir.

Assim face ao erro apresentado da exclusiva responsabilidade da concorrente, que prejudica a sua proposta, não é possível dizer que demonstra o cumprimento das exigências de forma extensa. Apresenta de facto um erro gritante onde um cronograma de 30 meses é redizido a 24 meses.

Pelo que aqui não se concede razão à reclamante.

- Subfactor Plano de Trabalhos:

A reclamante apresenta um conjunto de argumentos onde pretende demonstrar que na sua proposta, relativamente a este subfactor, cumpre de forma suficiente o solicitado no regulamento de avaliação, pugnando que lhe seja atribuída a pontuação de 70 pontos.

No entanto conforme já referido no Relatório Preliminar, a concorrente, na forma em que apresenta a sua proposta, “...*considera uma série de tarefas como críticas que pela sua natureza não podem ser consideradas como tal, como por exemplo a manutenção do Estaleiro, a Gestão de resíduos resultantes de obras e a implantação do PSS, são tarefas que perduram enquanto durarem as obras. Resulta daí a não existência de tarefas críticas entre o mês 2º e o mês 26º...*”, não apresentando agora qualquer justificação para este facto, o que coloca desde logo em crise toda a programação apresentada e mesmo a totalidade da proposta apresentada, nomeadamente no que se refere ao procedimento de incompatibilidades e controlo efetivo da obra.

Mais se acrescenta que as tarefas críticas são aquelas que pela sua natureza não possuem margens e que qualquer atraso se traduz numa dilação do prazo de execução da obra, ora no caso aqui em apreço, essas tarefas não existem, por redução ao absurdo poderíamos dizer que a empreitada poderia ser encurtada do tempo que medeia entre o mês 2 e o mês 26, o que não é possível.

Pelo que entende o júri que não assiste qualquer razão à reclamante na forma em que apresenta a sua reclamação.

Conclusão:

Em face da análise produzida entende o júri que não assiste qualquer razão ao reclamante pelo que mantém o teor e a proposta de adjudicação do relatório Preliminar.

20. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	13.675.167,00€	30 meses	Unanimidade

21. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

Repartição financeira (s/iva)		
2024	2025	2026
1 129 702,11 €	8 069 800,50 €	4 475 664,39 €

22. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Em 05/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para decisão de adjudicação”.-----

- DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar à firma Anteros Empreitadas, Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A. pelo valor de € 13.675.167,00 (treze milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete euros) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----
- 2 – Aprovar a repartição de encargos.-----
- 3 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Apoio à Fundação da Casa de Mateus no âmbito de candidatura à DGArtes

----- 31. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Cultura do seguinte teor:

“O Município de Vila Real, no âmbito do Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real 2030, manifesta o seu empenho na afirmação do domínio cultural como um bem essencial, condição de cidadania, e fomenta a partilha de responsabilidades entre todos os setores que atuam no território, num verdadeiro compromisso cultural.

A Fundação da Casa de Mateus é um dos ativos culturais e patrimoniais mais relevantes do território, com missões claras nos domínios cultural e educativo, e exerce, através de uma ação constante, um papel estruturante no tecido cultural da Cidade e da sua Região. Neste contexto, o Município apoiou a candidatura, entretanto aprovada, da Fundação da Casa de Mateus ao Concurso de Apoios Sustentados da Direção-Geral das Artes para o biénio 2023/24, através de uma parceria estratégica que releva a importância material e simbólica da programação desenvolvida para o calendário cultural da Cidade e para a sua atratividade enquanto cidade criativa.

Naquela candidatura previa-se, além de apoios logísticos, um apoio financeiro por parte do Município no montante de 30.000€/ano (durante o período de vigência da candidatura) para ações relacionadas com a Educação e a Cultura.

Daquele valor, a quantia 10.000€/ano é atribuída através do orçamento do Teatro Municipal, no âmbito do plano submetido à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP).

Assim, estando o plano de actividades daquela candidatura a decorrer desde 2023, importa agora efetuar o pagamento dos remanescentes 40.000€, referentes aos dois anos do projeto”.

Em 28/02/2024 **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1768/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/105
Valor: 40.000,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Apoio a produção de peça de teatro da Associação do Centro Cultural Lordelense

----- **32.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Cultura do seguinte teor:

“O Grupo de Teatro do Centro Cultural Lordelense pretende produzir uma nova criação a partir do texto “O Café”, do consagrado dramaturgo italiano do século XVIII Carlo Goldoni.

Considerando que este Grupo tem tido uma actividade notável na preservação e promoção dos valores culturais e sociais do teatro amador no Concelho de Vila Real, com uma longevidade e uma intensidade de produção e criação assinaláveis;

Considerando que as peças produzidas pelo Grupo de Teatro do Centro Cultural Lordelense, além das representações no Concelho, são também apresentadas noutros locais do país, promovendo assim a cultura vila-realense fora de portas;

Considerando ainda que a Associação do Centro Cultural Lordelense (NIF: 500993050) têm desenvolvido prolífico trabalho em prol da Cultura para além das actividades do seu Grupo de Teatro;

Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário para a nova criação deste Grupo de Teatro no valor de 1.000 €”.

Em 28/02/2024 **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1789/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/109
Valor: 1.000,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n° 1° do art°
33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 33. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57° da Lei n° 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

EDITAL

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 35 da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - LEOAL), que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal, deste concelho, as seguintes listas:

1- Assembleia Municipal

VILA REAL À FRENTE - PPD/PSD.CDS-PP.A

Candidatos:

- Efetivo – Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro
- Efetivo – Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote
- Efetivo – Pedro Fernando Seixas Leite da Silva
- Efetivo - José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo
- Efetivo – Alina Maria Azevedo Sousa Vaz
- Efetivo – Hugo Miguel dos Santos Afonso
- Efetivo – Carla Maria dos Santos Mourão
- Efetivo – José Armando da Silva Alves
- Efetivo – Fernando Martins
- Efetivo – Sónia Isaura Lela dos Santos Lameirão - Independente
- Efetivo – Nuno Miguel Parente Saavedra da Costa
- Efetivo – Ricardo Manuel Ferreira da Costa
- Efetivo – Ana Paula Florência Aires - Independente
- Efetivo – José Luís Felizardo Pombo
- Efetivo – Diogo Friães dos Santos Amaral Neves
- Efetivo – Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo
- Efetivo – Joaquim Dinis Pinto de Freitas

2- Câmara Municipal

VILA REAL À FRENTE - PPD/PSD.CDS-PP.A

Candidatos:

Efetivo – Luís Manuel Tão de Sousa Barros - Independente
Efetivo – Nataniel Mário Alves Araújo
Efetivo – Maria da Conceição de Sousa de Pinho
Efetivo – Bela Alice Botelho Morais Costa - Independente
Efetivo – João Carlos Pereira Ribeiro da Silva - Independente
Efetivo – Eugénia Maria de Matos Claudino Necho - Independente
Efetivo - José Joaquim Costa
Suplente – Maria João Magalhães Gaspar
Suplente – Miguel Lourenço Pinto
Suplente – Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues - Independente
Suplente – Pedro Miguel Magano da Silva Pinheiro
Suplente – Maria João de Carvalho Reis Carneiro
Suplente – Marco Alexandre Seixas de Oliveira - Independente
Suplente -- Pedro Chagas Ramos

CDU - Coligação Democrática Unitária – PCP - PEV

Candidatos:

Efetivo – Alexandre Manuel da Costa Coelho
Efetivo - Júlia Violante de Carvalho Ribeiro Correia
Efetivo – Paulo Manuel Rosa Figueiredo
Efetivo – Clarisse Ferreira Casais
Efetivo – Nuno Filipe Alves Nogueira da Cruz
Efetivo - José Paulo Torres Vaz de Carvalho
Efetivo – Mafalda de Oliveira Marques Ferreira
Suplente - Frederico Miguel Fernandes Amaral Neves
Suplente - Vítor Manuel Teixeira Carvalho
Suplente -- Maria Júlia Pinto Carvalho

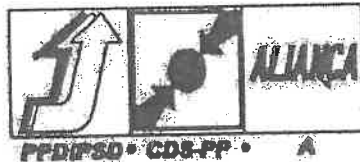


VILA REAL À FRENTE

LISTA DE CANDIDATOS À CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL

EFETIVOS:

- ✓ 1 - NOME COMPLETO: Luís Manuel Tão de Sousa Barres
IDADE: 57 ANOS, FILIAÇÃO: Óscar de Sousa Barres e de Maria Henriqueta Fernandes Tão Barres
PROFISSÃO: Engenheiro Mecânico NATURALIDADE: Vila Real
RESIDÊNCIA: ~~Rua da ...~~ 5000-431 - Vila Real, Vila Real, Vila Real
CARTÃO DE CIDADÃO N°86603849 VÁLIDO ATÉ 08/01/2029 E ELEITOR INSCRITO NA
CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Vila Real
INDEPENDENTE: Sim, INDICADO PELO PARTIDO: 91V
-
- ✓ 2 - NOME COMPLETO: Nataniel Mário Alves Araújo
IDADE: 39 ANOS, FILIAÇÃO: Manuel Lopes Araújo e de Cacilda dos Santos Alves Araújo
PROFISSÃO: Bancário NATURALIDADE: Mouços
RESIDÊNCIA: ~~Rua ...~~ 5000-068 - Vila Real, Vila Real
CARTÃO DE CIDADÃO N°1200427 VÁLIDO ATÉ 02/11/2030 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO
ELEITORAL DA FREGUESIA DE: União das freguesias de Mouços e Lameiros
INDEPENDENTE: Não, INDICADO PELO PARTIDO: PPD/PSD
-
- ✓ 3 - NOME COMPLETO: Maria da Conceição de Sousa de Pinho
IDADE: 49 ANOS, FILIAÇÃO: Américo Martins de Pinho e de Adélia Isabel de Sousa
PROFISSÃO: Técnica Superior da Administração Pública NATURALIDADE: São Jorge de Arroios
RESIDÊNCIA: ~~Rua ...~~ 5000-742 - Torgueda, Vila Real, Vila Real
CARTÃO DE CIDADÃO N°09649382 VÁLIDO ATÉ 10/05/2031 E ELEITOR INSCRITO NA
CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Torgueda
INDEPENDENTE: Não, INDICADO PELO PARTIDO: CDS-PP
-
- ✓ 4 - NOME COMPLETO: Bela Alice Botelho Morais Costa
IDADE: 34 ANOS, FILIAÇÃO: Alcino Augusto Costa e de Maria da Luz Botelho Morais Costa
PROFISSÃO: Médica NATURALIDADE: Vila Real
RESIDÊNCIA: ~~Rua ...~~ 5000-281 - Vila Real, Vila Real
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N°13204144 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO
ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Mateus
INDEPENDENTE: Sim, INDICADO PELO PARTIDO: PPD/PSD 7



VILA REAL À FRENTE

✓ 5 - NOME COMPLETO: João Carlos Pereira Ribeiro da Silva
IDADE: 49 ANOS, FILIAÇÃO: João Fernando Borges Ribeiro da Silva e de Maria Rosa Teixeira Pereira Ribeiro da Silva
PROFISSÃO: Funcionário público NATURALIDADE: Porto
RESIDÊNCIA: ~~Rua de Vila Nova, 5000-105 - 5000-105, Vila Real, Vila Real~~
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N°09549058 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Vila Real
INDEPENDENTE: Sim, INDICADO PELO PARTIDO: PPD/PSD

✓ 6 - NOME COMPLETO: Eugénia Maria de Matos Claudino Necho
IDADE: 60 ANOS, FILIAÇÃO: António Tavaeira Claudino e de Maria de Lurdes de Matos Afonso
PROFISSÃO: Educadora de Infância NATURALIDADE: Mateus- Vila Real
RESIDÊNCIA: ~~Rua do Coto, 393, 5000-351 - 5000-351, Vila Real, Vila Real~~
CARTÃO DE CIDADÃO N°06679416 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: União das freguesias de Mouços e Lameiros
INDEPENDENTE: Sim, INDICADO PELO PARTIDO: PPD/PSD

✓ 7 - NOME COMPLETO: José Joaquim Costa
IDADE: 61 ANOS, FILIAÇÃO: Francisco Nabals Costa e de Maria Isabel Rocha Costa
PROFISSÃO: Médico NATURALIDADE: Massarelos
RESIDÊNCIA: ~~Rua de Santa Iria, Lote 15, 5000-446 - VILA REAL, Vila Real, Vila Real~~
CARTÃO DE CIDADÃO N°03700014 VÁLIDO ATÉ 16/01/2030 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Vila Real
INDEPENDENTE: Não, INDICADO PELO PARTIDO: CDS-PP

SUPLENTES:

✓ 8 - NOME COMPLETO: Maria João Magalhães Gaspar
IDADE: 47 ANOS, FILIAÇÃO: António Luís Pereira da Silva Gaspar e de Maria Helena Fonseca Magalhães Gaspar
PROFISSÃO: Professora Universitária NATURALIDADE: Funchal
RESIDÊNCIA: ~~Rua Adalberto Gomes, 16, 5000-406 - VILA REAL, Vila Real, Vila Real~~
CARTÃO DE CIDADÃO N°10322752 VÁLIDO ATÉ 20/10/2027 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: Vila Real
INDEPENDENTE: Não, INDICADO PELO PARTIDO: Aliança

✓ 9 - NOME COMPLETO: Miguel Lourenço Pinto
IDADE: 20 ANOS, FILIAÇÃO: José Manuel de Carvalho Pinto e de Julieta Maria Lourenço Pinto Guedes
PROFISSÃO: Estudante NATURALIDADE: Vila Real
RESIDÊNCIA: ~~Rua de Madalena, 11, 5000-001 - CONSTANTIM VRI, Vila Real, Vila Real~~
CARTÃO DE CIDADÃO N°15980962 VÁLIDO ATÉ 05/07/2024 E ELEITOR INSCRITO NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA FREGUESIA DE: União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras
INDEPENDENTE: Não, INDICADO PELO PARTIDO: PPD/PSD



CONTRATO PROGRAMA

Entre:

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa colectiva N.º 506 359 670, representado neste acto pelo seu Presidente da Câmara Municipal, **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., sociedade com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, 1, 5000-434 Vila Real, pessoa colectiva n.º 515 684 473, representada neste acto pelo Presidente do Conselho de Administração **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, e pelo Vogal do Conselho de Administração, **José Manuel Gonçalves**, adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando que:

- Na sequência das deliberações dos oito Municípios que integram a Empresa (Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real), em 2019.09.02 foi concedido pelo Tribunal de Contas o Visto Prévio para a constituição da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A;
- Nessa sequência, em 2019.11.15 foi esta Empresa formalmente constituída através de Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anónima, tendo sido também conferida fé pública aos seus Estatutos na mesma data;
- A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A é uma empresa local, pessoa colectiva sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos de âmbito intermunicipal;



- O objecto desta empresa local de âmbito intermunicipal, previsto no artigo 2.º dos seus Estatutos, a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu Capital Social;
- A prestação destes serviços está prevista nos artigos 20.º, 45º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o novo regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais;
- A gestão da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A, deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo Município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º e 32.º da Lei n.º 50/2012;
- Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respectivas empresas locais de serviços de interesse geral onde se defina o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais;
- O Município de Vila Real é, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, a entidade titular dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, na área do concelho de Vila Real, tendo delegado a sua gestão, nos termos do art.º 7.º do mesmo diploma legal, na Águas do Interior Norte E.I.M., S.A;

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspectos:





- na correcta avaliação dos problemas dos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais e da necessidade da sua resolução;
- no conhecimento técnico que a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., detém e que lhe é conferido pela gestão das redes de água potável e de drenagem de águas residuais envolvendo questões técnicas idênticas como escoamentos hidráulicos, tubagens e acessórios, e gestão patrimonial de infraestruturas em valas enterradas;
- no facto de a Empresa ter que reportar à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) toda a sua actividade e respectivos custos e de ter implementado uma contabilidade analítica, transparente e auditável, e de ser obrigada a justificar o seu sistema tarifário, imputando aos utilizadores apenas os custos dos respectivos serviços;
- de não ser possível imputar os custos da gestão e manutenção das redes de águas pluviais aos utilizadores dos serviços e sistemas de água potável e de drenagem de águas residuais;
- de os custos com o planeamento, execução, gestão e manutenção corrente bem como a manutenção programada, ser uma responsabilidade do Município de Vila Real, que por razões de interligação com as redes de águas residuais, eficiência e eficácia devem ser assegurados pela mesma entidade que gere os sistemas de água potável e águas residuais;
- de esses custos não poderem onerar as tarifas de água domiciliária, recolha de águas residuais ou de recolha de resíduos;
- no facto de à empresa não ser possível recorrer a outras fontes de receita para gerir e manter operacionais as redes de drenagem de águas pluviais.



É celebrado o presente Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, válido para o ano de 2024 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente Contrato-Programa tem por objecto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os Outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objectivos de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2024, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídos à Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., para que tal actividade possa desonerar a Câmara Municipal de Vila Real, acarretando uma maior eficácia e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1 – Missão:

A principal missão é o planeamento, gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do concelho de Vila Real constantes do mapa anexo ou que venham a ser construídas e recebidas pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..

Acessoriamente, assegurar o apoio ao Município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

2 – Responsabilidades:

A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., fica responsável pela gestão e manutenção das redes de águas pluviais do concelho de Vila Real, obrigando-se a garantir as tarefas indicadas na





cláusula primeira, entendendo-se como rede, o conjunto de canalizações enterradas, caixas de visita e órgãos complementares de descarga, que iniciando-se num ramal ou órgão de recolha, as conduzam até um ponto de restituição.

A Empresa tem ainda responsabilidade de cooperar com o Município e prestar-lhe toda a assistência nas áreas da sua responsabilidade e na prossecução das suas políticas em prol do desenvolvimento local e bem-estar dos seus munícipes.

3 – Exclusão:

A gestão e manutenção das redes de águas inclui apenas as redes organizadas e estruturadas como tal, não se incluindo nas redes e neste contrato programa as valetas, limpeza de sarjetas que deverão ser limpas pelo pessoal da limpeza urbana, aquedutos e outros órgãos de drenagem como valas ou linhas de água, mesmo que dentro do perímetro urbano.

4 – Princípios orientadores de gestão:

Em consonância com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., obriga-se a prestar estes serviços de acordo com os seguintes princípios:

1. A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
2. A garantia da qualidade do serviço e da protecção dos interesses dos utilizadores;
3. O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
4. A protecção da saúde pública e do ambiente;
5. A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afectos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
6. A promoção da solidariedade económica e social, do correcto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.



Os princípios estabelecidos nos números anteriores devem ser prosseguidos de forma eficaz, tendo em vista proporcionar, ao menor custo para o Município, elevados níveis de qualidade de serviço e eficiência na drenagem das águas pluviais afluentes às redes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valor dos Serviços

Os custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, incluídos neste contrato programa são de € 102.547,55 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos).

A prática aconselha a que sejam contratualizados por valores anuais por implicarem tarefas de gestão ou manutenção corrente não compatíveis com acções ocasionais e para as quais seja possível e muito menos aconselhável, por razões de eficiência e prontidão, apresentar uma lista de preços para que posteriormente, caso a caso, sejam os mesmos solicitados e aprovados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação Financeira

Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de € 102.547,55 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos), visando o equilíbrio financeiro da actividade do Segundo Outorgante.

Este valor corresponde aos custos suportados pelo Segundo Outorgante com a gestão e manutenção das redes pluviais, conforme estudo anexo ao presente Contrato-Programa e que a seguir se resumem:



1. GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS
 - i. Criação, actualização e manutenção do cadastro - € 16.994,34
 - ii. Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, etc.) - € 8.675,69
 - iii. Vigilância de redes - € 14.923,78
 - iv. Manutenção do sistema em condições funcionais - € 21.171,86

 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA
 - i. Desobstrução de colectores (incluindo ramais) - € 14.512,40
 - ii. Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas - € 11.988,32
 - iii. Pequenas reparações - € 10.916,96
 - iv. Limpeza de caixas de visita - € 3.364,20
- TOTAL € 102.547,55**

CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º - da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão das redes de águas pluviais cujos custos não podem ser suportados pelas tarifas dos restantes serviços prestados pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. aos utilizadores.

2 – Pretende-se assim compensar a Empresa, a título de subsídio à exploração, pela execução das tarefas cujos custos são da responsabilidade do Município e que, não se encontrando



cobertos pelas tarifas que a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. cobra aos utilizadores dos restantes serviços (água, esgotos e resíduos), levariam a um *deficit* anual de exploração e prejuízos acumulados que obrigariam à dissolução da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA

Ações Indicadores e Objectivos

As actividades referidas na cláusula primeira do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração da rede de águas pluviais, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista as acções e indicadores incluídos no estudo anexo, nomeadamente:

1. Ações:

- Gestão Patrimonial das Infraestruturas;
- Manutenção Preventiva das Infraestruturas;
- Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas.

2. Descrição das acções:

- Na Gestão Patrimonial das Infraestruturas, serão contratualizadas em valores anuais:
 - a) **Criação, actualização e manutenção do cadastro** - pesquisa e consulta de processos de obras públicas e particulares, levantamento de campo e implantação cartográfica, posterior estruturação de um sistema de informação geográfica (SIG) para o armazenamento de elementos de base (cartografia, ortofotomapas, rede de drenagem de águas pluviais, uso de solo, etc.), de modo a permitir a manipulação e análise de informação geográfica;
 - b) **Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, outras.)** - análise da informação recolhida através das ordens de serviço e do trabalho executado no campo, seu registo em plataforma informática, com posterior verificação e análise com fins estatísticos;



- c) **Vigilância de redes** - considerada segundo duas linhas de actividade distintas, uma preventiva, em tempo seco, consistindo na vistoria das condições existentes através da sua inspecção e outra, com precipitação intensa para avaliar os pontos críticos da rede;
- d) **Manutenção geral do sistema em condições funcionais** – A manutenção geral será uma manutenção do tipo preventivo e consistirá genericamente em pequenas reparações de caixas de visita (tapamento de juntas), de sarjetas e pequenas anomalias em colectores. Estas acções de manutenção sistemática, terão de ser ajustados ao sistema de monitorização para detecção de zonas de reincidência, limpeza e manutenção sistemática de colectores e caixas de visita.
- Na Manutenção Preventiva das Infraestruturas, que se traduz nas seguintes acções e que dada a sua frequência e carácter rotineiro serão contratualizadas em valores anuais, estimados em função da experiência adquirida nos anos anteriores, incluem-se os seguintes indicadores:
 - a) **Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)** – Em função da experiência em anos anteriores prevê-se uma média de 25 desobstruções anuais e limpezas em ramais até 125 mm e 80 em colectores de diâmetro igual ou superior a 200 mm;
 - b) **Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas** - Em função da experiência em anos anteriores prevê-se reparar ou substituir 15 tampas e 20 grelhas;
 - c) **Pequenas reparações** – Neste item incluem-se as pequenas reparações correntes como levantamento de tampas ou sarjetas, reparações de tubagens fissuradas, limpeza e reparação de caixas de visita, reparação de sarjetas e sumidouros, constituindo manutenção preventiva corrente.
- Na Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas que se traduz nas seguintes acções e que dado o seu carácter programado e não rotineiro serão objecto de análise caso a caso podendo o Município optar pela sua execução



directamente ou através de contratação que, caso a caso, achar mais conveniente, incluem os seguintes indicadores:

- a) **Análise e avaliação de projectos** - recairá essencialmente sobre as obras particulares incluindo loteamento e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
 - b) **Emissão de pareceres a pedido do Município** - relacionados com obras particulares, loteamentos, situações existentes e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
 - c) **Elaboração de projectos a pedido do Município, estudos e relatórios visando a optimização e gestão racional das infraestruturas** - elaborados internamente ou através de uma entidade externa, sendo a sua análise de custo estipulada conforme o volume de trabalho e em função dos estudos e projectos a elaborar, sendo estas tarefa estimadas caso a caso e submetidas a aprovação da Câmara Municipal.
 - d) **Reparação de colapso de colectores** – A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do Município;
 - e) **Reparação programada de colectores em risco de rotura** - A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do Município;
 - f) **Grandes intervenções** – A avaliar caso a caso, e sujeito a aprovação prévia do Município;
 - g) **Outras intervenções programadas** – tal como as anteriores serão objecto de avaliação prévia a submeter a prévia aprovação do Município.
3. Indicadores:

Os indicadores de avaliação dos objectivos do presente contrato são os indicados na tabela seguinte:



Indicadores	Avaliação		
	Não Cumpre	Cumpre	Supera
I- Gestão Patrimonial das Infraestruturas			
a) Criação, actualização e manutenção de infraestruturas			
1. Acção no Terreno (em horas)	≤ 90	90 - 190	≥ 190
2. Tratamento de Dados (em horas)	≤ 138	138-238	≥ 238
b) Criação de um Sistema de ocorrências (transbordos, ruturas, obstruções, outras) Registo e Tratamento de Dados (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
c) Vigilância de Redes (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
d) Manutenção Geral dos sistemas em condições funcionais (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
II - Manutenção Preventiva das Infraestruturas			
a) Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)			
1. Desobstrução de ramais e colectores com equipamento próprio e mão -de- obra incluída (em quantidades)			
a. ϕ 125 mm	≤ 10	10-20	≥ 20
b. = $> \phi$ 200 mm	≤ 20	20-80	≥ 80
b) Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas			
1. Substituição de tampas (em quantidades)	≤ 5	5-25	≥ 25
2. Substituição de grelhas (em quantidades)	≤ 5	5-20	≥ 20
c) Pequenas Reparações			
1. Levantamento de tampa ou grelha (em quantidades)	≤ 10	10-45	≥ 45
2. Limpeza de caixas de visita (em quantidades)	≤ 20	20-50	≥ 50

Cumpra esclarecer que, no que toca à Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas, dado o seu carácter programado e não rotineiro, serão objecto de análise caso a caso podendo o Município optar pela sua execução directamente ou através de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante



Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira ao Segundo Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, em duas prestações de igual valor sendo a primeira, no valor de € 51.273,78 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três euros, setenta e oito cêntimos), liquidada até 30 de Setembro de 2024 e a segunda, de igual valor, até 30 de Dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações do Segundo Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objectivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projecto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação



O Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos

1 – Sem prejuízo de eventuais indemnizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Vila Real [...] de [...] de 2024

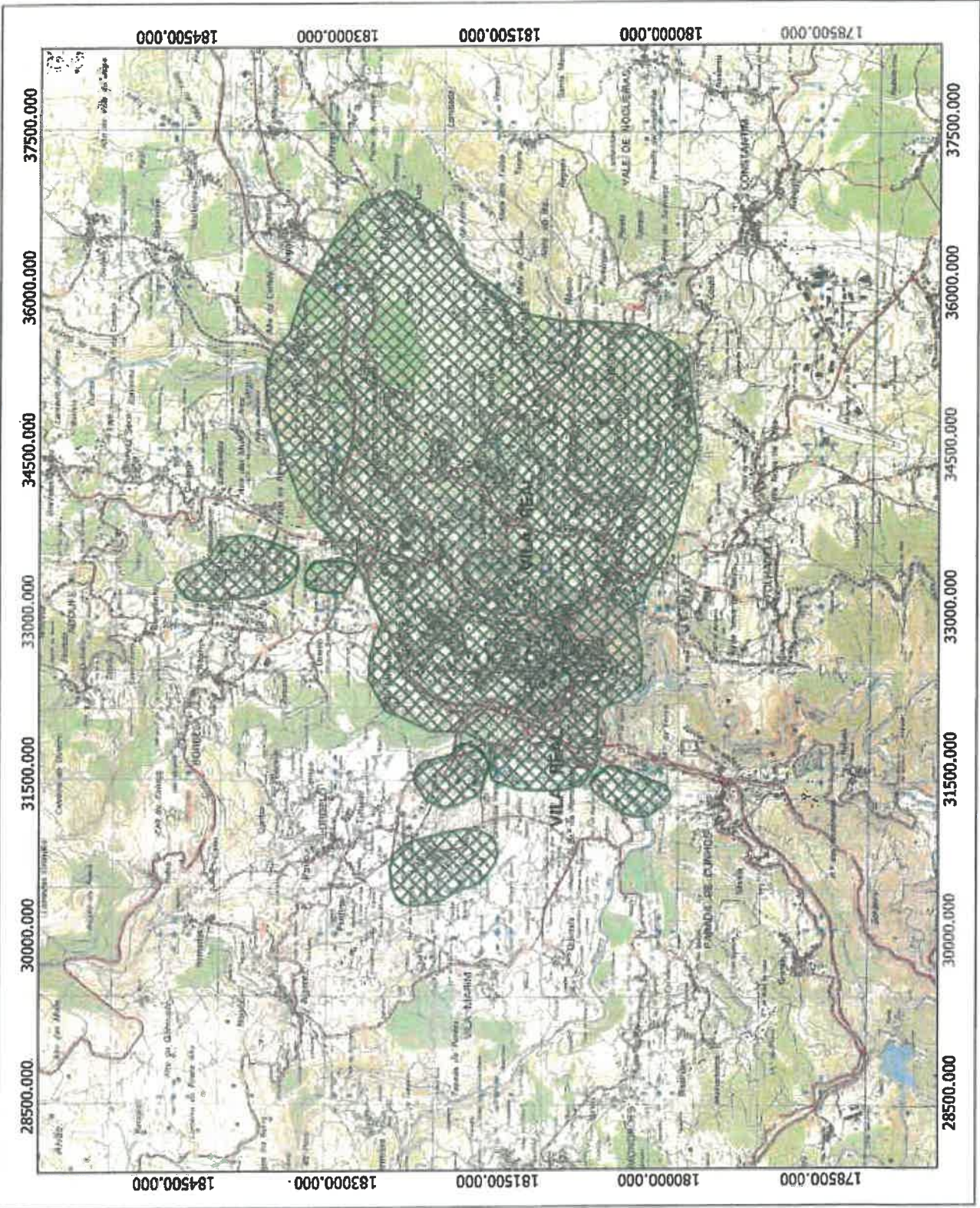
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real





Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Pelo Conselho de Administração da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente)

José Manuel Gonçalves (Vogal)



 Legenda:  ÁREA_ABRANGIDA	AGUAS PLUVIAIS PLANTA ÁREA ABRANGIDA Vila Real	Sistema de Projeção: PT-TM06/ ETRS89 Elipsóide de referência: GRS80 Projeção cartográfica: Transversa de Mercator Sistema de Coordenadas: Retangulares	Fonte: CONTRATO PROGRAMA DE ÁGUAS PLUVIAIS Protocolo Câmara Municipal de
		Data de Elaboração: Março 2020	 do interior norte
		Escala: 1:50000 0 25 50 m	

Handwritten signature

PARECER DO FISCAL ÚNICO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 25º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

Introdução

1. O presente PARECER destina-se a dar cumprimento à alínea c) do nº 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que exige a emissão de parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º da lei atrás citada, incidindo este parecer sobre o CONTRATO PROGRAMA estabelecido entre o Município de Vila Real, e a Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., a seguir designada por AdIN, que contempla uma comparticipação financeira anual a receber pela AdIN de 102.547,55 euros (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco euros).
2. O presente contrato programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pela AdIN dos objetivos de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2024, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. para que tal atividade possa desonerar a Câmara Municipal de Vila Real, acarretando uma maior eficácia e eficiência.

Serviços e competências atribuídos


3. O contrato programa em apreço define detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permita medir a realização dos objetivos setoriais.
4. Este contrato programa abrange serviços e competências nas áreas de Gestão Patrimonial das Infraestruturas, Manutenção Preventiva das Infraestruturas e Manutenção Corretiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas e enquadram-se claramente no âmbito das competências orgânicas gerais e específicas da AdIN.




Parecer

Tendo em conta a extensão das competências cometidas à AdIN que se integram claramente no âmbito das suas competências orgânicas, o que permite perspetivar, antes de mais, o melhor aproveitamento dos seus recursos operacionais, e tendo em consideração os pressupostos do valor dos gastos a serem reembolsados pelos serviços prestados pela AdIN constantes do estudo anexo, parece não haver inconvenientes operacionais, económicos e financeiros à realização deste contrato programa, nem temos conhecimento de factos ou situações que possam condicionar ou limitar a execução deste contrato programa para além dos enunciados, podendo este contribuir, de algum modo, para a melhor utilização dos recursos da empresa, promover a expansão da atividade e consequentemente a viabilidade da empresa.

Porto, 7 de março de 2024



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Representada por
Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, ROC n° 959

I FÓRUM EMPRESARIAL DO DOURO
Programa Draft 4.0

Presenças confirmadas em 09.02.2024

8 DE MAIO

CASA DE MATEUS EM VILA REAL

09H00 ÀS 13H00

> SESSÃO DE ABERTURA

- Presidente da Direção da NERVIR – AE
- Presidente da Câmara Municipal de Vila Real (a aguardar confirmação)
- Casa de Mateus

> OS DESAFIOS E O FUTURO DAS EMPRESAS EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE

- António Cunha – Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDR-N)
- Armindo Monteiro – Presidente da Confederação Empresarial de Portugal (CIP)
- Miguel Pinto – Managing Director da Continental Architecture and Networking Portugal

> O IMPACTO DO PORTUGAL 2030 E DO PRR PARA AS PME'S

- Pedro Dominginhos – Presidente da Comissão Nacional do PRR
- Luis Filipe Guerreiro – Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI)

Aguardamos confirmação de outros oradores convidados.

> O ASSOCIATIVISMO COMO FATOR CRÍTICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS E DAS EMPRESAS.

- Luis Miguel Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração da AEP – Associação Empresarial de Portugal

Aguardamos confirmação de outros oradores convidados.

I FÓRUM EMPRESARIAL DO DOURO
PAINÉIS SETORIAIS
15H00 ÀS 18H00

Em diferentes locais da Região, decorrerão quatro Painéis Temáticos, que visam mostrar a performance das PME da região em diversos setores de actividade.

PAINEL 1 – O AGROALIMENTAR, O TURISMO E O VINHO – MUNICÍPIO DE ALIJÓ

- Domingos Alves de Sousa
- Adega Cooperativa de Favaio
- Pena Aventura
- Quanta Terra Douro

Aguardamos confirmação de outras empresas convidadas.

PAINEL 2 – A INDÚSTRIA TRANSFORMADORA – MUNICÍPIO DE SABROSA

- Continental Architecture and Networking Portugal
- Pólo – Produtos Óticos
- Tintas Europa

Aguardamos confirmação de outras empresas convidadas.

PAINEL 3 – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO – MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

- NORVIA- Consultores de Engenharia, S.A
- Belém Lima Arquitetos
- Confitec

Aguardamos confirmação de outras empresas convidadas.

PAINEL 4 – AS NOVAS TECNOLOGIAS E O DIGITAL – MUNICÍPIO DE VILA REAL

- BLEAM - Agência de Marketing Digital
- ST+I - Serviços Técnicos De Informática
- Infracontrol, AB
- Softinsa

Aguardamos confirmação de outras empresas convidadas.



9 DE MAIO

QUINTA DO PAÇO EM VILA REAL

09H00 às 14H30

Reuniões B2B, entre as empresas da região e as Câmaras de Comércio e Indústria de vários países, potenciais compradores nacionais e internacionais e outros players ligados ao comércio internacional.

Confirmadas:

- CCIP - Camara Comercio e Industria Portuguesa
- Camara de Comercio e Industria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio Luso, Belga Luxemburguesa
- Consulado Honorário da República de Angola

Aguardamos confirmação de outras entidades/ stakeholders convidados.

Ainda no dia 9 de maio, terá lugar um street market com a mostra de produtos regionais no centro histórico de Vila Real.

ORÇAMENTO | FÓRUM EMPRESARIAL DO DOURO

1 Logística e Infraestrutura:	
Aluguer de espaços	1 500,00 €
Montagem e desmontagem de estruturas (stands, palcos, etc.)	3 500,00 €
Equipamentos audiovisuais e de iluminação	1 500,00 €
Mobiliário (mesas, cadeiras, stands)	1 500,00 €
Identificadores para encontro B2B	500,00 €
Decoração do local	750,00 €
Crachats participantes	150,00 €
2 Tecnologia e Comunicação: (x 4 ou x 5)	
Equipamentos de tradução simultânea x 4	8 000,00 €
Tradutores x 4	
Sistemas de projeção	2 500,00 €
Internet e Wi-Fi	500,00 €
Equipamentos audiovisuais x 4; 2 dias	1 500,00 €
Streaming - transmissão em direto x 4; 2 dias	8 750,00 €
Fotografia e vídeo x 6 (sessão abertura; 4 painéis descentralizados; networking e mostra na cidade)	2 500,00 €
3 Marketing e Publicidade:	
Criação de imagem	3 500,00 €
Criação de página web do evento	3 000,00 €
Animação de redes sociais	7 500,00 €
RP	1 500,00 €
Publicidade online e offline	
Impressão de banners, folhetos, etc.	3 550,00 €
Brindes e materiais de promoção	1 500,00 €
Criação de vídeo do evento	
Criação de album do evento	4 450,00 €
4 Alimentação e Hospedagem:	
Alojamento importadores e convidados	1 170,00 €
Catering para coffee breaks, almoços e jantares	5 850,00 €
Almoço e jantar dia 8 - convidados	1 800,00 €
Almoço dia 9 - convidados	2 100,00 €
5 Transporte:	
Viagens importadores e palestrantes	10 075,00 €
Tranferes Importadores e palestrantes	2 325,00 €
Transporte local para importadores, palestrantes e equipa	750,00 €
6 Oradores e Convidados:	
Honorários para palestrantes	1 750,00 €
Serviços de consultoria	2 925,00 €
7 Segurança e Saúde:	
Seguro de responsabilidade civil	500,00 €
8 Organização:	
Deslocação x 4	420,00 €
Alimentação x 4*2	392,00 €
9 Contingências:	
Reserva para despesas imprevistas	2 500,00 €
TOTAL	90 707,00 €

PRESENTE NA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DE 28/03/2024

DELIBERAÇÃO



Vila Real Social
E.M.S.A.

APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO

E CONTAS 2023 ENVIA-LO AO MUNICÍPIO

DE VILA REAL PARA APROVAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

MARÇO | 2024



ÍNDICE

1. Mensagem Do Conselho De Administração.....	3
2. Âmbito De Atuação	5
3. Estrutura Organizacional.....	5
4. Missão E Visão.....	7
5. Política Da Qualidade	8
6. Sistema De Gestão Da Qualidade.....	9
7. Serviços Administrativos E Financeiros.....	10
8. Serviços De Habitação Social.....	12
9. Serviços Jurídicos.....	17
10. Serviços De Gestão Patrimonial	20
11. Estratégia Local De Habitação.....	22
12. Serviços Operacionais	25
13. Gastos, Rendimentos, Resultados E Situação Financeira.....	25
Anexos.....	36
Anexo I - Documentos Contabilísticos E Financeiros	37
Anexo II – Contrato Programa.....	38
Anexo III – Certificação De Contas E Parecer Do Fiscal Único.....	39



1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CA) da Vila Real Social, E.M., S.A., no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, vem apresentar ao seu acionista único – Município de Vila Real – o seu relatório de gestão e contas relativo ao ano de 2023, acompanhado do Relatório e Parecer do Fiscal Único, e respetiva Certificação Legal de Contas.

Começamos por expressar que é oportuno deixar devidamente assinalados alguns aspetos da gestão realizada e, por isso, iremos espelhar com todo o rigor, as ações desenvolvidas ao longo do ano em análise.

A certificação da qualidade e a avaliação positiva de opinião externa, comprovam a excelência dos serviços prestados pela Vila Real Social. O reconhecimento público do nosso desempenho e a confiança depositada na Vila Real Social pelas famílias que recebemos e apoiamos coroam com êxito duas décadas de existência.

Continuamos um trabalho de proximidade junto dos nossos moradores, com o objetivo de satisfazer as suas necessidades habitacionais.

Numa sociedade cada vez mais exigente, e num contexto de crise internacional, com repercussões nacionais, a implementação da Estratégia Local de Habitação tem um papel deveras importante ao nível da habitação concelhia orientado em termos de horizonte presente-futuro, proporcionando uma racional e equilibrada atuação do Município de Vila Real numa área sensível e importante com a habitação, possibilitando na Vila Real Social um parceiro importante na área da gestão patrimonial em todas as valências, de maneira a consolidar todo um conjunto de anseios legítimos numa área nuclear, como é a habitação em termos de sociedade do século XXI.

Assim deveremos todos entender a VRS como uma entidade com força Moral, uma referência de valor de e para a sociedade, no fundo um centro de responsabilidade social.

O CA endereça também um agradecimento especial a todos os munícipes que diariamente mantêm a confiança nesta instituição, confiança sem a qual não poderíamos alcançar os

resultados aqui apresentados e mais importante do que isso continuar a trabalhar em prol do nosso município.

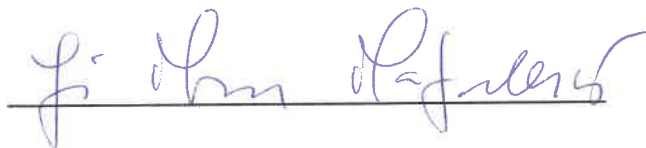
Não poderíamos esquecer, contudo que os resultados agora apresentados não são alheios ao esforço de todos quantos conosco colaboram, dos quais destaco em primeira linha o desempenho dos colaboradores desta empresa, que com o seu desempenho coletivo foram um pilar fundamental na construção deste resultado.

O Conselho de Administração aproveita igualmente a oportunidade para agradecer aos responsáveis e técnicos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “C & R RIBAS PACHECO - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda”, e a todas as instituições que conosco colaboraram direta e indiretamente.

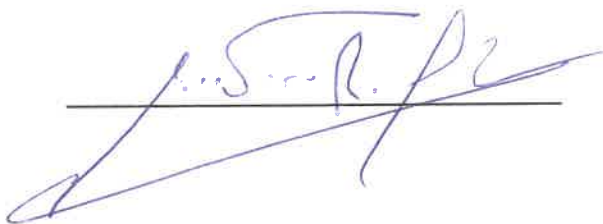
Os nossos moradores e clientes têm sorte de serem atendidos por profissionais de grande qualidade. A dedicação e o desejo de oferecer soluções que realmente façam a diferença na vida deles é algo que nos orgulha diariamente.

Vila Real, 28 de março de 2024

José Maria Guedes Correia Magalhães



António Rodrigues Lisboa



Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Atualmente e fruto da última revisão estatutária ocorrida já em 2014, a empresa alterou a sua designação social para VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A., tendo durante o ano de 2023 como objeto social principal da mesma a:

- Promoção de habitação social e a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do município de Vila Real;




3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Órgãos Sociais

3.1.1 Assembleia Geral

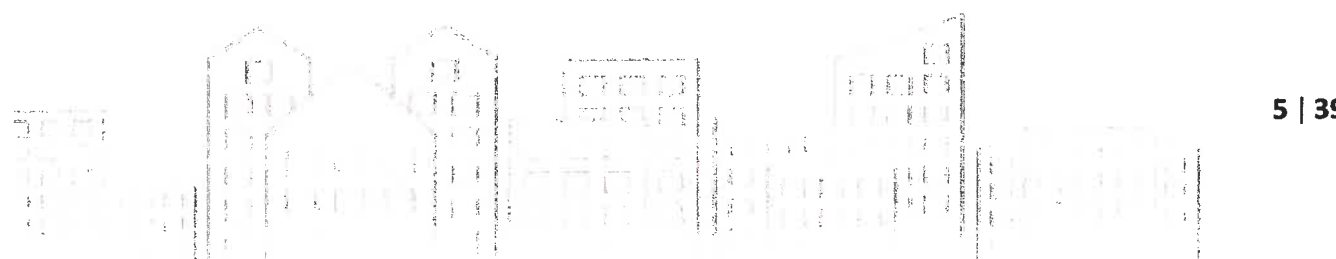
ACIONISTA ÚNICO – Câmara Municipal de Vila real

3.1.2 Conselho de Administração

	<p>José Maria Guedes Correia Magalhães Presidente Executivo josemaria@cm-vilareal.pt</p>
	<p>António Rodrigues Lisboa Vogal não executivo</p>
	<p>Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira Vogal não executivo</p>

3.1.3 Fiscal Único

C & R RIBAS PACHECO - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda



3.2 Organograma

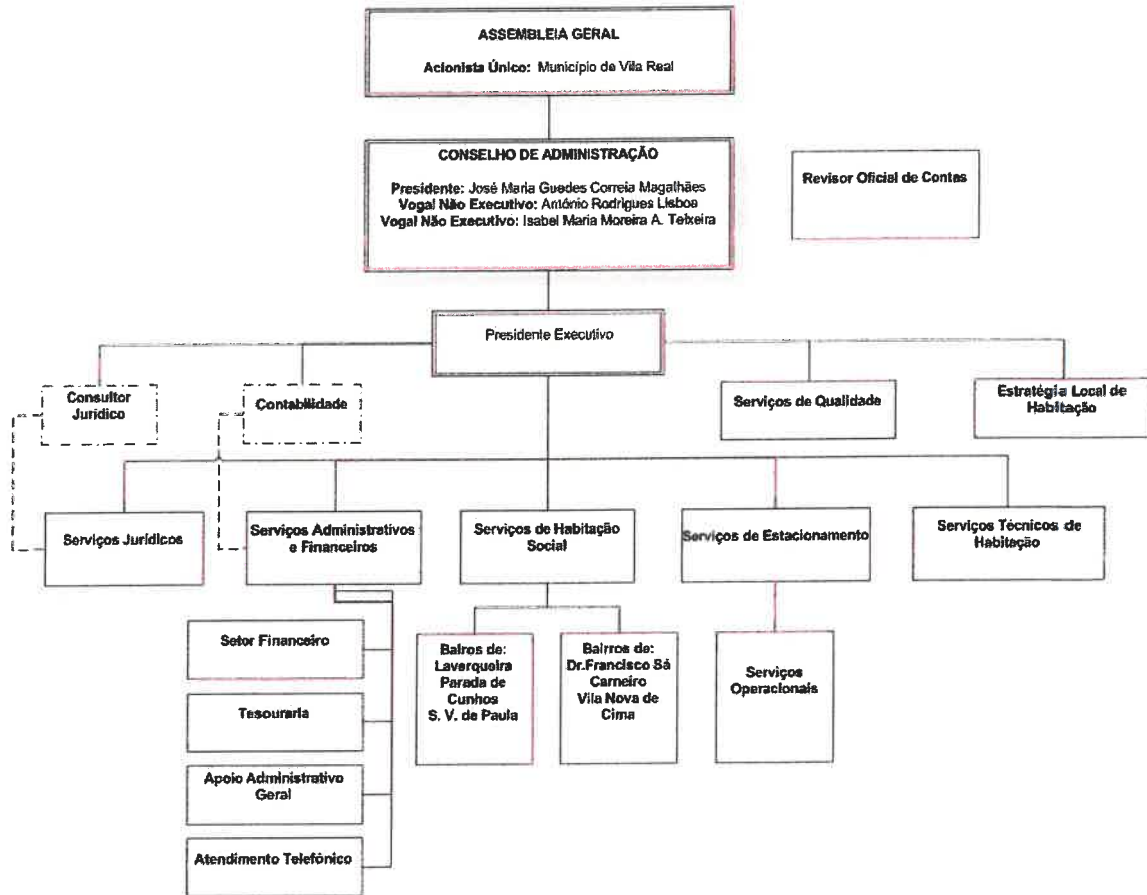


Figura 1 - Organograma

4. MISSÃO E VISÃO

MISSÃO

A Vila Real Social, E.M., S.A. adiante designada por VRS tem como missão a procura da melhoria da qualidade de vida do munícipes de Vila Real, cumprindo a orientação estratégica traçada pelo acionista, o Município de Vila Real, através da implementação de políticas de habitação social/municipal, bem como na área do estacionamento tarifado, desde o início dos processos que lhe são atribuídos, até à sua conclusão, utilizando para tal critérios de gestão que permitem obter os patamares de excelência pretendidos, respeitando a especificidade socioeconómica dos seus utentes, aliado ao controlo rigoroso dos custos realizados para a prossecução dos objetivos estabelecidos.

VISÃO

Para cumprir com o seu objeto social e missão a Vila Real Social utiliza critérios de gestão que permitam obter a qualidade definida, respeitando a especificidade socioeconómica dos utentes e do meio ambiente, com controlo de custos para uma otimização dos recursos e sustentabilidade.

Para tanto, a VRS possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante, centrando a sua ação na resolução dos problemas dos moradores, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem se dirige e os seus recursos humanos.

A VRS tem como foco imprimir nas diversas valências o sentido de responsabilidade enquanto instituição com capacidade de intervenção em várias áreas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população alvo a quem dirige o seu foco laboral.



Possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Para o efeito monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante centrando a sua ação na resolução dos problemas dos municípios, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem dirige a sua atenção laboral e o quadro de dirigentes e colaboradores da VRS

Assim deveremos todos entender a VRS como uma entidade com força Moral, uma referência de valor de e para a sociedade, no fundo um centro de responsabilidade social.

Esta responsabilidade social biunívoca, protegendo determinado tipo de riscos, conduzindo assim a Instituição, para um espaço pleno de realização nas três componentes: PESSOAL, CIVICA E PROFISSIONAL.

5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Vila Real Social, E.M, S.A., tem assumido desde a sua criação, como uma das prioridades, promover a atribuição de habitação a todos os cidadãos necessitados, assumindo a responsabilidade de gerir o parque habitacional do município de Vila Real.

Neste contexto a VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A., tem como vetores de atuação:

- Estimular o trabalho de equipa, promovendo o desenvolvimento de competências e humano, promover a formação e envolver todas as partes interessadas, garantindo uma eficaz comunicação interna e externa;
- Promover e garantir o respeito pelos princípios de responsabilidade social;
- Melhorar de forma contínua os serviços, processos e eficácia ao nível do desempenho da organização, controlando os seus riscos e potenciando as oportunidades;
- Promover uma gestão com vista a satisfação dos seus utentes, com a auscultação das suas opiniões;

- Promover uma vivência de qualidade dos agregados familiares, através de uma pronta resposta às suas necessidades;
- Manter atualizada uma rede de fornecedores qualificados que resulte no melhor para os utentes;
- Cumprir todas as normas, requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

6. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

A gestão de sistema da qualidade é uma pedra angular para o sucesso organizacional, fornecendo uma estrutura robusta para garantir que os serviços atendam consistentemente aos requisitos e expectativas dos clientes. No cerne dessa abordagem está o compromisso contínuo com a excelência e a melhoria contínua em todas as áreas da empresa.

No decorrer do ano de 2023, a Vila Real Social, EM, SA, reforçou seu compromisso com a gestão de sistema da qualidade, implementando práticas e processos que visam otimizar a eficiência, minimizar os desperdícios e elevar os padrões de qualidade em todos os aspetos de nossas operações. Isso incluiu:

- **Certificação e Conformidade:** Prosseguimos com a manutenção de nossas certificações relevantes e garantimos os padrões regulamentares na nossa atividade. Isso garante que os serviços têm os mais altos padrões de qualidade, enquanto reforça a confiança dos clientes e partes interessadas.
- **Melhoria Contínua:** A implementação de um ciclo de melhoria contínua, foi fundamental para identificar áreas de oportunidade e implementar ações corretivas e preventivas. Isso nos permitiu não apenas resolver problemas existentes, mas também antecipar e mitigar potenciais desafios no futuro.
- **Envolvimento dos Colaboradores:** Reconhecemos a importância fundamental dos nossos colaboradores no sucesso do nosso sistema da qualidade. Investimos e valorizamos as contribuições de cada membro da equipa para promover uma cultura de qualidade em toda a organização.
- **Feedback do Cliente:** A voz dos nossos moradores desempenha um papel crucial na orientação de nossos esforços de melhoria. Implementamos mecanismos eficazes para



recolher, analisar e responder às solicitações dos clientes, garantindo que estamos alinhados com suas necessidades e expectativas em constante evolução.

Olhando para o futuro, estamos comprometidos em manter esta trajetória de excelência, adaptando a empresa proactivamente às mudanças no ambiente regulamentar e procurando buscar continuamente novas oportunidades para elevar os nossos padrões de qualidade e satisfação do cliente.

7. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A Vila Real Social E.M., S.A. devido a sua vertente social, não tem como objeto principal o lucro, mas por imposição legislativa, Dec. Lei 50/2012, é obrigada a apresentar resultados económicos positivos no fim de cada ano.

O ano de 2023, registou mais uma vez o cumprimento dos objetivos traçados para o período, dando a resposta ao proposto na sua estratégia, para este objetivo muito contribuiu o perfeito equilíbrio na arrecadação de receitas de forma sustentada, equilibrada e consolidada, bem como, uma redução efetiva e real de custos, na perspetiva da satisfação das necessidades organizacionais, a fim de garantir a saúde financeira da empresa.

A Vila Real Social, EM, SA celebrou para o ano de 2023 um Contrato-programa, com o Município de Vila Real por forma a compensar a quebra na receita das rendas apoiadas, por sinal a única receita, receita que devido às novas atribuições tem diminuído de ano para ano.

A empresa continua a ter boa saúde financeira, o que se reflete na tesouraria assumindo os compromissos com os fornecedores, sempre na ótica da credibilidade institucional, mantendo os prazos de pagamento dentro do que se exige.

Toda a documentação sujeita a tratamento contabilístico, por forma a poder tomar decisões com a maior brevidade possível, bem como, cumprir com as suas obrigações fiscais, foi tratada dentro das normas legais do SNC-AP.

Substituição e aquisição de diverso equipamento informático e administrativo de modo a uma melhor eficiência na prestação de serviços.

Desenvolveu-se o sistema de gestão de informação interna.

A gestão de Recursos Humanos é uma das áreas abrangidas por estes serviços, dando cumprimentos a todas as normas legais em vigor.

Há a necessidade de a curto/ médio prazo contratar recursos humanos para estes serviços, por forma a melhorar a sua prestação.

7.1 Administrativa e Atendimento

Possui como principais competências o serviço de atendimento ao público, agendamento de reuniões programadas, a receção e distribuição de documentação bem como a execução de diversas tarefas internas.

7.2 Tesouraria

Responsável pelo recebimento das rendas e outras valências monetárias, bem como pagamentos externos.

Relativamente aos anos transatos e como é possível verificar no gráfico abaixo o nível de incumprimento no pagamento de rendas aumentou ligeiramente, mantendo-se, contudo em níveis residuais.

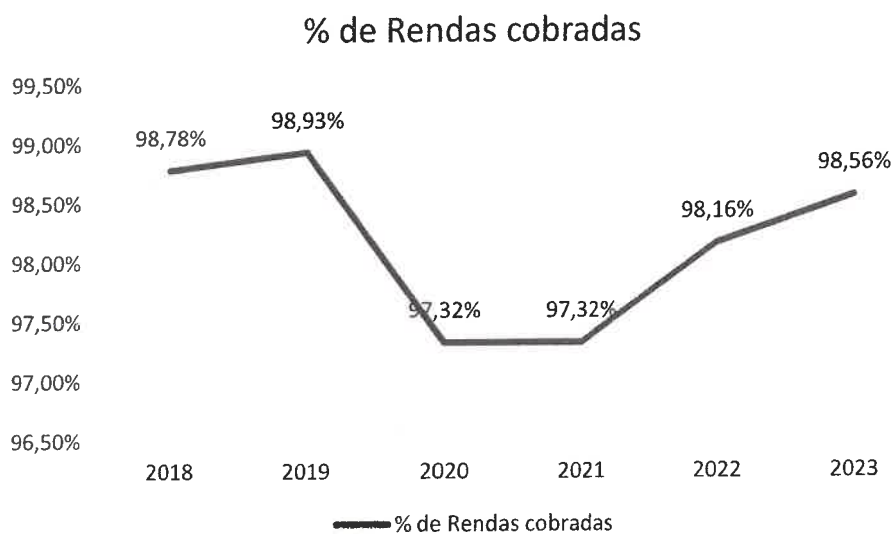


Figura 2 - % de Rendas cobradas

Refira-se igualmente, se mantém a tendência de diminuição de pagamentos de rendas por de forma presencial, tendência esta que ficou reforçada nos últimos anos.

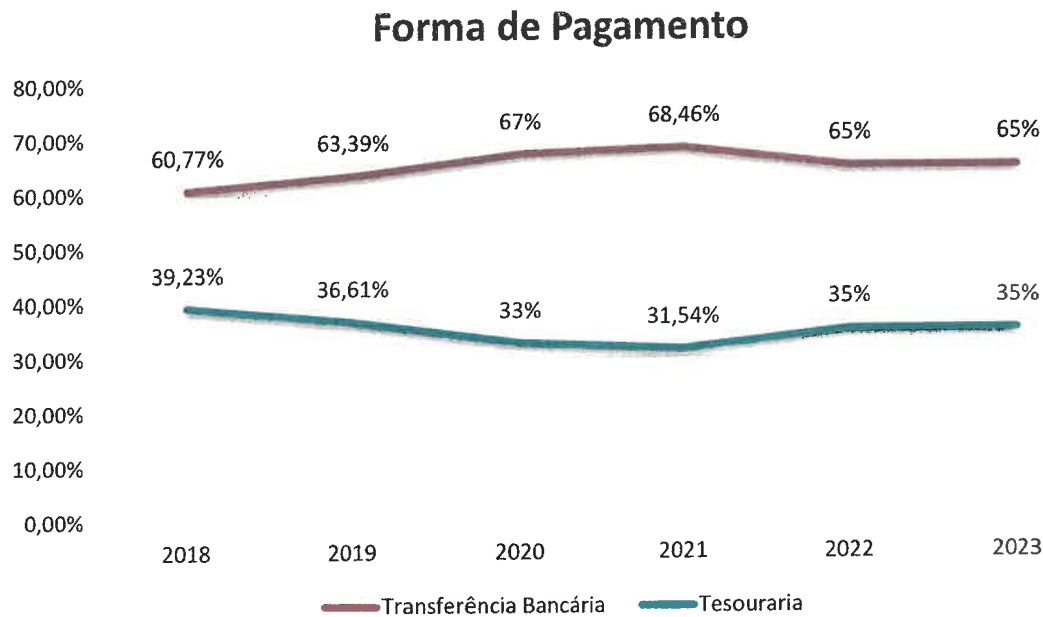


Figura 3 - Forma de Pagamento

8. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL

A Habitação é uma das áreas de maior intervenção da Vila Real Social.

Dela fazem parte cinco complexos habitacionais situados na área urbana e periurbana do concelho de Vila Real, nos quais existem 858 habitações.

Handwritten signatures

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023



Figura 4 - Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro

Trata-se de uma população com carências a vários níveis, financeiro, académico, social, de entre outros, o que traz uma necessidade acrescida de monitorização e acompanhamento.

São efetuados, diariamente vários atendimentos, dos quais muitos trazem a necessidade de reencaminhamento para outras instituições. Outros, por sua vez, consistem em assuntos relacionados com o quotidiano do que representa a gestão destes complexos: atualização de processos dos moradores, revisões de renda, visitas domiciliárias, gestão de conflitos (de vizinhança e familiares).

Handwritten signatures

Por outro lado, e já numa vertente de dinamização sociocultural a Vila Real Social tem dedicado cada vez mais esforços na implementação de um plano de atividades variadas, com o objetivo de fomentar a participação e interação entre todos os moradores, intra e inter bairros bem como no sentido de informar e esclarecer acerca de temas que consideramos pertinentes.

A Vila Real Social orgulha-se em ter, para com os seus moradores, uma relação de grande proximidade, o que acaba por facilitar a resolução e encaminhamento de todas as solicitações.

O fato de a empresa ser constituída por uma equipa multidisciplinar faz com que o processo de resolução e encaminhamento das situações seja efetuado de uma forma mais completa e ponderada, que acaba por se complementar e materializar na gestão diária do parque habitacional. Trata-se de uma equipa cuja grande parte do seu trabalho é feito no terreno, o que torna a sua ação mais próxima e mais eficaz, principalmente no que diz respeito à deteção de situações/comportamentos irregulares.

Nos últimos anos a população residente nestes complexos, à semelhança do que acontece à escala nacional, tem-se vindo a diversificar, quer em termos de nacionalidades quer em termos de tipos de famílias, o que tem constituído um grande desafio a toda a equipa de trabalho. Esta

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - 2023



diversidade de culturas, etnias, religiões, em suma modos de viver, enriquecem os contextos mas, por outro lado, obrigam a uma resposta cada vez mais personalizada.

A rede de parceiros com os quais interagimos é cada vez mais alargada e importante para ir ao encontro das variadas necessidades que as famílias apresentam.

Continuamos, assim, empenhados em aumentar a qualidade de vida das pessoas que acompanhamos, porque acreditamos que se forem felizes e bem inseridas teremos ambientes urbanos e patrimoniais mais cuidados e convidativos.

O ano de 2023, o panorama geral dos complexos habitacionais foi o seguinte:

	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Bairro de Vila Nova	Bairro de Parada de Cunhos	Bairro de S. Vicente de Paula	Bairro da Laverqueira	Total
Nº de Habitações	448	64	140	166	20	838
Nº de Habitações Ocupadas	301	63	137	38	19	558
Nº de Habitações Livres	23	1	3	1	1	29
Nº de Habitações Vendidas *	124	0	0	127	0	251

Tabela 1 - Número de habitações e respetiva ocupação

* Desde 2014, não houve alienação de imóveis.

Na tabela que se segue é possível visualizar o número de ocorrências relativas ao ano de 2022/2023.

	2022	2023
Nº de Atendimentos	863	960
Nº Recuperação de Fogos	11	9
Nº de Revisões de Renda	48	32
Nº de Visitas Domiciliárias	323	405

Na tabela supra identificada é importante salientar a recuperação de 9 habitações. A recuperação de fogos resulta de um trabalho de proximidade com os moradores, permitindo desta forma, a recuperação de habitações nas diversas situações previstas na legislação. Os resultados obtidos na recuperação de fogos, são fruto de uma gestão cada vez mais eficaz.



Figura 5 - Evolução do nº de fogos recuperados (2017 - 2023)

A identificação e resolução de situações anómalas e/ou outras é um processo cada vez mais participado, uma vez que investimos num trabalho de sensibilização e responsabilização cívica dos moradores. Desta forma os resultados obtidos, quer na recuperação de fogos, quer na gestão de situações de conflito é mais eficaz.

Nº de Atribuição de fogos

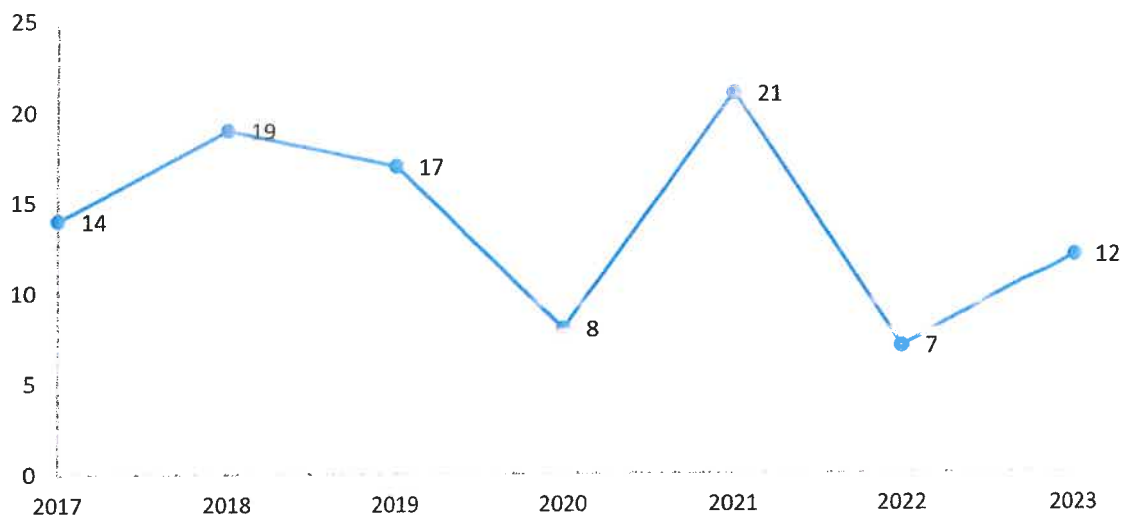


Figura 6 - Evolução do nº de atribuições (2017 - 2023)

Como é possível verificar foram efetuadas 12 atribuições de habitação, sendo que todas elas foram realizadas com sucesso, sendo que os agregados familiares encontram-se muito bem integrados nos bairros onde se encontram a residir.

Foram também efetivadas três transferências de habitação, devidamente justificadas.

Dificuldades Sentidas:

Mais um ano passado, ao longo do qual tivemos de lidar com novas barreiras, que foram colocando à prova competências existentes e criando novas, no sentido de fazer a toda uma diversidade de contextos.

[Handwritten signature]



Vila Real Social
E.M.S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023

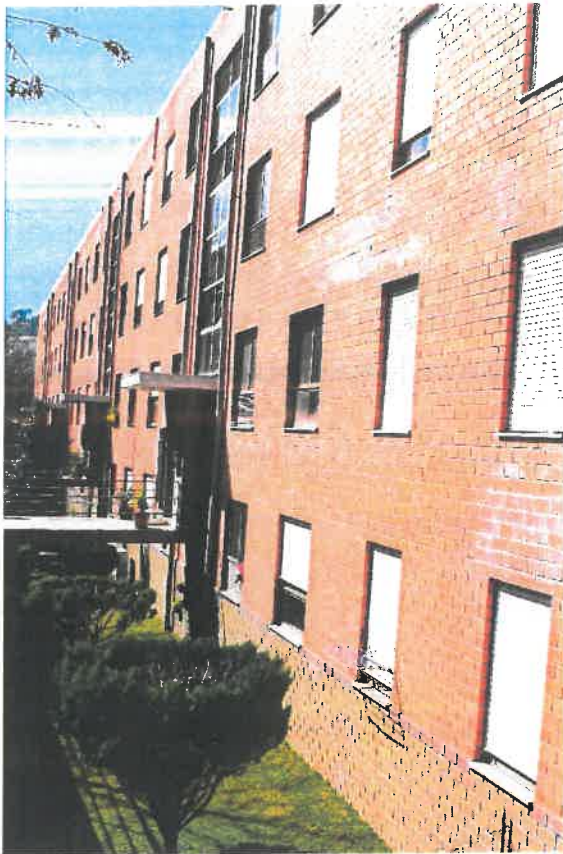


Figura 7- Bairro de Parada de Cunhos

Trata-se de uma ação concertada e que se pretende ser também participada, o que nem sempre constitui tarefa fácil.

Os objetivos alcançados são indiscutivelmente satisfatórios mas acreditamos sempre ser possível fazer mais e melhor, em prol de uma maior qualidade de vida das pessoas.

Mantemo-nos focados nesse objetivo, contando sempre com a solidariedade e com o trabalho em parceria, que tanto privilegiamos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

9. SERVIÇOS JURÍDICOS

Este serviço tem como missão principal o exercício de funções de apoio jurídico, garantindo o cumprimento das normas legais, salvaguardando sempre os interesses da Vila Real Social.

Assegura igualmente o cumprimento e o dever de conservação do arrendado, pagamento atempado e prevenção de acumulação de dívida de rendas e demais obrigações contratuais.

No âmbito do dever de conservação das habitações, realizou-se 1 acordo para realização de obras nas mesmas.

No ano transato, à semelhança dos anos anteriores, foram intensificadas as estratégias de combate ao incumprimento no que toca ao pagamento das rendas por parte das famílias, tendo por um lado sido adotada a metodologia de sensibilização os moradores no sentido de evitar





acréscimos dos valores em dívida e procederem ao pagamento das rendas de forma atempada, e por outro, na regularização destes créditos através de acordos de pagamento de dívida em prestações.

No âmbito de recuperação de dívida, este serviço procedeu à notificação de 150 agregados e celebrou 26 acordos para pagamento de dívida.

Apesar deste esforço, a eficácia da cobrança de acordos reduziu-se substancialmente nos últimos 2 anos, fruto do contexto económico e social vivido.

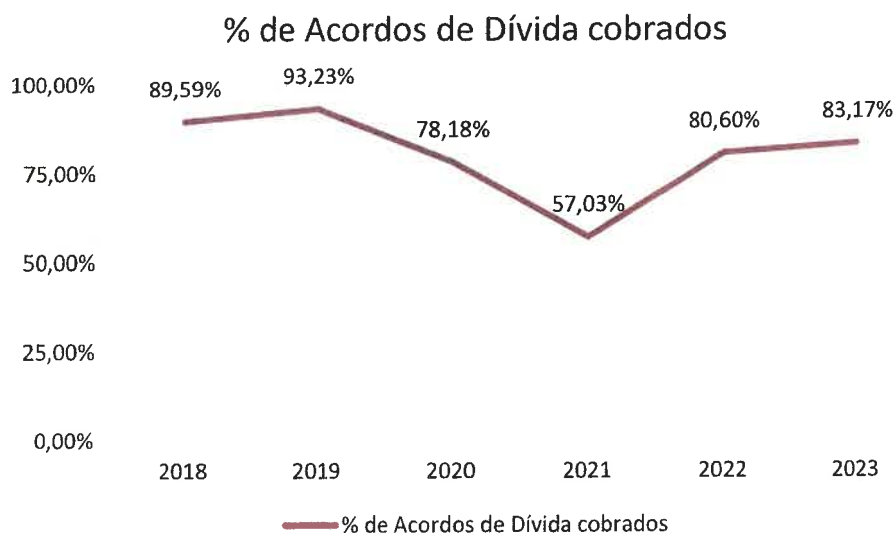


Figura 8 - % de Acordos de Dívida Cobrados

Este serviço acompanha também situações irregulares, nomeadamente, ocupações indevidas e abandono das mesmas realizando visitas domiciliárias com os serviços de habitação social.

Nestas condições, verificou-se 1 processo que culminou em despejo.

Foram celebradas 12 cessações de contrato de arrendamento.



Figura 9 – Cessações de Contrato de Arrendamento.

No ano de 2023, por força da obrigação legal de comunicação do falecimento dos titulares dos contratos de arrendamento realizaram-se 12 alterações de titularidade de contratos.

Por força das novas atribuições de habitação, realizaram-se 15 novos contratos de arrendamento.

Apesar das naturais dificuldades que se fizeram sentir, denota-se que a metodologia instituída pela empresa tem vindo a revelar-se eficaz na resolução sui generis com que nos deparamos, intensificando a sua ação prestando esclarecimentos vários e colocando avisos nas portas de entrada.



Vila Real Social
E.M.S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023

10. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

De acordo com a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios (Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro), realizou-se no ano de 2023 em cada edifício do Parque Habitacional Social Araucária, Telheira, Vila Nova de Cima, Laverqueira e S. Vicente de Paula, uma inspeção visual e a caracterização objetiva de elementos funcionais como estrutura, cobertura, elementos salientes e partes comuns.

A intervenção referida possibilitou identificar deficiências ligeiras e de maior gravidade em cada bairro e consequentemente, qual o tipo de medidas preventivas ou corretivas que urge realizar para a manutenção de edifícios e para a obtenção do maior conforto dos seus utentes.

Nos fogos de habitação social, a manutenção da construção é feita pela Vila Real Social E.M.S.A. mediante a entrada nos serviços de Pedidos de Obra.

A prestação de serviços consiste na vistoria ao fogo, operação e manutenção realizada pela equipa operacional da Vila Real Social E.M.S.A. ou por ações mais específicas de fornecedores externos especializados.

O tipo de intervenção é variada, sendo contudo maior a percentagem de Pedidos de Obra relacionados com roturas de tubagem e/ou acessórios.



N.º TOTAL DE PEDIDOS DE OBRA

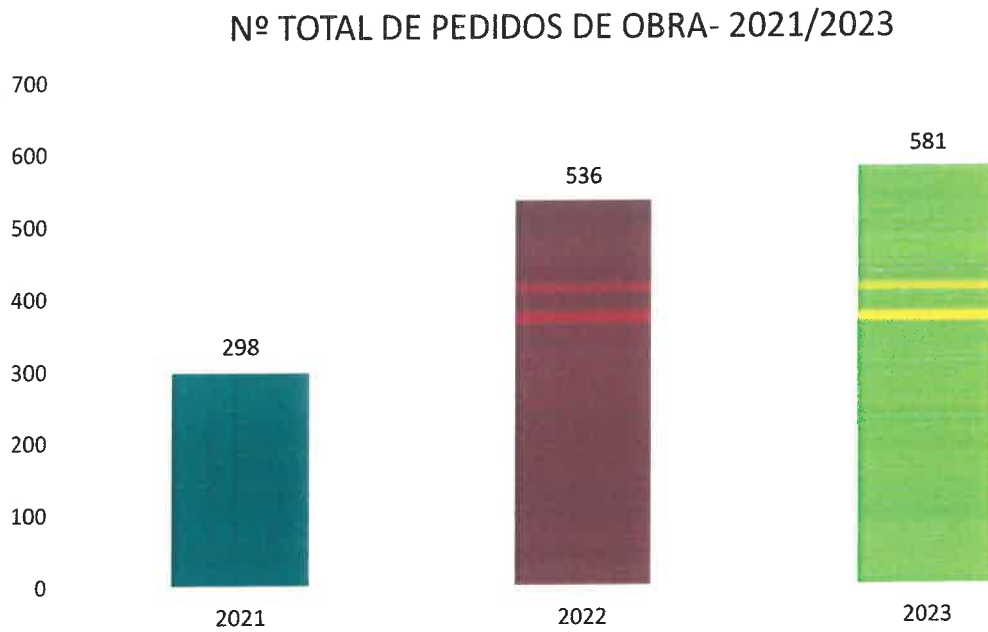


Figura 10 - Nº TOTAL DE PEDIDOS DE OBRA- 2021/2023

Nº DE PEDIDOS POR ESPECIALIDADE - 2021/2023

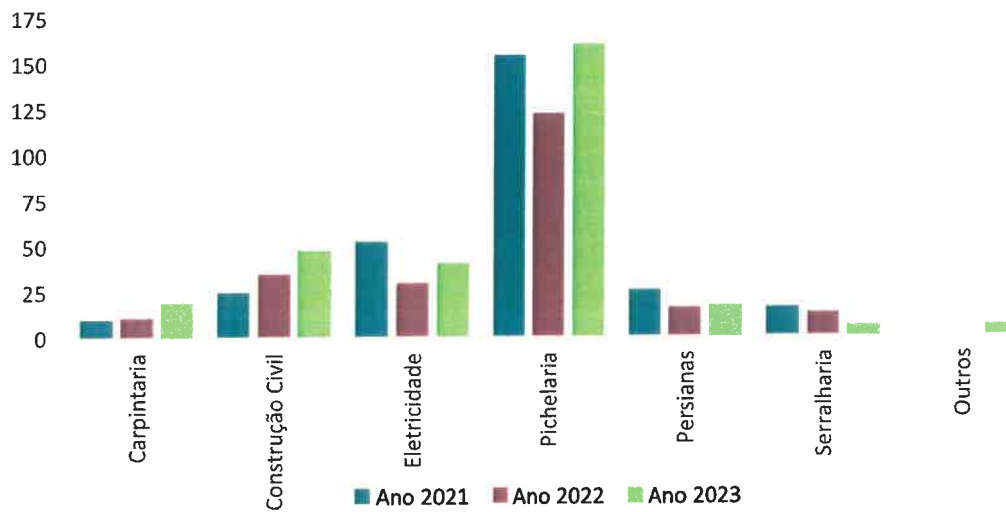
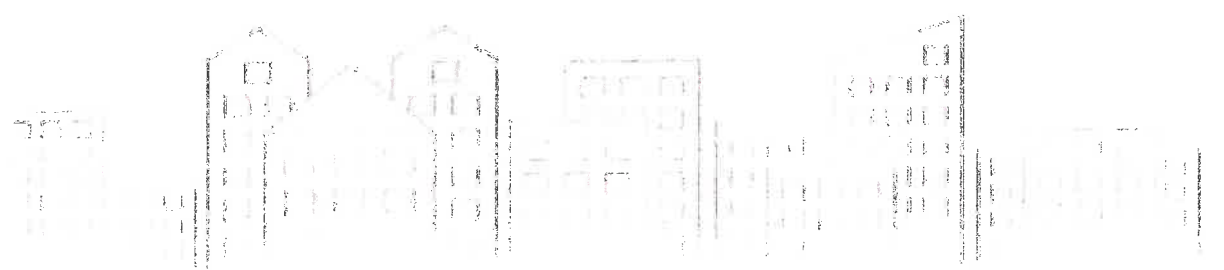


Figura 11 - Nº DE PEDIDOS POR ESPECIALIDADE - 2021/2023



11. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

A Nova Geração de Políticas de Habitação- NGPH, proporcionou em 2021 que o Município de Vila Real celebrasse com a tutela governamental a assinatura do contrato relativo à implementação da Estratégia Local de Habitação, permitindo assim ser enquadrada num mapa nacional de concelhos, que assumiram na plenitude a potencialização de um conjunto multidisciplinar de soluções habitacionais, para toda uma população, que possa ser envolvido neste pilar fundamental da sociedade, que é a HABITAÇÃO.

De acordo com o levantamento realizado numa forma criteriosa e exaustiva, foi possível identificar um conjunto de necessidades, sendo nessa ótica interligadas diversas soluções habitacionais, nomeadamente:

- Reabilitação de prédios habitacionais;
- Aquisição de fogos ou edifícios com destino direto à habitação;
- Construção de raiz de edifícios, prédios ou empreendimentos habitacionais.

O agravamento das dificuldades de acesso à habitação no concelho de Vila Real incutiu um crescimento de famílias que necessitam com urgência de apoio bem como é possível constatar atualmente um impacto de valor acrescentado ao nível de famílias de classe média, que são confrontadas com maiores dificuldades em arrendar ou adquirir uma habitação de acordo com os seus rendimentos familiares.

No quadro de soluções da NGPH, o 1º Direito- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, numa dinâmica inclusiva predominantemente dirigida à reabilitação, construção e arrendamento, visa promover a inclusão social e humana, de pessoas e agregados, que vivam em condições indignas, nomeadamente:

- Precariedade;
- Insalubridade e insegurança;
- Sobrelotação;
- Inadequação.



Vila Real Social
E.M.S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - 2023

A habitação e a reabilitação configuram-se cada vez mais como domínios inseparáveis e instrumentos sinérgicos, de valor acrescentado para a intervenção pública orientada para o bem-estar das populações.

Como direito fundamental constitucionalmente consagrado, a habitação é um pilar fundamental duma sociedade estável e coesa, sendo o alicerce a partir do qual os cidadãos e todos os agentes intervenientes no processo criam condições para aceder a outros direitos fundamentais como a educação, saúde e emprego.

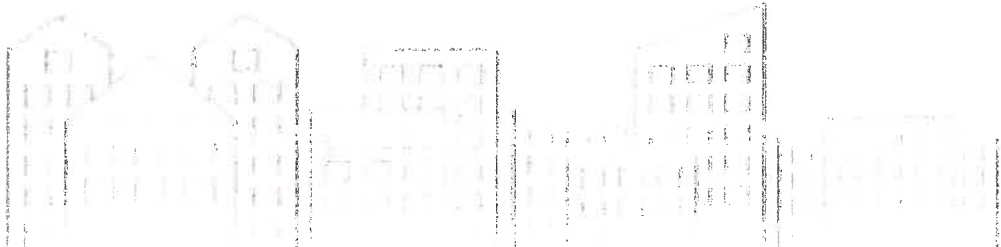
As intervenções consagradas neste programa preveem uma grande aposta na reabilitação de edifícios localizados nos Bairros Habitacionais Municipais, quer ao nível das frações devolutas bem como habitadas, construindo soluções cada vez mais frutíferas ao nível da segurança, habitabilidade, conforto e eficiência energética.

Baseado neste propósito nuclear e sustentado numa visão global para o setor habitacional ao nível do concelho que teve o seu reflexo direto na estratégia desenvolvida foram realizadas em 2022, um conjunto de candidaturas, designadamente no Bairro Francisco Sá Carneiro, para a reabilitação de 20 fogos devolutos bem como no Bairro de Vila Nova de Cima no que diz respeito à reabilitação conjuntural de todas as estruturas coletivas desse mesmo complexo habitacional englobando 64 fogos, permitindo assim otimizar condições habitacionais duma forma interativa.

Além do foco imprimido na área da reabilitação está previsto em termos funcionais a aquisição de fogos e empreendimentos habitacionais para o alojamento de famílias que se enquadrem neste patamar funcional bem como o apoio a beneficiários diretos na vertente privada, que estejam em condições de acesso ao 1º Direito.

A possibilidade direta dos particulares que vivam em habitação própria e permanente, mas que possuam condições de precaridade está também salvaguardada, sendo uma das áreas nucleares que o Programa do 1º Direito pode apoiar, possibilitando assim que todas as famílias, que reúnam condições mantenham o seu habitat natural, sendo-lhe proporcionadas ferramentas financeiras para a reabilitação funcional das suas habitações, de maneira a manterem a sua integração na sua área de conforto habitacional.

Neste contexto a realidade concelhia ao nível periurbano e rural, áreas estratégicas ao nível de consolidação no que diz respeito à sua sustentabilidade coletiva tem nesta vertente uma grande



referência neste programa, sendo uma mais-valia em termos de defesa intransigente de toda a área geográfica concelhia.

Uma das áreas nucleares de grande relevância é a oportunidade única de imprimir uma dinâmica com grande carisma na recuperação/ reabilitação de edifícios no Centro Histórico da Cidade de Vila Real, incluindo alguns bairros carismáticos, como seja o Bairro dos Ferreiros, visando duma maneira crucial a dinamização do figurino habitacional consolidado.

A revitalização de zonas emblemáticas da cidade, designadamente o Bairro dos Ferreiros onde no ano de 2023 se notou um acréscimo de dinâmica e envolvimento conjuntural em termos práticos permitindo assim um aumento de vida humana e respetivo fervilhar que além da perspetiva habitacional tem como vetores colaterais a dinâmica comercial e cultural.

Nesta área singular da cidade estão desde já sinalizados um conjunto de habitações, sustentado num trabalho realizado com a devida profundidade em 2022, levantamento rigoroso esse que permitiu estabelecer um conjunto de linhas de ação, de maneira a proceder com rigor e visão à reabilitação prática dum conjunto interessante de fogos/ habitações, de maneira a consolidar e otimizar a estrutura do núcleo urbano.

O acesso à habitação surge assim aliado a um conjunto de valências que foram devidamente analisadas e articuladas neste desafio deveras importante para Vila Real, permitindo uma visão de futuro dinâmico e interdisciplinar, em termos de cidade e concelho, cada vez mais sustentável, atrativo e polarizador de toda uma região, onde as boas práticas devem ser prioridade nuclear de ação estratégica.

A implementação da Estratégia Local de Habitação tem um papel deveras importante ao nível da habitação concelhia orientado em termos de horizonte presente- futuro, proporcionando uma racional e equilibrada atuação do Município de Vila Real numa área sensível e importante com a habitação, possuindo na Vila Real Social um parceiro importante na área da gestão patrimonial em todas as valências, de maneira a consolidar todo um conjunto de anseios legítimos numa área nuclear, como é a habitação em termos de sociedade do século XXI.



12. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Neste âmbito refira-se que no ano de 2023 a equipa operacional se manteve inalterada e composta por 2 elementos polivalentes e complementares entre si.

Esta equipa manteve o seu foco nas seguintes atividades:

- Manutenção do parque habitacional da empresa;
- Resolução de pequenas avarias reportadas pelos moradores;
- Apoio aos serviços externos da empresa;
- Colaboração com o Município de Vila Real, no âmbito do Projeto Câmara Amiga e loja Social;

Refira-se que como já vem sendo habitual esta equipa tem sempre que solicitado pelo município, colaborado em ações pontuais como a recolha de bens alimentares em hipermercados, entre outras.

13. GASTOS, RENDIMENTOS, RESULTADOS E SITUAÇÃO FINANCEIRA

13.1 Gastos, rendimentos e resultados

O quadro que se segue tem por objetivo mostrar os principais agregados de gastos, rendimentos e resultados observados no exercício de 2023, comparativamente com os dois exercícios anteriores.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023



	2021		2022		2023	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	265 256,18	44,87	280 294,32	46,52	357 586,76	63,86
GASTOS COM O PESSOAL	347 817,55	58,84	383 287,37	63,61	374 416,30	66,87
GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	141 174,02	23,88	128 637,83	21,35	54 478,66	9,73
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS (BOLSAS)			14 606,71	2,42	33 455,27	5,98
PERDAS POR IMPARIDADES			1 449,20	0,24	12 639,97	2,26
PROVISÕES:		0,00				
- Aumentos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reversões/Reduções:	147,81	0,03	0,00	0,00	58,59	0,01
OUTROS GASTOS	1 154,63	0,20	5 969,51	0,99	6 640,57	1,19
GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIACIONES E RESULTADOS FINANCIEROS	216 425,61	36,61	157 739,45	26,18	58 986,64	10,53
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	70 066,14	11,85	26 464,83	4,39	2 747,04	0,49

Nota: Os valores percentuais foram calculados com referência ao valor das P. Serviços+ Vendas de Mercadorias

SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	170 000,00	200 000,00	264 800,85
VALOR PREST. SERV.+VENDAS MERCADORIAS	591 164,09	602 580,33	559 911,30
OUTROS RENDIMENTOS	69 342,07	40 488,70	19 071,95
EBITDA / (PREST. SERV.+VENDAS MERCAD.)	0,3661	0,2618	0,1053
R. LÍQUIDOS / (PREST. SERV.+VENDAS MERCAD.)	0,1185	0,0439	0,0049

Da análise do quadro anterior, é de realçar os resultados positivos obtidos pela empresa no triénio em apreço, tanto em termos operacionais como líquidos.

Por conseguinte, à semelhança do sucedido em 2021 e 2022, a atividade da empresa respeitante ao exercício findo fica marcada pela obtenção de níveis positivos de rentabilidade, tanto a nível EBITDA como de Resultado líquido, apesar de inferiores aos registados nos 2 anos anteriores.

Com vista a explicar a evolução dos resultados obtidos pela empresa nestes últimos três anos, sintetizada no quadro acima apresentado, importa observar o comportamento das principais rubricas de gastos e rendimentos que caracterizaram a atividade da Vila Real Social, nesse período.

Assim sendo e começando pelos gastos, é de destacar o seguinte:

- O valor dos Fornecimentos e Serviços Externos apresentou um crescimento contínuo ao longo do triénio, registando-se um aumento de cerca de € 77.292 em 2023, face a 2022, refletindo o aumento dos gastos da Vila Real Social, com as intervenções de conservação e reparação do parque habitacional social;
- Depois de um aumento em 2022, face a 2021, verificou-se em 2023 uma redução dos Gastos com o Pessoal face a 2022;
- A forte diminuição do valor das Depreciações e Amortizações de 2023, face a 2022, está associada às alterações do Capital Social da empresa verificadas em 2023. O valor das Depreciações e Amortizações de 2022 não pode ser comparado com o ano anterior,

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023



Vila Real Social
E.M.S.A.

visto que desde 2022 as Depreciações foram calculadas com base nas tabelas do classificador complementar 2 que faz parte do normativo contabilístico SNC-AP, implementado pela primeira vez no exercício de 2022. No ano de 2021, as contas da Vila Real Social foram realizadas com base no SNC;

No que diz respeito aos Fornecimentos e Serviços Externos, destaca-se em 2023 o elevado nível da despesa com a conservação e beneficiação do património edificado sob a sua gestão, que aumentou € 108.294 em 2023 face a 2022, refletindo as intervenções para conservar e beneficiar várias frações e espaços comuns dedicados ao arrendamento, de modo a oferecer uma habitação digna e com padrões de qualidade claramente aceitáveis ou com índices muito razoáveis de habitabilidade e conforto. Alcançando-se assim uma das missões principais desta empresa, que é de manter em boa ordem as habitações sociais oferecidas para arrendamento a quem delas carece. Os restantes Fornecimentos e Serviços Externos da empresa, na sua globalidade tiveram uma redução de € 31.002 de 2022 para 2023 refletindo uma política de contenção de gastos alinhada com a racionalidade económica que deve nortear as decisões a tomar no âmbito de uma unidade empresarial como é a Vila Real Social;

No que concerne aos Gastos com o Pessoal, o decréscimo observado de 2022 para 2023, reflete o facto do Presidente do Conselho de Administração da empresa ter passado a exercer as suas funções em regime de *pro bono* a partir de maio de 2023;

Quanto ao valor de € 33.455,27, da rubrica transferências e subsídios concedidos, € 31.948,47 referem-se ao pagamento de bolsa de estágios financiadas pelo IEFP, afetos ao projeto + Social, não se traduzindo assim num incremento significativo dos encargos líquidos da VRS, EM, S.A., e os restantes € 1.506,80 referem-se à comparticipação ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município, devida pela Vila Real Social, E.M., S.A., como entidade empregadora, pelos seus trabalhadores membros desta instituição.

No ano de 2023 não ocorreram movimentos em Provisões. Quanto à imparidade de clientes foi reforçada no valor de € 12.639,97.

Os Gastos de Financiamento são praticamente inexistentes, em virtude de a empresa não registar endividamento remunerado.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - 2023



O decréscimo do valor das Depreciações e Amortizações de 2022 para 2023, reflete a passagem para o município em 31 de maio de 2023 da totalidade da Habitação Social, com o valor contabilístico à data, de € 7.183.642,70, registada no ativo da empresa, relativo a: Bairro Social da Araucária, Bairro Social de S. Vicente Paula, casas antigas do Bairro de S. Vicente Paula e Bairro da Laverqueira, traduzindo-se na diminuição acentuada das depreciações a partir de maio de 2023. A redução destes gastos da Vila Real Social, com esta operação, permite libertar recursos financeiros para despesas com políticas de habitação social, com maior benefício para os Munícipes, indo de encontro à verdadeira missão da empresa.

Já no que se refere ao comportamento dos rendimentos, importa realçar o seguinte:

- O valor dos Subsídios à Exploração registou um aumento total de € 64.800,85 de 2022 para 2023, como consequência por um lado da transferência pela primeira vez em 2023 de € 19.800,85, pelo IEPF para participação dos Programas Ocupacionais que decorreram na Vila Real Social, e por outro lado pelo reforço neste último ano em cerca de € 45.000 do valor do subsídio proveniente do Município de Vila Real, com vista a compensar a Vila Real Social da perda da receita proveniente do estacionamento tarifado, uma vez que as zonas de estacionamento e o Parque de Estacionamento do Seixo, que se encontravam sob a responsabilidade da Vila Real Social, passaram a integrar a nova concessão de estacionamento iniciada em setembro de 2022, sob a responsabilidade da empresa Esse - Estacionamento de Vila Real, S.A. Os subsídios à exploração anualmente concedidos à empresa pelo Município, seu sócio único, baseiam-se num Contrato Programa que é celebrado anualmente entre as duas partes. Como facilmente se depreende, muito embora a atividade e rentabilidade da Vila Real Social já não estejam completamente dependentes dos subsídios à exploração oriundos do Município, a verdade é que não estão reunidas as condições para se assistir à sua eliminação ou redução pronunciada. Isto porque, do ponto de vista da sua rentabilidade global tais subsídios ainda ocupam um papel relevante. Na génese desta relevância encontra-se o traço social que caracteriza a atividade da Vila Real Social, o qual a impele a praticar níveis de preços extremamente baixos no que toca às rendas dos seus imóveis. A isto juntam-se as elevadas despesas com a manutenção corrente desses imóveis, o que faz com que a rentabilidade aqui em causa tenda para o desequilíbrio. Neste





RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - 2023

quadro, torna-se inevitável a celebração anual de Contratos Programa entre a empresa e o seu único sócio, de modo a possibilitar a celebração de contratos de arrendamento por preços muito inferiores ao custo decorrente do normal arrendamento de uma fração habitacional, preservando, simultaneamente, o equilíbrio de exploração da Vila Real Social.

- No exercício de 2023, o valor global das Vendas e das Prestações de Serviços alcançou € 559.911,30 representando um recuo face aos anos anteriores, justificado pela já referida perda da receita com origem em estacionamento tarifado, devido á integração a partir de 1 de setembro de 2022, dos lugares de estacionamento tarifado explorados pela Vila Real Social, ou seja, o Parque de Estacionamento do Seixo e lugares de estacionamento á superfície, no contrato de concessão celebrado entre o Município de Vila Real e a ESSE, Estacionamento de Vila Real, S.A., para a exploração dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real.

Observe-se um quadro que traduz a evolução dos serviços prestados no último triénio, por categoria de serviço, para melhor perceção.

(valor em euros)

	2021		2022		2023	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Rendas	505 051,89	84,33	538 026,93	89,84	553 334,09	100,0
Parcómetros	66 130,84	11,04	44 111,24	7,37		0,0
Estacionamento do Seixo	19 599,91	3,27	16 746,51	2,80		0,0
TOTAL	590 782,64	100	598 884,68	100	553 334,09	100

- No que se refere ao comportamento dos “Outros Rendimentos”, assistiu-se a uma queda do valor desta rúbrica desde 2021. Esta queda tem principalmente a ver com o desreconhecimento em 2022, de grandes reparações em Ativos Fixos Tangíveis que tinham sido abatidos em períodos anteriores, uma vez que essas reparações tinham tido financiamento, teve que se proceder ao respetivo abate do subsídio ao investimento. Por conseguinte, houve uma diminuição, do valor transferido para outros rendimentos proveniente dos subsídios em questão, na medida em que a magnitude desta transferência está intimamente ligada aos subsídios ao investimento existentes. Esta diminuição não foi tão acentuada, em 2022 devido á mais-valia contabilística de €





RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023

28.361,41, obtida nesse ano, com a celebração do contrato de permuta entre o Município de Vila Real e a empresa Vila Real Social, E.M., pelo qual foram cedidos, pela Vila Real Social, E.M., S.A, 12 fogos habitacionais, sitos no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, tendo como contrapartida a cedência pelo Município de outros 12 fogos habitacionais, localizados no mesmo bairro, de valor similar.



Assinala-se o facto de tanto os Resultados Operacionais como os Resultados Líquidos se encontrarem nitidamente influenciados pelo valor dos Subsídios à Exploração. Por conseguinte, faz sentido que se evidencie o valor dos Resultados Líquidos sem a consideração de tais Subsídios. Assim fazendo, temos:

Resultados Líquidos expurgados dos Subsídios à Exploração

<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
-99 933,86	-173 535,17	-262 053,81

Face aos valores apresentados, verifica-se que os Subsídios à Exploração tiveram um papel importante na consecução de Resultados positivos por parte da empresa. Na verdade, sem tais Subsídios não seria ainda possível obter resultados equilibrados, sendo certo que este facto deriva dos preços das rendas, os quais, naturalmente, estão condicionados pela situação económica particular de cada agregado familiar que integra o lote de inquilinos, não sendo, portanto, formados em mercado livre.

Entendeu o Conselho de Administração existir necessidade de reforçar as imparidades em € 12.639,97 relativas aos créditos sobre clientes, visto que o valor acumulado das mesmas era insuficiente para cobrir os riscos de cobrança que lhe estão associados, dando assim cumprimento ao princípio da prudência, precavendo assim possíveis cenários de incumprimento.

De todo o modo, o mesmo Conselho continuará a analisar os mencionados riscos, reforçando ou revertendo as imparidades aqui em causa quando e se necessário, designadamente no contexto do encerramento das contas do ano já em curso.

Apresenta-se o quadro com os principais Indicadores Económicos de 2023 e 2022.




RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - 2023



INDICADORES ECONÓMICOS

	31/12/2023	31/12/2022
RENDIMENTOS		
Prestações de serviços/ Rendimentos totais	66,36%	71,47%
Transferências e subsídios obtidos/ Rendimentos totais	31,38%	23,72%
Outros rendimentos/ Rendimentos totais	2,26%	4,80%
GASTOS		
FSE/ Gastos totais	42,61%	34,42%
Transferências e subsídios concedidos/ Gastos totais	3,99%	1,79%
Gastos com pessoal/ Gastos totais	44,61%	47,07%
Outros Gastos / Gastos totais	0,79%	0,70%
Depreciações e amortizações/ Gastos totais	6,49%	15,80%
RESULTADOS		
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	58 987	157 739
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	4 508	29 102
Resultados antes de impostos	4 496	28 824

A evolução dos Indicadores Económicos - Rendimentos de 2022 para 2023 reflete a perda da receita proveniente do estacionamento tarifado, uma vez que as zonas de estacionamento e o Parque de Estacionamento do Seixo, que se encontravam sob a responsabilidade da Vila Real Social, passaram a integrar a nova concessão de estacionamento iniciada em setembro de 2022, sob a responsabilidade da empresa Esse - Estacionamento de Vila Real, S.A. e o consequente aumento do subsídio atribuído pelo Município de forma a compensar esta redução da Receita. A variação dos Indicadores Económicos – Gastos de 2022 para 2023, refletem por um lado a diminuição das depreciações, como consequência da alteração do Capital Social verificada em maio de 2023, e respetiva transmissão dos imóveis no valor de € 7.183.643 para o Município e por outro o maior investimento na conservação e reparação da habitação social.

Quanto aos Resultados, mantiveram-se em 2023, à semelhança do que já tinha acontecido em 2022, em terreno positivo.

Em suma, a Vila Real Social apresenta em 2023, Indicadores Económicos positivos, em que os rendimentos operacionais excedem os gastos operacionais. No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado do Período positivo.

13.2 Situação Financeira

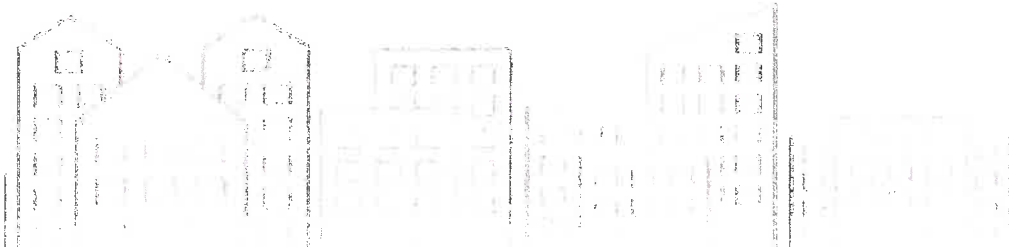
No exercício de 2023 há a destacar, a alteração do Capital Social verificada em maio de 2023, assim, procedeu-se à redução do Capital Social, em cerca de € 8.350.000, tendo como contrapartida a transmissão dos imóveis para o Município (pelo montante de € 7.183.643) e cobertura dos resultados transitados negativos (no valor total de € 1.169.712). O Município de Vila Real efetuou, já em 2024, a transferência de € 3.354,58, para a Vila Real Social, completando-se todas as operações da referida alteração do Capital Social, que passou assim de € 9.000.000, no final de 2022, para € 650.000 a 31-12-2023. Esta operação permite à Vila Real Social, reduzir substancialmente os seus gastos anuais com depreciações, libertando recursos para a sua atividade operacional e contribuindo para o equilíbrio económico e crescimento da autonomia da empresa.

A 31 de dezembro de 2023 o nível de endividamento da empresa era praticamente nulo, assinalando-se que não existe passivo remunerado, designadamente bancário ou parabancário.

No que diz respeito aos seus Ativos, designadamente correntes (mais líquidos), é notório que a empresa se apresenta confortável, a que acresce a circunstância de tais Ativos se terem vindo a robustecer ano após ano.

Por conseguinte, face ao explicitado, é legítimo dizer-se que a empresa goza de uma situação de equilíbrio financeiro, o que faz com que a sua dependência financeira relativamente ao seu único acionista seja residual. Contudo, não é ainda possível declarar essa total independência, considerando o nível das rendas faturadas aos inquilinos e os gastos que o edificado acarreta no domínio da conservação respetiva, para além dos gastos de estrutura em que importa o funcionamento da empresa, tudo factos que ainda provocam desequilíbrios de exploração. Assim sendo, apesar de o equilíbrio financeiro da empresa ser um facto, a sua dependência relativamente aos subsídios à exploração ainda se manterá por mais algum tempo, até porque o seu objeto social não permite um ajustamento dos seus preços de venda aos seus custos correntes.

Todas as considerações acabadas de expor a respeito da situação financeira da Vila Real Social são passíveis de apreensão por via da análise do seu Balanço reportado ao final de 2023.



Item	Valor
Capital Social	650.000
Reserva Legal	1.169.712
Reserva de Resultados	7.183.643
Outros	3.354,58
Total	9.000.000


RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2023



Apresenta-se de seguida o quadro com os principais Indicadores Financeiros de 2023 e 2022.

INDICADORES FINANCEIROS

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo não corrente / Ativo líquido	2,95%	87,07%
Ativo corrente / Ativo líquido	97,05%	12,93%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido/ Passivo (grau de solvabilidade geral)	1307,55%	8768,99%
Património/ Património Líquido (estrutura capitais próprios)	62,10%	109,43%
Património/ Ativo líquido total	57,69%	108,20%
Resultado líquido do exercício/ Património líquido (rendibilidade do património Líquido)	0,26%	0,32%
PASSIVO		
Passivo/ Ativo líquido total	7,10%	1,13%
Passivo corrente/ Passivo	100,00%	100,00%
EQUILIBRIO FINANCEIRO		
Liquidez geral	1365,96%	1146,32%
Liquidez imediata	1295,03%	1066,49%
Liquidez reduzida	1365,96%	1146,32%
Grau de autonomia financeira	92,90%	98,87%
Nível global de endividamento	7,65%	1,14%
ENDIVIDAMENTO		
Coefficiente de endividamento	7,65%	1,14%
Coefficiente de endividamento a curto prazo	7,65%	1,14%
Coefficiente de endividamento a médio e longo prazo		

A referida alteração do Capital Social em 31 de maio de 2023, teve como consequência, uma diminuição do peso do Ativo não Corrente e do Peso do Património Líquido, mantendo-se os indicadores num nível equilibrado. No final de 2023, tal como já acontecia no final de 2022, a Vila Real Social não apresenta Passivo não Corrente, nem endividamento de médio e longo prazo, as dívidas existentes no final do exercício, são quase exclusivamente relativas ao valor retido no processamento de remunerações de dezembro de 2023, que foi entregue, nos termos e prazos legais no mês seguinte, neste caso em janeiro de 2024, deste modo os indicadores de

endividamento apresentam baixos valores e os indicadores de autonomia surgem com valores elevados. A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria, as finanças da Vila Real Social em 2022 e 2023, estavam muito acima desse valor, com todos os indicadores de Liquidez muito acima desse valor.

A Vila Real Social possuía a 31-12-2023 elevada liquidez de tesouraria, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado grau de Autonomia face a credores.

13.3 Proposta de aplicação dos resultados

Nos termos da alínea h) do número 1 do Art.º 14.º dos Estatutos da VRS, vem, neste ponto, o Conselho de Administração apresentar a sua proposta de aplicação dos Resultados Líquidos do exercício de 2023.

Assim, propõe o Conselho de Administração que o Resultado Líquido do Período, no valor de € 2.747,04, tenha a seguinte aplicação:

- Reservas Legais: € 137,35 (5%, nos termos do nº 1 do art.º 295 do Código das Sociedades comerciais)
- Resultados Transitados: € 2.609,69

13.4 Outras Informações

** Dando cumprimento ao disposto nos Art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro e 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, declara-se que não existem dívidas em mora à Segurança Social, à AT, nem existem dívidas vencidas para com os trabalhadores.

** Não foram concedidas autorizações para a celebração de negócios entre a sociedade e os membros do seu Conselho de Administração, nos termos do artigo 397.º do C.S.C. (alínea e) do número 5 do art.º 66.º do C.S.C.).

** A sociedade não possui sucursais, no país ou no estrangeiro (alínea g) do número 5 do art.º 66.º do C.S.C.).

** O risco de preço que afeta a empresa reside, principalmente, na evolução dos rendimentos dos agregados familiares que constituem a sua clientela, variável que aquela não consegue controlar. Isto porque, o valor da renda cobrada aos inquilinos depende do nível dos seus rendimentos. Por outro lado e de igual modo, é preciso ter em conta as mutações que poderão surgir nos normativos legais que regulam a fixação do valor das rendas em habitação social e que possam, eventualmente, implicar na sua descida generalizada.

Assim sendo, dúvidas não restam que o risco de preço é um facto.

** Quanto ao crédito de fornecedores, não padece a empresa de riscos anormais neste domínio.

** Quanto aos riscos de liquidez e de fluxos de caixa, tais riscos são explicados na mesma perspetiva do risco de preço. Acrescenta-se que, dada a boa situação financeira da empresa, não são evidentes riscos de liquidez a curto prazo (alínea h), do número 5, do art.º 66.º, do C.S.C.).

** Foi conhecida no início de 2023, uma investigação referente a uma denúncia sobre eventuais irregularidades processuais aquando da eleição do presidente do conselho de administração da Vila Real Social, E.M., S.A., até à presente data o processo ainda não está concluído.

** A Vila Real Social, E.M., S.A. A 31-12-2023 encontrava-se em fase de implementação da NCP-27.



Handwritten signature



ANEXOS

Handwritten signature

Faint, illegible content, likely a table or list of items.

[Handwritten signature]



ANEXO I - DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS E FINANCEIROS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



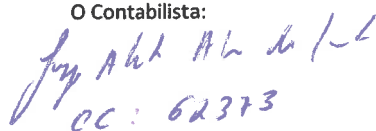


BALANÇO

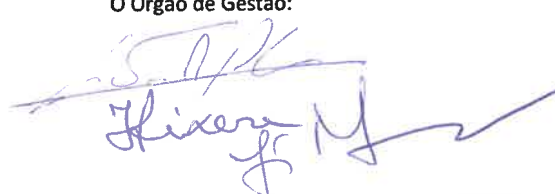
RUBRICAS	NOTAS	Datas	
		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	14 431,99	7 241 571,47
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	9, 18	17 466,96	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18	1 391,87	1 311,51
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
		33 290,82	7 242 882,98
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferencias e subsídios não reembolsavei		0,00	0,00
Devedores por transferencias e subsídios reembolsaveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	9, 18	24 349,27	54 440,48
Estado e outros entes publicos		0,00	322,74
Acionistas/sócios/associados	20	3 354,58	0,00
Outras contas a receber	18	5 180,32	6 114,62
Diferimentos		23 895,92	13 996,83
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1	1 036 636,82	1 000 230,88
		1 093 416,91	1 075 105,55
Total do Ativo		1 126 707,73	8 317 988,53
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		650 000,00	9 000 000,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		7 409,68	7 409,68
Resultados transitados	23	386 503,43	-809 673,28
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		2 747,04	26 464,83
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Total do Património Líquido		1 046 660,15	8 224 201,23
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores por transferencias e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores	18	6 113,06	5 691,51
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18	6 679,14	6 801,55
Estado e outros entes públicos		12 184,38	14 615,21
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	18	55 071,00	66 679,03
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		80 047,58	93 787,30
Total do Passivo		80 047,58	93 787,30
Total do património líquido e passivo		1 126 707,73	8 317 988,53

Vila Real, 28 de março de 2024

O Contabilista:


 cc: 62373

O Órgão de Gestão:



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos e Gastos			
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	13	559 911,30	602 580,33
Transferências e subsídios correntes obtidos	14, 20	264 800,85	200 000,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-357 586,76	-280 294,32
Gastos com Pessoal		-374 416,30	-383 287,37
Transferências e subsídios concedidos		-33 455,27	-14 606,71
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	-12 639,97	-1 449,20
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções justo valor		-58,59	0,00
Outros rendimentos	13, 14	19 071,95	40 488,70
Outros gastos		-6 640,57	-5 691,98
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		58 986,64	157 739,45
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-54 478,66	-128 637,83
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		4 507,98	29 101,62
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-12,30	-277,53
Resultado antes de impostos		4 495,68	28 824,09
Imposto sobre o rendimento		-1 748,64	-2 359,26
Resultado líquido do período		2 747,04	26 464,83

[Handwritten signature]

Vila Real, 28 de março de 2024

O Contabilista:

[Handwritten signature]
CC: 62373

O Órgão de Gestão:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		9 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 409,68 €	-809 673,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 464,83 €	8 224 201,23 €	8 224 201,23 €	0,00 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)		-8 353 354,58 €				0,00 €	1 196 176,71 €				-26 464,83 €	-7 183 642,70 €	-7 183 642,70 €	0,00 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)														
Subscrições de capital/património		3 354,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 354,58 €	3 354,58 €	0,00 €
Entradas para cobertura de perdas		3 354,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 354,58 €	3 354,58 €	0,00 €
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)		650 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 409,68 €	386 503,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 747,04 €	1 046 660,15 €	1 046 660,15 €	0,00 €

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

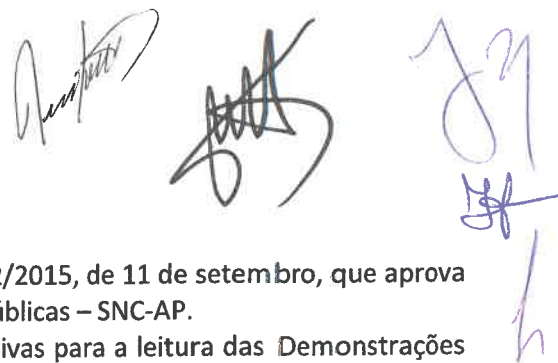
Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		9 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 409,68 €	-550 040,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70 066,14 €	10 233 019,50 €	10 233 019,50 €	0,00 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)		0,00 €				0,00 €	-259 632,33 €				-70 066,14 €	-2 055 283,10 €	-2 055 283,10 €	0,00 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Diferenças de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)														
Subscrições de capital/património		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Entradas para cobertura de perdas		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)		9 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 409,68 €	-809 673,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 464,83 €	8 224 201,23 €	8 224 201,23 €	0,00 €

pa Alta PL da 12
cc: 62373

Ampliado *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			
GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
Rubricas	Notas	Datas	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		554 073,11 €	633 342,98 €
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14, 20	264 800,85 €	200 000,00 €
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-292 748,64 €	-292 582,64 €
Pagamentos ao pessoal		-378 925,06 €	-382 410,20 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-31 948,47 €	-13 094,62 €
Caixa gerada pelas operações		115 251,79 €	145 255,52 €
Outros recebimentos/pagamentos		6 138,07 €	-22 260,32 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		121 389,86 €	122 995,20 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-84 867,27 €	-6 218,02 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		0,00 €	-14,15 €
Investimentos financeiros		-116,65 €	-289,90 €
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis			
Recebimentos - Transferências de capital			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-84 983,92 €	-6 522,07 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos			
Recebimentos - Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos			
Pagamentos - Juros e gastos similares			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00 €	0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		36 405,94 €	116 473,13 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		1 000 230,88 €	883 757,75 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	1 036 636,82 €	1 000 230,88 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		1 000 230,88 €	883 757,75 €
Saldo da gerência anterior (SGA)	1	1 000 230,88 €	883 757,75 €
SGA De execução orçamental	1	1 000 230,88 €	883 757,75 €
SGA De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	1 036 636,82 €	1 000 230,88 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	1	1 036 636,82 €	1 000 230,88 €
SGS De execução orçamental	1	1 036 636,82 €	1 000 230,88 €
SGS De operações de tesouraria			

João Alberto Alves de Lencastre
IC: 62773



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam o definido no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP.

As notas não incluídas neste Anexo não são aplicáveis ou significativas para a leitura das Demonstrações Financeiras.

Nota 0 – Continuação de Implementação ao SNC-AP – IPSAS 33

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas pela primeira vez em 2022 de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

A International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis, que estabeleceu orientações para os processos de adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público, que previam a possibilidade de, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição ter uma duração até três anos, podendo durante esse período serem reconhecidos e mensurados ativos e passivos relacionados com a adoção do novo referencial contabilístico.

Neste sentido, foi elaborado o mapa de reconciliação de abertura de acordo com o SNC-AP consolidado com todos os ajustamentos de transição para o SNC-AP, que se encontra em anexo. A Vila Real Social, E.M., S.A. continua a dar continuidade à implementação do SNC-AP.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Designação: Vila Real Social, E.M., S.A.

Número de Identificação Fiscal: 506 376 745

Endereço: Rua Alexandre Herculano 34, 5000-642 Vila Real

Regime Financeiro: Autonomia Financeira

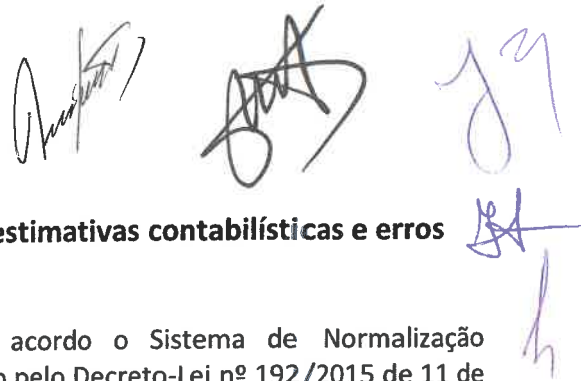
Período do relato: Ano 2023

Toda a informação complementar relativa à entidade e ao referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se mencionada no Relatório de Gestão.

Relativamente às disponibilidades em caixa e depósitos em instituições financeiras estas foram expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respetivamente.

Através do quadro que se segue, é possível verificar a desagregação dos saldos inscritos nas rubricas de caixa e depósitos bancários.

Conta	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
Caixa		515,36		52,05
Depósitos à ordem		1 036 121,46		1 000 178,83
Depósitos bancários à ordem	1 036 121,46		1 000 230,88	
Outros Depósitos				
Depósitos a prazo				
Depósitos de garantias e cações				
TOTAL		1 036 636,82		1 000 230,88



Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

a) Ativos Fixos Tangíveis e Propriedades de Investimento

Os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo ou, no caso de alguns bens imóveis, através da avaliação realizada aquando do balanço inicial.

No caso de o ativo ser adquirido através de uma transação sem contraprestação, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação

b) Ativos Fixos Intangíveis

Os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

O reconhecimento é efetuado quando a Vila Real Social, E.M., S.A. é capaz de demonstrar o disposto na respetiva NCP, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

c) Instrumentos financeiros

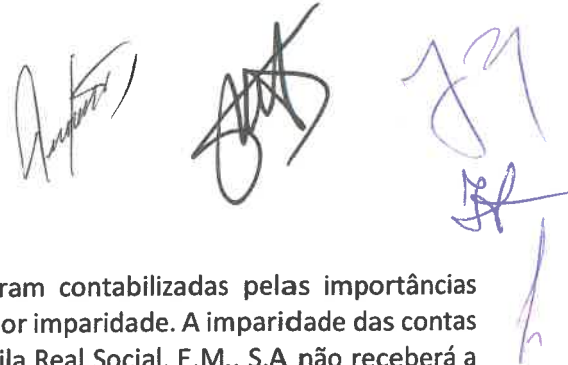
Nos termos da NCP 18 os instrumentos financeiros são reconhecidos como ativo financeiro, passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

d) Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, tendo sido utilizado o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2, conforme quadro infra, não tendo sido efetuada qualquer depreciação de terrenos.

Rubrica	Anos de Vida Útil
Edifícios e outras construções	10 a 100
Infraestruturas	10 a 20
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico	4 a 10
Equipamento de transporte	4 a 20
Equipamento administrativo	4 a 8
Equipamento biológico	4 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	2 a 8



e) Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, deduzidas das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Vila Real Social, E.M., S.A não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

f) Imparidades nas contas de clientes e outros devedores

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Vila Real Social, E.M., S.A não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, tendo sido utilizado como critério o cálculo de 100% para o reconhecimento das perdas por imparidade.

Estas imparidades não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ativos e que se encontrem a ser cumpridos.

g) Contas a pagar

As contas a pagar são reconhecidas pelo seu justo valor, resultante de faturas ou documentos similares remetidos à Vila Real Social, E.M., S.A, contratos, protocolos e outros similares celebrados. São ainda registados os valores a pagar no ano seguinte que resultam de apuramento efetuado assente no histórico de informação contabilística existente na Vila Real Social, E.M., S.A.

h) Especialização de exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

i) Caixa e equivalentes de caixa

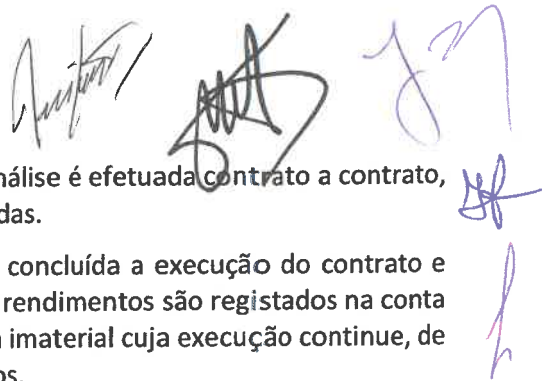
Os valores em caixa e depósitos refletem o montante disponível nos cofres da tesouraria, os valores depositados em contas à ordem.

j) Transferências e Subsídios Concedidos e Obtidos e Reconhecimentos de Gastos e Rendimentos

No caso dos apoios e subsídios concedidos com condições e no que respeita ao registo nas contas do passivo, os montantes são contabilizados após a celebração do contrato, o qual foi precedido de deliberação ou decisão do órgão com competência para a prática do ato.

No caso das transferências obtidas com condições, o ativo é reconhecido desde que os termos do contrato de financiamento estejam aprovados e o contrato celebrado entre as partes, sendo registado o montante devido pela entidade gestora do programa operacional, ou similar, à autarquia na proporção da despesa já efetivada e paga e considerando a percentagem de financiamento aplicável. Neste momento é efetuado o lançamento do montante na conta 28.2 a crédito por conta da conta 20-Devedores por transferências e subsídios a débito, a qual é saldada pela arrecadação do montante quando transferido.

Concluído o objeto do contrato de financiamento e realizada toda a despesa subjacente, no caso de bens que irão integrar o Ativo Fixo Tangível e as Propriedades de Investimento, e tendo presente auto de receção provisória ou a informação de que o bem está disponível para uso, nos termos da NCP 5 consideram-se então cumpridas as condições previamente estabelecidas, sendo efetuado o lançamento de transferência da conta 28.2 a débito para a conta 59.3 a crédito. A partir deste momento, e considerando o início do registo das depreciações dos bens entende-se que estão reunidas as condições para ser efetuado



o reconhecimento dos rendimentos associados na conta 78.8. Esta análise é efetuada contrato a contrato, sendo aferido individualmente o cumprimento das condições acordadas.

No caso das transferências e subsídios correntes recebidos, concluída a execução do contrato e aferido o cumprimento das condições previamente estabelecidas, os rendimentos são registados na conta 75, no fim do exercício, mesmo que existam outras ações de natureza imaterial cuja execução continue, de modo a não prejudicar a especialização dos gastos versus rendimentos.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados, maioritariamente, pelo seu custo.

A Vila Real Social, E.M., S.A utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações. O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

No ano de 2023, foi deliberado pelos órgãos estatutários da Vila Real Social, EM, S.A. e pelos órgãos do Município de Vila Real, a alteração do nº 1 do artigo 28º dos Estatutos da Vila Real Social, EM, S.A., relativo à Redução do Capital Social e ativos da Vila Real Social, EM, S.A., através de passagem de ativos para o Município, a Cobertura dos Resultados Transitados Negativos e o Aumento do Capital Social para efeito de arredondamento, traduzindo-se numa diminuição significativa dos Ativos Fixos Tangíveis da Vila Real Social, EM, S.A. a 31-12-2023, comparativamente com o valor registado no final de 2022.

O movimento ocorrido, no ano 2023, nas contas dos ativos tangíveis encontra-se discriminado nos quadros seguintes:

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	361 329,91			361 329,91	2 316,89	378,06		1 938,83
Edifícios e outras construções	7 920 106,00	1 044 484,22		6 875 621,78	74 922,62	74 682,58		240,04
Equipamento básico	74 922,62	74 736,37		186,25				
Equipamento de transporte					49 873,59	37 620,47		12 253,12
Equipamento administrativo	39 856,56	35 423,03		4 433,53				
Equipamentos biológicos					16 542,67	16 542,67		
Outros	16 542,67	16 542,67						
Ativos fixos tangíveis em curso								
	8 412 757,76	1 171 186,29		7 241 571,47	143 655,77	129 223,78		14 431,99
TOTAL	8 412 757,76	1 171 186,29		7 241 571,47	143 655,77	129 223,78		14 431,99

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações no período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do exercício	Diminuições	Quantia Escriturada Final
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	361 329,91							361 329,91	1 938,83
Edifícios e outras construções	6 875 621,78					51980,68		6 821 702,27	240,04
Equipamento básico	186,25		93,75			39,96			
Equipamento de transporte									
Equipamento administrativo	4 433,53	10 017,03	260,58			2 458,02			12 253,12
Equipamentos biológicos									
Outros									
Ativos fixos tangíveis em curso									
	7 241 571,47	10 017,03	354,33			54 478,66		7 183 032,18	14 431,99
TOTAL	7 241 571,47	10 017,03	354,33			54 478,66		7 183 032,18	14 431,99

Quadro 5.2A - Adições

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico	93,75										93,75
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo		10 017,03									10 017,03
Equipamentos biológicos											
Outros											
Ativos fixos tangíveis em curso											
	93,75	10 017,03		0,00						0,00	10 110,78
TOTAL	93,75	10 017,03		0,00						0,00	10 110,78

Quadro 5.2B - Diminuições

RUBRICAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais					361 329,91	361 329,91
Edifícios e outras construções					6 821 441,69	6 821 441,69
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
	0,00	0,00			7 182 771,60	7 182 771,60
TOTAL	0,00	0,00			7 182 771,60	7 182 771,60

Nota 6 – Locações

No ano de 2023, a Vila Real Social, E.M., S.A celebrou um contrato de locação, possuindo à data de 31 de dezembro, um contrato de locação operacional para utilização de uma viatura ligeira de passageiros, por um período de 12 meses.

A situação dos referidos contratos encontra-se discriminada no quadro abaixo indicado:

Quadro 6 - Locações operacionais

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Eq. de Transporte Aluguer/Renting Operacional de 1 Viatura	5 000,00 €	4 199,70 €								
Total	5 000,00 €	4 199,70 €			0,00 €	0,00 €		0,00 €		

Nota 9 – Imparidade de ativos

Durante o exercício de 2023, o reconhecimento das perdas por imparidades aumentou face ao ano transato. Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.



Quadro 9.1 – Imparidade de Ativos Geradores de Caixa e Ativos não Geradores de Caixa

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
					Justo valor	Valor de uso
Cientes, contribuintes e utentes		€ 208 547,99	€ 166 731,76	€ 41 816,23	X	
TOTAL		€ 208 547,99	€ 166 731,76	€ 41 816,23		

Quadro 9.2 - Imparidade de Ativos Geradores de Caixa e Ativos não Geradores de Caixa - Perda por Imparidade

Ativo	Custo Histórico (1)	Depreciação acumulada (2)	Quantia escriturada (3) = (1) + (2)	Quantia recuperável (4)	Perda por imparidade (5) = (3) - (4)
Cientes, contribuintes e utentes	€ 208 547,99		€ 208 547,99	€ 41 816,23	€ 166 731,76
TOTAL	€ 208 547,99		€ 208 547,99	€ 41 816,23	€ 166 731,76

Quadro 9.3 – Imparidade de Ativos geradores de Caixa e Ativos não geradores de Caixa - Reversão da perda por Imparidade

Ativo	Custo Histórico (1)	Depreciação acumulada (2)	Quantia escriturada (3) = (1) - (2)	Quantia Recuperável (4)	Perda por imparidade reconhecida no exercício	Perda por imparidade (5) = (3) - (4)
Cientes, contribuintes e utentes	€ 208 547,99		€ 208 547,99	€ 41 816,23	€ 12 639,97	€ 166 731,76
TOTAL	€ 208 547,99		€ 208 547,99	€ 41 816,23	€ 12 639,97	€ 166 731,76

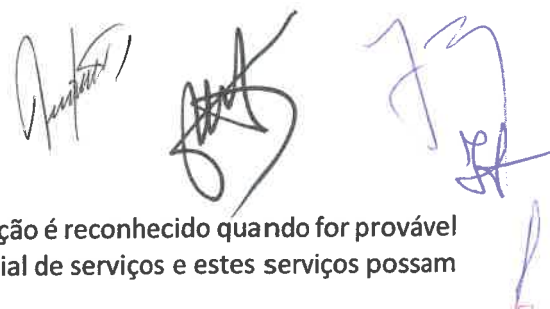
Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que a Vila Real Social, E.M., S.A recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual, que pode ser na forma de bens, serviços ou uso de ativos.

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação, efetuadas no exercício de 2023, têm a seguinte decomposição:

Quadro 13 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em
Prestação de serviços	
Parcómetros	
Parque Estacionamento do Seixo	
Obras de manutenção de fogos	6 577,21
Rendas	553 334,09
Subsídios correntes obtidos	
IEFP	19 800,85
Ganhos por aumento de Justo valor	
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
Outros Rendimentos e Ganhos	
Sinistros	
Outros	5 138,55
TOTAL	584 850,70



O rendimento originado de uma transação com contraprestação é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviços e estes serviços possam ser mensurados com fiabilidade.

Numa perspetiva geral, é possível verificar que, as rendas são as que representam a maior percentagem.

Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

De acordo com a NCP 14, as transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências.

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação é o seguinte:

Quadro 14 – RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido
Multas e outras penalidades	
Juros de Mora	13 933,40
Outras Multas e Penalidades	
Subsídios Sem Condição	245 000,00
TOTAL	258 933,40

Para o apuramento dos rendimentos reconhecidos no exercício foi tido em conta o princípio da especialização do exercício, o qual define que os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Nota 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato

A Vila Real Social, E.M., não tem conhecimento de qualquer acontecimento ocorrido após a data de relato.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são quaisquer contratos que deem origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade.

Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos. No que se refere aos Passivos financeiros, estes relacionam-se essencialmente com financiamentos obtidos e outras contas a pagar.

Em 31 de dezembro de 2023 as categorias de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado encontram-se detalhadas da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]

Quadro 18.1 - Ativos Financeiros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	1 311,51									1 391,87
Participações financeiras - custo										
Outros ativos financeiros	1 311,51				138,95		58,59			1 391,87
Devedores e credores por transferências e subsídios										
Clientes, contribuintes e utentes	54 440,48				638 908,89			12 639,97	638 893,17	41 816,23
Outras contas a receber	6 114,62				2 719,09				3 653,39	5 180,32
Total	61 866,61				641 627,98			12 639,97	3 653,39	48 388,42

Quadro 18.2 - Passivos Financeiros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	79 172,09							67 863,20
Outros passivos financeiros	79 172,09							67 863,20
Financiamentos Obtidos								
Fornecedores	5 691,51			415 265,64	414 844,09			6 113,06
Cauções							122,41	6 679,14
Adiantamentos de clientes	6 801,55							
Outras Contas a pagar	66 679,03			285 132,00			296 740,03	55 071,00
Total	79 172,09			700 397,64	414 844,09		296 862,44	67 863,20

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

Durante o ano de 2023, existiram as seguintes transações com entidades relacionadas:

Entidade relacionada (1)	Natureza do relac. (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)	
		Tipo	Quantia	% no total das transações			
Município de Vila Real	Entidade controlada	Financiamento Concedido	245 000,00	98,33%	0,00	Contrato-programa	
		Desconto no vencimento de trabalhador	801,36	0,32%		Rendas em atraso de trabalhador da autarquia	
		Capital Social	3 354,58	1,35%		3 354,58	Alteração de Capital Social
		Totais	249 155,94	100,00%		3 354,58	

Nota 23 – Outras Divulgações

Com o objetivo de proporcionar a concretização das obras de reabilitação dos imóveis que se encontravam inscritos em nome da Vila Real Social, mediante uma candidatura ao PRR, através do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, o que só poderia ser possível se os bens se encontrassem registados no património municipal.

Assim, a 31 de maio de 2023, foi efetuada uma alteração do capital próprio da empresa, realizou-se a passagem para o município da totalidade da Habitação Social, com o valor contabilístico à data, de € 7.183.642,70, registada no ativo da empresa, relativo a: Bairro Social da Araucária, Bairro Social de S. Vicente Paula, casas antigas do Bairro de S. Vicente Paula e Bairro da Laverqueira, tendo como contrapartida a Redução do Capital Social da empresa.

Para efeitos de cumprimento do nº1 do art.º 95º do Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), que exige que após a redução do Capital Social, a Situação Líquida ultrapasse o novo Capital Social em pelo menos 20%, tornou-se necessário proceder-se á cobertura de Resultados Transitados Negativos, no valor de € 1.169.711,88, (dos quais € 453.509,98 diziam respeito a Resultados Transitados de Períodos Anteriores e € 716.201,90 a Regularizações, conforme espelhado nas



Vila Real Social
E.M.S.A.

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

contas da Vila Real Social E.M., S.A. a 31-05-2023), tendo como contrapartida a Redução do Capital Social no mesmo valor, ficando assim a Situação Líquida a ultrapassar o novo Capital Social em cerca de 61%;

Indo de encontro às boas práticas, e para efeitos apenas de arredondamento, efetuou-se um aumento do Capital Social de € 3.354,58 de forma ao novo capital social da Vila Real Social perfazer o valor arredondado de € 650.000.

Foi conhecida no início de 2023, uma investigação referente a uma denúncia sobre eventuais irregularidades processuais aquando da eleição do presidente do conselho de administração da Vila Real Social, E.M., S.A., até à presente data o processo ainda não está concluído.

A Vila Real Social, E.M., S.A. A 31-12-2022 encontrava-se em fase de implementação da NCP-27, encontrando-se dentro do prazo previsto na IPSAS 33 para a sua conclusão.

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2023					TOTAL	2022
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
RA01	Saldo da gerencia anterior	1.000.230,88					1.000.230,88	883.757,75
R101	O operações orçamentais (1)	1.000.230,88					1.000.230,88	883.757,75
R102	Devolução do saldo oper. Orçamentais	,00					,00	,00
R104	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	,00					,00	,00
R103	O operações de tesouraria (A)	,00					,00	,00
R	Recebimentos	,00					,00	,00
R1	Receita fiscal	,00					,00	,00
R1.1	Impostos diretos	,00					,00	,00
R1.2	Impostos indiretos	,00					,00	,00
R2	Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	,00					,00	,00
R3	Taxas multas e outras penalidades	19.736,66					19.736,66	7.014,41
R4	Rendimentos de propriedade	,00					,00	,00
R5	Transferencias e subsídios correntes	,00					,00	,00
R5.1	Transferencias correntes	264.800,85					264.800,85	200.000,00
R5.1.1	Administrações públicas	264.800,85					264.800,85	200.000,00
R5.1.1.1	Administração central - Estado Português	264.800,85					264.800,85	200.000,00
R5.1.1.2	Administração central - Outras entidades	,00					,00	,00
R5.1.1.3	Segurança social	,00					,00	,00
R5.1.1.4	Administração regional	19.800,85					19.800,85	,00
R5.1.1.5	Administração local	,00					,00	,00
R5.1.2	Exterior - UE	245.000,00					245.000,00	200.000,00
R5.1.3	Outras	,00					,00	,00
R5.2	Subsídios correntes	,00					,00	,00
R6	Vendas de bens e serviços	554.073,11					554.073,11	633.342,98
R7	Outras receitas correntes	505,49					505,49	,00
RA02	Receita Corrente	839.116,11					839.116,11	840.357,39
RA03	Receita de capital	,00					,00	,00
R8	Venda de bens de investimento	,00					,00	,00
R9	Transferencias e subsídios de capital	,00					,00	,00
R9.1	Transferencias de capital	,00					,00	,00
R9.1.1	Administrações públicas	,00					,00	,00
R9.1.1.1	Administração central - Estado	,00					,00	,00
R9.1.1.2	Administração central - Outras entidades	,00					,00	,00
R9.1.1.3	Segurança social	,00					,00	,00
R9.1.1.4	Administração regional	,00					,00	,00
R9.1.1.5	Administração local	,00					,00	,00
R9.1.2	Exterior - UE	,00					,00	,00
R9.1.3	Outros	,00					,00	,00
R10	Outras receitas de capital	,00					,00	,00
R9.2	Subsídios de capital	,00					,00	,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	,00					,00	83,97
RA03	Total Receita Capital	,00					,00	,00
RA04	Receita efetiva (2)	839.116,11					839.116,11	840.441,36
RA05	Receita não efetiva (3)	,00					,00	,00
R12	Receita com ativos financeiros	,00					,00	,00
R13	Receita com passivos financeiros	,00					,00	,00
RA06	Soma (4) = (1) + (2) + (3)	1.839.346,99					1.839.346,99	883.757,75
ROT1	Operações de tesouraria (B)	,00					,00	,00

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2023						TOTAL	2022
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS			
D	Despesa corrente	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D1	Despesas com o pessoal	378.925,06	,00	,00	,00	,00	,00	378.925,06	382.410,20
D1.1	Remunerações certas e permanentes	299.626,20	,00	,00	,00	,00	,00	299.626,20	302.372,16
D1.2	A bonos variáveis ou eventuais	7.418,98	,00	,00	,00	,00	,00	7.418,98	7.432,97
D1.3	Segurança social	71.879,88	,00	,00	,00	,00	,00	71.879,88	72.605,07
D2	A aquisição de bens e serviços	292.748,64	,00	,00	,00	,00	,00	292.748,64	292.582,64
D3	Juros e outros encargos	92,49	,00	,00	,00	,00	,00	92,49	277,61
D4	Transferências e subsídios correntes	33.455,27	,00	,00	,00	,00	,00	33.455,27	14.606,71
D4.1	Transferências correntes	33.455,27	,00	,00	,00	,00	,00	33.455,27	14.606,71
D4.1.1	A administrações públicas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.1.1	A administração central - Estado português	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.1.2	A administração central - O outras entidades	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.1.3	Segurança social	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.1.4	A administração regional	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.1.5	A administração local	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	1.506,80	,00	,00	,00	,00	,00	1.506,80	1.512,09
D4.1.3	Famílias	31.948,47	,00	,00	,00	,00	,00	31.948,47	13.094,62
D4.1.4	Outras	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D4.2	Subsídios correntes	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D5	Outras despesas correntes	12.504,79	,00	,00	,00	,00	,00	12.504,79	27.569,00
DA01	Total despesa corrente	717.726,25	,00	,00	,00	,00	,00	717.726,25	717.446,16
D	Despesa de capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D6	Aquisição de bens de capital	84.867,27	,00	,00	,00	,00	,00	84.867,27	6.232,17
D7	Transferências e subsídios de capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1	Transferências de capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1	A administrações públicas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1.1	A administração central - Estado português	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1.2	A administração central - outras entidades	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1.3	Segurança social	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1.4	A administração regional	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.1.5	A administração local	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.3	Famílias	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.1.4	Outras	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D7.2	Subsídios de capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
D8	Outras despesas de capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DA02	Total despesa de capital	84.867,27	,00	,00	,00	,00	,00	84.867,27	6.232,17
DA03	Despesa Efetiva (5)	802.593,52	,00	,00	,00	,00	,00	802.593,52	723.678,33
DA04	Despesa não efetiva (6)	116,65	,00	,00	,00	,00	,00	116,65	289,90
D9	Despesa com ativos financeiros	116,65	,00	,00	,00	,00	,00	116,65	289,90
D10	Despesa com passivos financeiros	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DA05	Soma (7) = (5) + (6)	802.710,17	,00	,00	,00	,00	,00	802.710,17	,00
DOT1	Operações de tesouraria (C)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1.036.636,82	,00	,00	,00	,00	,00	1.036.636,82	883.757,75
DA07	Operações orçamentais (8) = (4) - (7)	1.036.636,82	,00	,00	,00	,00	,00	1.036.636,82	883.757,75
DA08	Operações de tesouraria (D) = (A) + (B) - (C)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DA09	Saldo Global	36.522,59	,00	,00	,00	,00	,00	36.522,59	,00
DA10	Despesa primária	802.617,68	,00	,00	,00	,00	,00	802.617,68	723.690,62
DA11	Saldo corrente	121.389,86	,00	,00	,00	,00	,00	121.389,86	,00
DA12	Saldo de capital	-84.867,27	,00	,00	,00	,00	,00	-84.867,27	,00
DA13	Saldo primário	36.430,10	,00	,00	,00	,00	,00	36.430,10	,00

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL	2022
		2023	2023						
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS			
DA 14	Receita total	1.839.346,99	,00	,00	,00	,00	1.839.346,99	883.757,75	
DA 15	Despesa total	802.710,17	,00	,00	,00	,00	802.710,17	,00	

*Força NLL 01-6/5
ec: 62373*




DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO/MÊS: 2023/12

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (4)	Receitas por cobrir de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições Pagos		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçam.	
							Emittidos (6)	(7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)		Total (10)=(5)-(7)	Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100
04	Taxas, multas e outras penalidades:	9.400,00	4.868,20	14.462,81	8.865,60	19.736,66	0,00	0,00	0,00	19.736,66	-9.271,25	0,00	209,96
0402	Multas e outras penalidades	9.400,00	4.868,20	14.462,81	8.865,60	19.736,66	0,00	0,00	0,00	19.736,66	-9.271,25	0,00	209,96
040201	Juros de mora	9.400,00	4.868,20	14.462,81	8.865,60	19.736,66	0,00	0,00	0,00	19.736,66	-9.271,25	0,00	209,96
06	Transferências correntes	220.500,00	15,00	264.800,85	0,00	264.800,85	0,00	0,00	0,00	264.800,85	15,00	0,00	120,09
0603	Administração central	20.500,00	0,00	19.800,85	0,00	19.800,85	0,00	0,00	0,00	19.800,85	0,00	0,00	96,59
060307	Serviços e fundos autónomos	20.500,00	0,00	19.800,85	0,00	19.800,85	0,00	0,00	0,00	19.800,85	0,00	0,00	96,59
06030799	Outras	20.500,00	0,00	19.800,85	0,00	19.800,85	0,00	0,00	0,00	19.800,85	0,00	0,00	96,59
0605	Administração local	200.000,00	15,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	15,00	0,00	122,50
060501	Continente	200.000,00	15,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	15,00	0,00	122,50
06050101	Municípios	200.000,00	15,00	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	15,00	0,00	122,50
07	Venda de bens e serviços correntes	567.900,00	204.141,12	566.693,27	2.463,45	554.073,11	0,00	0,00	8.872,84	545.200,27	214.297,83	4,35	96,00
0702	Serviços	2.100,00	4.424,63	13.986,46	1.469,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.941,54	0,00	0,00
070206	Reparações	2.050,00	4.424,63	0,00	1.469,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955,08	0,00	0,00
070209	Serviços específicos das autarquias	50,00	0,00	13.986,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.986,46	0,00	0,00
07020907	Parques de estacionamento	50,00	0,00	13.986,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.986,46	0,00	0,00
0703	Rendas	565.800,00	199.716,49	552.706,81	993,90	554.073,11	0,00	0,00	8.872,84	545.200,27	197.356,29	4,44	96,36
070301	Habitagens	565.800,00	199.716,49	552.706,81	993,90	554.073,11	0,00	0,00	8.872,84	545.200,27	197.356,29	4,44	96,36
08	Outras receitas correntes	100,00	0,00	505,49	0,00	505,49	0,00	0,00	0,00	505,49	0,00	0,00	505,49
0801	Outras	100,00	0,00	505,49	0,00	505,49	0,00	0,00	0,00	505,49	0,00	0,00	505,49
080199	Outras	100,00	0,00	505,49	0,00	505,49	0,00	0,00	0,00	505,49	0,00	0,00	505,49
08019999	Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	505,49	0,00	505,49	0,00	0,00	0,00	505,49	0,00	0,00	505,49
	Corrente	797.900,00	209.024,32	846.462,42	11.329,05	839.116,11	0,00	0,00	8.872,84	830.243,27	205.041,58	4,24	140,99
	A TRANSPORTAR :	797.900,00	209.024,32	846.462,42	11.329,05	839.116,11	0,00	0,00	8.872,84	830.243,27	205.041,58	4,24	140,99

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO/MÊS: 2023/12

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçam. Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Período corrente (13)=(9)/(3)x100
							Emittidos (6)	Pagos (7)	Período anteriores (8)	Período corrente (9)			
TRANSPORTE:													
09	Venda de bens de investimento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0902	Habitacões	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090210	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras receitas de capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130101	Indemnizações	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		797.900,00	209.024,32	846.462,42	11.329,05	839.116,11	0,00	0,00	8.872,84	830.243,27	205.044,58	839.116,11	205.041,58
		800.000,00	209.024,32	846.462,42	11.329,05	839.116,11	0,00	0,00	8.872,84	830.243,27	205.041,58	839.116,11	205.041,58
		A TRANSPORTAR :										4,24	140,49

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANO/MÊS: 2023/12

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (4)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições Pagos		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100	Período corrente (13)=(9)-(12)x100
							(6)	(7)	(8)	(9)			
	TRANSPORTE:	800.000,00	209.024,32	846.462,42	11.329,05	839.116,11	0,00	0,00	8.872,84	830.243,27	205.041,58		
16	Saldo da gerência anterior	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1601	Saldo orçamental	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
160101	Na posse do serviço	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Outras Receitas	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	1.000.230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	TOTALS:	1.800.230,88	209.024,32	1.846.693,30	11.329,05	1.839.346,99	0,00	0,00	8.872,84	830.474,15	205.041,58	4,24	115,04

Órgão Executivo
 Em 28 de Março de 2024
 João Paulo Almeida
 Ilseirama
 F.S-PZ

Órgão Deliberativo
 Em ___ de ___ de ___

João Paulo Almeida
 CC: 62333

Vila Real Social, E.M,SA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANO/MÊS: 2023/14

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposição		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçam	
		(1)	(2)					Período anteriores	(7)				(8)=(6)+(7)	Período anteriores
		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(5)-(6)	(11)=(6)/(2)X100	(12)=(7)/(2)X100			
01	Despesas com o pessoal	5.815,43	503.502,00			383.603,44	383.603,44	5.815,43	373.109,63	378.925,06	0,00	4.678,38	1,15	74,10
0101	Remunerações certas e permanentes	5.815,43	419.847,00			304.304,58	304.304,58	5.815,43	293.810,77	299.626,20	0,00	4.678,38	1,39	69,98
010102	Órgãos sociais	1.402,71	53.072,00			13.145,10	13.145,10	1.402,70	11.742,40	13.145,10	0,00	0,00	2,64	22,13
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual	3.421,06	237.939,00			192.839,85	192.839,85	3.421,06	185.739,05	189.160,11	0,00	3.679,74	1,44	78,06
01010401	Pessoal em funções	3.421,06	227.299,00			192.839,85	192.839,85	3.421,06	185.739,05	189.160,11	0,00	3.679,74	1,51	81,72
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	10.640,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010106	Pessoal contratado a termo	991,67	47.462,00			34.061,75	34.061,75	991,67	32.071,44	33.063,11	0,00	998,64	2,09	67,57
01010601	Pessoal em funções	991,67	47.462,00			34.061,75	34.061,75	991,67	32.071,44	33.063,11	0,00	998,64	2,09	67,57
010111	Representação	0,00	7.134,00			2.377,20	2.377,20	0,00	2.377,20	2.377,20	0,00	0,00	0,00	33,32
010113	Subsídio de refeição	0,00	21.583,00			20.085,60	20.085,60	0,00	20.085,60	20.085,60	0,00	0,00	0,00	93,06
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	52.657,00			41.795,08	41.795,08	0,00	41.795,08	41.795,08	0,00	0,00	0,00	79,37
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	8.917,00			7.418,98	7.418,98	0,00	7.418,98	7.418,98	0,00	0,00	0,00	83,20
010205	Abono para falhas	0,00	2.025,00			1.898,38	1.898,38	0,00	1.898,38	1.898,38	0,00	0,00	0,00	93,75
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	4.444,00			3.720,60	3.720,60	0,00	3.720,60	3.720,60	0,00	0,00	0,00	83,72
01021303	Senhas de presença	0,00	4.444,00			3.720,60	3.720,60	0,00	3.720,60	3.720,60	0,00	0,00	0,00	83,72
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	2.448,00			1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	73,53
0103	Segurança social	0,00	74.738,00			71.879,88	71.879,88	0,00	71.879,88	71.879,88	0,00	0,00	0,00	96,18
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	68.474,00			67.897,20	67.897,20	0,00	67.897,20	67.897,20	0,00	0,00	0,00	99,16
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato c	0,00	68.474,00			67.897,20	67.897,20	0,00	67.897,20	67.897,20	0,00	0,00	0,00	99,16
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	68.474,00			67.897,20	67.897,20	0,00	67.897,20	67.897,20	0,00	0,00	0,00	99,16
010309	Seguros	0,00	6.237,00			3.973,23	3.973,23	0,00	3.973,23	3.973,23	0,00	0,00	0,00	63,70
01030901	Seguros de acidentes de trabalho	0,00	6.237,00			3.973,23	3.973,23	0,00	3.973,23	3.973,23	0,00	0,00	0,00	63,70
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	27,00			9,45	9,45	0,00	9,45	9,45	0,00	0,00	0,00	35,00
01031099	Outras despesas de segurança social	0,00	27,00			9,45	9,45	0,00	9,45	9,45	0,00	0,00	0,00	35,00
A TRANSPORTAR :		5.815,43	503.502,00			383.603,44	383.603,44	5.815,43	373.109,63	378.925,06	0,00	4.678,38	1,15	74,10

Vila Real Social, E.M,SA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANO/MÊS: 2023/14

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposição		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçam.	
		(1)	(2)					Períodos anteriores	Período corrente			(11)=(6)/(2)+(10)	Período corrente
TRANSPORTE:													
02	A aquisição de bens e serviços	2.128,69	1.095.990,88			313.726,68	294.088,88	7.212,20	285.536,44	19.637,80	1.340,24	0,66	26,05
0201	Aquisição de bens	0,00	9.678,00			4.607,23	4.607,23	427,43	4.179,80	0,00	0,00	4,42	43,19
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	1.164,00			572,06	572,06	0,00	572,06	0,00	0,00	0,00	49,15
02010201	Gasolina	0,00	1.164,00			572,06	572,06	0,00	572,06	0,00	0,00	0,00	49,15
020104	Limpeza e higiene	0,00	1.000,00			432,23	432,23	0,00	432,23	0,00	0,00	0,00	43,22
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	100,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020108	Material de escritório	0,00	1.650,00			1.151,00	1.151,00	0,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	69,76
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	392,00			270,67	270,67	0,00	270,67	0,00	0,00	0,00	69,05
020118	Livros e documentação técnica	0,00	212,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020121	Outros bens	0,00	5.160,00			2.181,27	2.181,27	427,43	1.753,84	0,00	0,00	8,28	33,99
0202	Aquisição de serviços	2.128,69	1.086.312,88			309.119,45	289.481,65	6.784,77	281.356,64	19.637,80	1.340,24	0,62	25,90
020201	Encargos das instalações	0,00	66.111,00			31.710,40	20.062,09	0,00	20.062,09	11.648,31	0,00	0,00	30,35
020202	Limpeza e higiene	0,00	21.829,00			16.009,92	16.009,92	0,00	16.009,92	0,00	0,00	0,00	73,34
020203	Conservação de bens	0,29	838.227,88			137.905,45	132.573,08	87,29	132.485,79	5.332,37	0,00	0,01	15,81
020209	Comunicações	0,00	7.973,00			7.848,55	7.219,12	94,98	7.124,14	629,43	0,00	1,19	89,35
020210	Transportes	0,00	7.159,00			5.465,39	4.665,09	0,00	4.665,09	800,30	0,00	0,00	65,16
020211	Representação dos serviços	0,00	849,00			407,68	407,65	0,00	407,65	0,03	0,00	0,00	48,02
020212	Seguros	0,00	54.540,00			40.464,38	40.464,38	0,00	40.464,38	0,00	0,00	0,00	74,19
020213	Deslocações e estadas	0,00	60,00			4,30	4,30	0,00	4,30	0,00	0,00	0,00	7,17
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.415,01	52.806,00			46.425,81	45.198,45	6.602,50	38.370,95	1.227,36	225,00	12,50	72,66
020215	Formação	0,00	500,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020218	Vigilância e segurança	0,00	100,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020219	Assistência técnica	0,00	3.434,00			2.094,61	2.094,61	0,00	2.094,61	0,00	0,00	0,00	61,00
020220	Outros trabalhos especializados	0,00	2.446,00			2.368,00	2.368,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00	0,00	96,81
A TRANSPORTAR :		7.230,72	1.569.214,88			678.915,16	659.277,36	13.027,63	641.346,35	19.637,80	4.903,38	0,83	40,87

Vila Real Social, E.M,SA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANO/MÊS: 2023/14

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos/descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposição		Compromissos a transferir (9)=(4)-(6)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Grau de execução orçam. Períodos anteriores (11)=(6)/(2)x100 (12)=(7)/(2)x100
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)			
TRANSPORTE:											
		7.230,72	1.569.214,88		678.915,16	659.277,36	13.027,63	641.346,35	19.637,80	4.903,38	
020222	Serviços de saúde	0,00	1.000,00		696,00	696,00	0,00	696,00	0,00	0,00	69,60
020225	Outros serviços	713,40	29.278,00		17.718,96	17.718,96	0,00	16.603,72	0,00	1.115,24	56,71
03	Juros e outros encargos	0,00	500,00		92,50	92,49	0,00	92,49	0,01	0,00	18,50
0305	Outros juros	0,00	500,00		92,50	92,49	0,00	92,49	0,01	0,00	18,50
030502	Outros	0,00	500,00		92,50	92,49	0,00	92,49	0,01	0,00	18,50
03050202	Juros de Mora	0,00	500,00		92,50	92,49	0,00	92,49	0,01	0,00	18,50
04	Transferências correntes	0,00	72.300,00		33.455,27	33.455,27	0,00	33.455,27	0,00	0,00	46,27
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2.800,00		1.506,80	1.506,80	0,00	1.506,80	0,00	0,00	53,81
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2.800,00		1.506,80	1.506,80	0,00	1.506,80	0,00	0,00	53,81
0408	Famílias	0,00	69.500,00		31.948,47	31.948,47	0,00	31.948,47	0,00	0,00	45,97
040802	Outras	0,00	69.500,00		31.948,47	31.948,47	0,00	31.948,47	0,00	0,00	45,97
04080201	Programas ocupacionais	0,00	69.500,00		31.948,47	31.948,47	0,00	31.948,47	0,00	0,00	45,97
06	Outras despesas correntes	0,00	19.918,00		12.517,09	12.504,79	0,00	12.504,79	12,30	0,00	62,78
0602	Diversas	0,00	19.918,00		12.517,09	12.504,79	0,00	12.504,79	12,30	0,00	62,78
060203	Outras	0,00	19.918,00		12.517,09	12.504,79	0,00	12.504,79	12,30	0,00	62,78
06020302	IVA pago	0,00	12.000,00		9.705,69	9.705,69	0,00	9.705,69	0,00	0,00	80,88
06020304	Serviços bancários	0,00	1.125,00		774,50	762,20	0,00	762,20	12,30	0,00	67,75
06020305	Outras	0,00	6.793,00		2.036,90	2.036,90	0,00	2.036,90	0,00	0,00	29,99
	Corrente	7.944,12	1.692.210,88		743.394,98	723.744,87	13.027,63	704.698,62	19.650,11	6.018,62	41,64
07	Aquisição de bens de capital	0,00	107.705,00		90.308,81	84.867,27	0,00	84.867,27	5.441,54	0,00	78,80
0701	Investimentos	0,00	107.705,00		90.308,81	84.867,27	0,00	84.867,27	5.441,54	0,00	78,80
070102	Habitaciones	0,00	90.000,00		80.291,78	75.000,00	0,00	75.000,00	5.291,78	0,00	83,33
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	90.000,00		80.291,78	75.000,00	0,00	75.000,00	5.291,78	0,00	83,33
	A TRANSPORTAR :	7.944,12	1.782.210,88		823.686,76	798.744,87	13.027,63	779.698,62	24.941,89	6.018,62	43,75

Vila Real Social, E.M,SA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANO/MÊS: 2023/14

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos/descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposição		Compromissos a transferir (9)=(4)-(9)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Grau de execução orçam. Período corrente (12)=(7)/(2)+100
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)			
TRANSPORTE:											
		7.944,12	1.782.210,88		823.686,76	798.744,87	13.027,63	779.698,62	24.941,89	6.018,62	
070103	Edifícios	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010301	Instalações de serviços	0,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070107	Equipamento de informática	0,00	6.483,00		3.550,40	3.550,40	0,00	3.550,40	0,00	0,00	54,76
070108	Software informático	0,00	3.400,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070109	Equipamento administrativo	0,00	6.822,00		6.466,63	6.316,87	0,00	6.316,87	149,76	0,00	92,60
09	Activos financeiros	0,00	315,00		116,65	116,65	0,00	116,65	0,00	0,00	37,03
0909	Outros activos financeiros	0,00	315,00		116,65	116,65	0,00	116,65	0,00	0,00	37,03
090906	Administração pública - Administração central - Serviços e Capital	0,00	315,00		116,65	116,65	0,00	116,65	0,00	0,00	37,03
		0,00	108.020,00		90.425,46	84.983,92	0,00	84.983,92	5.441,54	0,00	78,67
TOTAIS :		7.944,12	1.800.230,88		833.820,44	808.728,79	13.027,63	789.682,54	25.091,65	6.018,62	0,72
								802.710,17			43,87

Órgão Executivo

Em 28 de MARÇO de 2024
 João Paulo de Aguiar

Heitor

Órgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

MAPA REPORTADO A 2023/12

Objectivo	Projecto/Ação		Designação do Programa e Projecto/Ação	Código da Classificação Económica	Forma de Realização	Fonte de Financiamento%				Datas		Fase de Exec.	Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução do Financ. Anual %	Nível de Execução do Financ. Global %
	Ano	Nº Proj. /Acção				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
111	2023	1	1 Instalações de serviços	07010301	O	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
111	2023	1	2 Equipamento de Informática	070107	O	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	6.483,00	5.932,00	12.415,00	0,00	3.550,40	3.550,40	54,765	28,598
111	2023	1	3 Software Informático	070108	O	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	3.400,00	1.600,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
111	2023	1	4 Equipamento administrativo	070109	O	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	6.822,00	7.208,00	14.030,00	0,00	6.316,87	6.316,87	92,596	45,024
241	2023	2	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	3.000,00	12.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
241	2023	3	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
241	2023	4	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
241	2023	5	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
241	2023	6	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	82.000,00	8.000,00	90.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	91,463	83,333
241	2023	7	1 Reparação e beneficiação	07010203	E	0,00	100,00	0,00		2022/01	2027/12	0	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
												Total Geral	107.705,00	58.740,00	166.445,00	0,00	84.867,27	84.867,27	78,80	50,988

Órgão Executivo

Em 28 de MARÇO de 2024

J. J. da Silva

Órgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

Imp. M. L. da Silva

CC: 62.973

Alfereira

J. S. P. P.

Modificação Orçamental

Alteração n.º

Revisão n.º 1

Data 27-01-2023

Código	Classificação económica	Descrição	Despesa				Observações
			Dotações Iniciais	Modificações orçamentais / Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	
010113		Subsidio de refeição	17.583,00	4.000,00		0,00	21.583,00
01021303		Senhas de presença	2.444,00	2.000,00		0,00	4.444,00
010214		O outros abonos em numerário ou espécie	1.948,00	500,00		0,00	2.448,00
0103050202		Segurança social - Regime geral	63.474,00	5.000,00		0,00	68.474,00
01030901		Seguros de acidentes de trabalho	3.237,00	3.000,00		0,00	6.237,00
020104		Limpeza e higiene	0,00	1.000,00		0,00	1.000,00
020121		O outros bens	160,00	5.000,00		0,00	5.160,00
020201		Encargos das instalações	26.111,00	40.000,00		0,00	66.111,00
020202		Limpeza e higiene	17.829,00	4.000,00		0,00	21.829,00
020203		Conservação de bens	102.717,00	735.510,88		0,00	838.227,88
020209		Comunicações	7.473,00	500,00		0,00	7.973,00
020210		Transportes	5.159,00	2.000,00		0,00	7.159,00
020214		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	32.806,00	20.000,00		0,00	52.806,00
020219		Assistência técnica	1.434,00	2.000,00		0,00	3.434,00
020220		O outros trabalhos especializados	1.246,00	1.200,00		0,00	2.446,00
020222		Serviços de saúde	0,00	1.000,00		0,00	1.000,00
020225		O outros serviços	9.278,00	20.000,00		0,00	29.278,00
03050202		Juros de Mora	0,00	500,00		0,00	500,00
04080201		Programas ocupacionais	19.500,00	50.000,00		0,00	69.500,00
06020302		IVA pago	5.000,00	7.000,00		0,00	12.000,00
06020305		O outros	3.793,00	3.000,00		0,00	6.793,00
07010203		Reparação e beneficiação	10.000,00	80.000,00		0,00	90.000,00
070107		Equipamento de informática	1.483,00	5.000,00		0,00	6.483,00
070108		Software informático	400,00	3.000,00		0,00	3.400,00
070109		Equipamento administrativo	1.802,00	5.020,00		0,00	6.822,00
Total.....			334.877,00	1.000.230,88		0,00	1.335.107,88

Código	Classificação económica	Descrição	Receita			Observações
			Previsões iniciais	Modificações orçamentais / Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	
160101		Na posse do serviço	0,00	1.000.230,88		1.000.230,88
Total.....			0,00	1.000.230,88		1.000.230,88

Órgão Executivo
Em 28 de Março de 2024






*Juny Albt Alva de Lta
cc: 62373*

Órgão Deliberativo
Em ___ de ___ de ___



OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Valores Acumulados

Reporte: 2023/12/31

Classificação Económica		Saldo da Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo para a Gerência Seguinte	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17	Operações extra-orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01	Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02	Outras operações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.01	Receitas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.01.01	Taxa Municipal de Urbanização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.01.02	Taxa de Compensação Urbanística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.01.03	Taxa Ocupação de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.01.04	Juros de Mora - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02	Retenção Vencimento Funconários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02.01	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02.02	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02.07	SOLICITADORES - PENHORAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02.09	SEGURO FIDELIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02.02.10	TIP - TRANSPORTES INTERMODAIS PORTO, ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.03	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.04	Contas de ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.04.01	Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.04.01.01	Cauções de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.04.01.02	Cauções de Agregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,00	

João Alberto Alves da Silva
 CC: 62373

EL



ANEXO VI - ADIUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Gerência de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta prévia		Ajuste direto		Concurso de Concepção		Pareceria para inovação		TOTAL	
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]
Aquisição de serviços									1	75 746,916 €	1	19 000,00 €					1	75 746,916 €
Locação ou aquisição de bens móveis					5				5	72 857,08 €							6	91 857,08 €
Concessão de obras públicas																		
Concessão de serviços públicos																		
Outros																		
TOTAL	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	5	148 604,04 €	1	19 000,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	7	167 604,04 €

*Fy ALU AL de 1/2
cc. 623+3*

Est. 7



TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora		Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação					
Transferências correntes	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]=[4]-[5]	[7]	[8]
06050101 - MUNICÍPIOS	Art.º 48º e 50º da Lei 50/2012, de 31 de agosto	Contrato Programa para prossecução das competências atribuídas estatutariamente	506559670	MUNICÍPIO DE VILA REAL	200 000,00 €	245 000,00 €	0,00 €	0,00 €	
06030799 - OUTRAS	Portaria nº 128/2009 de 30 Janeiro	Contratos Emprego Inserção	501442600	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFSSIONAL, I.P.	20 500,00 €	19 800,85 €	699,15 €	0,00 €	
Total transferências correntes					220 500,00 €	264 800,85 €	699,15 €	0,00 €	
Transferências de capital					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total transferências de capital					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Subsídios					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total subsídios					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Joy Alht AL da /Z
cc: 62373

MAPA DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

GERENCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências e subsídios ocorrida no exercício	Obs
			NIF	Nome / designação						
Transferências correntes	11	2	4	5	6	7=6-8	9			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	Lei 75/2013, de 12 de setembro	ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO	501833803	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE VILA REAL	1 506,80 €	1 506,80 €	1 506,80 €	0,00 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS	PORTARIA 128/2009 DE 30 DE JANEIRO	ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO	506376745	VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A.	31 948,47 €	31 948,47 €	31 948,47 €	0,00 €		
Total transferências correntes					33 455,27 €	33 455,27 €	33 455,27 €	0,00 €		
Transferências de capital					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Total transferências de capital					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Subsídios					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
Total subsídios					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		

Joy ALZ Alca de LL
cc: 62373




Vila Real Social, E.M,SA

DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

Data de Reporte: 2023/12/31

Rubricas	Designação	Passivo	Dívida Vincenda		Intervalo e Antiguidade da dívida vencida (em dias)					Pagamentos em atraso			Total da dívida por natureza da despesa	
			Curto Prazo	Médio/Longo Prazo	<90	90-180	180-365	>365	Curto prazo	Médio Longo Prazo	Soma			
0101; 0102	Despesas Correntes	6.078,62			4.843,38			461,84	713,40		1.175,24	6.078,62		6.078,6
0101	Despesas com Pessoal	4.678,38			4.678,38							4.678,38		4.678,3
0102	Remunerações certas e permanentes	4.678,38			4.678,38							4.678,38		4.678,3
	Abonos variáveis ou eventuais													
010301; 010302	Encargos com saúde													
	ADSE e outros da AP													
	Outros sectores fora da AP													
010305	Contribuições de segurança social													
0103050201	CGA													
0103050202	Segurança Social - Regime Geral													
01030501; 01030503	Outras													
010303;010304;010306 a 010310	Outras													
02	Aquisição bens e serviços	1.400,24			225,00			461,84	713,40		1.175,24	1.400,24		1.400,2
03	Juros e outros encargos													
04	Transferências correntes													
0403 a 0406	Administrações Públicas													
0401;0402;0407 a 0409	Outras transferências correntes													
05	Subsídios													
06	Outras despesas correntes													
	Despesas de Capital													
07	Aquisição de bens de capital													
08	Transferências de capital													
0803 a 0806	Administrações Públicas													
0801;0802;0807 a 0809	Outras transferências de capital													
09	Aquisição de ativos financeiros													
10	Reembolsos de passivos financeiros													
11	Outras despesas de capital													
TOTAL		6.078,62			4.843,38			461,84	713,40		1.175,24	6.078,62		6.078,62

for Albit Alvim da Lota
cc: 61313



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1- Alterações Orçamentais da Receita

Durante o exercício económico de 2023, foi efetuada uma alteração orçamental da receita, passando-se de uma dotação inicial de € 800.000 para uma dotação corrigida de € 1.800.230,88, devido á Alteração Patrimonial Modificativa no valor de € 1.000.230,88. Esta alteração foi resultado da incorporação do Saldo Orçamental da Gerência Anterior (do ano de 2022) nesse valor.

2- Alterações Orçamentais da Despesa

No ano de 2023, foi efetuada uma alteração orçamental da despesa, nas rúbricas discriminadas no mapa em anexo, totalizando € 1.000.230,88 como contrapartida do reforço da rúbrica da receita, acima mencionada, visando dotar o orçamento de 2023 das verbas necessárias á execução das atividades da empresa.

3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

No âmbito da alteração Orçamental da Despesa, foi necessário efetuar-se uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 70.182,27 conforme mapa em anexo, de forma a possibilitar a reparação dos cauleiros do Bairro Social Dr. Francisco Sá Carneiro.

4 - Operações de Tesouraria

A Vila Real Social, E.M., S.A. no âmbito da sua atividade, não tem valores em sua posse, contabilizadas como Operações de Tesouraria.

5 – Contratação Administrativa

Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, foram celebrados 7 contratos no valor global de € 167.604,04, nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conforme mapa em anexo.

6 – Transferências e Subsídios – Receita

No ano de 2023, foram recebidos valores a título de Transferências e Subsídios, do Município de Vila Real, num total de € 245.000 e € 19.800,85 do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. , totalizando assim € 264.800,25 conforme mapa em anexo.



Vila Real Social
E.M.S.A.

7 – Transferências e Subsídios – Despesa

No decorrer do exercício de 2023 foram pagos € 1.506,80 ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município, com vista a transferir a participação devida pela Vila Real Social, E.M., S.A., como entidade empregadora, pelos seus trabalhadores membros desta instituição. Os restantes valores aqui contabilizados, dizem respeito a pagamentos efetuados a trabalhadores integrados em programas contratualizados com o IEFP, afetos ao projeto + Social.

8 – Outras Divulgações

Os valores em dívida a 31-12-2023, da Vila Real Social, E.M., S.A., totalizavam € 6.078,62, dizendo respeito, por uma lado, a um conjunto de faturas no total € 1.175,24 emitidas por fornecedores que também apresentavam dívidas à Vila Real Social, E.M., S.A., não tendo sido possível efetuar o respetivo encontro de contas durante o ano de 2023, e por outro a valores retidos em dezembro de 2023, nas remunerações mensais dos trabalhadores, a título de contribuições para a Segurança Social, IRS, bem como as retenções na fonte de prestadores de serviços, entregues às respetivas entidades, nos termos legais no mês de janeiro de 2024.

Assim, conclui-se que a Vila Real Social, E.M., S.A., tem honrado os seus compromissos perante terceiros a tempo e horas.

[Handwritten signatures]



ANEXO II – CONTRATO PROGRAMA

[Handwritten signature]





Three handwritten signatures are present. The first is in black ink, the second is in blue ink, and the third is in black ink. They are positioned to the right of the logo.

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A
EMPRESA VILA REAL SOCIAL, EM, SA.**

“ENTRE:

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante, e

Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A. com sede na Rua Alexandre de Herculano, 34, pessoa coletiva n.º 506 376 745, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **José Maria Guedes Correia de Magalhães** com poderes para o ato conforme Reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2022, adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando que:

Na sequência da deliberação camarária de 25 de junho de 2003 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2003, se procedeu à criação da Vila Real Social, Habitação, E.M., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Em reunião do Executivo Municipal de 18/02/2013 e sessão da Assembleia Municipal de 28/02/2013 foi deliberado aprovar a alteração dos Estatutos da Empresa, adaptando-os à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo sido publicados em 26/04/2013 no Portal da Justiça.

Que o objeto desta Empresa Local de âmbito municipal, previsto no artigo 3.º dos seus Estatutos, enquadra a promoção do desenvolvimento local e regional, previstas nos

artigos 20.º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que estabelece o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.



A gestão da Vila Real Social, Habitação, E.M., dever articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012.

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais tem o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas.

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos:

- na gestão de proximidade da empresa Vila Real Social – Habitação E. M. nos bairros sociais existentes no município, originando um conhecimento aprofundado da realidade local;
- na correta avaliação dos problemas na área de intervenção e da necessidade da sua resolução;
- no conhecimento técnico extremamente importante no contacto direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro às suas expectativas;
- no facto dos encargos inerentes à gestão, manutenção e exploração dos fogos de habitação social, serem superiores às receitas geradas na atividade da Empresa, o que decorre da limitação do valor das rendas em função das condições sócio económicas dos agregados familiares, nos termos legalmente estabelecidos.

A finalidade da relação é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Empresa, para que tal atividade

possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente com uma atividade administrativa sobrecarregada. Por outro lado, considera-se que a prestação destes serviços pela Empresa consubstanciará uma relação de maior proximidade com o munícipe, acarretando uma maior eficácia.

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano de 2023 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objetivos sectoriais, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Vila Real Social – Habitação, E.M., que se traduz:

1 - Na promoção de habitação social e gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município, concretamente dos seguintes Bairros:

- a) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro
- b) Bairro da Telheira – Parada de Cunhos
- c) Bairro de Vila Nova – Folhadela
- d) Bairro S. Vicente de Paula
- e) Bairro da Laverqueira

2 – Arrendamento jovem no Bairro dos Ferreiros

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1 – Missão:

A principal missão é a gestão e exploração dos Bairros identificados anteriormente, assegurando a salvaguarda das boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal, garantindo a oferta de habitação a um preço socialmente justo e economicamente equilibrado.

2 – Responsabilidades :

A Empresa tem responsabilidades especiais perante os munícipes do Concelho de Vila Real, destinatários da sua atividade.

A Empresa tem responsabilidades perante a Câmara Municipal de Vila Real enquanto entidades responsável pela sua orientação estratégica.

A Empresa tem, também, responsabilidades perante os seus trabalhadores, sem os quais a sua atividade seria, de todo, impossível.

3 – Princípios orientadores de gestão:

- a) Proporcionar aos munícipes abrangidos boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal a um preço socialmente justo;
- b) Atender prontamente às necessidades e reclamações dos seus clientes, facilitando permanentemente o contacto com a Empresa;
- c) Promoção de uma adequada administração patrimonial e social, organizando e atualizando o cadastro do património habitacional municipal e a base de dados relativa aos residentes;
- d) Promoção, divulgação e execução de Programas Habitacionais;
- e) Assegurar a estabilidade económica e financeira, através da adoção de medidas que procurem melhorar os indicadores de cobrança das receitas das rendas das habitações, bem como de medidas que garantam a obtenção de receitas provenientes da gestão do estacionamento;
- f) Dinamizar e monitorizar a Reabilitação e Revitalização do Bairro dos Ferreiros, bem como a posterior gestão em termos do arrendamento consequente;
- g) Promoção de uma eficaz rotatividade nos lugares de estacionamento;
- h) Tendo em vista a satisfação dos munícipes e a motivação dos seus colaboradores, estabelecer-se-á como base da sua estratégia a gestão por objetivos;
- i) Respeitar os princípios da não discriminação e da transparência;

CLÁUSULA TERCEIRA
Quadro Económico

De acordo com o seu objeto social e com o estudo preliminar, elaborado para o efeito, e ajustado à presente data, a Vila Real Social terá previsivelmente no final do ano de 2023, um resultado operacional negativo, no valor aproximado de € 245.000 Euros

CLÁUSULA QUARTA
Comparticipação Financeira

Para prossecução dos objetivos e assunção de poderes da Empresa e constantes do Plano de Atividades para 2023, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração, no montante de € 245.000 Euros, visando o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA
Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º aplicável por força do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

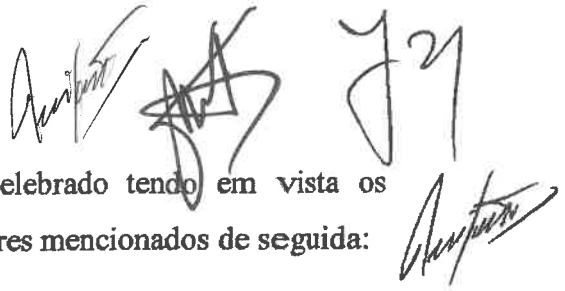
1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar o défice de exploração previsto para o ano de 2023, estando previstos no Orçamento do Município aprovados para o ano de 2023 com o projeto n.º 2018/A/207, constante do Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 05010101.

2 – Pretende-se também compensar a Empresa a título de indemnização pela adoção de uma política de preços sociais, praticando rendas, cujo valor se encontra abaixo do legalmente imposto.

CLÁUSULA SEXTA
Ações, Indicadores e Objetivos

1 - As atividades referidas na cláusula segunda do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do parque habitacional municipal e dos equipamentos de utilidade pública que lhe foram confiados

estatutariamente, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida:



1.1. Na área da habitação social:

a) Ações:

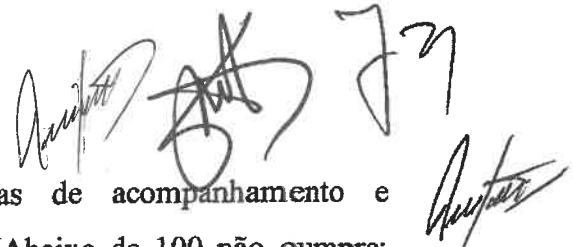
- Atualização dos dados dos agregados familiares e respetiva renda;
- Levantamento das condições habitacionais dos fogos sociais;
- Melhorar os indicadores de cobrança das receitas das rendas de habitação;
- Melhorar a qualidade do serviço de atendimento;
- Aumentar a população abrangida e beneficiária dos diversos programas habitacionais vigentes;

b) Indicadores:

- N.º de ações de fiscalização aos fogos;
- N.º de levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos;
- N.º de inquéritos sociais;
- Valor percentual de rendas em dívida;
- Resultados das operações de recuperação de crédito (cumprimento dos acordos de amortização de dívidas);
- N.º de pedidos de intervenção rececionados e respetiva concretização;
- N.º de reclamações dos munícipes;
- N.º de ações de sensibilização, divulgação e promoção de regras, boas práticas e esclarecimentos acerca da utilização dos fogos sociais, direitos e deveres;

c) Objetivos:

- 200 Ações de fiscalização incluindo levantamento de situações para constatação de deficiências nos fogos; (Abaixo de 200 não cumpre; 200 a 220, cumpre; mais de 220, supera)
- 100 Levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos; (Abaixo de 100 não cumpre; 100-120 cumpre; mais de 120 supera)
- Realização de 200 inquéritos sociais; (Abaixo de 200 não cumpre; 200 a 220, cumpre; mais de 220, supera)

- 
- Realização de 100 visitas domiciliárias de acompanhamento e monitorização dos agregados familiares; (Abaixo de 100 não cumpre; 100-120 cumpre; mais de 120 supera)
 - Realização de 500 atendimentos aos agregados familiares; (Abaixo de 500 não cumpre; 500-550 cumpre; mais de 550 supera)

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira à Segunda Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ano de 2023 e obedecendo ao seguinte cronograma:

Data disponibilidade	Valor em euros
JULHO	75.000 Euros
SETEMBRO	75.000 Euros
NOVEMBRO	95.000 Euros

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação

acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação

O Primeiro e Segunda Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos


1 – Sem prejuízo de eventuais indenizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 – A Segunda Outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo Primeiro Outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este”.

Vila Real, 07 de julho de 2023

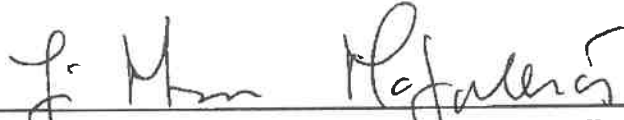


O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real



(Engº Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

O Presidente do Conselho de Administração da Vila Real Social, EM, SA.



(Prof. José Maria Guedes Correia de Magalhães)



ANEXO III – CERTIFICAÇÃO DE CONTAS E PARECER DO FISCAL ÚNICO



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Vila Real Social, EM, SA adiante designada por Entidade, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 1.126.708 euros e um total de património líquido positivo de 1.046.660 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.747 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras \que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASES

a) Conforme se encontra divulgado no ponto n.º 13.2 do relatório de gestão e na nota n.º 23 das notas explicativas às demonstrações financeiras, em 31 de maio de 2023 foi efetuada uma redução do capital social da Entidade, no valor de 8.350.000 euros, tendo sido:

- Transferidos para o Município de Vila Real os imóveis relacionados com a habitação social, no valor de 7.183.643 euros, mediante uma candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), através do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real;

- Efetuada uma cobertura dos resultados transitados negativos no valor total de 1.169.712 euros.

b) Conforme se encontra divulgado no final da nota n.º 23 das notas explicativas às demonstrações financeiras, encontra-se a decorrer uma investigação sobre eventuais irregularidades processuais aquando da eleição do presidente do Conselho de Administração da Entidade. Desconhecemos quais as consequências que poderão advir desta situação.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1 839.345 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 802.711 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto à não divulgação do dever de informação consagrado no parágrafo n.º 34 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 - Contabilidade de Gestão, uma vez que a referida norma se encontra em fase de implementação.

Porto, 28 de março de 2024

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mo Acionista da
Vila Real Social, EM, SA

De harmonia com as disposições legais em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório e parecer referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da Vila Real Social, EM, SA adiante designada por Entidade, que compreende a atividade por nós desenvolvida e as demonstrações financeiras, incluindo o relatório de gestão, que são da responsabilidade do Órgão de Gestão.

No desempenho das funções que nos foram cometidas, acompanhámos, com a profundidade e extensão que consideramos adequada nas circunstâncias, a atividade da Entidade ao longo do presente exercício.

Em consequência do trabalho realizado, verificámos que as demonstrações financeiras e o relatório de gestão exprimem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação económica e financeira da Entidade bem como os resultados obtidos no exercício em questão. Também procedemos à emissão da respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Conforme se encontra referido na certificação legal das contas consideramos ser de realçar que ainda se encontra por esclarecer o resultado bem como as consequências da investigação que ainda se encontra a decorrer sobre eventuais irregularidades processuais, aquando da eleição do presidente do Conselho de Administração da Entidade.

Consideramos ser de referir que urge proceder ao registo na conservatória do registo comercial do fiscal único efetivo bem como do fiscal único suplente da Entidade.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Órgão de Gestão e as conclusões constantes da certificação legal das contas, somos de parecer que:

- Seja aprovado o relatório de gestão;
- Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação do resultado do período, constante no relatório de gestão.

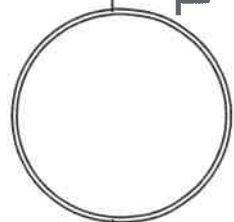
Porto, 28 de março de 2024



**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 11

**Entidade | ÓRBITAS REGULARES- VIAGENS
E TURISMO UNIPessoal, LDA.**





CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Órbitas Regulares – Viagens e Turismo Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516943979, com sede na Rua Francisco Carqueja, n.º 179- 3.º andar esq.- Campanhã, Porto, aqui representada pelo sócio gerente Martinho Manuel Esteves de Carvalho, portador do BI/CC n.º 09749970 6 ZY2, válido até 07/08/2028,-----

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 11, com a área de 14 m², assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento das atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----

2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
 - a) Sala de espera; -----
 - b) Sala de reuniões; -----

 - c) Parque de estacionamento. -----

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, tendo o seu início em 1 de maio de 2024, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção. --
--



CLÁUSULA 3.ª

(Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação do espaço, o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
--
2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----

5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)



1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.^a, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----

3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----
-
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----
-

CLÁUSULA 6.^a

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----

CLÁUSULA 7.^a

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----

2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as



deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----

3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

CLÁUSULA 8.ª

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 9.ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

CLÁUSULA 10.ª

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de ____ de ____ de 2022. -----

2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----
-

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro Segundo Outorgantes.

Vila Real, de de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



Município de Vila Real

Caderno de Encargos

Cláusulas Especiais

Aquisição de Serviços para a Prospeção
Geotécnica no âmbito do Projeto de Execução
da Intervenção na Escola Secundária Camilo
Castelo Branco (Liceu de Vila Real)

ÍNDICE

Cláusula 1ª – Enquadramento	3
Cláusula 2ª – O Prazo	3
Cláusula 3ª – O Preço contratual	3
Cláusula 4ª – O Plano de pagamentos	4
Cláusula 5ª – O Modo de apresentação da proposta	4
Cláusula 6ª – Equipa projetista	4
Cláusula 7ª – Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a contratar	5
Cláusula 8ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	5
Cláusula 9ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato	6
Anexo – Condições Técnicas do Plano de Prospeção Geotécnica	7



Cláusula 1ª – Enquadramento

A presente prestação de serviços diz respeito à aquisição de serviços para a elaboração da “**Prospecção Geotécnica da Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco**”, no âmbito do respetivo Projeto de Execução.

A localização da Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), na zona histórica da cidade, nas proximidades da Vila Velha, em zona classificada e dada a relevância histórica e patrimonial do edifício, a materialização do projeto de execução deve ter por base um levantamento fidedigno que permita uma base de trabalho detalhada e rigorosa.

Assim, torna-se imprescindível uma caracterização ampla e fidedigna do subsolo do local que permita um dimensionamento real, possibilitando a escolha da melhor solução para o desenvolvimento de uma intervenção nos edifícios técnica e economicamente mais adequada.

Cláusula 2ª – O Prazo

O prazo para a realização da presente prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de assinatura do respetivo contrato de prestação de serviços, **não podendo, contudo, exceder 6 (seis) semanas**, sem prejuízo da realização da assistência técnica à obra que será realizada em prazo suplementar e não incluído neste aqui definido.

Cláusula 3ª – O Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, **não podendo exceder o montante de € 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Cláusula 4ª – O Plano de pagamentos

O plano de pagamentos para a execução dos trabalhos será o apresentado pelo concorrente, sendo que se tal não for efetuado, considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:

Fases	% Valor Total
Assinatura do contrato	10 %
Execução de sondagens	30 %
Aprovação do relatório Geológico-Geotécnico	45 %
Assistência Técnica	15 %
TOTAIS	100 %

Cláusula 5ª – O Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser apresentada conforme constante das peças patenteadas, devendo a mesma ser adicionalmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Plano de Pagamentos;
- Prazo de Execução;
- Nota Justificativa do Preço proposto;
- Metodologia da Realização do Projeto;
- Programação da Realização do Projeto;
- Organigrama da Equipa Técnica.

Clausula 6ª – Equipa projetista

A prestação de serviços será realizada por uma equipa de especialistas, a contratar através deste procedimento e designada neste caderno de encargos também por equipa, constituída por profissionais devidamente habilitados, devendo os membros da equipa ter a qualificação profissional legalmente exigível, nos termos da legislação aplicável.



Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, o prestador de serviços terá ainda a obrigação de participar nas reuniões convocadas pela Entidade Adjudicante, desde que a convocação seja feita com 3 dias de antecedência, e acompanhada da respetiva agenda.

É ainda responsabilidade do prestador de serviços realizar todas as correções ou alterações aos elementos produzidos e fornecidos no âmbito desta prestação de serviços que possam vir ser necessárias, em função da sua não adequação para efeitos de realização do projeto de execução, bem como o acompanhamento de todos os procedimentos concursais para a adjudicação da empreitada da respetiva obra.

A prestação de serviços inclui ainda a fase de assistência técnica à obra, embora os prazos para esta componente da prestação de serviços não estejam incluídos no prazo máximo fixado para a sua realização.

A equipa deverá ainda prestar o apoio à equipa interna designada pelo município, no que respeita à preparação desta para a realização de contactos e reuniões com a equipa projetista e com as instituições que devam ser consultadas no âmbito do processo de aprovação e/ou acompanhamento do projeto, bem como no que diz respeito às reuniões com o executivo municipal.

Cláusula 7ª – Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a contratar

Compete ao Município de Vila Real assegurar a gestão procedimental e o acompanhamento em contínuo da realização da prestação de serviços, através das sessões de trabalho entre a equipa interna do município e a equipa a contratar, nos termos referidos e tendo por objetivo proceder à avaliação das propostas apresentadas, para que possa ser promovida a validação e/ou confirmação da documentação produzida e entregue por cada uma das partes, e a introdução de eventuais alterações consideradas necessárias pela CMVR.

Cláusula 8ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

Os elementos a produzir ao abrigo do contrato e que constituem o mesmo serão os indicados nas Condições Técnicas da Campanha de Prospeção Geológica e Geotécnica, apresentados em anexo a este Caderno de Encargos - Cláusulas Especiais

Cláusula 9ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato

A Câmara Municipal de Vila Real compromete-se a entregar ao prestador de serviços, em formato digital, toda a documentação que seja da sua responsabilidade, em simultâneo com a assinatura do contrato de prestação de serviços, comprometendo-se ainda em fornecer àquele toda a informação considerada relevante para a elaboração dos trabalhos contratados que esteja disponível, sempre que tal seja requerido.

O prestador de serviços deverá entregar os documentos referidos na cláusula 8.ª em formato papel e digital, tal como se encontra definido nas Condições Técnicas da Campanha de Prospecção Geológica e Geotécnica para o modo de apresentação dos documentos e relatórios, sendo que o formato digital deverá possibilitar a sua edição.



Anexo – Condições Técnicas do Plano de Prospecção Geotécnica

**Escola ES/3 Camilo Castelo Branco,
Vila Real**




Plano de Prospeção Geotécnica

Memória Descritiva e Especificações
Técnicas

NCREP_2511P1023
Porto
Fevereiro de 2024

NCR

EP

CONSULTORIA
EM REABILITAÇÃO
DO EDIFICADO
E PATRIMÓNIO

Índice

01. Enquadramento.....	3
01.1. Generalidades.....	3
01.2. Topografia e Condições de acesso.....	4
02. Descrição dos trabalhos a realizar.....	4
03. Plano de Trabalhos.....	5
04. Estaleiro e equipamento.....	5
05. Arqueologia.....	6
06. Implantação das sondagens.....	7
07. Execução dos trabalhos de furação.....	7
08. Ensaio de penetração dinâmica SPT.....	8
09. Níveis aquíferos e piezométricos.....	9
10. Ensaio laboratorial de caracterização química.....	10
11. Poços de prospecção.....	10
12. Relatório final.....	12
Anexo 01 - Peças desenhadas	

01. Enquadramento

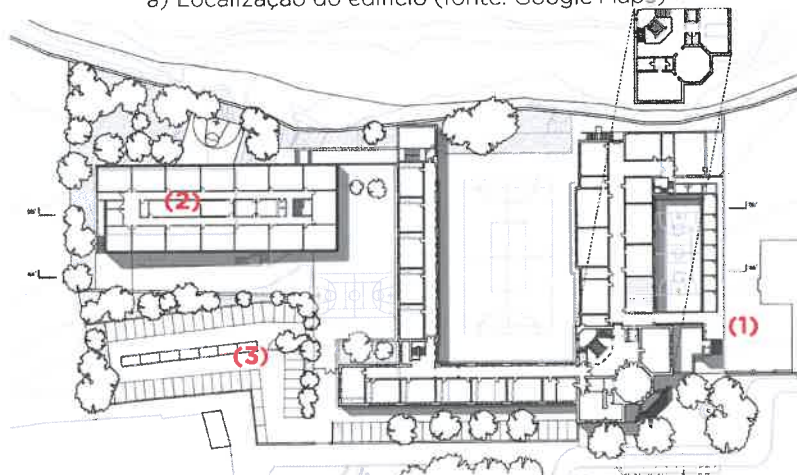
01.1. Generalidades

O edifício objeto do presente plano de prospeção geotécnica localiza-se no largo dos Freitas nº4, 5000-000 Vila Real (41° 17' 40.152" N, 7° 44' 49.006" W) e corresponde à Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).

O edifício é composto por diversos espaços e corpos (Figura 01.1), dos quais se prevê intervenção no Edifício Principal (1), "anexo" (2), espaços exteriores (3).



a) Localização do edifício (fonte: Google Maps)



b) Corpos e zonas exteriores a intervir
Figura 01.1 - Apresentação do edifício em estudo

Tendo em vista a definição das condições geológico-geotécnicas do local para o desenvolvimento de uma intervenção no edifício técnica e economicamente adequada, através da elaboração de um anteprojecto e projecto de execução, preconiza-se a

realização de uma campanha de prospeção que compreenderá a realização de 8 sondagens em profundidade (ensaios SPT), sendo uma das sondagens complementada com a instalação de um piezómetro, e de nove poços de reconhecimento das fundações da estrutura existente, cuja localização se indica nas peças desenhadas anexas ao presente documento. Este estudo visa estabelecer os tipos de fundações a executar, bem como as condições existentes de fundação das estruturas existentes em alvenaria de pedra e betão armado.

01.2. Topografia e Condições de acesso

Sugere-se que os potenciais adjudicatários realizem uma visita ao local para melhor aferir as condições de acesso, exteriores e interiores, e colocação de equipamentos de prospeção no local onde serão efetuadas as sondagens.

Qualquer impedimento justificado no acesso aos pontos de sondagem, ensaio e abertura de poços de reconhecimento, deve ser antecipadamente comunicado à equipa projetista. A equipa projetista deverá indicar ou aprovar uma localização alternativa

02. Descrição dos trabalhos a realizar

A campanha consistirá na execução de oito sondagens à rotação, com realização de ensaios SPT, sendo numa das sondagens colocado um piezómetro e efetuadas leituras para aferição dos níveis freáticos. Sobre uma amostra de água recolhida serão efetuadas análises da sua agressividade aos betões.

No final dos trabalhos, deverá ser apresentado um relatório interpretativo, que deverá conter a descrição dos trabalhos, os logs das sondagens, resultados dos ensaios e a sua interpretação geotécnica, fornecendo parâmetros geotécnicos para utilização em projeto e recomendações sobre o tipo de fundação, sistema de drenagem e métodos de escavação/contenção adequados.

A implantação dos trabalhos encontra-se nas peças desenhadas complementares ao presente documento, sendo que as quantidades estimadas, a ajustar em função das reais condições geológico-geotécnicas, constam do mapa de quantidades anexo.

Como nota relevante, realça-se que os trabalhos de prospeção serão realizados junto a edifícios existentes, devendo-se evitar danos resultantes da sua execução. Caso surja alguma dificuldade durante a realização dos trabalhos e que possa implicar danos nos

edifícios existentes, os trabalhos deverão ser suspensos e a equipa projetista deverá ser contactada. Não deverá haver lugar a qualquer indemnização por suspensão dos trabalhos.

Serão ainda realizados nove poços de prospeção nos edifícios existentes, de modo a permitir identificar o tipo, dimensões e cota de fundação das paredes de alvenaria e estrutura em betão armado existentes, caracterizando se possível os estratos em que as respetivas fundações assentam.

A implantação dos trabalhos encontra-se na peça desenhada complementar ao presente documento, sendo que as quantidades estimadas deverão ser ajustadas em função das reais condições geológico-geotécnicas.

Note-se que os trabalhos de prospeção geotécnica devem ser realizados de acordo com o enquadramento dado no capítulo 05. Arqueologia.

03. Plano de Trabalhos

O plano de trabalhos a apresentar deverá definir o prazo de mobilização para início dos trabalhos, o tempo estimado para realização dos trabalhos de campo e o prazo para entrega do relatório final após a sua conclusão. O Adjudicatário deve obrigatoriamente indicar se é possuidor de alvará para a sua especialidade.

Estima-se um período de 6 semanas para a realização e coordenação de todos os trabalhos, incluindo prospeção, reposição final das camadas nas zonas de escavação e limpeza.

04. Estaleiro e equipamento

O Adjudicatário proporá as zonas possíveis para a instalação de um pequeno estaleiro, que tenha necessidade de ocupar para a realização da empreitada.

Este terreno destinar-se-á, exclusivamente, ao armazenamento de materiais e equipamento para a execução dos trabalhos. Não será permitido que o pessoal pernoite no estaleiro.

O Adjudicatário transportará todo o seu equipamento para o local de trabalho, montá-lo-á e ligá-lo-á às fontes de energia e de água da área, ou localmente por si

aprovisionadas, estando a seu cargo a abertura de acessos, após autorização do Dono de Obra, de modo a permitir a instalação do mesmo.

Durante a prospeção, o Adjudicatário deverá manter os seus locais de trabalho com um bom nível de asseio e arrumação.

Com o término dos trabalhos, o Adjudicatário removerá todo o seu equipamento dos locais de trabalho, incluindo os materiais usados, sobrantes ou inutilizados, reparará os danos causados e deixará os locais em ordem e bom estado de limpeza.

Deverá igualmente refazer todos os locais perfurados, aterrá-los e compactá-los, excepto aqueles que entenda deverem ser conservados abertos, desde que para tal obtenha autorização do Dono de Obra.

05. Arqueologia

De acordo com o artigo 59º do Plano de Urbanização (PU) da cidade de Vila Real, a abertura dos poços de sondagens em terrenos no interior de áreas de proteção terá de ser realizada com recurso a metodologia arqueológica:

9 - Nos locais identificados como património arqueológico deve manter -se o uso atual do solo e, no caso de existir a necessidade de quaisquer trabalhos ou obras que impliquem revolvimento ou movimento de terras no interior das áreas de proteção, estes ficam condicionadas à realização de trabalhos de caracterização arqueológica prévia, devidamente autorizados nos termos da legislação específica em vigor, sendo definidas medidas de salvaguarda adequadas a cada caso.

Nesse sentido, o empreiteiro deverá incluir a realização de escavações prévias por arqueólogo (note-se que serão realizados 9 poços de sondagem com área de 1.5x1.5m² e profundidade mínima de 1,5m). Deverá ainda incluir o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de prospeção e ainda a elaboração e a submissão de pedido de autorização de trabalhos arqueológicos (PATA) e de relatório final de trabalhos arqueológicos.

Estima-se o período de 6 semanas para a realização das 8 sondagens de prospeção – a restante prospeção (ensaios) será realizada durante este período. O acompanhamento arqueológico deve incluir este período, ou um período maior, caso venha a revelar-se necessário.



06. Implantação das sondagens

As sondagens deverão ser implantadas pelo Adjudicatário nos locais indicados, da forma mais precisa possível, admitindo-se um erro para a implantação de cerca de +/- 0.5 m.

O adjudicatário deverá ainda assegurar que nenhuma infra-estrutura enterrada venha a ser danificada com a realização dos trabalhos, verificando que a implantação das sondagens não colide com nenhuma infra-estrutura existente.

Igualmente, o Adjudicatário obriga-se a proceder à limpeza e desmatção dos terrenos, caso seja necessária à execução das tarefas, após autorização do Dono de Obra, pelo que se recomenda a prévia inspeção do local.

07. Execução dos trabalhos de furação

A perfuração deverá ser executada à rotação devendo o diâmetro de arranque de sondagem nunca ser inferior a 86 mm, sendo, no caso de amostragem contínua, obrigatório recorrer a amostrador duplo ou triplo. O diâmetro final de cada sondagem deverá ser no mínimo 76 mm (Nx). O Adjudicatário é obrigado a escolher os diâmetros iniciais, intermédios e finais, de acordo com as profundidades requeridas para as sondagens para atingir o diâmetro final especificado.

A furação será sempre cuidadosa, de modo a que se respeite a posição prevista para cada furo e a sua verticalidade. O Adjudicatário deverá destinar ao trabalho, equipamento moderno e com características que permitam a execução do furo, de modo a que a percentagem de recuperação, qualidade das amostras e profundidades a atingir sejam as previstas.

O número de sondagens a efetuar e a sua localização estão definidos na planta anexa a este caderno de encargos. No entanto, aquele número poderá ser alterado, durante o decorrer dos trabalhos, conforme os resultados que as sondagens forem revelando. Da mesma forma, as profundidades a atingir só serão fixadas definitivamente durante a abertura dos furos.

O avanço da perfuração não deverá ir, em princípio, além de 1.5m sem que se faça uma limpeza completa do furo e do material. O avanço da perfuração em relação à base da tubagem de revestimento não deverá ir além de 1.2m. Sempre que haja mudança de

qualidade de terreno sondado, dever-se-á também fazer a limpeza referida e a descida da tubagem.

As sondagens deverão penetrar 3,0m no substrato rochoso com grau de alteração W3-4 ou inferior, ou 4.5m em terrenos com NSPT>60, sendo que, cumulativamente, não poderão ser concluídas acima de uma profundidade de 12,0m.

O Adjudicatário deverá estar equipado de modo a atravessar aluviões, solos residuais, depósitos e maciços rochosos, com sondas de rotação adequadas, ou trados mecânicos pesados.

Os equipamentos de sondagem por rotação tais como barrenas, coroas, etc., devem ser adequados ao tipo de material a ser perfurado e permitir aferir a percentagem de recuperação.

08. Ensaios de penetração dinâmica SPT

Em todos os furos de sondagens serão feitos ensaios normalizados de penetração dinâmica, SPT. Desde que o terreno o permita, far-se-ão de 1.5 em 1.5m, sendo o primeiro à saída da camada superficial (tratando-se de solo natural), e sempre que haja mudança de camada.

Os ensaios de penetração dinâmica SPT, realizar-se-ão de acordo com as especificações do LNEC, utilizando um amostrador de colher bipartida normalizada (aproximadamente 5cm de diâmetro exterior e 3.5cm de diâmetro interior), com válvula antirretorno na parede superior. O peso do pilão a utilizar será de 63.5kg, com uma queda livre de 76cm. Em solos de partículas grossa com diâmetro predominantemente superior a 2mm (seixo) poderá substituir-se a colher por ponta normalizada.

O trem de varas deverá ser suficientemente rígido e todas as partes deverão ser firmemente acopladas.

O número de pancadas em cada ensaio não deverá exceder as 30 pancadas por minuto.

A base do amostrador deverá ser substituída, caso sofra deterioração que chegue a amachucar a superfície interior do mesmo, devendo estar afiada ao começar cada ensaio. O Adjudicatário disporá sempre de pelo menos duas bases em condições de serem utilizadas.

O amostrador será cravado numa extensão total 45cm mediante pancada. Será anotado o número de pancadas necessárias para cravar cada um dos três troços consecutivos de 15cm do amostrador. Tomar-se-á como resistência à penetração, NSPT, a soma das pancadas dos dois últimos troços (últimos 30cm).

Se não se conseguir uma penetração de 30cm com 60 pancadas, considera-se que existe nega, registando-se a penetração correspondente às 60 pancadas.

Logo após a retirada da sonda, desmontar-se-á cuidadosamente o amostrador e classificar-se-á o solo. A parte mais representativa e menos alterada da amostra, deverá ser imediatamente acondicionada num invólucro hermético.

Os invólucros serão selados, referenciados e identificados com etiquetas.

Se não se conseguir recuperar a amostra ou se esta evidencia uma alteração excessiva, proceder-se-á à limpeza do fundo da sondagem, realizando-se novamente o ensaio de penetração.

No caso de furação em rocha, não se executando ensaios SPT, deverá ser aferida a percentagem de recuperação e o valor de R.Q.D.

09. Níveis aquíferos e piezométricos

Será instalado um tubo piezométrico numa das sondagens de forma a permitir a medição dos níveis aquíferos. Estes deverão ser medidos rigorosamente durante a execução das sondagens, fazendo-se referência a qualquer anomalia que porventura surja no decorrer duma sondagem.

O piezómetro será constituído por tubos de PVC com um diâmetro nunca inferior a 50mm e em qualquer caso, permitindo que um instrumento de medida possa nele ser imerso. Diversas zonas de tubo piezométrico serão crepinadas onde e quando necessário. A cabeça do tubo será selada com betão contra infiltrações de águas de superfície. Junto às zonas crepinadas o tubo será envolvido por um maciço filtrante de areão, entre o tubo e as paredes da sondagem, com granulometria adequada às aberturas do tubo e cuja função é evitar assoreamentos causados pelo terreno natural.

O Adjudicatário preparará para cada piezómetro um relatório sumário, com o necessário esquema de posição das crepinas, e onde os dados relevantes aos tubos, filtros, etc., serão anotados, bem como as medições efetuadas.

Para proteção do tubo piezométrico, deverá ser colocada uma tampa metálica.

O Adjudicatário deverá registar o nível freático em todas as sondagens, não só durante a perfuração, mas também no começo e fim de cada turno de trabalho e, pelo menos, até terminar a campanha.

Para o efeito, no fim de cada dia de trabalho e após efetuar a medição, o Adjudicatário encherá o furo com água, medindo no dia seguinte qual a posição a que esta desceu, devendo todas as medições serem referidas à superfície do terreno.

10. Ensaio laboratoriais de caracterização química

Para determinação das características de agressividade da água subterrânea aos betões que forem utilizados em fundações e elementos em contacto com o solo, deverá ser colhida uma amostra, procedendo-se de seguida à sua análise química (segundo a NP-EN 206:2013+A2:2021). Os resultados a fornecer deverão referir de modo inequívoco a classe de exposição a adotar em projeto.

11. Poços de prospecção

Serão realizados nove poços de reconhecimento (P1 a P9) para averiguação das condições de fundação da estrutura existente, nomeadamente das paredes de alvenaria e pilares em betão armado existentes. Os poços serão executados com pás, picaretas, baldes e sarilhos, adequadamente delimitados e entivados, de modo a serem garantidas as necessárias condições de segurança das edificações existentes e de todos os meios (humanos e materiais) envolvidos, sendo imediatamente aterrados após a sua cabal identificação, de modo a que em caso algum possam ser colocadas em risco pessoas ou bens.

Note-se que a realização dos 9 poços de sondagem com área de 1.5x1.5m² e profundidade mínima de 1,5m deverá ser feita por técnico especializado em arqueologia, de acordo com o capítulo 05.

Nos poços a realizar no interior dos edifícios, deverá proceder-se à remoção e posterior reposição de mobiliário existente, para a correta execução dos mesmos. Nas divisões onde serão executados os poços, deverá proceder-se também à proteção de mobiliário, equipamento e peças aí existentes.

Particular atenção deverá ser dada pelo Adjudicatário à avaliação *in-situ* das condições de degradação do edifício existente, o que poderá obrigar à tomada de medidas adicionais de segurança e à escavação com particular cuidado.

Os poços de reconhecimento no edifício devem ter uma profundidade necessária, que permita:

- Registo da cota da base de fundação das paredes de alvenaria de pedra e dos pilares em betão armado, ou outros elementos estruturais encontrados no local dos poços, atendendo que poderá atingir-se as profundidades avaliar em fase de trabalhos, abaixo da cota de pavimento térreo existente;
- A averiguação das condições das fundações das paredes em alvenaria de pedra e pilares em betão armado existentes;
- Registo do tipo de alargamento de fundação e respetiva largura em profundidade;
- A informação deve ser fornecida ao projetista através de peças desenhadas (incluindo formato digital), nas quais deve constar (i) a planta, localização e corte das sondagens executadas, (ii) a descrição das camadas de terreno em profundidade nas sondagens, (iii) a descrição da tipologia de alvenaria / betão armado das fundações e variação da espessura da fundação em profundidade e (iv) os danos e o estado de conservação das fundações das paredes de alvenaria / pilares em betão armado em profundidade.

Como referência, a profundidade dos poços, deverá ser, no mínimo, de 1,50m.

A área da escavação dos poços de prospeção, em planta, deve ser suficiente para se atingir as profundidades mínimas dos pontos acima indicados.

Os poços devem ser adequadamente delimitados e entivados, de modo a serem garantidas as necessárias condições de segurança das edificações existentes e de todos os meios (humanos e materiais) envolvidos, sendo imediatamente aterrados após a sua cabal identificação e confirmação com as equipas projetistas /dono de obra, de modo a que em caso algum possam ser colocadas em risco pessoas ou bens.

Após a recolha da informação necessária, deverão ser repostas as condições iniciais do pavimento, através do seu aterro, reposição de outras camadas existentes e execução de acabamento em argamassa de cimento.

12. Relatório final

Após os trabalhos de campo o Adjudicatário elaborará um relatório final, do qual apresentará, dentro do prazo estipulado no Plano de Trabalho, três originais e o correspondente suporte informático (duplicado). Deste relatório deverão constar:

- Planta de localização de todas as sondagens;
- Descrição de todos os trabalhos realizados e equipamento utilizado;
- Resultados de todos os ensaios, medições e observações efetuados;
- Gráfico individual das sondagens com a referência, para cada furo, de todos os seus elementos específicos, nomeadamente, data de perfuração, níveis hidrostáticos, cotas e profundidades atingidas, modalidades de perfuração e diâmetros utilizados, estratigrafia atravessada, espessura das diversas camadas e percentagens de amostragem, resultados dos ensaios de penetração dinâmica, litologia e granulometria, grau de alteração e fracturação, percentagem de recuperação e R.Q.D., etc.;
- Descrição pormenorizada da geologia encontrada;
- Cortes geológicos e geotécnicos interpretativos, com o enquadramento geológico, zonamento geotécnico, parâmetros característicos dos terrenos atravessados (propriedades físicas, compressibilidade, resistência), recomendações sobre os métodos de escavação, contenção, fundação e drenagem e tipo de soluções mais adequadas e outras informações relevantes para a interpretação das sondagens e dos ensaios e para um adequado dimensionamento da obra de drenagem, contenção e das fundações (indicando tensões admissíveis e/ou capacidade de fundações profundas por estacas ou microestacas);
- Indicação dos valores das características mecânicas dos solos (ângulo de atrito interno, coesão, módulo de deformabilidade);
- Tensões de segurança mobilizáveis nos diversos estratos atravessados, indicando o coeficiente de segurança adotado na sua obtenção;
- No caso de serem necessárias fundações profundas, o estrato em que estas deverão assentar e qual a sua capacidade de carga;



- Parecer sobre o comportamento previsível dos terrenos atravessados, tipo de equipamento a utilizar para o desmonte do maciço, tendo em conta as cotas atuais e a cota prevista de escavação e a indicação da inclinação aceitável para taludes em escavação e em aterro;
- Caracterização do teor em matéria orgânica e espessuras de terra vegetal;
- Caracterização da agressividade da água subterrânea aos betões segundo a NP EN 206:2013+A2:2021;
- Caracterização das condições de fundação das paredes de alvenaria pedra existentes no edifício existente (profundidade, tipo de fundação e geometria, estado de conservação, material de fundação, etc.).

Porto, fevereiro de 2024

Valter Lopes, Eng.º Civil

Nuno Monteiro, Eng.º Civil

Escola ES/3 Camilo Castelo Branco, Vila Real

Anexo 01 – Peças Desenhadas

Plano de Prospeção Geotécnica

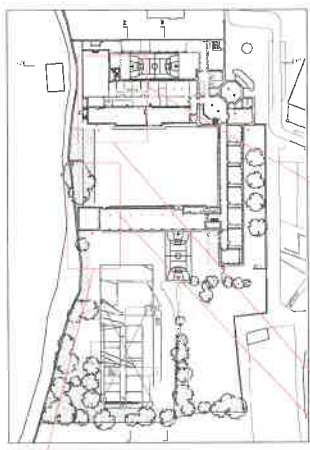
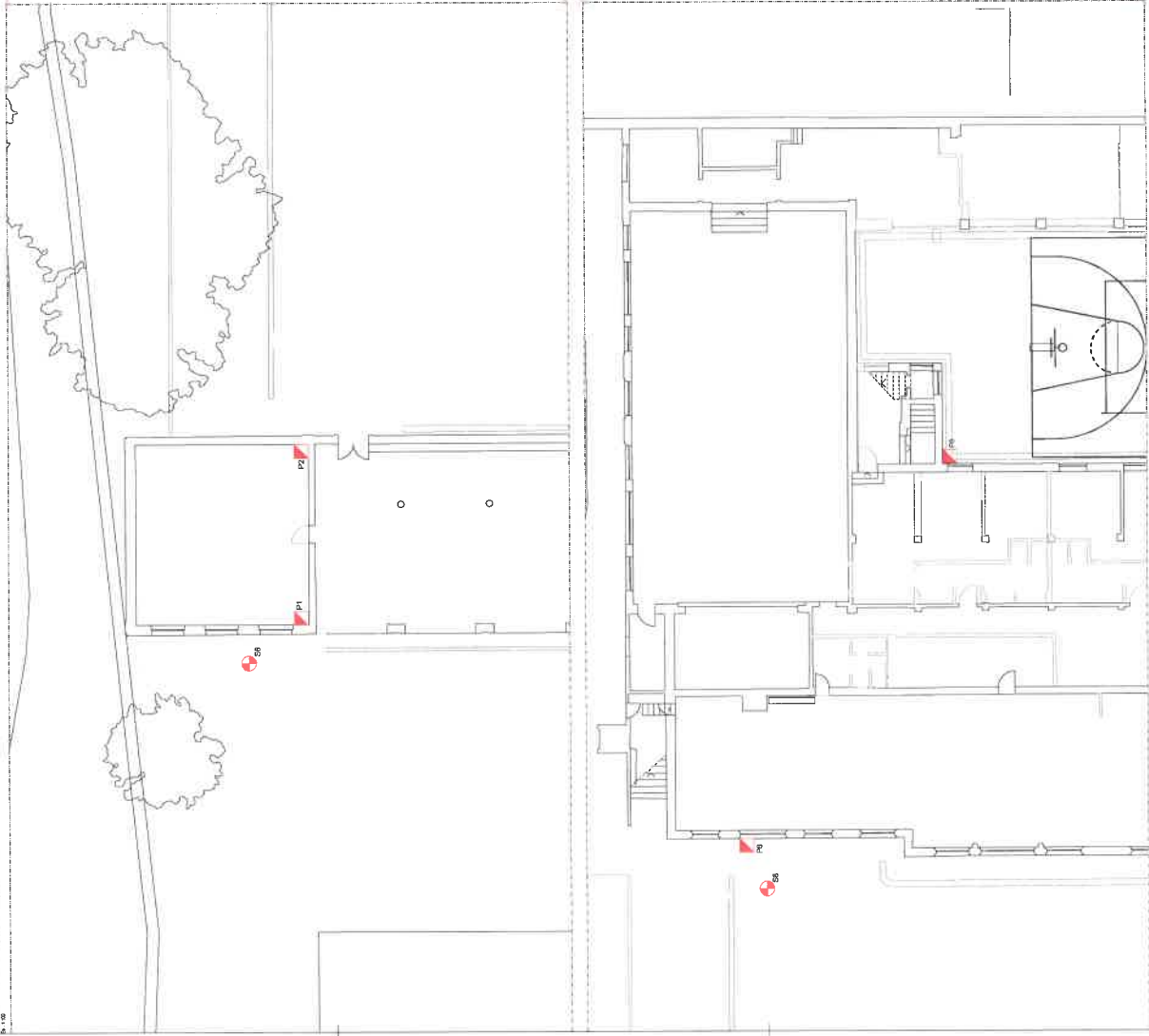
Memória Descritiva e Especificações
Técnicas

NCREP_2511P1023
Porto
fevereiro de 2024



Plano de la Sección de la 03. Estructura de Nivel de Nivel 0.

Localización de los niveles



Legend

- ◻ - Change in level (0.1 m above 0.00)
- ◻ - Edge of structure

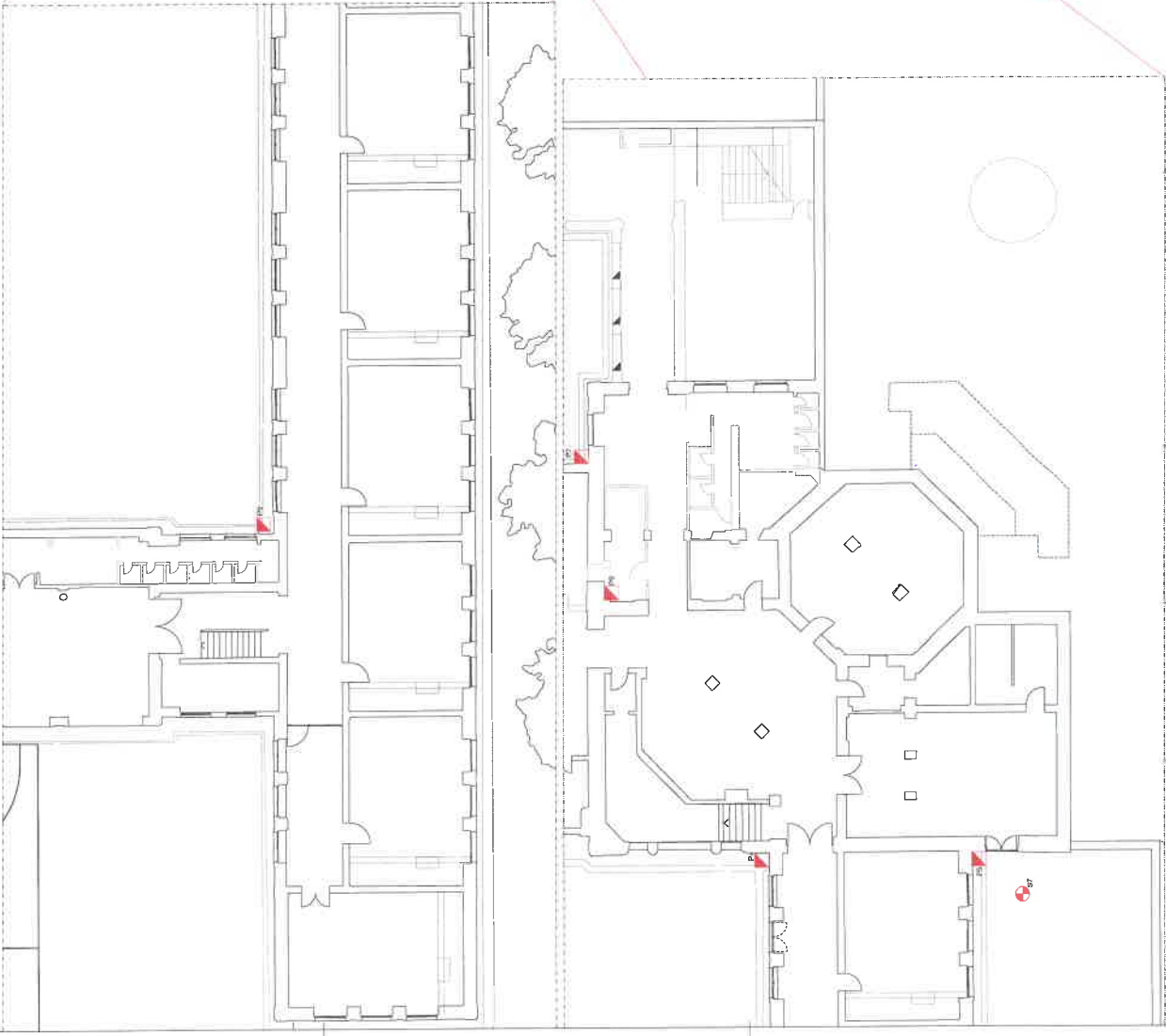
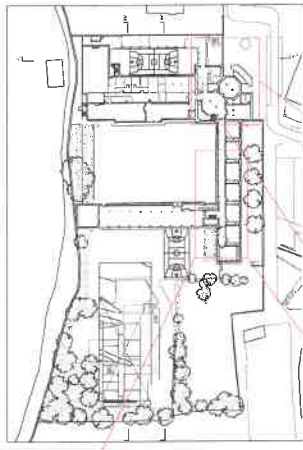
NOTAS DE OBSERVACIONES:
Este plano muestra la estructura de la planta de Nivel 0, que incluye la estructura de los muros y los pilares. Se han indicado los cambios de nivel y los bordes de la estructura. Se recomienda verificar la información antes de proceder con cualquier obra de construcción.

SECCIONES Y DETALLES:
Se han incluido secciones y detalles de la estructura de los muros y los pilares. Se recomienda verificar la información antes de proceder con cualquier obra de construcción.

OTROS DATOS:
Este plano fue elaborado en el mes de Julio del año 2023. Se recomienda verificar la información antes de proceder con cualquier obra de construcción.

Proyecto:	Edificio de Nivel 0
Fecha:	15/07/2023
Escala:	1:100
Autores:	ING. JUAN PABLO GARCIA
Revisores:	ING. JUAN PABLO GARCIA
Cliente:	ING. JUAN PABLO GARCIA
Ubicación:	ING. JUAN PABLO GARCIA
Estado:	ING. JUAN PABLO GARCIA
Logo:	ING. JUAN PABLO GARCIA

Legenda



Legenda

- ⊕ - Lugar de instalação do equipamento
- ⊞ - Lugar de instalação do equipamento

Este documento é propriedade da NCR Engenharia e não deve ser divulgado sem a autorização expressa da NCR Engenharia. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.

CONDIÇÕES DE USO

Este documento é propriedade da NCR Engenharia e não deve ser divulgado sem a autorização expressa da NCR Engenharia. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A NCR Engenharia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.

INFORMAÇÕES GERAIS

Projeto: []

Arquiteto: []

Engenheiro: []

Assistente: []

Local: []

Data: []

Escala: []

AutoCAD: []

Formato: []

Arquivo: []

Projeto: []

Arquiteto: []

Engenheiro: []

Assistente: []

Local: []

Data: []

Escala: []

AutoCAD: []

Formato: []

Arquivo: []

PROF. DR. NCR

ENGR. CIVIL

REG. Nº 123456

PROF. DR. NCR

ENGR. CIVIL

REG. Nº 123456



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
HIGINO, PINHEIRO & IRMÃO, S.A.

Trabalhos Complementares -
Execução da empreitada de arranjos exteriores do Centro de
Proteção Civil de Vila Real

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: HIGINO, PINHEIRO & IRMÃO, S.A., pessoa coletiva n.º 503 472 069 com sede social na Rua 1.º de Maio, n.º 90, 4600-614 Freixo de Baixo, Amarante, representada por XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXXXXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/X/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a execução de Trabalhos Complementares - Execução da empreitada de arranjos exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando:



1- A decisão de adjudicação dos trabalhos complementares foi proferida por deliberação de XX/XX/2024, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-37/CPN/E/24 e contrato avulso n° 128/2023;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 69.983,80 € (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três euros e oitenta euros) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a:

- Trabalhos não previstos (Erros e omissões) no valor de 50.650,00 €, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor:

- Trabalhos complementares para substituição de infraestruturas danificadas no valor de 19.333,80 €, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor;

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no num prazo de 30 (trinta) dias.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e



condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.03.07;

Plano - 2017/I/14

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXXX/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Paulo Alexandre Costeiro Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

"Execução da empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior""

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pessoa coletiva n.º 500 719 616 com sede social na Estrada Nacional, 103, n.º 20, São Fraústo, 5400-283 Chaves, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Execução da empreitada do "Novo Complexo de Codessais (Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores e Parque Exterior"".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-52/CPJO/E/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante global de 13.675.167,00 € (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o valor referido terá uma repartição de encargos de acordo com o seguinte:

2024 - 1.129.702,11 €, acrescido de IVA;

2025 - 8.069.800,50 €, acrescido de IVA;

2026 - 4.475.664,39 €, acrescido de IVA;

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) meses a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das



obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.03.02;

Plano - 2018/I/49;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia 05/04/2024 e tem o número 1377/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe de Divisão das Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/2024;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital do XXXXXX em XX/XX/2023, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXXXX, emitida pela XXXXXXXX, em XX/XX/2024, no valor de XXXXXXXX € (XXXXXXXXXX) correspondente a X% (XXXXXX) do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XXX/2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Presente na Reunião de
24 / 03 / 11
DELIBERAÇÃO
Quarta Classe
Remeter à AG para
deliberação.

[Handwritten signature]

Relatório e Contas de 2023

g w
7

Águas
do interior norte

Águas
do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

Accepted
[Signature]
[Signature]
[Signature]

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2023, quarto ano de atividade da AdIN, foi mais um ano em que a atividade da empresa ainda se desenvolveu em contexto de mercado fortemente influenciado por fatores externos, com incidência na inflação verificada, ainda elevada atendendo às perspetivas com que foram desenhados os instrumentos de gestão (EVEF).

Mas 2023 foi o ano de conclusão da maior parte dos investimentos projetados aquando da constituição da AdIN.

Com a conclusão do Quadro Comunitário, também os investimentos candidatados aos Programas de Financiamento (POSEUR) foram terminados e visaram estes investimentos dotar a empresa das condições necessárias à prestação de um serviço público de qualidade a preços socialmente justos, tendo também em conta a preservação do meio ambiente.



Foto 1 - REDESENHO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Nesse sentido, o investimento no setor do abastecimento de água (AA) tem vindo a permitir um aumento da eficiência, traduzindo-se numa redução contínua e sustentada do volume de água não faturada, abaixo já dos 35%. Estes ganhos de eficiência refletem-se numa redução da compra de água, com benefícios económicos para a empresa e para o meio ambiente.

Os investimentos no setor do saneamento (AR) tiveram como objetivo a melhoria das massas de água, por via da instalação de infraestruturas de tratamento de efluentes que garantam o cumprimento dos parâmetros de descarga, incluindo-se nos investimentos agora concluídos a instalação de redes de drenagem de águas residuais em aglomerados de maiores dimensões com o consequente aumento de utilizadores deste serviço.

Sendo a trajetória positiva, e sendo o indicador água não faturada aquele que melhor consegue expressar a sustentabilidade da organização, ele não é ainda suficiente para a sustentabilidade desejada e necessária, apesar da sua trajetória positiva, situação onde a organização continuará a fazer incidir fortemente a sua atividade.

Também o aumento do número de clientes aderentes aos serviços mantem a sua trajetória positiva com o consequente aumento do volume de água faturado.

Uma vez mais, e no cumprimento do acordado com a empresa, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através do Fundo Ambiental, como reconhecimento do esforço desenvolvido pela AdIN no aumento da eficiência na gestão deste bem essencial que é a água para consumo humano, à semelhança do ocorrido em 2022, atribui um apoio ao investimento de 1ME, o que influenciou significativamente e de forma positiva os resultados económicos da AdIN no exercício de 2023.

Face a estes resultados económicos excecionais e porque estes anos iniciais de atividade evidenciaram já algumas situações que podem condicionar os resultados económicos futuros, para que os seus efeitos

ck
u
7

Amesquita / [Signature]

possam ser minimizados se tiverem de ser contabilizados em anos económicos mais desfavoráveis, uma vez mais, no corrente ano, foram constituídas provisões sobre os valores faturados em 2023 à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta pela ainda não inclusão na AdIN do património e clientes da Freguesia de Poiares e da União de Freguesias de Fornos e Lagoaça, situações que tramitam judicialmente em resultado de processos intentados pela Procuradoria Geral da República junto do Ministério Público, após queixa da ERSAR.

Precavendo igualmente situações mais desfavoráveis no futuro, foram igualmente constituídas perdas por imparidades acumuladas de clientes.

Uma vez mais estes resultados positivos são o esforço da organização, particularmente dos seus trabalhadores e de todas as organizações que com a AdIN se relacionam, destacando-se os municípios integrantes e o apoio sempre constante dos Srs. Presidentes das CM, das instituições de financiamento do plano de investimentos (POSEUR e BEI) e de todas as empresas contratadas para a materialização desses investimentos que, num período de forte incerteza económica e de fortes variações nos mercados fornecedores de matérias primas, tudo têm procurado fazer para cumprir os contratos celebrados com a AdIN.

Mas porque os fatores de incerteza se mantêm, não está assim garantida a desejável e necessária sustentabilidade da organização, apesar do positivo resultado do exercício de 2023.

Importa agora, concluídos os investimentos programados, obter os resultados económicos desses investimentos através dos aumentos de eficiência da organização, eficiência essa que conduzirá à sustentabilidade económica da AdIN.

Continuaremos assim a dar continuidade ao Programa de Combate às Ineficiências com especial enfoque na Redução de Perdas de Água, na Redução das Afluências Indevidas, na Redução de Custos de Funcionamento, no Aumento da Taxa de Adesão de Novos Clientes e no Programa de Substituição de Contadores, fatores decisivos para os ganhos de eficiência da organização.



FOTO 2 - FECHO DE SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LIGARES DOS MUNICÍPIOS DE VILA REAL E SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Terminamos assim mais um ano muito exigente para a jovem organização. Como estimado no EVEF de constituição da AdIN, documento orientador da sua atividade, foi concluído mais um ano económico com resultados alinhados com o estimado, apesar das fortes contrariedades externas que tem afetado a atividade.

Importa igualmente deixar uma palavra de agradecimento aos trabalhadores da AdIN pelo comprometimento com os objetivos da organização. Sem o seu empenho e dedicação, estamos certos de que os resultados alcançados não seriam os obtidos.

Os anos subsequentes continuarão a ser muito exigentes, mas agora que a missão, valores e objetivos começam a estar incorporados, que os investimentos se concluíram, os resultados começarão certamente a

ser atingidos, também no cumprimento do processo de Certificação ISO 9001:2025 e ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente), estendido em 2023 a toda a organização.

Como sempre temos referido, continuamos empenhados nos objetivos a que nos propusemos, conjuntamente com todos os acionistas, e continuaremos a procurar justificar a confiança depositada neste Conselho de Administração.

A todos os acionistas queremos, uma vez mais, agradecer essa mesma confiança. Estamos desde o início conscientes do imenso trabalho e desafios que esta nova realidade empresarial terá de enfrentar, mas com o acompanhamento próximo, o empenho e dedicação de todos, estamos certos de que estes desafios serão atingidos, para o bem das populações dos concelhos que servimos.

Vila Real, 2024.03.11

O Conselho de Administração

Presidente,

(Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Engº)

Administrador,

(José Manuel Gonçalves, Dr.)

Administrador,

(Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Dra.)

Antonio

12/11
+

Águas

do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2
ÍNDICE	6
PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA	3
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	5
ANÁLISE GLOBAL	7
ATIVIDADE DA ADIN	9
A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	9
B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	11
E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA	13
F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL.....	13
G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	14
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	15
A. BALANÇO.....	15
B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	16
C. RESULTADOS	18
D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS.....	18
DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA.....	19
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	21
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	23
A. BALANÇO EM 31/12/2023	24
B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2023.....	26
C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2023	27
D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2023	28
E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2023.....	30
F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2022.....	32
ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	34
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	49
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	53

Ampliar

u
+

Águas

do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA

g. m.
7



Abastecimento de água

- 108 captações
- 32 elevatórias
- 242 reservatórios
- 305 km de adutoras
- 1.480 km de rede de distribuição



Saneamento de águas residuais

- 68 estações elevatórias
- 14 km de emissários
- 676 km de rede de drenagem
- 130 ETAR's

8 Municípios
105.410 habitantes

Handwritten signature

Handwritten marks: a checkmark, 'u.', and a symbol resembling a stylized '7' or 'L'.

Águas
do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



Águas



COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Secretário

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

Conselho de Administração

Presidente

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Vogais:

José Manuel Gonçalves

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

Fiscal Único:

RCVM Auditores – Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associado, SROC, Lda., Representada por Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo

Handwritten signature

Handwritten initials

Águas

do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ANÁLISE GLOBAL

A Águas do Interior Norte, EIM, SA., (AdIN) é uma empresa local, constituída pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça; Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, com o objetivo de proceder à gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Trata-se de uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental. A AdIN é assim uma pessoa coletiva de direito público que se rege pela da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado, aprovado pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social”.

A AdIN tem como missão “assegurar a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de qualidade, salvaguardando o interesse dos consumidores, a sustentabilidade da Entidade Gestora, o respeito pelo Ambiente, a um preço socialmente justo” e como visão “ser uma entidade de referência regional e nacional no que respeita à prestação de serviços públicos de qualidade, nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais”.



GRÁFICO 1 - INVESTIMENTO REALIZADO

O quarto ano de atividade da AdIN coincidiu com o término da aplicação do POSEUR, pelo que a generalidade das obras foi concluída até ao final do ano. Os investimentos previstos visam dotar a empresa das condições necessárias à prossecução de um serviço público de qualidade a preços socialmente aceitáveis, tendo também em conta a preservação do meio ambiente. Ao longo dos últimos quatro anos de atividade foram já investidos pela AdIN 43.259.141€, sendo que 21.486.072€ foram aplicados em 2023.

Nesse sentido, o investimento no setor do abastecimento tem vindo a permitir um aumento da eficiência, traduzindo-se numa redução contínua e sustentada do volume de água não faturada. Esta eficiência

reflete-se numa redução da compra de água, com benefícios económicos para a empresa e para o meio ambiente.

Os investimentos no setor do saneamento têm como objetivo a melhoria das massas de água, por via da instalação de infraestruturas de tratamento de efluentes que garantam o cumprimento dos parâmetros de descarga. Fazem parte também a instalação de redes de drenagem de águas residuais em grandes aglomerados. Um destes investimentos foi concluído, permitindo a ligação à rede pública dos alojamentos existentes no Vale da Campeã, refletindo-se no aumento de utilizadores deste serviço.

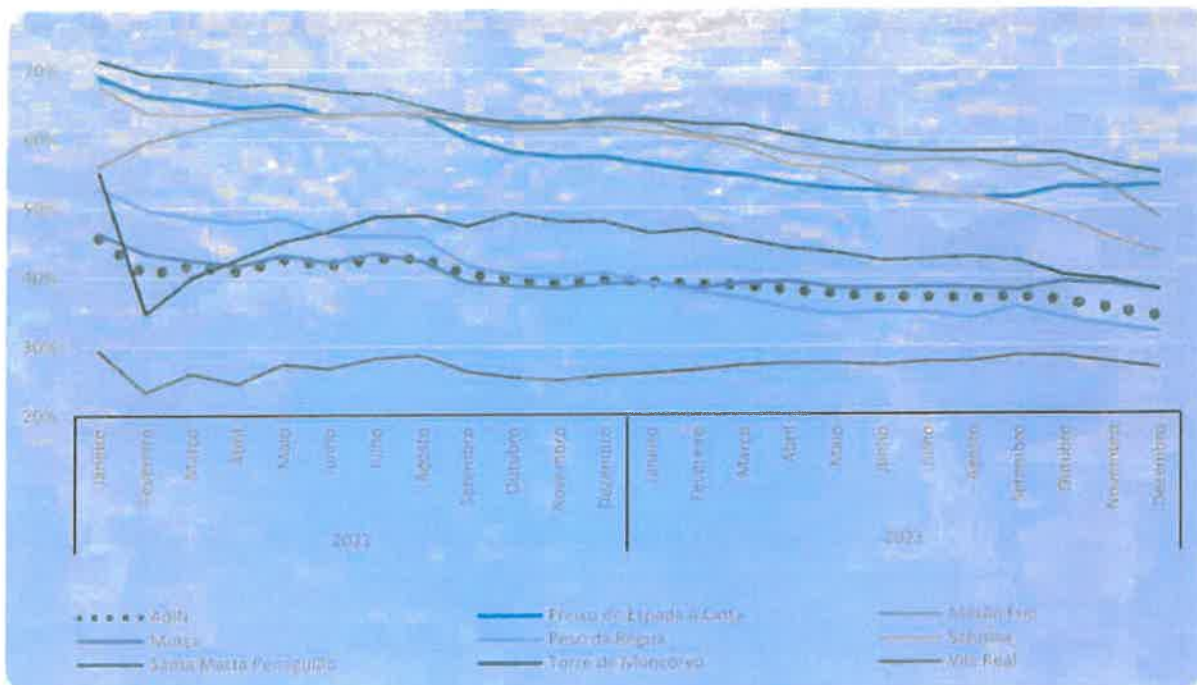


GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DA ÁGUA NÃO FATURADA (%)

Os processos e procedimentos estão devidamente documentados e implementados tendo em 2023 sido iniciado o processo de extensão a toda área de atividade da empresa da certificação ao abrigo da norma ISO 9001. Este processo concederá à empresa uma melhor organização, melhor conhecimento organizacional, maior motivação e maior envolvimento dos colaboradores que confluirão para uma melhoria do seu desempenho global.

Ciente das responsabilidades sociais num equilíbrio do desenvolvimento sustentável, a AdIN promoveu as condições necessárias à extensão a toda a atividade da certificação ao abrigo da norma ISO 14001. Para tal, tem vindo a dar sequência aos esforços para uma criteriosa gestão dos recursos, bem como um constante controlo e monitorização dos impactos no meio ambiente.

Handwritten signatures and the logo of Águas do Norte.

Águas do Norte

ATIVIDADE DA ADIN

Handwritten initials 'ck w.' and a large arrow pointing downwards.

A Águas do Interior Norte, EIM, SA foi constituída por escritura pública em 15 de novembro de 2019 e tem como objeto social a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social. Trata-se de um serviço essencial ao bem-estar das populações e com impactos diretos na economia da região.

A AdIN tem orientado a sua atividade com o propósito de dotar os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da resiliência, sustentabilidade e eficiência que garantam a prossecução da prestação de um serviço de qualidade ao longo do período de delegação, a preços economicamente sustentáveis. Nesse sentido, tem em curso a implementação de um ambicioso plano de investimento. Parte importante deste plano mereceu o apoio dos fundos comunitários geridos pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio - Portugal 2020, tendo sido concluídos até ao final de 2023.

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água é um serviço essencial à qualidade de vida das populações, por outro lado, a escassez deste recurso exige um desempenho eficiente, visando a sua preservação e o acesso universal a preços acessíveis e sustentáveis.

O sistema da AdIN é constituído por 108 captações locais, 1 estação de tratamento, 242 reservatórios de água, 273 estações elevatórias, 309 km de adutoras e 1.479 km de redes de distribuição.



Foto 3 - SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ZMC S. DOMINGOS - MURÇA

A água fornecida apresenta valores de elevada qualidade e a AdIN possui uma rede de abastecimento que serve praticamente a totalidade do território que lhe foi confiado. Assim, neste serviço as principais preocupações estão relacionadas com a eficiência, em especial com o nível de perdas de água que corre no processo de distribuição.

Produção

A produção e tratamento de água dos grandes aglomerados no norte de Portugal foi concessionada pelo Estado à empresa Águas do Norte, S.A. Nesta circunstância a produção própria de água da empresa representa uma pequena parte da água fornecida. A generalidade das 108 captações da empresa serve pequenos aglomerados. Nestas captações, em 2023 a empresa produziu 776.445m³.

No domínio da produção uma das principais preocupações da empresa prende-se com o seu licenciamento. Trata-se de um processo moroso e de difícil resolução para o qual têm vindo a

ser desenvolvidos os necessários procedimentos tendentes ao cumprimento dos requisitos necessários à obtenção das licenças.

Distribuição

A gestão eficiente de um sistema de abastecimento de água é complexa e carece de um vasto conjunto de equipamentos e instrumentos de monitorização. Para além dos elevados encargos financeiros, as perdas de água que ocorrem neste processo constituem também o desperdício de um recurso essencial e escasso, revestindo-se assim de especial importância a sua redução.

Nesse sentido, a estratégia da AdIN previa a reabilitação das condutas mais degradadas, instalação de válvulas redutoras de pressão, implementação do sistema de medição zonada, reabilitação de reservatórios e aquisição de equipamentos de deteção e localização de roturas.

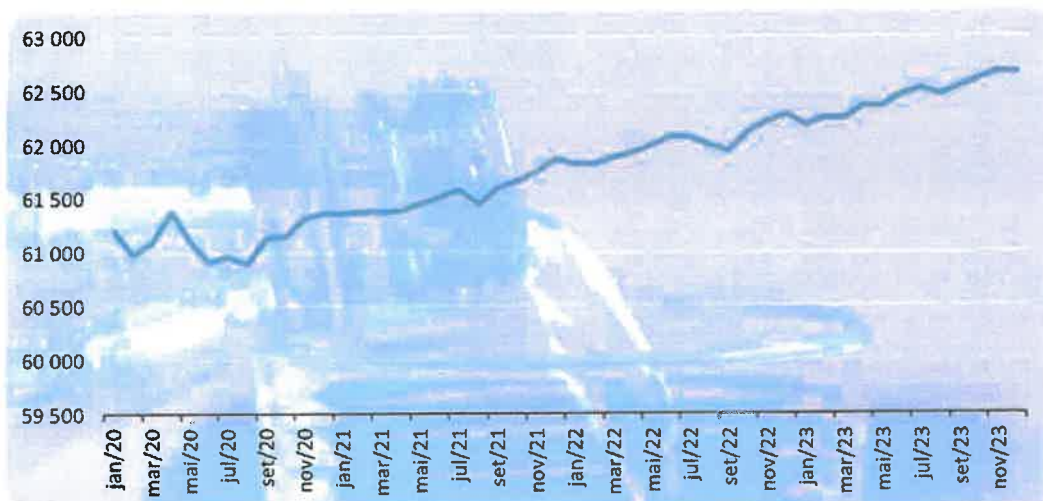


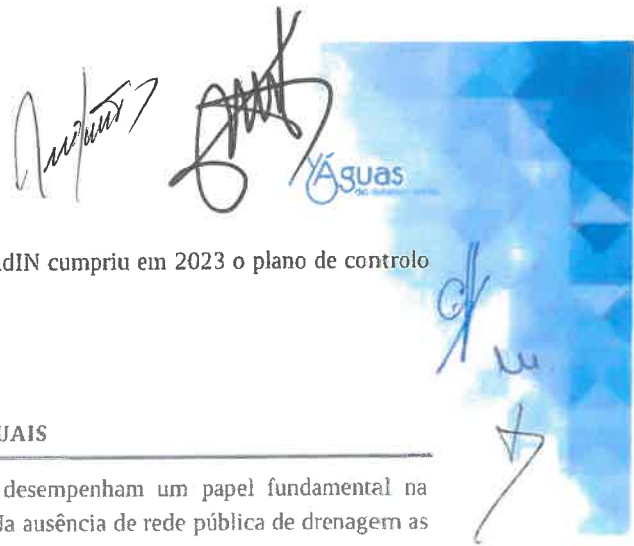
GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CLIENTES DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (n.º)

Ao longo do ano que agora terminou, a AdIN deu sequência à implementação do seu plano de atualização do parque de contadores. Para além dos benefícios económicos, a melhoria da qualidade de medição da empresa permite dotar o processo de faturação de maior rigor, justiça e transparência, o que garante aos utilizadores pagarem os consumos efetivamente realizados.

Os investimentos já realizados, bem como a implementação das metodologias de deteção e localização de roturas, bem como a melhoria da qualidade da medição tem vindo a refletir-se numa redução sustentada no nível de água não faturada. A empresa terminou o ano de 2023, com o valor deste indicador em 34%.

Ao longo do ano a que este relatório se reporta aumentou em 383 o número de clientes da empresa. Dada a elevada taxa de acessibilidade física, o crescimento do número de clientes ocorre fundamentalmente pela melhora do nível de adesão ao serviço, refletindo a confiança nos serviços prestados. Dos 62.660 clientes registados no sistema de gestão comercial, 90% são de cariz doméstico.

O ano de 2023 foi anormalmente pluvioso, situação que também se refletiu ao nível dos consumos de água faturados. Neste período o volume de água faturada foi de 5.037.503m³.



Tendo em vista a garantia da segurança da água fornecida a AdIN cumpriu em 2023 o plano de controlo de qualidade aprovado junto da ERSAR.

B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e da qualidade das massas de água. Na ausência de rede pública de drenagem as populações recorrem à utilização de fossas, muitas vezes construídas sem os necessários requisitos técnicos. As escorrências provenientes destas instalações constituem focos de contaminação de solos e lençóis freáticos, constituindo um risco para a saúde pública.

O sistema de saneamento da AdIN é composto por 130 ETAR's, 68 estações elevatórias, 13 km de emissários e 674 km de rede coletora. Trata-se de um conjunto alargado de infraestruturas, cuja manutenção nem sempre foi efetuada com os necessários requisitos técnicos. Assim, uma das primeiras atividades prende-se com a implementação de rotinas e procedimentos destinados a manter a sua operacionalidade.

Rede de Drenagem de Esgotos

A região é marcada por uma orografia irregular e povoados dispersos, situação que por vezes inviabiliza a instalação de coletores gravíticos destinados à drenagem dos efluentes produzidos. Tendo em vista alargar o serviço de saneamento de águas residuais a toda a sua área de intervenção a AdIN aprovou uma estratégia que passa pela recolha de efluentes através de meios móveis. Trata-se de uma questão de justiça social, dando a todos os habitantes o acesso aos serviços, com um custo similar, ainda que prestado de forma diferenciada.

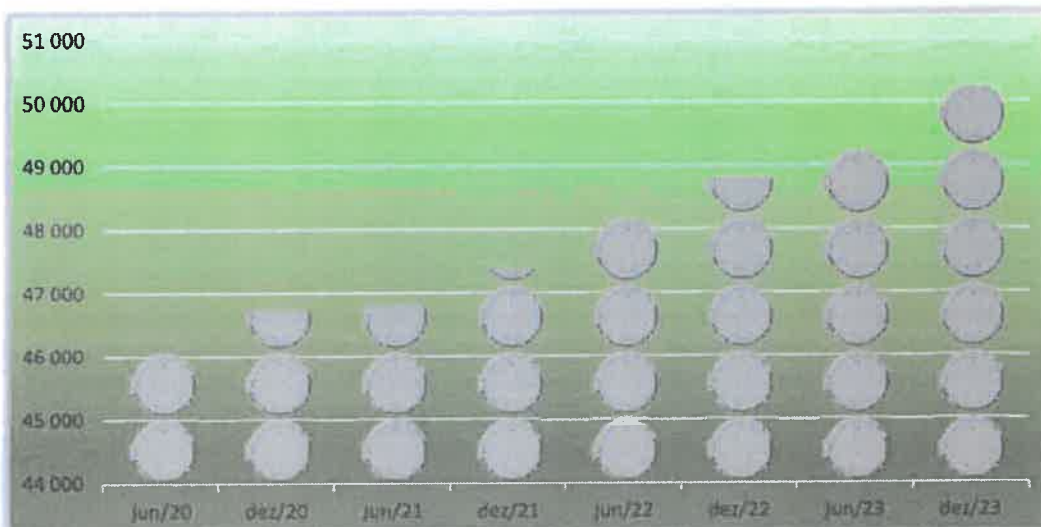


GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE UTILIZADORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO (N.º)

ok
uu.

7



Águas

Para tal a AdIN disponibilizou, aos utilizadores dos locais que não dispõem de rede fixa de drenagem de águas residuais, a possibilidade de aderir ao sistema de recolha de efluente através de meios móveis. A faturação é processada da forma similar aos restantes utilizadores, ficando os aderentes com direito a determinado número de recolhas/volume por ano consoante a sua tipologia.

A implementação desta modalidade de prestação de serviço obrigou à aquisição de equipamentos por forma a dotar a empresa dos meios necessários à realização dos trabalhos, com a higiene, celeridade e eficiência necessárias, garantindo o correto encaminhamento das lamas recolhidas.



FOTO 4 - FECHO DE SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DOS MUNICÍPIOS DE MURÇA E SABROSA

Com a implementação deste serviço será dada às populações que residem em locais não servidos pela rede pública a possibilidade de verem os seus efluentes corretamente encaminhados para infraestruturas de tratamento, pagando mensalmente as tarifas do serviço.

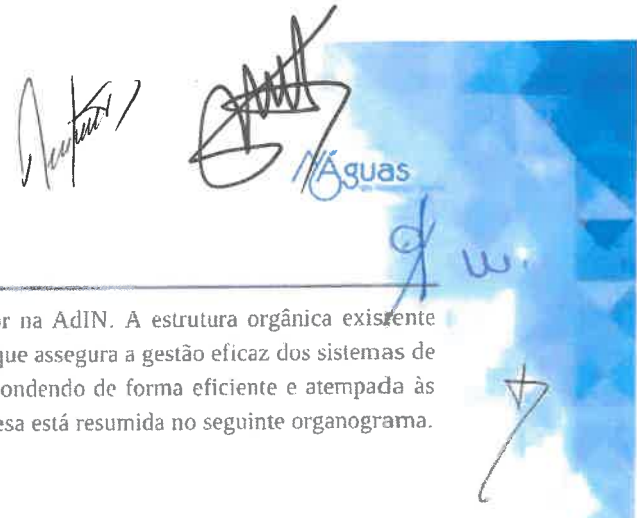
A conclusão da empreitada “Despoluição da Bacia do Corgo - Drenagem de Esgotos e Renovação da Rede de Água do Vale da Campeã” e a entrada em funcionamento das redes de drenagem instaladas permitiu a ligação dos alojamentos existentes nos locais beneficiários pela intervenção.

contribuindo para o acréscimo de 6% verificado no número de utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais, atingindo-se o número de 50.207.

Estações de Tratamento e Estações Elevatórias de Águas Residuais

A generalidade das infraestruturas de tratamento apresentava várias carências de manutenção e um funcionamento deficiente, não garantindo o cumprimento dos parâmetros de descarga. Foram implementados os procedimentos de monitorização e controlo, bem como de manutenção por forma a garantir a operacionalização mínima destas infraestruturas.

No âmbito dos investimentos em curso, foi concluída a construção de 15 novas estações de tratamento, bem como das várias estações elevatórias construídas. Estas novas infraestruturas exigirão um conjunto de tarefas de operação e manutenção por forma a manter a sua operacionalidade e a garantir o cumprimento dos parâmetros de descarga.



E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Em 2023 não ocorreram alterações ao organograma em vigor na AdIN. A estrutura orgânica existente permite dotar a entidade de uma estrutura flexível e dinâmica que assegura a gestão eficaz dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, respondendo de forma eficiente e atempada às necessidades dos clientes/utilizadores. A organização da empresa está resumida no seguinte organograma.

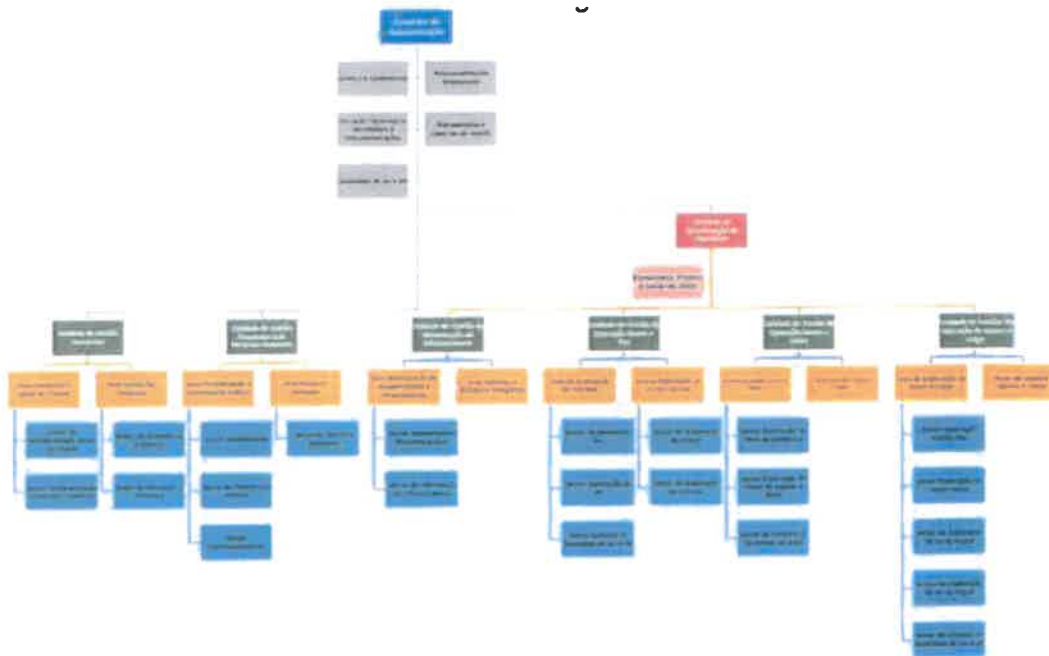


ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGAMA DA ADIN

Os trabalhadores que compõem o quadro de recursos humanos da empresa transitaram dos Municípios acionistas e da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA. Juntamente com estes recursos transitaram também as diferentes formas de operar os sistemas. Numa ótica de partilha das melhores práticas procedeu-se à uniformização de procedimentos adotando as melhores práticas em vigor. Os processos e procedimentos foram devidamente documentados e implementados tendo em vista a extensão a toda área de atividade da empresa da certificação ao abrigo das normas ISO 9001 e ISO 14001. Este processo dotará a empresa de uma melhor organização, melhor conhecimento organizacional, maior motivação e maior envolvimento dos colaboradores que confluirão para uma melhoria do seu desempenho global.

F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL

No final do ano a empresa contava com 179 trabalhadores, maioritariamente na faixa etária dos 40 aos 59 anos de idade e em que predominam as habilitações até ao 9.º ano de escolaridade.

Os trabalhadores da AdIN transitaram dos Municípios e da EMARVR (no caso de Vila Real), conforme quadro resumo abaixo:

Handwritten signature and mark.

Handwritten signature and logo for "Águas" (Aguas). The logo features a stylized water drop and the word "Águas" in a blue font.

	Contrato Sem Termo	Contrato Termo Certo	CTFP - Cedência Interesse Público	Total Geral
Freixo Espada á Cinta	4		1	5
Mesão frio	6		1	7
Murça	9		3	12
Peso Régua	19	5	3	27
Sabrosa	6	2	4	12
Santa Marta Penaguião	5	3	3	11
Torre Moncorvo	10	2	4	16
Vila Real	52	6	31	89
Total Geral	111	18	50	179

G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

O plano de investimento constante dos documentos de constituição da empresa, previa a aplicação de 56 milhões de euros (a preços correntes) ao longo dos primeiros cinco tendo por objetivo a modernização e conservação das infraestruturas existentes, dotando a gestão dos sistemas da resiliência, eficiência e sustentabilidade necessárias, salvaguardando a sustentabilidade ambiental.

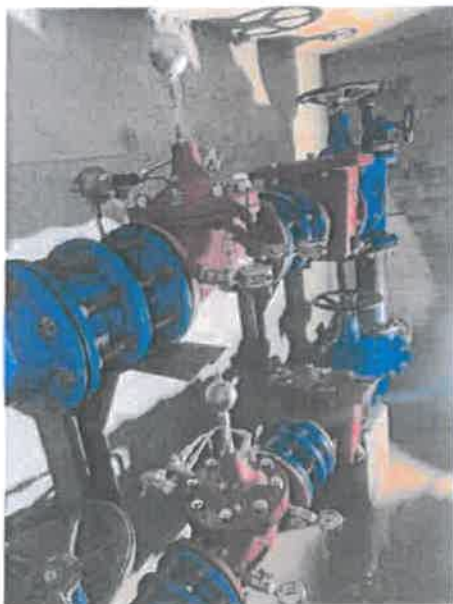


FOTO 5 - EXECUÇÃO DE VRP'S NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO DOURO E CORGO DA ADIN - 2.ª FASE

Em 2023 a generalidade dos investimentos em curso foi concluída, acompanhando o término do Quadro Comunitário de Apoio, significando um investimento de 21 milhões de euros. Ao longo destes quatro anos foram já aplicados 43 milhões de euros, sobretudo na área do saneamento, garantindo que as descargas no meio ambiente cumprem os parâmetros estabelecidos. A

No setor do abastecimento foram reabilitadas as condutas mais deterioradas, instaladas válvulas redutoras de pressão e implementado o sistema de medição zonada que permitiu uma redução sustentada do volume de água não faturada.

Para fazer face à parte não participada a AdIN constituiu um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimentos, no valor de 28,2 milhões de euros, tendo procedido em 2023 a dois desembolsos no montante de 5 milhões de euros cada um. Do montante global disponível foram já utilizados 20 milhões de euros.

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A. BALANÇO

O Balanço fornece uma imagem instantânea dos recursos da empresa, obrigações e capital próprio em determinado momento.

Analisando o Balanço da AdIN no final de 2023 destaca-se a reduzida expressão do Passivo face ao montante do Ativo da empresa, apenas 32%. Tal revela baixos níveis de endividamento e por conseguinte, elevados níveis de autonomia financeira.

Em resultado do ciclo de investimento em curso o montante de Ativos Não Correntes registou um acréscimo de 20.073.088€, apesar do montante de depreciações anuais associado. Ao nível do curto prazo registou-se um decréscimo de 8.748.244€. Parte desta redução deve-se ao pagamento de despesas situação que se refletiu na rúbrica de Caixa e Depósitos Bancários. O recebimento da comparticipação comunitária repercutiu-se na diminuição do montante registado nas Outras Contas a Receber. A redução ocorrida ao nível das disponibilidades deveu-se ao pagamento de despesas ao passo que a nas outras contas Realce também para o crescimento significativo registado na rúbrica de Clientes. No cômputo global do Ativo registou-se um aumento de 11.324.844€.

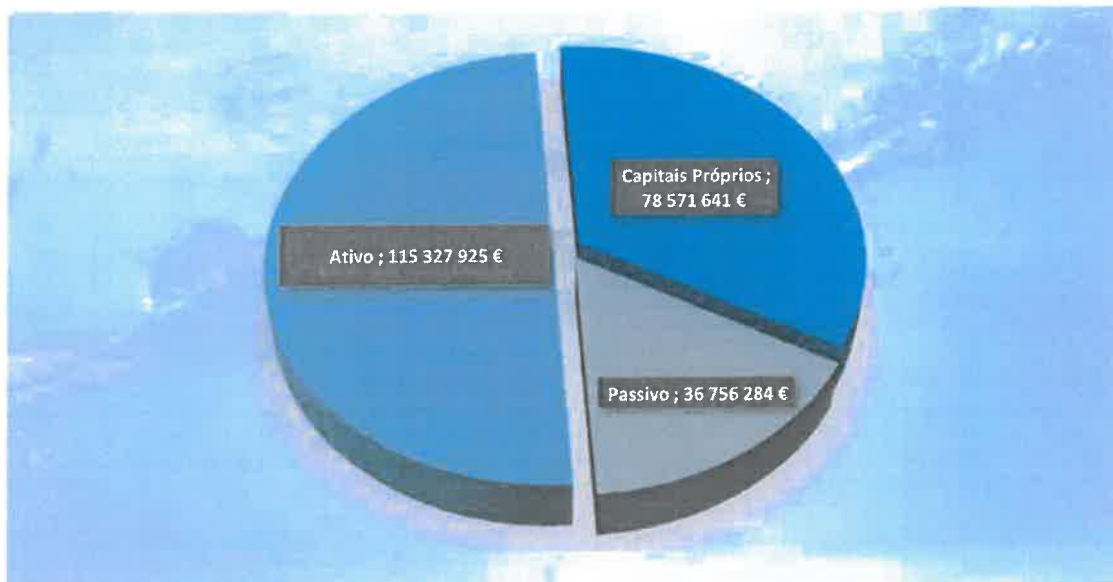


GRÁFICO 5 - BALANÇO DA ADIN (VALORES EM EUROS)

Não obstante a redução registada ao nível do Resultado Líquido do Exercício os Capitais Próprios registaram um acréscimo de 976.319€, atingindo o montante de 78.571.641€.

No Passivo Não Corrente realce para os desembolsos efetuados junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) no valor de 10M€ para fazer face à contrapartida nacional dos investimentos em curso. Por outro lado, mantendo-se o diferendo com o Município de Freixo de Espada à Cinta referente aos sistemas que

W.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Águas do

não integraram a gestão da AdIN, manteve-se o critério e foram reforçadas as provisões para Riscos e Encargos em 180.820€

No âmbito do procedimento instituído para a gestão comercial do serviço de resíduos urbanos, serviço da responsabilidade dos Municípios, mas em que a faturação e cobrança está a cargo da AdIN, existe um hiato temporal que decorre entre o momento do recebimento do valor do cliente e a sua transferência para os Municípios, este valor fica registado contabilisticamente numa conta de fornecedores, situação que explica parte do montante desta rubrica.

Em face do explicitado, registou-se um acréscimo do passivo tendo atingido o montante de 36.756.284€.

B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao longo do ano de 2023, a empresa apresentou um volume de negócios no montante de 16.973.553€, revelando um crescimento de 1,31% face ao ocorrido no período homólogo. Esta evolução reflete sobretudo o acréscimo registado ao nível da tabela de tarifas e ao acréscimo de utilizadores, uma vez que os consumos faturados não registaram uma variação significativa. O volume de negócios superou o previsto na fase de orçamento em 5,0%.

No que concerne às vendas, a AdIN atingiu no ano a que este relatório se reporta o montante de 5.292.416€, valor superior ao ocorrido em 2022 em 7,9%. O montante das prestações de serviço foi inferior em 167.107€ ao valor registado no ano transato. Esta redução deve-se ao facto de em 2022 ter sido faturados ao Município de Freixo de Espada à Cinta os montantes devidos pela perda de rendimento decorrente da não integração de alguns sistemas nos anos anteriores.

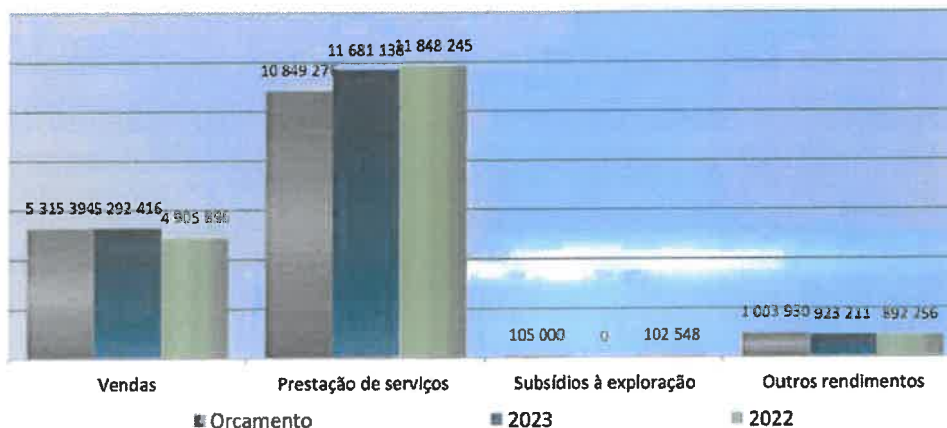


GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS (VALORES EM EUROS)

Um atraso no procedimento administrativo impediu a AdIN de receber o montante de 102.548€ referente à gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais no Concelho de Vila Real ao longo do ano de 2023.

Na rubrica de Outros Rendimentos a AdIN registou um montante de 923.211€, registando um acréscimo de 3,5% face ao ocorrido em 2022.

Os rendimentos totais da AdIN em 2023 foram de 17.897.832€, valor superior em 149.669€ ao ocorrido no ano anterior e superiores em 3,6% ao previsto em orçamento.

Apesar do aumento do custo unitário da aquisição de água “em alta”, o Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas teve uma redução significativa (-238.353€), fruto da estratégia de redução do volume de água não faturada. O valor desta rubrica (3.993.575€) foi inferior ao montante previsto na fase de orçamento.

Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos foram 6.312.927€ em 2023. Este valor representa um crescimento de 9,2% face ao registado em 2022. O sistema de drenagem de águas residuais está sujeito a infiltrações pluviais que originam um acréscimo de gastos, em especial com o tratamento nas áreas que integram a Concessão da Águas do Norte. O final do ano foi anormalmente chuvoso, situação que teve como consequência um acréscimo muito significativo na rubrica referente aos subcontratos de tratamento de águas residuais (441.343€). A externalização de alguns trabalhos conduziu também a um acréscimo de gastos na rubrica de Serviços Especializados (223.301€). Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos superaram o valor previsto em orçamento em (350.489€).

Os gastos com Recursos Humanos registaram uma redução de 61.116€, registando em 2023 o valor de 3.978.999€. Os gastos desta rubrica foram também inferiores ao previsto na fase de orçamento.

Em resultado da conclusão de alguns dos investimentos em curso, o montante de depreciações associado registou um acréscimo de 24.264€, relativamente ao valor ocorrido no ano anterior.

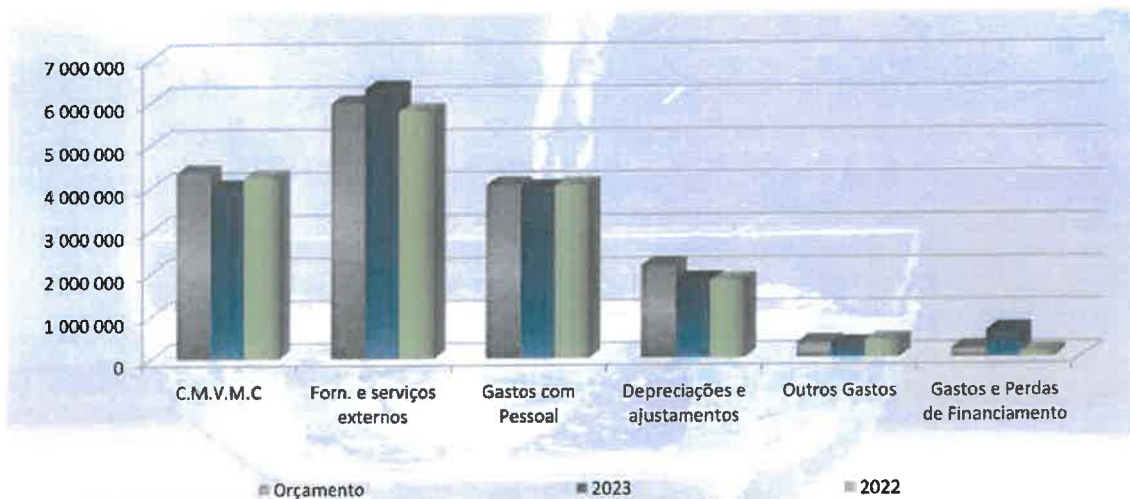


GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DE GASTOS (VALORES EM EUROS)

Em 2023 registou-se um aumento do montante das dívidas de clientes. Por forma a refletir o risco de parte deste montante não vir a ser recebido foram constituídas imparidades no montante de 125.799€.

Em virtude de alguns dos sistemas de abastecimento de água e saneamento do Concelho de Freixo de Espada à Cinta não terem integrado a gestão da AdIN, têm vindo a ser faturados ao Município os montantes referentes à perda de rendimento decorrente dessa situação. É entendimento da Administração

que não havendo certeza quanto ao desfecho do processo será prudente dividir o risco por ambas as entidades. De acordo com este critério, em 2023 as provisões serão de 180.820€.

Os Outros Gastos foram de 309.529€, registando uma redução de 84.775€.

Em face do aumento das taxas de referências para o cálculo dos juros e do aumento do endividamento bancário registou-se um acréscimo significativo dos gastos desta natureza. Ao longo de 2023 os Gastos de Financiamento foram de 632.094€, registando um acréscimo de 522.170€ face ao ocorrido no ano transato.

Os Gastos Totais em 2023 foram de 17.356.889€, registando um acréscimo 464.038€ face ao verificado em 2022.

C. RESULTADOS

Pelo terceiro ano consecutivo a AdIN apresenta resultados positivos. Em 2023 o resultado líquido foi de 343.193€, inferiores ao registado em 2022, mas superiores ao previsto em orçamento.

Não obstante todas as contrariedades decorrentes dos elevados níveis de inflação o Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos foram de 2.996.183€. Tal valor consubstancia um acréscimo de 232.065€ face ao ocorrido em 2022.

A AdIN apresenta em 2023 resultados positivos, fruto de um trabalho intenso de melhoria da eficiência e ao aumento do volume de negócios, motivado pelo aumento da faturação e do número de clientes. O resultado líquido de 343 193€ superou em 254.319€ as expectativas efetuadas no âmbito do orçamento.

Os Resultados Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos foram de 2.996.183€, melhorando face a 2022 em 8%.

O Resultado Operacional foi de 1.173.036€, o que consubstancia um acréscimo de 207.801€ em relação ao verificado no ano anterior.

D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

A generalidade dos indicadores apresenta valores positivos no que concerne à rentabilidade, à eficiência e à solvabilidade da empresa.

Ao nível da rentabilidade, o facto de os resultados serem positivos leva a que os vários rácios tenham valores superiores a zero. A evolução favorável do EBITDA e o resultado líquido refletiu-se também no comportamento dos vários rácios.

Os rácios de solvabilidade e endividamento revelam uma estrutura sólida.

Assinatura



DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA

Não existem quaisquer dívidas em mora de impostos ou à Segurança Social.



Handwritten signature

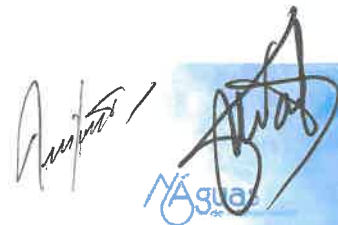
Handwritten initials

Águas

do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe, nos termos do art. 24º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2023, no montante de 343 192,84euros:

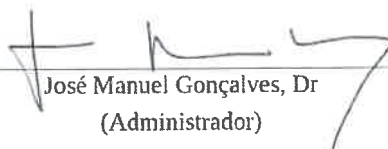
- a) Reservas Legais: 17.159,64euros;
- b) Resultados Transitados: 326.033,20euros.

Vila Real, 11 de março de 2024.

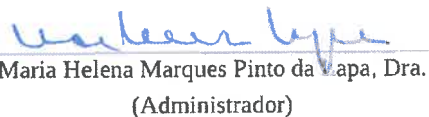
O Conselho de Administração



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Engº
(Presidente do Conselho de Administração)



José Manuel Gonçalves, Dr
(Administrador)



Maria Helena Marques Pinto da Vapa, Dra.
(Administrador)

9/11/11

7

Águas
do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

Amilinda 7



Águas
S.A. S.p.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



u.



Nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Empresa, juntam-se os quadros para o efeito elaborados:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Demonstração dos Resultados por Funções
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Anexo às Demonstrações Financeiras

A. BALANÇO EM 31/12/2023

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez.23	31-dez.22
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	92 033 846,86	71.966.136,20
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	5	48 293,27	42.916,41
Ativos por impostos diferidos	29	0,00	0,00
		92 082 140,13	72.009.052,61
Ativo corrente			
Inventários	6	530 619,13	421.102,87
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes	7	6 570 961,52	5.098.312,97
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	944 327,47	574.309,45
Outros créditos a receber	9	11 304 516,52	16.501.423,53
Diferimentos	10	0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	11	3 895 360,13	9.398.879,47
		23 245 784,77	31.994.028,29
Total do Ativo		115 327 924,90	104.003 080,90

Capital Próprio e Passivo

Capital próprio			
Capital subscrito	12	27 148 050,00	27.148.050,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	12.1	12 262 700,00	12.262.700,00
Prêmios de emissão	12.1	4 313 347,00	4.313.347,00
Reservas legais	13	130 917,73	103.687,38
Outras reservas		13 762,56	13.762,56
Resultados transitados	14	-29 774,95	-547.151,58
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos / outras variações no Capital Próprio	15	34 389 445,35	33.756.318,95
Resultado líquido do período		343 192,84	544.606,98
Total do Capital Próprio		78 571 640,53	77.595.321,29

	Notas	31.dez.23	31.dez.22
--	-------	-----------	-----------

Passivo

Passivo não corrente

Provisões	16	647.451,18	466.631,61
Financiamentos obtidos	17	25.847.213,09	16.664.253,26
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	18	1.191.137,65	1.119.847,93
		27.685.801,92	18.250.732,80

Passivo corrente

Fornecedores	19	6.197.120,96	4.731.468,40
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	97.250,76	367.158,87
Financiamentos obtidos	17	901.255,83	894.524,18
Outras dívidas a pagar	18	1.874.854,90	2.163.875,36
Diferimentos	10	0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		9.070.482,45	8.157.026,81

Total do Passivo

36.756.284,37

26.407.759,61

Total do Capital Próprio e do Passivo

115.327.924,90

104.003.080,90

A Contabilista Certificada,

Jamanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Handwritten signatures and the logo of 'Águas do Interior Norte' are present at the top right of the page.

B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2023

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados por Natureza

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.23	31.dez.22
Vendas e serviços prestados	20	16 973 553,21	16.754.140,98
Subsídios à exploração		0,00	102.547,55
Variação nos inventários da produção	21	1 067,40	-781,50
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-3 993 574,90	-4.231.927,47
Fornecimentos e serviços externos	23	-6 312 926,81	-5.778.861,30
Gastos com o pessoal	24	-3 978 998,96	-4.040.114,76
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	6		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	-125 798,90	-72.204,42
Provisões (aumentos/reduções)	16	-180 819,57	-466.631,61
Outros rendimentos	25	923 211,31	892.255,62
Outros gastos	26	-309 529,48	-394.304,97
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2 996 183,30	2.764.118,12
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	27	-1 823 146,93	-1.798.883,10
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 173 036,37	965.235,02
Juros e rendimentos similares obtidos	28		0,00
Juros e gastos similares suportados	28	-632 093,91	-109.924,01
Resultado antes de impostos		540 942,46	855.311,01
Imposto sobre o rendimento do período	29	-197 749,62	-310.704,03
Resultado líquido do período		343 192,84	544.606,98
Resultado por ação básica		343 192,84	544.606,98

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chau

A Administração,

Handwritten signature and initials of the Administration are present here.

Amanda *[Signature]*


C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2023

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A

Demonstração Individual dos Resultados por Funções

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31 dez. 23	31 dez. 22
Vendas e serviços prestados		16 973 553,21	16.754.140,98
Custos das vendas e dos serviços prestados		-14 173 882,73	-14.132.988,77
Resultado bruto		2 799 670,48	2.621.152,21
Outros rendimentos		923 211,31	892.255,62
Gastos de distribuição		-1 086 437,98	-1.045.951,38
Gastos administrativos		-1 153 877,96	-1.107.916,46
Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00	0,00
Outros gastos		-309 529,48	-394.304,97
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 173 036,37	965.235,02
Gastos de financiamento (líquidos)		-632 093,91	-109.924,01
Resultados antes de impostos		540 942,46	855.311,01
Imposto sobre o rendimento do período		-197 749,62	-310.704,03
Resultado líquido do período		343 192,84	544 606,98

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Signature]
[Signature]
[Signature]

D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2023

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.23	31.dez.22
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		21 810 309,46	20.950.743,24
Pagamentos a fornecedores		-14 534 785,95	-15.170.762,18
Pagamentos ao pessoal		-2 508 144,05	-2.280.565,34
Caixa gerada pelas operações		4 767 379,46	3.499.415,72
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-512 810,55	-43.483,51
Outros recebimentos/pagamentos		-1 545 942,67	-460.423,20
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		2 708 626,24	2.995.509,01
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-23 080 676,44	-11.671.275,29
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		0,00	0,00
		-23 080 676,44	-11.671.275,29
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		6 277 311,23	7.156.967,11
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Realização de Capital Subscrito		0,00	0,00
		6 277 311,23	7.156.967,11
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)		-16 803 365,21	-4.514 308,18

	Notas	31.dez.23	31.dez.22
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		10 000 000,00	5.000.000,00
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		10 000 000,00	5.000.000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-780 806,02	-902.066,80
Juros e gastos similares		-627 974,35	-109.924,01
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		-1 408 780,37	-1.011.990,81
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)		8 591 219,63	3.988.009,19
Varição de caixa e seus equivalentes 4=(1+2+3)		-5 503 519,34	2.469.210,02
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		9 398 879,47	6.929.669,45
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 895 360,13	9.398 879,47

A Contabilista Certificada,

A Administração,

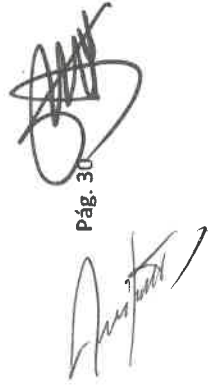
E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2023

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2023

(Valores expressos em euros)

Posição no Início do Período 2023	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital										Total do capital próprio
	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Premios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício			
1	27 148 050,00	12 262 700,00	4 313 347,00	103 687,38	13 762,56	-547 151,58	33 756 318,95	544 606,98			77 595 321,29
Alterações no período											
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Alterações de políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Excedente de revalorização de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Ajustamentos por impostos diferidos											
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	0,00	0,00	0,00	27 230,35	0,00	517 376,63	633 126,40	-544 606,98			633 126,40
12 a 15											
2	0,00	0,00	0,00	27 230,35	0,00	517 376,63	633 126,40	-544 606,98			633 126,40
3	Resultado Líquido do Período										343 192,84
4 = 2 + 3	Resultado Integral										-201 414,14



	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Premios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Operações com detentores de capital próprio									
Realizações de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio									
Realizações de prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 = 1 + 2 + 3 + 5	27 148 050,00	12 262 700,00	4 313 347,00	130 917,73	13 762,56	-29 774,95	34 389 445,35	343 192,84	78 571 640,53

Posição no Fim do Período 2023

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

A.L.

Handwritten signature

Handwritten signature

F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2022

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2022

(Valores expressos em euros)

	1	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital							Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
			Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio		
Posição no Início do Período 2022			30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	534.756,52	33.134.840,75	176.412,53	76.429.236,11
Alterações no período											
Primeira adoção de novo referencial contabilístico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		12 a 15	-3.250.000,00	4.499.500,00	0,00	8.820,63	0,00	1.081.908,10	621.478,20	-176.412,53	621.478,20
		2	-3.250.000,00	4.499.500,00	0,00	8.820,63	0,00	1.081.908,10	621.478,20	-176.412,53	621.478,20
Resultado Líquido do Período		3								544.606,98	544.606,98
Resultado Integral		4 = 2 + 3								368.194,45	1.166.085,18



ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Nota introdutória

A Empresa Águas do Interior Norte, E.I.M., S. A. tem a sua sede na Avenida Rainha Santa Isabel, Concelho de Vila Real. A sua atividade principal é a distribuição de água e tem como atividades secundárias a drenagem e tratamento de esgotos nos Concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2023 as demonstrações financeiras da AdIN foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

b) Pressuposto da continuidade

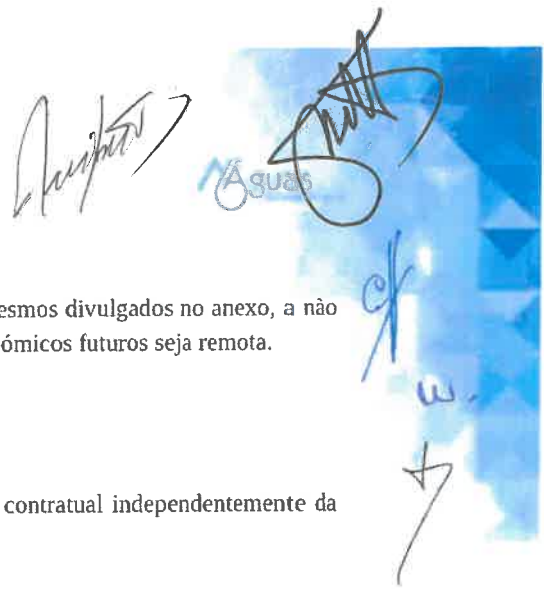
As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.



e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

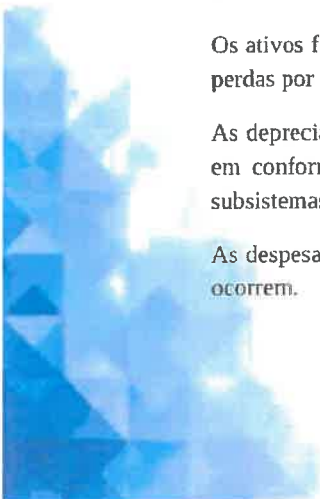
As demonstrações financeiras da AdIN são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A depreciação dos subsistemas integrados a título de entradas em espécie deverá ocorrer pelo período da delegação.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.



Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo método do custo sendo a depreciações reconhecidas anualmente pela quota respetiva.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento". No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, beneficiando do disposto do n.º 2 do artigo 87 do Código do IRC. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e atualizado.



3.5. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

3.6. Clientes e outros créditos a receber

As contas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.8. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Financiamentos bancários

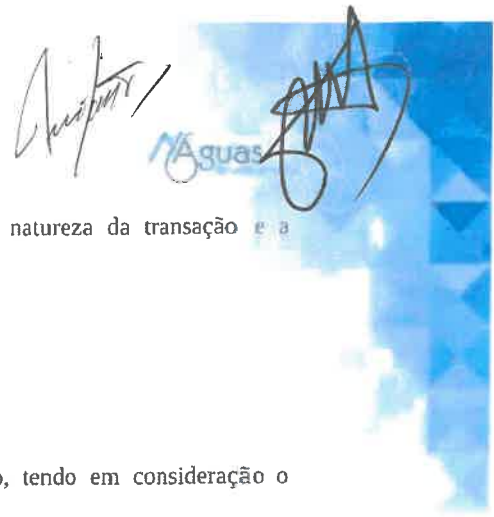

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas



estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.11. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Nota 5 - Outros ativos financeiros

O valor de 48 293,27€ refere-se ao Fundo de Compensação.

Nota 6 - Inventários

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-23	31-dez-22
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	521 862,80	413.413,94
Produtos acabados	8 756,33	7.688,93
Obras em curso		
	<u>530 619,13</u>	<u>421.102,87</u>
Perdas por imparidades de inventários	0,00	0,00
	<u>530 619,13</u>	<u>421.102,87</u>

O valor registado corresponde ao stock de armazém existente a 31.12.2023.

Nota 7 - Clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31-dez-23		31-dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	0,00	6 570 961,52	0,00	5.098.312,97
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	0,00	1 446 309,83	0,00	1.320.510,93
	0,00	8 017 271,35	0,00	6.418.823,90
Perdas por imparidade acumuladas		-1 446 309,83		-1.320.510,93
	0,00	6 570 961,52	0,00	5.098.312,97

	31-dez-23		31-dez-22	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
Clientes conta corrente	6 570 961,52	0,00	5.098.312,97	0,00
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	1 446 309,83	0,00	1.320.510,93	0,00
	8 017 271,35	0,00	6.418.823,90	0,00

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

Perdas por imparidades	31-dez-23	31-dez-22
Saldo a 1 de janeiro	1 446 309,83	1.320.510,93
Aumento	0,00	0,00
Reversão	0,00	0,00
Regularizações	0,00	0,00
	<u>1 446 309,83</u>	<u>1.320.510,93</u>

As imparidades foram constituídas de acordo com os limites fiscais previstos na Lei.

Nota 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-23	31-Dez-22
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	42 637,38	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	901 690,09	574.309,45
Outros impostos e taxas	0,00	0,00
	<u>944 327,47</u>	<u>574.309,45</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	0,00	272.423,55
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	21 266,00	22.976,59
Segurança Social/Caixa G. Apos/ADSE	75 524,48	71.369,28
Outros impostos e taxas	460,28	389,45
	<u>97 250,76</u>	<u>367.158,87</u>

Nota 9 - Outros contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-dez-23		31-dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	11 304 516,52	0,00	16.501.423,53
	<u>0,00</u>	<u>11 304 516,52</u>	<u>0,00</u>	<u>16.501.423,53</u>
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>11 304 516,52</u>	<u>0,00</u>	<u>16.501.423,53</u>

A EMARVR tinha como atividades o abastecimento de água, drenagem de águas residuais e a gestão dos resíduos urbanos. No âmbito do processo de fusão com a AdIN foi necessário internalizar no Município de Vila Real a atividade dos resíduos e atividade de abastecimento "em alta", bem como os ativos inerentes a esta atividade. Desta operação resultou um crédito favor da empresa no valor de 3.150.904,10€.

Nesta rubrica está registado o valor dos tarifários de ajustamento ainda em dívida por parte dos Municípios, no valor de 332 041,68€. Inclui ainda 73 992,00€ referente à faturação aos Municípios do serviço de gestão do contrato de resíduos.

Esta rubrica inclui também a especialização dos consumos de dezembro, apenas faturados em janeiro de 2023 (1 669 282,65€).

A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de comparticipação de 22.280.543,85€, tendo já recebido 16 202 247,76€. Assim, existe um montante de 6 078 296,09€ a receber, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 10 - Diferimentos

No exercício de 2023 não se registaram diferimentos.

Nota 11 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 os saldos desta rubrica apresentavam-se:

	31-dez-23	31-dez-22
Caixa	7 038,95	5.744,34
Depósitos à ordem	3 888 320,74	9.393.134,69
Depósitos a prazo (i)	0,44	0,44
(...)	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>3 895 360,13</u>	<u>9.398.879,47</u>

Nota 12 - Capital subscrito

No presente exercício não se realizaram alterações ao Capital Subscrito.

Nota 121. – Prestações Suplementares e Prémios de emissão

No âmbito da elaboração dos estudos referentes à constituição da AIN constatou-se que as entradas em espécie eram de valor superior ao Capital Social a subscrever, optando-se por inscrever o remanescente como prémios de emissão/prestações suplementares.

Nota 13 - Reserva legal

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

Nota 14 - Resultados transitados

A variação ocorrida relativamente ao ano 2022 decorre da aplicação do resultado líquido obtido nesse período e da redução do capital social e do movimento referido na Nota 12.

Nota 15 - Outras variações nos capitais próprios

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 o saldo desta rubrica apresentava-se:

	31-dez-23	31-dez-22
Diferenças de conversão das demonstrações financeiras	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00
Subsídios	34 389 445,35	33.756.318,95
Doações	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>34 389 445,35</u>	<u>33.756.318,95</u>

A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de participação de 22.280.543,85€, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 16 - Provisões

As provisões para riscos e encargos propostas respeitam à faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta da perda de rendimentos ocorrida pela não integração de alguns sistemas, atualmente geridos por Juntas de Freguesias. É entendimento da Administração que não havendo certeza quanto ao desfecho do processo será prudente dividir o risco por ambas as entidades. De acordo com este critério, em 2023 as provisões acumuladas serão de 647 451,18€, tendo sido reforçadas em 180 819,57€.

Nota 17 - Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-23		31-dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	25 847 213,09	901 255,83	16.664.253,26	894.524,18
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos bancários contratados	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(...)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>25 847 213,09</u>	<u>901 255,83</u>	<u>16.664.253,26</u>	<u>894.524,18</u>

O valor desta rubrica inclui empréstimos que transitaram da EMARVR, o empréstimo de 3.000.000€ contraído pela ADIN em 2020, o desembolso de 20.000.000€ do empréstimo do BEI nos últimos três anos.

Nota 18 - Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-dez-23		31-dez-22	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Detalhe 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhe 2	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	<u>1 191 137,65</u>	<u>1 874 854,90</u>	<u>1.119.847,93</u>	<u>2.163.875,36</u>
	<u>1 191 137,65</u>	<u>1 874 854,90</u>	<u>1.119.847,93</u>	<u>2.163.875,36</u>

O valor de 1 191 137,65€ respeita a retenções de cauções.

O valor de 1 874 854,90€ respeita a dívida de fornecedores de investimentos e a credores por acréscimos de gastos.

Nota 19 - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica de "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-dez-23	31-dez-22
Fornecedores conta corrente	6 197 120,96	4.731.468,40
Fornecedores conta títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores receção e conferência	0,00	0,00
Fornecedores outros	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
	<u>6 197 120,96</u>	<u>4.731.468,40</u>

O valor registado em fornecedores conta corrente corresponde maioritariamente ao valor a entregar aos municípios referentes à faturação do serviço de resíduos.

Nota 20 - Vendas e serviços prestados

As vendas e serviços prestados nos períodos de 2023 e de 2022 foram como segue:

	31-dez-23			31-dez-22		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	5 292 415,63	0,00	5 292 415,63	4.905.896,21	0,00	4.905.896,21
Serviços prestados	<u>11 681 137,58</u>	<u>0,00</u>	<u>11 681 137,58</u>	<u>11.848.244,77</u>	<u>0,00</u>	<u>11.848.244,77</u>
	<u>16 973 553,21</u>	<u>0,00</u>	<u>16 973 553,21</u>	<u>16.754.140,98</u>	<u>0,00</u>	<u>16.754.140,98</u>

Estes valores correspondem ao volume de negócios e advêm essencialmente da faturação de tarifas fixas e variáveis dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Nota 21 - Variação da produção

A demonstração da variação da produção, ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foi como segue:

	31-dez-23			31-dez-22		
	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total
Saldo em 1 de janeiro	7 688,93	0,00	7 688,93	8.470,43	0,00	8.470,43
Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro	8 756,33	0,00	8 756,33	7.688,93	0,00	7.688,93
Variação da produção	1 067,40	0,00	1 067,40	-781,50	0,00	-781,50

Nota 22 - Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 é detalhado como segue:

	31-dez-23			31-dez-22		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de janeiro	413 413,94	0,00	413 413,94	360.216,92	0,00	360.216,92
Regularizações	-222 754,93	0,00	-222 754,93	-205.254,09	0,00	-205.254,09
Compras	369 098,25	3 955 680,44	4 324 778,69	283.411,83	4.206.966,75	4.490.378,58
Saldo final em 31 de dezembro	521 862,80	0,00	521 862,80	413.413,94	0,00	413.413,94
Custo das Vendas	37 894,46	3 955 680,44	-3 993 574,90	24.960,72	4.206.966,75	-4.231.927,47

O valor mais significativo do apuramento do custo das mercadorias e matérias consumidas respeita à compra de água (3 955 680,44€).

Nota 23 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição de fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi a seguinte:

	31-dez-23	31-dez-22
Subcontratos	-3 136 805,19	-2.694.865,23
Serviços especializados	-1 715 645,86	-1.492.344,60
Materiais	-38 335,58	-49.167,30
Energia e fluídos	-502 000,46	-567.781,49
Deslocações, estadas e transportes	-211 066,72	-305.629,01
Serviços diversos (*)	-709 073,00	-669.073,67
donde rubrica 1	0,00	0,00
donde rubrica 2	0,00	0,00
	-6 312 926,81	-5.778.861,30

O valor mais expressivo (subcontratos) corresponde essencialmente:

	<u>31-dez-23</u>	<u>31-dez-22</u>
Tratamento de águas residuais (Águas do Norte, S.A.)	3 136 207,99	2.964.865,23

Nota 24 - Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi o seguinte:

	<u>31-dez-23</u>	<u>31-dez-22</u>
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	-3 050 235,21	-3.171.078,38
Benefícios pós-emprego	-8 784,21	-8.915,68
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	-788 515,81	-739.528,04
Seguros	-46 831,05	-47.326,32
Gastos de ação social	-23 189,61	-23.839,11
Outros gastos com pessoal	-61 443,07	-49.427,23
	<u>-3 978 998,96</u>	<u>-4.040.114,76</u>

Nota 25 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foram como segue:

	<u>31-dez-23</u>	<u>31-dez-22</u>
Rendimentos suplementares	355 791,60	350.029,15
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	15 747,50	0,00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	12 195,00	1.200,00
Outros rendimentos	539 477,21	541.026,47
	<u>923 211,31</u>	<u>892.255,62</u>

O valor de 355 791,60€ respeita essencialmente à Gestão de Contratos de Resíduos.

Relativamente aos outros rendimentos, salienta-se que os mesmos provêm da imputação dos subsídios para investimento definido na NCRF 22., e a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais a entregar à Agência Portuguesa do Ambiente.

Nota 26 - Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foram como segue:

	31-dez-23	31-dez-22
Impostos	-283.655,43	-346.913,33
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas em inv. não financeiros	0,00	0,00
Outros gastos	-25.874,05	-47.391,64
	<u>-309.529,48</u>	<u>-394.304,97</u>

O valor do "Impostos" corresponde mormente a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais faturadas pela Águas do Norte, SA.

Nota 27 - Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

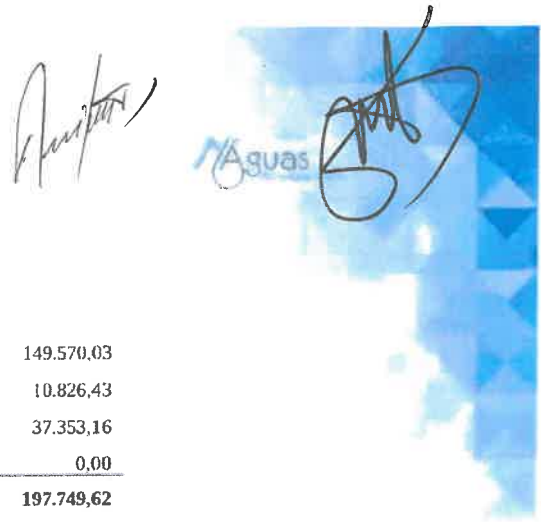
	31-dez-23			31-dez-22		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	-1.823.146,93	0,00	-1.823.146,93	-1.798.883,10	0,00	-1.798.883,10
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>-1.823.146,93</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.823.146,93</u>	<u>-1.798.883,10</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.798.883,10</u>

A depreciação de um bem de acordo com a NCRF 7 - Ativos fixos tangíveis respeita à "imputação sistemática da quantia depreciável de um ativo durante a sua vida útil". Desta forma, estaremos a correlacionar os gastos do uso de um ativo com os rendimentos que ele gera, bem como a imputar a cada exercício o custo correspondente ao investimento realizado.

Nota 28 - Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2023 e de 2022, tinham a seguinte composição:

	31-dez-23	31-dez-22
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-632.093,91	-109.924,01
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
	<u>-632.093,91</u>	<u>-109.924,01</u>
Resultados financeiros	<u>-632.093,91</u>	<u>-109.924,01</u>



Nota 29- Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é constituído por:

Coleta	149.570,03
Derrama Municipal	10.826,43
Tributações Autónomas	37.353,16
Crédito fiscal ao investimento	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	197.749,62
Deduções de pagamentos especiais por conta	0,00
Deduções de pagamentos por conta	- 240.387,00
Retenções na fonte	0,00
Total do imposto a recuperar	42.637,38

Nota 30 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

A Guerra na Ucrânia, iniciada a 24 de fevereiro de 2022 trouxe e continua a instabilidade aos mercados que se está a refletir no aumento dos preços de energia, combustíveis, entre outros. Esta é uma situação que se refletirá inevitavelmente no acréscimo de gastos da empresa e no valor dos seus investimentos.

Nota 31 - Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações se encontram regularizadas, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2022, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2023.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Contabilista Certificada,

Armanda Rodrigues Alves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



Handwritten signature

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

Handwritten marks and symbols in the top left corner.

Águas

de interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas,

Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. (Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Relatório

- 1: No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da empresa e averiguamos a observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, através de contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.
2. Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados os procedimentos e verificações adequados.
3. Emitimos nos termos do art.º 451º do Código das Sociedades Comerciais a Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, que fica a fazer parte integrante deste relatório para os devidos efeitos legais..
4. Apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração dos resultados por funções a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo às Demonstrações financeiras, apresentados pela Administração, sendo nossa convicção que são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.
5. Na sequência do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do RJSPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo a Entidade apresentado o seu relatório de boas práticas de governo societário, aferimos o cumprimento das exigências previstas naquele diploma legal, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo Capítulo II.



Parecer

Nestes termos, considerando as análises e trabalhos efetuados, somos do parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de gestão.

Porto, 11 de março de 2024



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Representada por
Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, ROC n.º 959
Inscrito na CMVM sob o n.º 20160576

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

[Handwritten signature]
Agua
[Handwritten signature]
de. *[Handwritten signature]*

Handwritten signature

Handwritten mark

Águas
do interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 115.327.924,90 euros e um total de capital próprio de 78.571.640,53 euros, incluindo um resultado líquido de 343.192,84 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos resultados por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Porto, 11 de março de 2024



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.

Representada por

Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, ROC n.º 959

Inscrito na CMVM sob o n.º 20160576



EDITAL Nº 23/2024

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 7/2024, de 08/04/2024 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 8 de abril de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 23/2024 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 7/2024, de 08/04/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 12 de abril de 2024

A Coordenadora Técnica,

